

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28.02.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	001/12	Requer seja constituído, no âmbito da CPMI, grupo de trabalho para analisar a situação da violência vivida pelas mulheres do campo e da floresta.	Dep. Luci Choinacki	APROVADO
2.	002/12	Requer a presença da CPMI no Estado de Santa Catarina.	Dep. Luci Choinacki e Dep. Carmen Zanotto	APROVADO
3.	003/12	Requer seja convidada Carmem Campos, Coordenadora do Comitê Latino-Americano e do Caribe para Defesa dos Direitos das Mulheres (CLADEM).	Dep. Carmen Zanotto	APROVADO
4.	004/12	Requer seja convidada a advogada, Iaris Ramalho Cortes, para apresentar dados sobre a violência contra mulheres.	Dep. Carmen Zanotto	APROVADO
5.	005/12	Requer seja convidada, Ana Alba Brazão Teixeira, membro do Comitê Impulsor da Frente pelo Fim da Violência Contra as Mulheres da Associação dos Magistrados do Brasil.	Dep. Carmen Zanotto	APROVADO
6.	006/12	Requer a designação de três assessores para constituírem o corpo de assessores desta CPI.	Dep. Jô Moraes	APROVADO
7.	007/12	Requer a designação de um Consultor para auxiliar os trabalhos desta CPMI.	Dep. Jô Moraes	APROVADO
8.	008/12	Requer a realização de Audiência Pública em Goiânia.	Dep. Marina Sant'Anna	APROVADO
9.	009/12	Requer a criação de Subcomissão de Infraestrutura e das práticas das Delegacias de Polícia nos Estados.	Dep. Marina Sant'Anna	APROVADO
10.	010/12	Requer sejam convidados para audiência a Secretaria de Políticas para as Mulheres, o Ministério da Justiça e o Conselho Nacional de Justiça.	Dep. Jô Moraes	APROVADO
11.	011/12	Requer sejam convidadas para audiência a União Brasileira de Mulheres, o CFE MEA e a Rede Feminista.	Dep. Jô Moraes	APROVADO
12.	012/12	Requer sejam realizadas reuniões da CPMI nas 26 capitais em parceria com a Assembleia Legislativa, Poder Judiciário local, Secretarias de Defesa Social e o movimento organizado de mulheres	Dep. Jô Moraes	APROVADO
13.	013/12	Requer a realização de audiência pública com representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, Comissão Pastoral da Terra e o Movimento dos Sem Terra – MST, Mulheres da Floresta e a Rede de Mulheres Rurais na América Latina e Caribe.	Sen. Vanessa Grazziotin	APROVADO
14.	014/12	Requer a realização de audiência pública com representantes das diversas Centrais Sindicais do Brasil – CUT, CTB, Força Sindical, Nova Central Sindical e União Geral dos Trabalhadores.	Sen. Vanessa Grazziotin	APROVADO
15.	015/12	Requer a realização de audiência pública com representantes da União Brasileira de Mulheres – UBM, Centro Feminista e Assessoria – CFEMEA, Articulação de Mulheres, Rede Feminista de Saúde, Ministério Público e a entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres – ONU Mulheres.	Sen. Vanessa Grazziotin	APROVADO
16.	016/12	Requer seja convidado Carlos Ta dayuki Oshikata para expor sobre protocolo desenvolvido pela Unicamp para atendimento às mulheres vítimas de violência sexual.	Dep. Dr. Rosinha	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28.02.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
17.	017/12	Requer seja convidada a Ministra da Secretaria de Política para Mulheres para expor as linhas de atuação do Ministério sobre o tema.	Dep. Dr. Rosinha	APROVADO

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPMI DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 06.03.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	018/12	Requer a realização de audiência pública na cidade de São Paulo/SP em data e local a serem definidos.	Dep. Keiko Ota	APROVADO
2.	019/12	Requer a realização de audiência pública no estado do Amapá, com o objetivo de analisar a aplicação da Lei Maria da Penha naquele estado.	Sen. Vanessa Graziotin e Dep. Rebecca Garcia	APROVADO
3.	020/12	Requer a realização de audiência pública na cidade de Belo Horizonte/MG.	Dep. Eduardo Azeredo	APROVADO
4.	021/12	Requer a realização de audiência pública no estado de Pernambuco.	Dep. Jô Moraes	APROVADO
5.	022/12	Requer a realização de audiência pública na cidade de Salvador.	Dep. Jô Moraes	APROVADO
6.	023/12	Requer sejam solicitadas aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal as seguintes informações: - No que concerne à violência contra a mulher, quantas ações judiciais de entrada, nos últimos cinco anos; - Quantas dessas ações tramitam em julgado.	Dep. Dr. Rosinha	APROVADO
7.	024/12	Requer sejam solicitadas às Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal as seguintes informações: - Quais estados têm delegacias especializadas no atendimento às mulheres vítimas de violência; - Qual o número de Boletins de Ocorrência registrados nos últimos cinco anos; - Número de inquéritos concluídos e quantos foram encaminhados para o Ministério Público.	Dep. Dr. Rosinha	APROVADO
8.	025/12	Requer seja convidada a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para participar das discussões sobre a aplicação da Lei Maria da Penha.	Dep. Rebecca Garcia	APROVADO
9.	026/12	Requer sejam convidados o Ministério Público Federal, a Procuradoria Geral da República, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e as organizações de mulheres indígenas para discutir a aplicação da Lei Maria da Penha entre os povos indígenas.	Dep. Rebecca Garcia	APROVADO
10.	027/12	Requer sejam convidados o Ministério da Saúde e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.	Dep. Jô Moraes	APROVADO
11.	028/12	Requer seja realizada Audiência Pública no Estado do Acre.	Dep. Jô Moraes e Dep. Perpétua Almeida	APROVADO
12.	029/12	Requer seja realizada Audiência Pública no Estado do Espírito Santo.	Dep. Sueli Vidigal	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	030/12	Requer seja convidado o Ministério da Educação para participar das discussões sobre a aplicação da Lei Maria da Penha.	Dep. Rebecca Garcia	APROVADO
2.	031/12	Requer a realização de audiência pública no estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de obter informações sobre a situação da violência contra a mulher, as ações do poder público para coibir tal violência e proteger a mulher nesta situação, bem como a implantação da Lei nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha.	Dep. Jô Moraes e Dep. Jandira Feghali	APROVADO
3.	032/12	Requer a realização de Audiência Pública para discutir medidas tomadas em outros países e no Brasil para coibir a violência contra a mulher. Sugere como convidadas: Rebecca Tavares, representante da UNIFEM; Lia Zanotta, professora doutora da UNB; e Observatório de Monitoramento da Lei Maria da Penha.	Dep. Rosane Ferreira	APROVADO
4.	033/12	Requer a realização de Audiência Pública na cidade de Teresina/PI.	Dep. Rosane Ferreira	APROVADO
5.	034/12	Requer a realização de Audiência Pública na cidade de Curitiba/PR.	Dep. Rosane Ferreira	APROVADO
6.	035/12	Requer a realização de Audiência Pública na cidade de São Félix do Araguaia/MT.	Dep. Marina Sant'Anna	APROVADO
7.	036/12	Requer a realização de audiência pública no Estado do Amapá.	Dep. Dalva Figueiredo	APROVADO
8.	037/12	Requer seja convidada Andréia Abritta Garzon Tonet, Presidente do Conselho Nacional dos Defensores Públicos, para fazer exposição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
9.	041/12	Requer seja convidado Cláudio Soares Lopes, Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais, para fazer exposição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
10.	042/12	Requer seja convidado Haman Tabosa de Moraes e Córdova, Defensor Público da União, para fazer exposição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
11.	043/12	Requer seja convidado Henrique Nelson de Calandra, Presidente da Associação de Magistrados Brasileiros, para fazer exposição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
12.	044/12	Requer seja convidado Roberto Monteiro Gurgel Santos, Procurador Geral da República, para fazer exposição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
13.	045/12	Requer seja convidado Luís Inácio Lucena Adams, Advogado Geral da União, para fazer exposição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
14.	046/12	Requer seja convidado Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, para fazer exposição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
15.	047/12	Requer seja convidado Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, para fazer exposição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
16.	048/12	Requer seja convidada a Consultora Carmem Hein de Campos, Doutoranda em Ciências Criminais pela PUCRS, para contribuir com os trabalhos da relatoria.	Sen. Ana Rita	APROVADO
17.	049/12	Requer seja solicitada ao Tribunal de Contas da União a designação de um membro da instituição para auxiliar os trabalhos desta CPMI.	Sen. Ana Rita	APROVADO
18.	050/12	Requer seja solicitada ao Ministério Público Federal a designação de dois membros da instituição para auxiliar os trabalhos desta CPMI.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
19.	051/12	Requer seja solicitada ao Departamento de Polícia Federal a designação de dois membros da instituição para auxiliar os trabalhos desta CPMI.	Sen. Ana Rita	APROVADO
20.	052/12	Requer sejam encaminhados a esta CPMI, pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, os dados referentes às ligações do Ligue 180, se possível separados por Estado e por tipo de denúncia, nos últimos 5 anos.	Sen. Ana Rita	APROVADO
21.	053/12	Requer sejam encaminhados a esta CPMI, pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, os dados referentes à execução orçamentária da Secretaria que se refere ao enfrentamento à violência contra a mulher, destacando, se possível, o montante destinado, as ações desenvolvidas e as formas de aplicação desenvolvidas nos últimos 5 anos.	Sen. Ana Rita	APROVADO
22.	054/12	Requer sejam encaminhados à Comissão, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, ou, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
23.	055/12	Requer sejam encaminhados à Comissão, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, ou, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
24.	056/12	Requer sejam encaminhados à Comissão, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, ou, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
25.	057/12	Requer sejam encaminhados à Comissão, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, ou, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
26.	058/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, ou, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
27.	059/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, ou, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
28.	060/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, o número de denúncias acatadas pela Justiça Distrital e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, ou, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
29.	061/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, ou, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
30.	062/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, ou, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
31.	063/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, ou, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
32.	064/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pel o Tribunal de Justiça do Estado do Mato Gross o do Sul, o n úmero de den úncias ac atadas p ela Jus tiça Estadual e, conseque ntemente, o número de processos abertos relativos à violência d oméstica e familiar co ntra a mulher, bem co mo v iolência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, no s úl timos ci nco an os, ou , na su a impossibilidade, no mínim o re ferentes aos últim os doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
33.	065/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pel o Tribunal de Jus tiça do Estado do Mato Grosso, o número de denú ncias ac atadas pela Justiça Estadual e, conseque ntemente, o número de processos abertos relativos à violência d oméstica e familiar co ntra a mulher, bem co mo v iolência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, no s úl timos ci nco an os, ou , na su a impossibilidade, no mínim o re ferentes aos últim os doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
34.	066/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pel o Tribunal de Jus tiça d o Estad o de Min as Gerais, o número de denú ncias ac atadas pela Justiça Estadual e, conseque ntemente, o número de processos abertos relativos à violência d oméstica e familiar co ntra a mulher, bem co mo v iolência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, no s úl timos ci nco an os, ou , na su a impossibilidade, no mínim o re ferentes aos últim os doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
35.	067/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pel o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o número de denúncias acatad as pel a Jus tiça Es tadual e, consequentemente, o núme ro de pr ocessos abertos relativos à v iolência do méstica e familiar contra a mulher, bem como v iolência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últim os cinco anos, ou na sua impo ssibilidade, no mínimo referentes aos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
36.	068/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pel o Tribunal de Jus tiça d o Estad o d a Par aíba, o número de denú ncias ac atadas pela Justiça Estadual e, conseque ntemente, o número de processos abertos relativos à violência d oméstica e familiar co ntra a mulher, bem co mo v iolência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, no s úl timos ci nco an os, ou , na su a impossibilidade, no mínim o re ferentes aos últim os doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
37.	069/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pel o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o número de denún cias acatadas pe la Jus tiça E stadual e, consequentemente, o núme ro de pr ocessos abertos relativos à v iolência do méstica e familiar contra a mulher, bem como v iolência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últim os cinco anos, ou, na sua impo ssibilidade, no mínimo referentes aos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
38.	070/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pel o Tribunal de Justiça d o Estado d o Rio de Janeiro, o número de denú ncias ac atadas pela Justiça Estadual e, conseque ntemente, o número de processos abertos relativos à violência d oméstica e familiar co ntra a mulher, bem co mo v iolência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, no s úl timos ci nco an os, ou , na su a impossibilidade, no mínim o re ferentes aos últim os doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
39.	071/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pel o Tribunal de Jus tiça d o Estad o de Pern ambuco, o número de denú ncias ac atadas pela Justiça Estadual e, conseque ntemente, o número de processos abertos relativos à violência d oméstica e familiar co ntra a mulher, bem co mo v iolência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, no s úl timos ci nco an os, ou , na su a impossibilidade, no mínim o re ferentes aos últim os doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
40.	072/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pel o Tribunal de Justiça d o Estado d o Rio de Janeiro, o número de denú ncias ac atadas pela Justiça Estadual e, conseque ntemente, o número de processos abertos relativos à violência d oméstica e familiar co ntra a mulher, bem co mo v iolência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, no s úl timos ci nco an os, ou , na su a impossibilidade, no mínim o re ferentes aos últim os doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
41.	073/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pel o Tribunal de Justiça d o Es tado d o Rio Grande d o Norte, o número de denú ncias ac atadas pela Justiça Estadual e, conseque ntemente, o número de processos abertos relativos à violência d oméstica e familiar co ntra a mulher, bem co mo v iolência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, no s úl timos ci nco an os, ou , na su a impossibilidade, no mínim o re ferentes aos últim os doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
42.	074/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pel o Tribunal de Justiça d o Es tado d o Rio Grande d o Sul, o n úmero de den úncias ac atadas p ela Jus tiça Estadual e, conseque ntemente, o número de processos abertos relativos à violência d oméstica e familiar co ntra a mulher, bem co mo v iolência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, no s úl timos ci nco an os, ou , na su a impossibilidade, no mínim o re ferentes aos últim os doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
43.	075/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pel o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, ou, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
44.	076/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pel o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, ou, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
45.	077/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pel o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, ou, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
46.	078/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pel o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, ou, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
47.	079/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pel o Tribunal de Justiça de Sergipe, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, ou, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
48.	080/12	Requer se jam encaminhados à Comissão, pel o Tribunal de Justiça de Tocantins, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, ou, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
49.	081/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado do Acre, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 a nos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
50.	082/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado do Alagoas, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 a nos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
51.	083/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 a nos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
52.	084/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 a nos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
53.	085/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado do Bahia, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 a nos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
54.	086/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado do Ceará, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 a nos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
55.	087/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado do Distrito Federal, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 a nos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
56.	088/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 a nos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
57.	089/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado de Goiás, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 a nos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
58.	090/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 a nos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
59.	091/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 a nos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
60.	092/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 a nos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
61.	093/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 a nos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
62.	094/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado do Paraná, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 a nos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
63.	095/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado de Paraíba, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
64.	096/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado do Paraná, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
65.	097/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
66.	098/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado do Piauí, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
67.	099/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
68.	100/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
69.	101/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
70.	102/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 a nos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
71.	103/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado de Roraima, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 a nos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
72.	104/13	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 a nos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
73.	105/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 a nos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
74.	106/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado de Sergipe, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 a nos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
75.	107/12	Requer seja encaminhado, pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 a nos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
76.	108/12	Requer o encaminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça do Acre.	Sen. Ana Rita	APROVADO
77.	109/12	Requer o encaminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça de Alagoas.	Sen. Ana Rita	APROVADO
78.	110/12	Requer o encaminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça do Amapá.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
79.	111/12	Requer o enc aminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11. 340/2006 pel o T ribunal de Justi ça d o Amazonas.	Sen. Ana Rita	APROVADO
80.	112/12	Requer o enc aminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça da Bahia.	Sen. Ana Rita	APROVADO
81.	113/12	Requer o enc aminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça do Ceará.	Sen. Ana Rita	APROVADO
82.	114/12	Requer o enc aminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal.	Sen. Ana Rita	APROVADO
83.	115/12	Requer o enc aminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo.	Sen. Ana Rita	APROVADO
84.	116/12	Requer o enc aminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça de Goiás.	Sen. Ana Rita	APROVADO
85.	117/12	Requer o enc aminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11. 340/2006 pel o T ribunal de Justi ça d o Maranhão.	Sen. Ana Rita	APROVADO
86.	118/12	Requer o enc aminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul.	Sen. Ana Rita	APROVADO
87.	119/12	Requer o enc aminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso.	Sen. Ana Rita	APROVADO
88.	120/12	Requer o enc aminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.	Sen. Ana Rita	APROVADO
89.	121/12	Requer o enc aminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça do Pará.	Sen. Ana Rita	APROVADO
90.	122/12	Requer o enc aminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.	Sen. Ana Rita	APROVADO
91.	123/12	Requer o enc aminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça do Paraná.	Sen. Ana Rita	APROVADO
92.	124/12	Requer o enc aminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11. 340/2006 pelo Tri bunal de Justiça de Pernambuco.	Sen. Ana Rita	APROVADO
93.	125/12	Requer o enc aminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça do Piauí.	Sen. Ana Rita	APROVADO
94.	126/12	Requer o enc aminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
95.	127/12	Requer o encaminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.	Sen. Ana Rita	APROVADO
96.	128/12	Requer o encaminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.	Sen. Ana Rita	APROVADO
97.	129/12	Requer o encaminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça de Rondônia.	Sen. Ana Rita	APROVADO
98.	130/12	Requer o encaminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça de Roraima.	Sen. Ana Rita	APROVADO
99.	131/12	Requer o encaminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina.	Sen. Ana Rita	APROVADO
100	132/12	Requer o encaminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.	Sen. Ana Rita	APROVADO
101	133/12	Requer o encaminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça de Sergipe.	Sen. Ana Rita	APROVADO
102	134/12	Requer o encaminhamento do número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 pelo Tribunal de Justiça de Tocantins.	Sen. Ana Rita	APROVADO
103	135/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado do Acre.	Sen. Ana Rita	APROVADO
104	136/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado de Alagoas.	Sen. Ana Rita	APROVADO
105	137/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado do Amapá.	Sen. Ana Rita	APROVADO
106	138/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado do Amazonas.	Sen. Ana Rita	APROVADO
107	139/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado da Bahia.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
108	140/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado do Ceará.	Sen. Ana Rita	APROVADO
109	141/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado do Distrito Federal.	Sen. Ana Rita	APROVADO
110	142/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado do Espírito Santo.	Sen. Ana Rita	APROVADO
111	143/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado de Goiás.	Sen. Ana Rita	APROVADO
112	144/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado do Maranhão.	Sen. Ana Rita	APROVADO
113	145/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado do Mato Grosso do Sul.	Sen. Ana Rita	APROVADO
114	146/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado do Mato Grosso.	Sen. Ana Rita	APROVADO
115	147/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado de Minas Gerais.	Sen. Ana Rita	APROVADO
116	148/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado do Pará.	Sen. Ana Rita	APROVADO
117	149/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado da Paraíba.	Sen. Ana Rita	APROVADO
118	150/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado do Paraná.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
119	151/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado de Pernambuco.	Sen. Ana Rita	APROVADO
120	152/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado do Piauí.	Sen. Ana Rita	APROVADO
121	153/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado do Rio de Janeiro.	Sen. Ana Rita	APROVADO
122	154/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado do Rio Grande do Norte.	Sen. Ana Rita	APROVADO
123	155/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado do Rio Grande do Sul.	Sen. Ana Rita	APROVADO
124	156/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado do Rondônia.	Sen. Ana Rita	APROVADO
125	157/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado de Roraima.	Sen. Ana Rita	APROVADO
126	158/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado de Santa Catarina.	Sen. Ana Rita	APROVADO
127	159/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado de São Paulo.	Sen. Ana Rita	APROVADO
128	160/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado de Sergipe.	Sen. Ana Rita	APROVADO
129	161/12	Requer o encaminhamento do número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero” pela defensoria do Estado do Tocantins.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
130	162/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
131	163/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
132	164/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Distrito Federal, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
133	165/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Alagoas, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
134	166/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Bahia, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
135	167/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
136	168/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
137	169/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
138	170/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
139	171/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
140	172/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
141	173/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
142	174/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
143	175/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
144	176/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
145	177/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
146	178/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
147	179/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
148	180/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
149	181/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
150	182/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
151	183/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
152	184/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
153	185/13	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
154	186/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
155	187/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
156	188/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crime de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
157	189/12	Requer sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Acre, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
158	190/12	Requer sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Alagoas, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
159	191/12	Requer sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Amapá, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
160	192/12	Requer sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Amazonas, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
161	193/12	Requer sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado da Bahia, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
162	194/12	Requer sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Ceará, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
163	195/12	Requer sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Distrito Federal, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
164	196/12	Requer sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Espírito Santo, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
165	197/12	Requer sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Goiás, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
166	198/12	Requer sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Maranhão, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
167	199/12	Requer sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
168	200/12	Requer se jam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Mato Grosso, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção a o estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
169	201/12	Requer se jam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Minas Gerais, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção a o estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
170	202/12	Requer se jam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Pará, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
171	203/12	Requer se jam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado da Paraíba, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção a o estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
172	204/12	Requer se jam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Paraná, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção a o estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
173	205/12	Requer se jam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Pernambuco, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção a o estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
174	206/12	Requer se jam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Piauí, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
175	207/12	Requer se jam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção a o estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
176	208/12	Requer se jam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
177	209/12	Requer sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
178	210/12	Requer sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Roraima, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
179	211/12	Requer sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Rondônia, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
180	212/12	Requer sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
181	213/12	Requer sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de São Paulo, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
182	214/12	Requer sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Sergipe, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
183	215/12	Requer sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Tocantins, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos cinco anos, ou, na impossibilidade, no mínimo, nos últimos doze meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
184	216/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado de Sergipe o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
185	217/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado de São Paulo o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
186	218/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado de Santa Catarina o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
187	219/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado de Roraima o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
188	220/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado de Rondônia o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
189	221/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
190	222/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado de Rio Grande do Norte o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
191	223/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado de Rio de Janeiro o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
192	224/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado de Piauí número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
193	225/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado de Pernambuco o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
194	226/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado do Paraná o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
195	227/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado da Paraíba o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
196	228/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado do Pará o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
197	229/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado de Minas Gerais o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
198	230/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado de Mato Grosso o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
199	231/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
200	232/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado do Maranhão o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
201	233/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado de Goiás o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
202	234/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado de Espírito Santo o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
203	235/12	Requer seja informado pelo Governo do Distrito Federal o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
204	236/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado do Ceará o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
205	237/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado da Bahia o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
206	238/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado do Amazonas o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
207	239/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado do Amapá o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
208	240/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado de Alagoas o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
209	241/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado do Acre o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
210	242/12	Requer seja informado pelo Governo do Estado do Tocantins o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero” nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.	Sen. Ana Rita	APROVADO
211	243/12	Requer ao Governador do Estado do Acre o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo des tacando os que se referem à violência do doméstica e familiar contra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
212	244/12	Requer ao Governador do Estado da Bahia o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo des tacando os que se referem à violência do doméstica e familiar contra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
213	245/12	Requer ao Governador do Estado de Goiás o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo des tacando os que se referem à violência do doméstica e familiar contra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
214	246/12	Requer ao Governador do Estado de Alagoas o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
215	247/12	Requer ao Governador do Estado do Ceará o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
216	248/12	Requer ao Governador do Estado do Maranhão o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
217	249/12	Requer ao Governador do Estado do Amapá o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
218	250/12	Requer ao Governador do Estado do Distrito Federal o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
219	251/12	Requer ao Governador do Estado do Mato Grosso do Sul o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra a mulher, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
220	252/12	Requer ao Governador do Estado do Amazonas o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
221	253/12	Requer ao Governador do Estado do Espírito Santo o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
222	254/12	Requer ao Governador do Estado do Mato Grosso o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo des tacando os que se referem à violência do méstica e fa miliar co ntra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
223	255/12	Requer ao Governador do Estado de Minas Gerais o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo des tacando os que se referem à violência do méstica e fa miliar co ntra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
224	256/12	Requer ao Governador do Estado de Pernambuco o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo des tacando os que se referem à violência do méstica e fa miliar co ntra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
225	257/12	Requer ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul o encami nhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo des tacando os que se referem à violência do méstica e fa miliar co ntra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
226	258/12	Requer ao Governador do Estado d o P ará o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo des tacando os que se referem à violência do méstica e fa miliar co ntra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
227	259/12	Requer ao Governador do Es tado d o Piauí o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo des tacando os que se referem à violência do méstica e fa miliar co ntra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
228	260/12	Requer ao G overnador d o Estado de Rondônia o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo des tacando os que se referem à violência do méstica e fa miliar co ntra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
229	261/12	Requer a o Governador do Estado da Par aíba o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo des tacando os que se referem à violência do méstica e fa miliar co ntra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
230	262/12	Requer ao Governador do Estado do Rio de Janeiro o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
231	263/12	Requer ao Governador do Estado de Roraima o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
232	264/12	Requer ao Governador do Estado do Paraná o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
233	265/12	Requer ao Governador do Estado do Rio Grande do Norte o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
234	266/12	Requer ao Governador do Estado de Santa Catarina o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
235	267/12	Requer ao Governador do Estado de São Paulo o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
236	268/12	Requer ao Governador do Estado de Sergipe o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
237	269/12	Requer ao Governador do Estado do Tocantins o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
238	270/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
239	271/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
240	272/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
241	273/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Rondônia, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
242	274/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Roraima, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
243	275/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de São Paulo, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
244	276/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Sergipe, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
245	277/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Tocantins, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
246	278/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Maranhão, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
247	279/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
248	280/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Mato Grosso, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
249	281/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Minas Gerais, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
250	282/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Pará, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
251	283/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado da Paraíba, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
252	284/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Paraná, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
253	285/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Pernambuco, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
254	286/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Piauí, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
255	287/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
256	288/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado da Bahia, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
257	289/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Ceará, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
258	290/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Distrito Federal, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Distrito Federal, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
259	291/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
260	292/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Goiás, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
261	293/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Acre, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
262	294/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Alagoas, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
263	295/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Amazonas, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
264	296/12	Requer se já encaminhada a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Amapá, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos no Estado, por tipo de atividade, inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos cinco anos (a cada ano) e, na impossibilidade, no último ano.	Sen. Ana Rita	APROVADO
265	297/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Acre, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
266	298/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Am azonas, o número de process os concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
267	299/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, o número de process os concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
268	300/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
269	301/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça da Bahia, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
270	302/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo, o número de process os concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
271	303/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Amapá, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
272	304/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Ceará, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
273	305/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça de Goiás, o número de process os concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
274	306/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
275	307/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
276	308/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Paraná, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
277	309/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
278	310/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Pará, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
279	311/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
280	312/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
281	313/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
282	314/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Piauí, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
283	315/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
284	316/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça de Rondônia, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
285	317/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
286	318/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
287	319/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça de Roraima, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
288	320/13	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça de Sergipe, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
289	321/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
290	322/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
291	323/12	Requer seja encaminhado, pelo Tribunal de Justiça do Tocantins, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.	Sen. Ana Rita	APROVADO
292	324/12	Requer ao Governador do Estado do Acre o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
293	325/12	Requer ao Governador do Estado de Alagoas o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
294	326/12	Requer ao Governador do Estado do Amapá o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
295	327/12	Requer ao Governador do Estado do Amapá o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
296	328/12	Requer ao Governador do Estado da Bahia o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
297	329/12	Requer ao Governador do Estado do Ceará o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
298	330/12	Requer ao Governador do Estado do Distrito Federal o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
299	331/12	Requer ao Governador do Estado do Espírito Santo Federal o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
300	332/12	Requer ao Governador do Estado de Goiás do Sul o encaminhamento do número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado respectivo des tacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra a mulher, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
301	333/12	Requer ao Governador do Estado do Maranhão o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
302	334/12	Requer ao Governador do Estado do Mato Grosso do Sul o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
303	335/12	Requer ao Governador do Estado do Mato Grosso o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
304	336/12	Requer ao Governador do Estado de Minas Gerais o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
305	337/12	Requer ao Governador do Estado do Paraná o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
306	338/12	Requer ao Governador do Estado da Paraíba o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
307	339/12	Requer ao Governador do Estado do Paraná o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
308	340/12	Requer ao Governador do Estado de Pernambuco o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
309	341/12	Requer ao Governador do Estado do Piauí o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
310	342/12	Requer ao Governador do Estado de Sergipe o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
311	343/12	Requer ao Governador do Estado do Tocantins o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
312	344/12	Requer ao Governador do Estado do Rio de Janeiro o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
313	345/12	Requer ao Governador do Estado do Rio Grande do Norte o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
314	346/12	Requer ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
315	347/12	Requer ao Governador do Estado de Rondônia o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
316	348/12	Requer ao Governador do Estado de Roraima o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
317	349/12	Requer ao Governador do Estado de Santa Catarina o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
318	350/12	Requer ao Governador do Estado de São Paulo o encaminhamento do número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”.	Sen. Ana Rita	APROVADO
319	351/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado do Acre o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
320	352/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado de Alagoas o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
321	353/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado do Amapá o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
322	354/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
323	355/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado da Bahia o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
324	356/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado do Ceará o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
325	357/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Distrito Federal o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
326	358/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
327	359/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado de Goiás o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
328	360/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado do Maranhão o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
329	361/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
330	362/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
331	363/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
332	364/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado do Pará o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
333	365/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado da Paraíba o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
334	366/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado do Paraná o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
335	367/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
336	368/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado do Piauí o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
337	369/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
338	370/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
339	371/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
340	372/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado de Rondônia o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
341	373/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado de Roraima o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
342	374/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
343	375/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
344	376/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado de Sergipe o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
345	377/12	Requer sejam encaminhados pelo Ministério Público do Estado de Tocantins o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.	Sen. Ana Rita	APROVADO
349	378/12	Requer a realização de audiência pública no estado de Sergipe para verificar a aplicação da Lei Maria da Penha e as políticas públicas realizadas no estado.	Sen. Maria do Carmo Alves	APROVADO
350	379/12	Requer sejam convidados a Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Eleonora Menicucci; Regina Atalla, Anahi Guedes de Melo; Romeu Kassumi Sasaki; Izabel Loureiro Maior e Jorge Márcio de Andrade.	Dep. Rosinha da Adefal	APROVADO
351	380/12	Requer a realização de Audiência Pública na cidade de Porto Alegre/RS em data, local e horário a serem definidos.	Dep. Keiko Ota	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13.03.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
352	381/12	<p>Requer sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda informações a respeito da forma como os recursos do Orçamento Geral da União são destinados às ações de enfrentamento a violência contra a mulher no país, discriminando:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) volume total dos recursos destinados pelo Poder Executivo a ações voltadas para o combate à violência contra a mulher; b) volume de recursos destinados especificamente para as ações ligadas à implementação da Lei Maria da Penha; c) programas e agências governamentais envolvidas nas referidas ações; d) proporção de recursos dirigidos à capacitação de profissionais para exercer esse tipo de ação. 	Sen. Ângela Portela	APROVADO

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPMI DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 5ª REUNIÃO, REALIZADA 20.03.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	382/12	Solicita a realização de Audiência Pública na cidade de Porto Alegre/RS.	Dep. Manuela d'Ávila e Dep. Jô Moraes	APROVADO
2.	383/12	Requer a realização de Audiência Pública no Estado do Mato Grosso do Sul.	Dep. Jô Moraes	APROVADO
3.	384/12	Requer se já realizada um a audiência pública em Fortaleza/CE, com a participação da Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara e Vereadores de Fortaleza, Eliana Gomes; representantes da União Brasileira de Mulheres – UBM; da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará; da Secretaria de Justiça do Estado do Ceará; do Ministério Público – Juizados Especiais.	Dep. Jô Moraes e Dep. Chico Lopes	APROVADO
4.	385/12	Requer que o Estado do Maranhão seja incluído na pauta de trabalhos da comissão.	Dep. Jô Moraes	APROVADO
5.	386/12	Requer seja convidado o representante da Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania do Conselho Nacional de Justiça.	Dep. Jô Moraes e Sen. Ana Rita	APROVADO
6.	387/12	Requer seja convidado o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo para discutir a violência contra a mulher no Brasil.	Sen. Ana Rita	APROVADO
7.	388/12	Requer seja convidado o Núcleo de Estudos de Pesquisas sobre a Mulher da Universidade de Brasília para discutir a violência contra a mulher no Brasil.	Sen. Ana Rita	APROVADO
8.	389/12	Requer seja convidado o Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades da Universidade Federal da Santa Catarina para discutir a violência contra a mulher.	Sen. Ana Rita	APROVADO
9.	390/12	Requer seja convidado o Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre Mulher e Gênero da Universidade Federal do Rio Grande do Sul para discutir a violência contra a mulher no Brasil.	Sen. Ana Rita	APROVADO
10.	391/12	Requer se já convidada a Rede Feminista Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher e Relações de Gênero – REDOR para discutir a violência contra a mulher no Brasil.	Sen. Ana Rita	APROVADO
11.	392/12	Requer seja convidado o Movimento de Mulheres Camponesas para discutir a violência contra a mulher no Brasil.	Sen. Ana Rita	APROVADO
12.	393/12	Requer seja convidada a Marcha Mundial de Mulheres para discutir a violência contra a mulher no Brasil.	Sen. Ana Rita	APROVADO
13.	394/12	Requer seja realizada diligência à região do entorno do Distrito Federal.	Dep. Jô Moraes	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29.03.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	395/12	Requer aos Secretários de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal as seguintes informações: 1- Número de mulheres submetidas a exame de corpo de delito; 2- Quais são as três lesões mais constatadas.	Dep. Dr. Rosinha e Dep. Rosane Ferreira	APROVADO
2.	396/12	Requer seja convidada para Audiência Pública da CPMI a representação do Fórum Nacional de Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – FONAVID.	Dep. Jô Moraes	APROVADO
3.	397/12	Solicita que a Comissão com vide a Sra. Clair Castilho, representante da Casa da Mulher Catarina, para apresentar dados sobre a violência contra a mulher no Estado de Santa Catarina.	Dep. Carmen Zanotto	APROVADO
4.	398/12	Requer a realização de audiência pública na cidade de Valparaíso de Goiás/GO.	Dep. Marina Santanna	APROVADO
5.	399/12	Requer seja convidada a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas.	Sen. Ana Rita	APROVADO
6.	400/12	Requer a convocação da Excelentíssima Senhora Doutora Eloísa de Sousa Arruda, Secretária de Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, para esclarecer perante a CPMI as causas do aumento da violência contra a mulher, notadamente nos crimes de estupro no Estado de São Paulo.	Sen. Marta Suplicy	APROVADO
7.	401/12	Requer a convocação do Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Ferreira Pinto, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para esclarecer perante a CPMI as mudanças na estrutura da Secretaria que levou o fechamento de inúmeras delegacias especializadas de atendimento à mulher no Estado de São Paulo.	Sen. Marta Suplicy	APROVADO
8.	402/12	Requer seja realizada audiência pública na cidade de Maceió/AL.	Dep. Rosinha da Adefal	APROVADO
9.	403/12	Requer a realização de audiência pública, a realizar-se em data a ser marcada oportunamente, para discutir, especificamente, a situação da mulher da violência contra as mulheres no distrito Federal e no entorno, para a qual devem ser convidados representantes do governo local, do Ministério Público do distrito Federal e Territórios, de entidades que atuam no combate à violência contra mulheres no Distrito Federal, de estudiosos dessa temática, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, além de outros segmentos a serem definidos posteriormente.	Dep. Marina Santanna e Dep. Èrika Kokay	APROVADO
10.	404/12	Requer seja realizada audiência pública no Estado da Paraíba.	Sen. Ana Rita	APROVADO
11.	405/12	Requer seja realizada audiência pública no Estado do Pará.	Sen. Ana Rita	APROVADO
12.	406/12	Requer seja convidada Rosane Maria Reis Lavigne, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro, para contribuir com os trabalhos desta CPMI.	Sen. Ana Rita	APROVADO
13.	407/12	Requer seja realizada audiência pública no Estado de Pernambuco.	Sen. Ana Rita	APROVADO
14.	408/12	Requer seja realizada audiência pública na cidade de Porto Velho/RO.	Dep. Marinha Raupp	APROVADO
15.	409/12	Requer seja realizada audiência pública no Estado do Ceará.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10.04.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	410/12	Requer seja convidada a Sra. Re jane Antonello Griboski, Professora Assistente do Departamento de Enfermagem da UnB, para contribuir com os trabalhos da CPMI.	Dep. Jô Moraes	APROVADO
2.	411/12	Requer seja convidado o Ministro da Educação para discutir a violência contra a mulher no Brasil e as ações daquele Ministério para o enfrentamento do tema.	Sen. Ana Rita	APROVADO
3.	412/12	Requer sejam convidadas Gestoras Estaduais do Pacto pelo Enfrentamento da Violência Contra a Mulher, para fazer perante a Comissão a avaliação do Pacto.	Sen. Ana Rita	APROVADO
4.	413/12	Requer seja convidada a organização que represente as mulheres com deficiência, a ser definida oportunamente, para discutir a violência contra a mulher no Brasil.	Sen. Ana Rita	APROVADO
5.	414/12	Requer seja convidada a Associação Brasileira de Imprensa para discutir o Papel da Mídia na Prevenção e o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher.	Sen. Ana Rita	APROVADO
6.	415/12	Requer seja convidada a Federação Nacional dos Jornalistas para discutir o Papel da Mídia na Prevenção e o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher.	Sen. Ana Rita	APROVADO
7.	416/12	Requer seja convidada a Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária para discutir o Papel da Mídia na Prevenção e o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher.	Sen. Ana Rita	APROVADO
8.	417/12	Requer seja convidado o Inter vozes Col étivo Brasil de Comunicação Social – para discutir o Papel da Mídia na prevenção e o enfrentamento a Violência Contra a Mulher.	Sen. Ana Rita	APROVADO
9.	418/12	Requer seja convidada a Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras.	Sen. Ana Rita	APROVADO
10.	419/12	Requer seja convidada a Ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.	Sen. Ana Rita	APROVADO
11.	420/12	Requer seja convidada a Articulação Brasileira de Lésbicas.	Sen. Ana Rita	APROVADO
12.	421/12	Requer sejam convidadas para Audiência Pública a ser realizada no Ceará: Francisca Adelineide Viana, Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar; Magnólia Barbosa, Procuradora do Ministério Público do Estado do Ceará; Mônica Barroso, Coordenadora Estadual de Políticas Para Mulheres, e Maria da Penha Fernandes, líder de movimentos de defesa dos direitos das mulheres.	Dep. Gorete Pereira	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 11ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26/04/2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	422/12	Requer a realização de audiência pública no estado de Mato Grosso.	Dep. Jô Moraes	APROVADO
2.	423/12	Requer seja convidada a Dra. Amini Haddad, Juíza de Direito no Estado de Mato Grosso.	Dep. Jô Moraes	APROVADO
3.	426/12	Requer seja convidado o Secretário de Estado da Defesa Social, Lafayette Andrade, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado de Minas Gerais e apresentar as ações da pasta para este fim.	Dep. Jô Moraes	APROVADO
4.	427/12	Requer seja convidado o Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, Cassio Antônio Ferreira Soares, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado de Minas Gerais e apresentar as ações da pasta para este fim.	Dep. Jô Moraes	APROVADO
5.	428/12	Requer seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado de Minas Gerais e apresentar as ações do judiciário Estadual para este propósito.	Dep. Jô Moraes	APROVADO
6.	429/12	Requer seja convidado o Procurador Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Alceu José Torres Marques, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado de Minas Gerais e a atuação do Ministério Público nesta questão.	Dep. Jô Moraes	APROVADO
7.	430/12	Requer seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Desembargador José Trindade dos Santos, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento da violência contra as mulheres no estado de Santa Catarina e as ações do Judiciário estadual para este propósito.	Sen. Ana Rita	APROVADO
8.	431/12	Requer sejam encaminhados à Comissão, pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, cópia dos autos do processo referente ao estupro coletivo e assassinatos ocorridos no município de Queimadas, na Paraíba.	Sen. Ana Rita	APROVADO
9.	432/12	Requer seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Desembargador José Trindade dos Santos, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento da violência contra as mulheres no estado de Santa Catarina e as ações do Judiciário estadual para este propósito.	Sen. Ana Rita	APROVADO
10.	433/12	Requer seja convidado o Secretário de Estado de Santa Catarina, César Augusto Grubba, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento da violência contra as mulheres no estado de Santa Catarina e as ações da pasta para esse fim.	Sen. Ana Rita	APROVADO
11.	434/12	Requer seja convidado o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, Dr. João dos Passos Martins Neto, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento da violência contra as mulheres no estado de Santa Catarina e a atuação do Ministério Público nessa questão.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 11ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26/04/2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
12.	435/12	Requer seja convidado o Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, Ciro Simoni, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento da violência contra as mulheres no estado de Rio Grande do Sul e as ações da pasta para esse fim.	Sen. Ana Rita	APROVADO
13.	436/12	Requer seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador José de Jesus Abdala Simões, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento da violência contra as mulheres no estado de Santa Catarina e as ações do Judiciário estadual para este propósito.	Sen. Ana Rita	APROVADO
14.	437/12	Requer seja convidado o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Dr. Francisco das Chagas Santiago Cruz, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento da violência contra as mulheres no estado do Amazonas e a atuação do Ministério Público nessa questão.	Sen. Ana Rita	APROVADO
15.	438/12	Requer seja convidado o Defensor Público-Geral do Estado do Amazonas, Dr. José Ricardo Vieira Trindade, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento da violência contra as mulheres no estado do Amazonas e a atuação da Defensoria Pública nessa questão.	Sen. Ana Rita	APROVADO
16.	439/12	Requer seja convidada a Secretária de Estado da Assistência Social do Amazonas, Regina Fernandes do Nascimento, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento da violência contra as mulheres no estado do Amazonas e as ações da pasta para esse fim.	Sen. Ana Rita	APROVADO
17.	440/12	Requer seja convidado o Secretário de Estado da Saúde do Amazonas, Dr. Wilson Duarte Alecrim, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento da violência contra as mulheres no estado do Amazonas e as ações da pasta para esse fim.	Sen. Ana Rita	APROVADO
18.	441/12	Requer seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador Pedro Valls Feu Rosa, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento da violência contra as mulheres no estado do Espírito Santo e as ações do Judiciário Estadual para esse fim.	Sen. Ana Rita	APROVADO
19.	442/12	Requer seja convidado o Defensor Público-Geral do Estado do Espírito Santo, Dr. Gilmar Alves Batista, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento da violência contra as mulheres no estado do Espírito Santo e as ações da Defensoria Pública do Estado para esse fim.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 11ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26/04/2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
20.	443/12	Requer seja convidado o Secretário de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, Henrique Geaquinto Herkenhoff, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento da violência contra as mulheres no estado do Espírito Santo e as ações da pasta para esse fim.	Sen. Ana Rita	APROVADO
21.	444/12	Requer seja convidado o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, Dr. Fernando Zardini Antonio, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento da violência contra as mulheres no estado do Espírito Santo e as ações do Ministério Público do Estado para esse fim.	Sen. Ana Rita	APROVADO
22.	445/12	Requer seja convidado o Secretário de Estado de Saúde do Espírito Santo, José Tadeu Marino, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento da violência contra as mulheres no estado do Espírito Santo e as ações da pasta para esse fim.	Sen. Ana Rita	APROVADO
23.	446/12	Requer seja convidado o Secretário de Estado de Segurança Pública, Airton Michels, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento da violência contra as mulheres no estado do Rio Grande do Sul e as ações da pasta para esse fim.	Sen. Ana Rita	APROVADO
24.	447/12	Requer seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Desembargador Marcelo Bandeira Pereira, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento da violência contra as mulheres no estado do Rio Grande do Sul e as ações do Judiciário Estadual para este propósito.	Sen. Ana Rita	APROVADO
25.	448/12	Requer seja convidado o Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Nilton Leonel Arnecke Maria, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento da violência contra as mulheres no estado do Rio Grande do Sul e a atuação da Defensoria Pública do Estado para esta questão.	Sen. Ana Rita	APROVADO
26.	449/12	Requer seja convidada a Secretária de Políticas para as Mulheres do Rio Grande do Sul, Márcia Santana, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento da violência contra as mulheres no estado do Rio Grande do Sul e as ações da pasta para esse fim.	Sen. Ana Rita	APROVADO
27.	450/12	Requer seja convidado o Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos do Estado do Espírito Santo, Rodrigo do Carmo Coelho, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento da violência contra as mulheres no estado do Espírito Santo e as ações da pasta para esse fim.	Sen. Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 17ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22/05/2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	451/12	<p>Requer sejam expedidos com vites às seguintes autoridades do Estado de São Paulo para Audiência Pública da CPMI a ser realizada no dia 29 de junho de 2012:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valéria Sc arance, Núcleo de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; • Gislaïne Dor aide Ribeiro P ato, Coordenadora das Delegacias das Mulheres de São Paulo; • Yolanda Sperli, Coorden adoria da Mulher do Município de São Paulo; • Deputada Tel ma de S ouza, Procur adoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa de São Paulo; • Thais Hel ena Cos ta N ader, Coorde nadora Defensora d o Núcl eo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM)/São Paulo; • Marcos Carneiro Lima, Dele gado Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo. 	Deputada Keiko Ota	APROVADO
2.	452/12	<p>Requer sejam expedidos com vites às seguintes autoridades do Estado de São Paulo para Audiência Pública da CPMI a ser realizada no dia 29 de junho de 2012:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eloisa de Souza Arruda, Secre tária de Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo; • Desembargador Ivan Ricardo Garis io Sartori, Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo; • Antônio Ferreira Filho, Secretári o de Segurança Pública do Estado de São Paulo; • Daniela Sollberger Cembranelli, Defensora Pública Geral; • Márcio Fernando Elias Rosa, Pr ocurador Geral de Justiça; • Giovanni Guido Cerri, Secretário de Saúde do Estado de São Paulo; • Rosemary Corrêa, Gestor a Executiva do Pacto Nacional pelo Enfrentame nto da Violência contra a Mulher. 	Deputada Keiko Ota	APROVADO
3.	453/12	<p>Requer sejam expedidos com vites às seguintes autoridades do Estado de São Paulo para Audiência Pública da CPMI a ser realizada no dia 29 de junho de 2012:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maria José de Lima, Presidente da Associação de Mulheres da Zona Leste – AMZOL; • Dalila Eugênia Maranhão Dias Figueiredo, Presidente da Ass ociação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infâ ncia e da Juventude; • Alzira Rufino, Coor denadora da Casa de Cultura da Mulher Negra; • Sônia Regina Maurelli, Presidente da Casa de Isabel; • Veridiana Maurelli, Gerente de Núcle o da 	Deputada Keiko Ota	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 17ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22/05/2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
		<p>Sede Casa de Isabel;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maria Castro, Coordenadora Geral da Sociedade Santos Mártires – Casa de Sofia; • Maria José Rosado Nunes, Presidente da Católica pelo Direito de Decidir – Brasil; • Elza Berquo, Presidente da Comissão de Cidadania e Reprodução - CCR; • Ana Galati, Presidente e Coordenadora dos Trabalhos com Mulheres do Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde – São Paulo; • Sandra Unbehaum, Coordenadora da Comunicação em Sexualidade – ECOS; • Nilza Iraci, Presidente do Instituto da Mulher Negra – Geledés; • Vera Vieira, Coordenadora Executiva da Rede Mulher de Educação; • Sônia Coelho, Sempre Viva Organização Feminista - SOF; • Arlene Ricoude, Presidente da União de Mulheres de São Paulo; • Maria Amélia de Almeida Torres, Coordenadora da União de Mulheres de São Paulo; • Gislaïne Rossato, Presidente da SOS Ação Mulher e Família. 		
4.	454/12	Requer seja convidado o Defensor Público-Geral do Distrito Federal, Jair Lourenço de Almeida, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no Distrito Federal e entorno, bem como as ações da Defensoria Pública para este propósito.	Senadora Ana Rita	APROVADO
5.	455/12	Requer seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Desembargador João de Assis Mariozi, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no Distrito Federal e entorno, bem como as ações do Judiciário para este propósito.	Senadora Ana Rita	APROVADO
6.	456/12	Requer seja convidada a Secretária da Mulher do Distrito Federal, Ogamir Amância Ferreira, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no Distrito Federal e entorno, bem como apresentar as ações da pasta para este fim.	Senadora Ana Rita	APROVADO
7.	457/12	Requer seja convidado o Secretário de Saúde do Distrito Federal, Rafael de Aguiar Barbosa, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no Distrito Federal e entorno, bem como apresentar as ações da pasta para este fim.	Senadora Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 17ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22/05/2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
8.	458/12	Requer seja convidada a Secretária da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas, Kátia Born, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado de Alagoas e apresentar as ações da pasta para este fim.	Senadora Ana Rita	APROVADO
9.	459/12	Requer seja convidado o Secretário de Saúde do Estado de Alagoas, Alexandre de Melo Toledo, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado de Alagoas e apresentar as ações da pasta para este fim.	Senadora Ana Rita	APROVADO
10.	460/12	Requer seja convidado o Defensor Público Geral do Estado de Alagoas, Eduardo Antônio de Campos Lopes, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado de Alagoas e apresentar as ações da Defensoria para este propósito.	Senadora Ana Rita	APROVADO
11.	461/12	Requer seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador Sebastião Costa Filho, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado de Alagoas e apresentar as ações do Judiciário Estadual para este propósito.	Senadora Ana Rita	APROVADO
12.	462/12	Requer seja convidado o Secretário de Defesa Social do Estado de Alagoas, Dário César Barros Cavalcante, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado de Alagoas e apresentar as ações da pasta para este fim.	Senadora Ana Rita	APROVADO
13.	463/12	Requer seja convidado o Secretário de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, César Augusto Grubba, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado de Santa Catarina e apresentar as ações da pasta para este fim.	Senadora Ana Rita	APROVADO
14.	464/12	Requer seja convidado o Secretário de Saúde do Estado de Santa Catarina, Dalmo Claro de Oliveira, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado de Santa Catarina e apresentar as ações da pasta para este fim.	Senadora Ana Rita	APROVADO
15.	465/12	Requer seja convidado o Delegado de Polícia da 110ª DP de Teresópolis/RJ, Walter Barros, para prestar esclarecimentos sobre as investigações de denúncia de estupro a uma adolescente envolvendo policiais militares no Município de Teresópolis.	Senadora Ana Rita	APROVADO
16.	466/12	Requer seja convidado o Delegado de Polícia da 35ª DP (Campo Grande), Alberto de Oliveira Leite, para prestar esclarecimentos sobre a suspeita de	Senadora Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 17ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22/05/2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
		facilitação da fuga do policial militar, Frank Cimar Barbosa, acusado de sequestrar, estuprar e ameaçar vítima a testemunhas.		
17.	467/12	Requer seja convidada representante do Fórum de Entidades Autônomas de Mulheres de Alagoas para discutir a violência contra a mulher no estado de Alagoas.	Senadora Ana Rita	APROVADO
18.	468/12	Requer seja convidada representante da Organização de Mulheres Maria Mariá de Maceió para discutir a violência contra a mulher no estado de Alagoas.	Senadora Ana Rita	APROVADO
19.	469/12	Requer informações ao Ministro Marco Aurélio de Melo do Supremo Tribunal Federal sobre o HC 103.078/PE, referente ao processo de Christina Gabrielsen, que está sob sua relatoria desde o ano de 2010.	Senadora Ana Rita	APROVADO
20.	470/12	Requer informações ao Juiz Titular do Juízo Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Boa Vista/RR, Jefferson Fernandes da Silva, sobre as medidas protetivas de urgência concedidas à Sra. Lenir Floriano da Silva, moradora do Município de São João da Baliza, bem como informações sobre o cumprimento das respectivas medidas.	Senadora Ana Rita	APROVADO
21.	471/12	Requer informações e cópias das medidas adotadas pelo Ministério Público para garantir o cumprimento das medidas protetivas de urgência concedidas à Sra. Lenir Floriano da Silva, moradora do Município de São João da Baliza, ao Procurador Geral de Justiça do estado de Roraima, Fábio Bastos Stica.	Senadora Ana Rita	APROVADO
22.	472/12	Requer informações e cópias dos boletins de ocorrência registrados pela Sra. Lenir Floriano da Silva, moradora do Município de São João da Baliza, bem como dos procedimentos e inquéritos instaurados, ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima, Francisco Sá Cavalcante.	Senadora Ana Rita	APROVADO
23.	473/12	Requer informações e cópia do inquérito policial e da prisão do acusado de assassinar Adenise Cristina Santos Leão, no Município de Camópolis, ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, Rômulo de Carvalho Ferraz.	Senadora Ana Rita	APROVADO
24.	474/12	Requer ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel Erir Ribeiro da Costa Filho, informações e cópias dos seguintes processos disciplinares: 1) Caso dos quatro policiais militares acusados de violarem sexualmente uma adolescente no Município de Teresópolis no Estado do Rio de Janeiro; 2) Caso dos três policiais militares suspeitos de terem estuprado e torturado um a	Senadora Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 17ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22/05/2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
		mulher na Com unidade da Rocinha, no Estado do Rio de Janeiro; 3) Caso do policial militar Frank Cimar Barbosa, acusado de seqüestrar e estuprar uma jovem em Campo Grande, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, a quem após ser preso fugiu da delegacia.		
25.	475/12	Requer ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame, informações e cópias dos seguintes processos disciplinares: 1) Caso dos quatro policiais militares acusados de violarem sexualmente uma adolescente no Município de Teresópolis no Estado do Rio de Janeiro; 2) Caso dos três policiais militares suspeitos de terem estuprado e torturado uma mulher na Com unidade da Rocinha, no Estado do Rio de Janeiro; 3) Caso do policial militar Frank Cimar Barbosa, acusado de seqüestrar e estuprar uma jovem em Campo Grande, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, a quem após ser preso fugiu da delegacia.	Senadora Ana Rita	APROVADO
26.	476/12	Requer ao Procurador Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Soares Lopes, informações e cópias dos seguintes processos disciplinares: 1) Caso dos quatro policiais militares acusados de violarem sexualmente uma adolescente no Município de Teresópolis no Estado do Rio de Janeiro; 2) Caso dos três policiais militares suspeitos de terem estuprado e torturado uma mulher na Com unidade da Rocinha, no Estado do Rio de Janeiro; 3) Caso do policial militar Frank Cimar Barbosa, acusado de seqüestrar e estuprar uma jovem em Campo Grande, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, a quem após ser preso fugiu da delegacia.	Senadora Ana Rita	APROVADO
27.	477/12	Requer ao Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, Agnaldo Fenelon de Barros, informações sobre a realização de audiência sobre o processo de Adriana de Paula da Silva Ramos (0000613-57.2011.8.17.040 1ª Vara da Comarca de Água Preta) que fora marcada para o dia 2 de maio de 2012 e seu resultado.	Senadora Ana Rita	APROVADO
28.	478/12	Requer ao Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, Agnaldo Fenelon de Barros, informações sobre o caso de Izaelma Cavalcante Tavares.	Senadora Ana Rita	APROVADO
29.	479/12	Requer ao Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Wilson Salles Damázio, informações e cópia sobre o caso de Izaelma Cavalcante Tavares.	Senadora Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 17ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22/05/2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
30.	480/12	<p>Requer ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador Pedro Valls Feu Rosa, o encaminhamento das seguintes informações referentes ao caso de Fernanda Rodrigues Crizostemo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Que procedimentos foram adotados para apurar responsabilidades pela omissão no atendimento a Fernanda Rodrigues Crizostemo que culminou com sua morte? 2) Por que a Vara de Violência Doméstica informou que não processava este tipo de demanda? 3) Quais são os procedimentos que a Vara adota quando uma mulher solicita medida protetiva na própria Vara? 4) Em 07/02/2012 estavam sendo realizadas audiências? Havia promotor de justiça na Vara? 	Senadora Ana Rita	APROVADO
31.	481/12	<p>Requer ao Procurador Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, Éder Pontes da Silva, o encaminhamento das seguintes informações referentes ao caso de Fernanda Rodrigues Crizostemo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Que procedimentos foram adotados para apurar responsabilidades pela omissão no atendimento a Fernanda Rodrigues Crizostemo que culminou com sua morte? 2) Por que não foi tomado o Termo de Depoimento da vítima e solicitadas as medidas protetivas no dia 07/02/2012? 3) Quais eram os promotores presentes nos dias 07 e 08/02/2012? 4) Quais os procedimentos que o Ministério Público adota quando uma mulher solicita medida protetiva no próprio Ministério Público? 5) Por que par a fazer o agendamento era necessária a presença dos promotores, se estes estavam em audiência? 6) Que tipo de treinamento recebem os funcionários e estagiários que atendem as mulheres e a situação de violência doméstica? 	Senadora Ana Rita	APROVADO
32.	482/12	<p>Requer ao Procurador Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, Éder Pontes da Silva, o encaminhamento das seguintes informações referentes ao caso de Fernanda Rodrigues Crizostemo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Que procedimentos foram adotados para apurar responsabilidades pela omissão no atendimento a Fernanda Rodrigues Crizostemo que culminou com sua morte? 2) Por que não foi tomado o Termo de Depoimento da vítima e solicitadas as medidas protetivas em 08/02/2012? 3) Havia defensores públicos presentes em 08/02/2012? Quais eram? 4) Como se explica a ausência de defensor na própria Defensoria Pública para a tender 	Senadora Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 17ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22/05/2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
		<p>mulheres em situação de violência?</p> <p>5) Quais os procedimentos que a Defensoria Pública adota quando uma mulher solicita medida protetiva na própria Defensoria?</p> <p>6) Por que a informação de que a Defensoria Pública não realiza este tipo de encaminhamento?</p> <p>7) Que tipo de treinamento recebem os funcionários e estagiários que atendem as mulheres em situação de violência doméstica?</p>		
33.	483/12	<p>Requer ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, Henrique Geaquinto Herkenhoff, o encaminhamento das seguintes informações referentes ao caso de Fernanda Rodrigues Crizostemo:</p> <p>1) Que procedimentos foram adotados para apurar responsabilidades pela omissão no atendimento a Fernanda Rodrigues Crizostemo que culminou com sua morte?</p> <p>2) Quais medidas foram adotadas relativas a denúncias apresentadas no BO ?PC nº 154/2012? Quem era o delegado de plantão nesta data?</p> <p>3) Na mesma semana do primeiro boletim de ocorrência, a vítima registrou no BO na DEAM de Cariacica e solicitou representação, entretanto, sua oitiva foi marcada para o dia 25/04/2012. Por que ela não foi ouvida de imediato? Quem era o delegado de plantão nesta data?</p> <p>4) Por que a Delegacia utiliza agendamentos para oitiva de vítimas?</p> <p>5) Por que não foi possível realizar a oitiva da vítima no dia 25/04/2012 na DEAM?</p> <p>6) Quais critérios são utilizados para avaliar se um caso é de risco? Por que este não foi considerado de risco?</p>	Senadora Ana Rita	APROVADO
34.	486/12	<p>Requer ao Procurador Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, Éder Pontes da Silva, o encaminhamento das seguintes informações referentes ao caso de Débora Cardoso Silva:</p> <p>1) Em que data foi tomado o depoimento de Débora Cardoso Silva?</p> <p>2) Que medidas foram ou estão sendo tomadas para apurar os fatos por ela relatados?</p> <p>3) Quando foi oferecida a denúncia? Caso já tenha sido oferecida, encaminha cópia a esta CPMI.</p>	Senadora Ana Rita	APROVADO
35.	487/12	<p>Requer ao Presidente da assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Deputado Theodorico Ferraço, informações sobre a abertura de processo disciplinar contra o Deputado Gildevan Alves Fernandes para apurar denúncias de violência sexual contra a Sra. Débora Cardoso Silva.</p>	Senadora Ana Rita	APROVADO
36.	488/12	<p>Requer a realização de diligência para investigar a</p>	Senadora Ana	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 17ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22/05/2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
		situação de Serviços Públicos de Atendimento à Mulher no Estado de Mato Grosso.	Rita	
37.	489/12	Requer a realização de diligência para investigar a situação de Serviços Públicos de Atendimento à Mulher no Estado do Maranhão.	Senadora Ana Rita	APROVADO
38.	490/12	Requer a realização de diligência para investigar a situação de Serviços Públicos de Atendimento à Mulher no Estado da Bahia.	Senadora Ana Rita	APROVADO
39.	491/12	Requer a realização de diligência para investigar a situação de Serviços Públicos de Atendimento à Mulher no Estado do Mato Grosso do Sul.	Senadora Ana Rita	APROVADO
40.	492/12	Requer a realização de diligência para investigar a situação de Serviços Públicos de Atendimento à Mulher no Estado de São Paulo.	Senadora Ana Rita	APROVADO
41.	493/12	Requer a realização de diligência para investigar a situação de Serviços Públicos de Atendimento à Mulher no Estado da Paraíba.	Senadora Ana Rita	APROVADO
42.	494/12	Requer a realização de diligência para investigar a situação de Serviços Públicos de Atendimento à Mulher no Estado do Amazonas.	Senadora Ana Rita	APROVADO
43.	495/12	Requer a realização de diligência para investigar a situação de Serviços Públicos de Atendimento à Mulher no Distrito Federal e Região do Entorno.	Senadora Ana Rita	APROVADO
44.	496/12	Requer a realização de diligência para investigar a situação de Serviços Públicos de Atendimento à Mulher no Estado de Alagoas.	Senadora Ana Rita	APROVADO
45.	497/12	Requer a realização de diligência na cidade de Queimadas/PB, para tomar depoimentos de testemunhas e do Delegado responsável pelo caso do estupro coletivo, ocorrido em 12/02/2012, naquele município.	Senadora Ana Rita	APROVADO
46.	498/12	Requer ao Ministério Público de Mato Grosso a designação da Promotora de Justiça, Lindinalva Rodrigues Da Silva Costa, para contribuir com os trabalhos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
47.	499/12	Requer seja convidado para a audiência o pesquisador Julio Jacobo Waiselfisz, representante do Instituto Sangari, que promove a pesquisa do Mapa da Violência nos Estados.	Deputada Jô Moraes	APROVADO
48.	500/12	Requer sejam convidados para Audiência Pública no Estado do Amazonas a Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, a Defensoria Pública, o Ministério Público, o Tribunal de Justiça do Estado e a União Brasileira de Mulheres.	Deputada Rebecca Garcia	APROVADO
49.	501/12	Requer seja convidado o Pesquisador Júlio Jacobo Waiselfisz, do Instituto Sangari para apresentar e discutir os dados do Mapa da Violência 2012, bem como debater a violência contra a mulher no Brasil.	Senadora Ana Rita	APROVADO
50.	502/12	Requer seja convidado(o) Pesquisador(a) da Fundação Perseu Abramo para debater, nesta CPMI, a violência contra a mulher no Brasil.	Senadora Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 17ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22/05/2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
51.	503/12	Requer se já convidado o Sr. Cesar Augusto Grubba, Secretário de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, para apresentar à CPMI informações relativas aos dados de violência, atendimento, e as ações que estão sendo desenvolvidas no Estado de Santa Catarina.	Deputada Carmen Zanotto	APROVADO
52.	504/12	Requer se já convidado o Sr. Dalmo Cláudio de Oliveira, Secretário de Saúde do Estado de Santa Catarina, para apresentar à CPMI informações relativas ao atendimento na rede hospitalar das mulheres vítimas de violência, bem como as políticas que estão sendo desenvolvidas no Estado.	Deputada Carmen Zanotto	APROVADO
53.	505/12	Solicita informações à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná sobre casos de violência contra a mulher.	Deputado Dr. Rosinha	APROVADO
54.	506/12	Requer seja convidado o Secretário de Segurança Pública do DF, Sandro Torres Avelar, para responder a questionamentos da CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
55.	507/12	Requer se já convidada a Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Eunice Pereira Amorim, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
56.	508/12	Requer seja convidado o Defensor Público-Geral do Estado da Paraíba, Valdir Oliveira Brito, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
57.	509/12	Requer se já convidado o Procurador Geral do Estado da Paraíba, Gilberto Carneiro da Gamboa, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
58.	510/12	Requer seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Desembargador Abrahan Lincoln da Cunha Ramos, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
59.	511/12	Requer seja convidado o Secretário de Segurança Pública do Estado da Paraíba, Gustavo Ferraz Gominho, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
60.	512/12	Requer seja convidado o Secretário de Saúde do Estado da Paraíba, José Maria de França, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
61.	513/12	Requer seja convidada a Secretária da Mulher e da Diversidade Humana do Estado da Paraíba, Iara Heusi de Lucena Nóbrega, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
62.	514/12	Requer seja convidada a Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná, Josiane Fruet Betti Lupion, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
63.	515/12	Requer se já convidado o Procurador-Geral do Estado do Paraná, Gilberto Giacoia, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
64.	516/12	Requer seja convidado o Secretário de Saúde do Estado do Paraná, Michele Caputo Neto, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
65.	517/12	Requer seja convidado o Secretário de Segurança Pública do Paraná, Reinaldo de Almeida César, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
66.	518/12	Requer se já convidada a Secretária de Políticas para as Mulheres e Promoção de Igualdade Racial do Estado de Goiás, Gláucia Maria Teodoro Reis, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
67.	519/12	Requer seja convidada a Delegada-Geral da Polícia	Senadora Ana	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 17ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22/05/2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
		Civil do Estado de Goiás, Adriana Accorsi, para responder a questionamentos desta CPMI.	Rita	
68.	520/12	Requer seja convidado o Defensor Público-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul, Paulo Andre Defante, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
69.	521/12	Requer seja convidado o Secretário de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, Wantuir Francisco Brasil Jacini, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
70.	522/12	Requer seja convidada a Secretária de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul, Beatriz Figueiredo Dobashi, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
71.	523/12	Requer seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, Desembargador Hildebrando Coelho Neto, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
72.	524/12	Requer seja convidado o Procurador-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul, Humberto de Matos Brittes, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
73.	525/12	Requer a realização de diligência para investigar a situação de Serviços Públicos de Atendimento à Mulher no Estado de Sergipe.	Senadora Ana Rita	APROVADO
74.	526/12	Requer sejam encaminhadas a esta CPMI, pelas Secretarias de Saúde dos 26 Estados da Federação e do Distrito Federal, as seguintes informações: 1) Quantitativo de notificações compulsórias, por tipo de notificação, dos últimos 5 anos, na impossibilidade, dos últimos 12 meses, com a justificativa do porquê de não haver registros dos anos anteriores. 2) Existe protocolo de atendimento à mulher em situação de violência (quer sexual ou doméstica) quando chega aos hospitais? Solicitamos o detalhamento de tal protocolo.	Senadora Ana Rita	APROVADO
75.	527/12	Requer seja convidada representante da Marcha Mundial de Mulheres para participar de Audiência Pública a ser realizada no Estado de Alagoas.	Senadora Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 18ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29/05/2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	528/12	Requer seja convidada a Sra. Aparecida Gonçalves, Secretária Nacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher, para contribuir com os trabalhos da CPMI.	Deputada Jô Moraes	APROVADO
2.	529/12	Requer seja convidada a Sra. Le-Lyne Paes Leme Czezko, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Secretaria de Políticas para as Mulheres, para contribuir com os trabalhos da CPMI.	Deputada Jô Moraes	APROVADO
3.	530/12	Requer sejam realizadas diligências nos seguintes municípios de São Paulo: Guarulhos, Registro, Sorocaba e região, São Paulo, Embu das Artes, São Bernardo do Campo, Campinas e Santos.	Deputada Keiko Ota	APROVADO
4.	531/12	Requer seja convocado o Secretário de Saúde do Estado de Santa Catarina, Dalmo Claro de Oliveira, para prestar esclarecimentos perante esta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
5.	532/12	Requer seja convocado o Secretário de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, César Augusto Grubba, para prestar esclarecimentos perante esta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
6.	533/12	Requer a realização de diligência para investigar a situação dos seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado de São Paulo. <ul style="list-style-type: none"> • 1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher • 2. Delegacia de Polícia • 3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher • 4. Casa Abrigo • 5. Centro de Referência • 6. Penitenciária Feminina • 7. Instituto Médico Legal ou Semelhante • 8. Hospital • 9. Defensoria Pública 	Senadora Ana Rita	APROVADO
7.	534/12	Requer a realização de diligência para investigar a situação dos seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado de Roraima. <ul style="list-style-type: none"> • 1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher • 2. Delegacia de Polícia • 3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher • 4. Casa Abrigo • 5. Centro de Referência • 6. Penitenciária Feminina • 7. Instituto Médico Legal ou Semelhante • 8. Hospital • 9. Defensoria Pública 	Senadora Ana Rita	APROVADO
8.	535/12	Requer a realização de diligência para investigar a situação dos seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado do Amapá. <ul style="list-style-type: none"> • 1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher • 2. Delegacia de Polícia • 3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher 	Senadora Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 18ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29/05/2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
		<ul style="list-style-type: none"> • 4. Casa Abrigo • 5. Centro de Referência • 6. Penitenciária Feminina • 7. Instituto Médico Legal ou Semelhante • 8. Hospital • 9. Defensoria Pública 		
9.	536/12	<p>Requer a realização de diligência para investigar a situação dos seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado do Pará.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher • 2. Delegacia de Polícia • 3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher • 4. Casa Abrigo • 5. Centro de Referência • 6. Penitenciária Feminina • 7. Instituto Médico Legal ou Semelhante • 8. Hospital • 9. Defensoria Pública 	Senadora Ana Rita	APROVADO
10.	537/12	<p>Requer a realização de diligência para investigar a situação dos seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado do Rio de Janeiro.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher • 2. Delegacia de Polícia • 3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher • 4. Casa Abrigo • 5. Centro de Referência • 6. Penitenciária Feminina • 7. Instituto Médico Legal ou Semelhante • 8. Hospital • 9. Defensoria Pública 	Senadora Ana Rita	APROVADO
11.	538/12	<p>Requer a realização de diligência para investigar a situação dos seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado do Sergipe.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher • 2. Delegacia de Polícia • 3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher • 4. Casa Abrigo • 5. Centro de Referência • 6. Penitenciária Feminina • 7. Instituto Médico Legal ou Semelhante • 8. Hospital • 9. Defensoria Pública 	Senadora Ana Rita	APROVADO
12.	539/12	<p>Requer a realização de diligência para investigar a situação dos seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado da Paraíba.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher • 2. Delegacia de Polícia 	Senadora Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 18ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29/05/2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
		<ul style="list-style-type: none"> • 3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher • 4. Casa Abrigo • 5. Centro de Referência • 6. Penitenciária Feminina • 7. Instituto Médico Legal ou Semelhante • 8. Hospital • 9. Defensoria Pública 		
13.	540/12	<p>Requer a realização de diligência para investigar a situação dos seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado da Bahia.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher • 2. Delegacia de Polícia • 3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher • 4. Casa Abrigo • 5. Centro de Referência • 6. Penitenciária Feminina • 7. Instituto Médico Legal ou Semelhante • 8. Hospital • 9. Defensoria Pública 	Senadora Ana Rita	APROVADO
14.	541/12	<p>Requer a realização de diligência para investigar a situação dos seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado do Mato Grosso do Sul.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher • 2. Delegacia de Polícia • 3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher • 4. Casa Abrigo • 5. Centro de Referência • 6. Penitenciária Feminina • 7. Instituto Médico Legal ou Semelhante • 8. Hospital • 9. Defensoria Pública 	Senadora Ana Rita	APROVADO
15.	542/12	<p>Requer ao Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Benjamin Zymler, cópia do Relatório da Auditoria Operacional do TCU referente às Ações de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.</p>	Senadora Ana Rita	APROVADO
16.	543/12	<p>Requer a realização de diligência para investigar a situação dos seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado de Goiás.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher • 2. Delegacia de Polícia • 3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher • 4. Casa Abrigo • 5. Centro de Referência • 6. Penitenciária Feminina • 7. Instituto Médico Legal ou Semelhante • 8. Hospital 	Senadora Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 18ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29/05/2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
		<ul style="list-style-type: none"> • 9. Defensoria Pública 		
17.	544/12	<p>Requer a realização de diligência para investigar a situação dos seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado de Alagoas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher • 2. Delegacia de Polícia • 3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher • 4. Casa Abrigo • 5. Centro de Referência • 6. Penitenciária Feminina • 7. Instituto Médico Legal ou Semelhante • 8. Hospital • 9. Defensoria Pública 	Senadora Ana Rita	APROVADO
18.	545/12	<p>Requer a realização de diligência para investigar a situação dos seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado de Mato Grosso.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher • 2. Delegacia de Polícia • 3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher • 4. Casa Abrigo • 5. Centro de Referência • 6. Penitenciária Feminina • 7. Instituto Médico Legal ou Semelhante • 8. Hospital • 9. Defensoria Pública 	Senadora Ana Rita	APROVADO
19.	546/12	<p>Requer seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Desembargador Mário Alberto Simões Hirs, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado da Bahia e apresentar as ações do Poder Judiciário Estadual para este propósito.</p>	Senadora Ana Rita	APROVADO
20.	547/12	<p>Requer seja convidado o Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia, Maurício Teles Barbosa, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado da Bahia e apresentar as ações da Pasta para este propósito.</p>	Senadora Ana Rita	APROVADO
21.	548/12	<p>Requer seja convidado o Secretário de Saúde do Estado da Bahia, Jorge José Santos Pereira Solla, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado da Bahia e apresentar as ações da Pasta para este propósito.</p>	Senadora Ana Rita	APROVADO
22.	549/12	<p>Requer seja convidado o Procurador-Geral do Estado da Bahia, Wellington César Lima e Silva, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado da Bahia e as ações do Ministério Público para este propósito.</p>	Senadora Ana Rita	APROVADO
23.	550/12	<p>Requer seja convidado o Defensor Público-</p>	Senadora Ana	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 18ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29/05/2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
		Geral do Estado da Bahia, Armando Fauze Novaes, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado da Bahia e apresentar as ações da Defensoria para este propósito.	Rita	

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPMI DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 20ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14.06.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	551/12	Requer seja convidada a Senhora Ana Cristina Melo Santiago, Delegada-Chefe da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM do Distrito Federal, para informar sobre as ações do Poder Público, no que concerne a atuação policial, na repressão aos crimes praticados contra a mulher e na proteção às mulheres.	Deputada Sueli Vidigal	
2.	552/12	Requer seja realizada Audiência Pública no Estado de Tocantins.	Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende	
3.	553/12	Requer seja convidada a Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Sra. Maria Tereza Uille Gomes.	Deputado Dr. Rosinha	
4.	554/12	Requer seja convidado o Procurador-Geral de Justiça do Paraná, Dr. Gilberto Giacoia, para a Audiência Pública nas dependências da Assembleia Legislativa do Paraná.	Deputado Dr. Rosinha	
5.	555/12	Requer seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, Desembargador Miguel Kfoury Neto, para a Audiência Pública nas dependências da Assembleia Legislativa do Paraná.	Deputado Dr. Rosinha	
6.	556/12	Requer sejam convidadas para participar da Audiência Pública desta Comissão a ser realizada no Paraná, as senhoras: <ul style="list-style-type: none"> • Elza Maria Campos, União Brasileira de Mulheres; • Daraci Rosa dos Santos, Marcha Mundial de Mulheres; • Heliana Hemérito dos Santos, Rede de Mulheres Negras – CANDACES; • Nittiananda Faivo Fuganti, Movimento contra a Violência Obstétrica. 	Deputado Dr. Rosinha	
7.	557/12	Requer seja convidada para participar da Audiência Pública desta Comissão a ser realizada no Paraná, a Presidente da Comissão da Mulher da OAB/PR, Dra. Sandra Lia Leda Bazzo Barwinski.	Deputado Dr. Rosinha	
8.	558/12	Requer sejam convidados para participar da Audiência Pública desta Comissão a ser realizada no Paraná, os(as) senhores(as): <ul style="list-style-type: none"> • Michele Caputo Neto, Secretário de Saúde do Estado do Paraná; • Fernanda Bernardi Vieira Ricca, Secretária da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná; • Reinaldo de Almeida César, Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná. 	Deputada Rosane Ferreira	

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 20ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14.06.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
9.	559/12	<p>Requer se jam convidadas para pa rticipar da Audiência P ública des ta C omissão a ser real izada no Paraná, as senhoras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elza Maria Campos, Coor denadora da União Brasileira de Mulheres; • Daraci Rosa dos Santos, Marc ha Mun dial de Mulheres; • Nitiananda Fa lvo Fuganti, M ovimento contra a Violência Obstétrica; • Heliana Hemérito dos Santos, Rede de Mulheres Negras – CANDACES. 	Deputada Rosane Ferreira	Vide Req. 556/12
10.	560/12	<p>Requer se jam convidados para pa rticipar da Audiência P ública des ta C omissão a ser real izada no P araná, a Sr a. Maria Terez a Uil le Gomes , Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Hu manos; a Sra. Rose L itro, Deputada Estadual pelo Estado do Paraná; o D esembargador Miguel Kfour i Neto, Presidente d o Tr ibunal de Justiça do Paraná.</p>	Deputada Rosane Ferreira	Vide Req. 553/12 e 555/12
11.	561/12	<p>Requer ao Supremo Tribunal Feder al informaç ões sobre o julgamento do Recurs o Ordinário em Habeas Corpus nº 103.078.</p>	Senadora Ana Rita	
12.	562/12	<p>Solicita a inclusão do Processo Criminal nº 0018410-66.1997.8.17.0001, em curso na 1ª Vara do Júri da Comarca de Recife, no Programa Justiça Plena da Corregedoria Naci onal de Jus tiça, para que seja monitorado o andamento do referido processo até o seu julgamento pelo Tribunal do Júri.</p>	Senadora Ana Rita	
13.	563/12	<p>Requer seja c onvidado o Secretári o de Assistência Social e Direitos H umanos do Estad o do Rio de Janeiro, Antônio Claret Camp os F ilho, par a responder a questionamentos a respeito da situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado do Rio de Janeir o e as ações da pasta para este propósito.</p>	Senadora Ana Rita	
14.	564/12	<p>Requer seja convidado o Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro, Nilson Bruno Filho, para responder a questionamentos a respeito da situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado do Rio de Janeir o e as ações d a Defensoria para este propósito.</p>	Senadora Ana Rita	
15.	565/12	<p>Requer se ja convi dado o Proc urador Geral do Estado d o Ri o de Janeiro, Cláudi o Soares Lopes, para responder a ques tionamentos a re speito da situação do enfrentamento à vi olência contra as mulheres no estado do Rio de Janeiro e as ações do Ministério Público para este propósito.</p>	Senadora Ana Rita	

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 20ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14.06.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
16.	566/12	Requer seja convidado o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame, para responder a questionamentos a respeito da situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado do Rio de Janeiro e as ações da pasta para este propósito.	Senadora Ana Rita	
17.	567/12	Requer seja convidado o Secretário de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, César Rubens Monteiro de Carvalho, para responder a questionamentos a respeito da situação dos presídios femininos no estado e a prestação do atendimento às mulheres apenadas.	Senadora Ana Rita	
18.	568/12	Requer seja convidado o Secretário de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, Sérgio Luiz Côrtes da Silveira, para responder a questionamentos a respeito da situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado do Rio de Janeiro e as ações da pasta para este propósito.	Senadora Ana Rita	
19.	569/12	Requer seja convidado o Defensor Público Geral do Estado do Amapá, Ivanci Magno de Oliveira, para responder a questionamentos a respeito da situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado do Amapá e as ações da Defensoria para este propósito.	Senadora Ana Rita	
20.	570/12	Requer seja convidado o Secretário de Administração Penitenciária do Estado da Paraíba, Washington França, para responder a questionamentos a respeito da situação dos presídios femininos no estado e a prestação do atendimento às mulheres apenadas.	Senadora Ana Rita	
21.	571/12	Requer seja convidada representante da Marcha Mundial de Mulheres/BA, para discutir a violência contra mulheres no estado da Bahia, em reunião a realizar-se na cidade de Salvador/BA.	Senadora Ana Rita	
22.	572/12	Requer seja convidada representante da Articulação Brasileira de Mulheres/BA, para discutir a violência contra mulheres no estado da Bahia, em reunião a realizar-se na cidade de Salvador/BA.	Senadora Ana Rita	
23.	573/12	Requer seja convidada representante da Rede Nacional Feminista de Saúde/BA, para discutir a violência contra mulheres no estado da Bahia, em reunião a realizar-se na cidade de Salvador/BA.	Senadora Ana Rita	
24.	574/12	Requer seja convidada representante do Coletivo Feminista Marias, para discutir a violência contra mulheres no estado da Bahia, em reunião a realizar-se na cidade de Salvador/BA.	Senadora Ana Rita	

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 20ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14.06.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
25.	575/12	Requer se ja convidada representante da União Brasileira de Mulheres/BA, para discutir a violência contra mulheres no estado da Bahia, em reunião a realizar-se na cidade de Salvador/BA.	Senadora Ana Rita	
26.	576/12	Requer seja convidada representante do Fórum Estadual de Mulheres Negras/RJ, para discutir a violência contra mulheres no estado do Rio de Janeiro, em reunião a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ.	Senadora Ana Rita	
27.	577/12	Requer seja convidada representante do Fórum de Combate à Violência contra a Mulher/RJ, para discutir a violência contra mulheres no estado do Rio de Janeiro, em reunião a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ.	Senadora Ana Rita	
28.	578/12	Requer seja convidada representante do Fórum de Permanente de Mulheres do Rio de Janeiro e Mulheres Integrados, para discutir a violência contra mulheres no estado do Rio de Janeiro, em reunião a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ.	Senadora Ana Rita	
29.	579/12	Requer se ja convidada representante da União Brasileira de Mulheres/RJ, para discutir a violência contra mulheres no estado do Rio de Janeiro, em reunião a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ.	Senadora Ana Rita	
30.	580/12	Requer se ja convidada representante da Rede Nacional Feminista de Saúde/RJ, para discutir a violência contra mulheres no estado do Rio de Janeiro, em reunião a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ.	Senadora Ana Rita	
31.	581/12	Requer seja convidada representante da Marcha Mundial de Mulheres/RJ, para discutir a violência contra mulheres no estado do Rio de Janeiro, em reunião a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ.	Senadora Ana Rita	
32.	582/12	Requer seja convidada representante da Secretaria de Mulheres da CUT-PB, para discutir a violência contra mulheres no estado da Paraíba, em reunião a realizar-se na cidade de João Pessoa/PB.	Senadora Ana Rita	
33.	583/12	Requer seja convidada representante do Fórum de Mulheres da UFPB, para discutir a violência contra mulheres no estado da Paraíba, em reunião a realizar-se na cidade de João Pessoa/PB.	Senadora Ana Rita	
34.	584/12	Requer se ja convidada representante da Rede de Mulheres em Articulação da Paraíba, para discutir a violência contra mulheres no estado da Paraíba, em reunião a realizar-se na cidade de João Pessoa/PB.	Senadora Ana Rita	

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 20ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14.06.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
35.	585/12	Requer seja convidada representante do Fórum de Mulheres da Paraíba, para discutir a violência contra mulheres no estado da Paraíba, em reunião a realizar-se na cidade de João Pessoa/PB.	Senadora Ana Rita	
36.	586/12	Requer seja convidada representante da União Brasileira de Mulheres/PB, para discutir a violência contra mulheres no estado da Paraíba, em reunião a realizar-se na cidade de João Pessoa/PB.	Senadora Ana Rita	
37.	587/12	Requer seja convidada representante da Rede Nacional Feminista de Saúde/PB, para discutir a violência contra mulheres no estado da Paraíba, em reunião a realizar-se na cidade de João Pessoa/PB.	Senadora Ana Rita	
38.	588/12	Requer seja convidada representante da Marcha Mundial de Mulheres/PB, para discutir a violência contra mulheres no estado da Paraíba, em reunião a realizar-se na cidade de João Pessoa/PB.	Senadora Ana Rita	
39.	589/12	Requer seja convidada a Sra. Josiane Fruet Bettini Lupion, Defensora Pública do Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública a ser realizada na cidade de Curitiba/PR.	Senadora Ana Rita	
40.	590/12	Requer seja convidado o Secretário de Estado Chefe de Gabinete do Governador do Estado do Ceará, Danilo Serpa, para responder a questionamentos a respeito da situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado do Ceará e as ações da pasta para este propósito.	Senadora Ana Rita	
41.	591/12	Requer seja convidado o Secretário de Saúde do Estado do Ceará, Arruda Bastos, para responder a questionamentos a respeito da situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado do Ceará e as ações da pasta para este propósito.	Senadora Ana Rita	
42.	592/12	Requer seja convidado o Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Francisco José Bezerra Rodrigues, para responder a questionamentos a respeito da situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado do Ceará e as ações da pasta para este propósito.	Senadora Ana Rita	
43.	593/12	Requer seja convidado o Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceará, Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado, para responder a questionamentos a respeito da situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado do Ceará e as ações do Ministério Público para este propósito.	Senadora Ana Rita	

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 20ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14.06.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
44.	594/12	Requer seja convidada a Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, Andréa Coelho, para responder a questionamentos a respeito da situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado do Ceará e as ações da Defensoria para este propósito.	Senadora Ana Rita	
45.	595/12	Requer seja convidada a Secretária de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, Mariana Lobo Botelho Albuquerque, para responder a questionamentos a respeito da situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado do Ceará e as ações da pasta para este propósito.	Senadora Ana Rita	
46.	596/12	Requer seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Manoel Alberto Rebelo dos Santos, para responder a questionamentos a respeito da situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado do Rio de Janeiro e apresentar as ações do Poder Judiciário Estadual para este propósito.	Senadora Ana Rita	
47.	597/12	Requer seja convidado o Secretário de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Osmar Domingues Jeronymo, para responder a questionamentos a respeito da situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado de Mato Grosso do Sul e as ações da pasta para este propósito.	Senadora Ana Rita	
48.	598/12	Requer seja convidada representante da Marcha Mundial de Mulheres/MS, para discutir a violência contra as mulheres no Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião a realizar-se em Campo Grande/MS.	Senadora Ana Rita	
49.	599/12	Requer seja convidada representante do Coletivo de Mulheres Negras/MS, para discutir a violência contra as mulheres no Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião a realizar-se em Campo Grande/MS.	Senadora Ana Rita	
50.	600/12	Requer seja convidada representante Articulação de Mulheres/MS, para discutir a violência contra as mulheres no Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião a realizar-se em Campo Grande/MS.	Senadora Ana Rita	
51.	601/12	Requer seja convidada representante do Comitê Estadual em Defesa da Lei Maria da Penha/MS, para discutir a violência contra as mulheres no Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião a realizar-se em Campo Grande/MS.	Senadora Ana Rita	
52.	602/12	Requer seja convidada representante do Fórum Cearense de Mulheres, para discutir a violência contra as mulheres no Estado do Ceará, em reunião a realizar-se na cidade de Fortaleza/CE.	Senadora Ana Rita	

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 20ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14.06.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
53.	603/12	Requer seja convidada representante da Associação dos Pais e Amigos de Vítimas de Violência, para discutir a violência contra as mulheres no Estado do Ceará, em reunião a realizar-se na cidade de Fortaleza/CE.	Senadora Ana Rita	
54.	604/12	Requer se seja convidada representante da União Brasileira de Mulheres/CE, para discutir a violência contra as mulheres no Estado do Ceará, em reunião a realizar-se na cidade de Fortaleza/CE.	Senadora Ana Rita	
55.	605/12	Requer se seja convidada representante da Articulação de Mulheres Brasileiras/CE, para discutir a violência contra as mulheres no Estado do Ceará, em reunião a realizar-se na cidade de Fortaleza/CE.	Senadora Ana Rita	
56.	606/12	Requer se seja convidada representante da Rede Nacional Feminista de Saúde/CE, para discutir a violência contra as mulheres no Estado do Ceará, em reunião a realizar-se na cidade de Fortaleza/CE.	Senadora Ana Rita	
57.	607/12	Requer seja convidada representante da Associação de Mulheres Indígenas de Oiapoque, para discutir a violência contra as mulheres no Estado do Amapá, em reunião a realizar-se na cidade de Macapá/AP.	Senadora Ana Rita	
58.	608/12	Requer seja convidada representante da Marcha Mundial de Mulheres do Amapá, para discutir a violência contra as mulheres no Estado do Amapá, em reunião a realizar-se na cidade de Macapá/AP.	Senadora Ana Rita	
59.	609/12	Requer se seja convidada representante da Articulação de Mulheres do Amapá, para discutir a violência contra as mulheres no Estado do Amapá, em reunião a realizar-se na cidade de Macapá/AP.	Senadora Ana Rita	
60.	610/12	Requer seja convidada representante do Instituto de Mulheres Negras do Amapá, para discutir a violência contra as mulheres no Estado do Amapá, em reunião a realizar-se na cidade de Macapá/AP.	Senadora Ana Rita	
61.	611/12	Requer seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Desembargador Mário Gurtyev de Queiroz, para responder a questionamentos sobre a situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado do Amapá e apresentar as ações do Poder Judiciário Estadual para este propósito.	Senadora Ana Rita	
62.	612/12	Requer seja convidado o Secretário de Saúde do Estado do Amapá, Lineu da Silva Fagundes, para responder a questionamentos sobre a situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado do Amapá e apresentar as ações da pasta para este propósito.	Senadora Ana Rita	

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 20ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14.06.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
63.	613/12	Requer seja convidado o Secretário de Segurança Pública do Estado do Amapá, Marcos Roberto Marques da Silva, para responder a questionamentos sobre a situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado do Amapá e apresentar as ações da pasta para este propósito.	Senadora Ana Rita	
64.	614/12	Requer seja convidado o Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas do Estado do Amapá, Coaracy Maciel Gabriel, para responder a questionamentos sobre a situação do enfrentamento à violência contra as mulheres indígenas no Estado do Amapá e apresentar as ações da pasta para este propósito.	Senadora Ana Rita	
65.	615/12	Requer a realização de diligência para investigar a situação dos seguintes serviços públicos especializados da Rede de Atendimento à Mulher no Estado do Paraná: <ul style="list-style-type: none"> • Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher; • Delegacia de Polícia; • Vara Especializada de Atendimento à Mulher; • Casa Abrigo; • Centro de Referência; • Penitenciária Feminina; • Instituto Médico Legal ou semelhante; • Hospital; • Defensoria Pública. 	Senadora Ana Rita	
66.	616/12	Requer a realização de diligência para investigar a situação dos seguintes serviços públicos especializados da Rede de Atendimento à Mulher no Estado do Tocantins: <ul style="list-style-type: none"> • Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher; • Delegacia de Polícia; • Vara Especializada de Atendimento à Mulher; • Casa Abrigo; • Centro de Referência; • Penitenciária Feminina; • Instituto Médico Legal ou semelhante; • Hospital; • Defensoria Pública. 	Senadora Ana Rita	
67.	617/12	Requer a realização de diligência para investigar a situação dos seguintes serviços públicos especializados da Rede de Atendimento à Mulher no Estado do Acre: <ul style="list-style-type: none"> • Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher; • Delegacia de Polícia; • Vara Especializada de Atendimento à Mulher; • Casa Abrigo; • Centro de Referência; • Penitenciária Feminina; • Instituto Médico Legal ou semelhante; • Hospital; • Defensoria Pública. 	Senadora Ana Rita	

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 20ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14.06.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
68.	618/12	<p>Requer a realização de diligência para investigar a situação dos seguintes serviços públicos especializados da Rede de Atendimento à Mulher no Estado de Rondônia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher; • Delegacia de Polícia; • Vara Especializada de Atendimento à Mulher; • Casa Abrigo; • Centro de Referência; • Penitenciária Feminina; • Instituto Médico Legal ou semelhante; • Hospital; • Defensoria Pública. 	Senadora Ana Rita	
69.	619/12	<p>Requer a realização de diligência para investigar a situação dos seguintes serviços públicos especializados da Rede de Atendimento à Mulher no Estado do Amazonas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher; • Delegacia de Polícia; • Vara Especializada de Atendimento à Mulher; • Casa Abrigo; • Centro de Referência; • Penitenciária Feminina; • Instituto Médico Legal ou semelhante; • Hospital; • Defensoria Pública. 	Senadora Ana Rita	
70.	620/12	<p>Requer a realização de diligência para investigar a situação dos seguintes serviços públicos especializados da Rede de Atendimento à Mulher no Estado do Maranhão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher; • Delegacia de Polícia; • Vara Especializada de Atendimento à Mulher; • Casa Abrigo; • Centro de Referência; • Penitenciária Feminina; • Instituto Médico Legal ou semelhante; • Hospital; • Defensoria Pública. 	Senadora Ana Rita	
71.	621/12	<p>Requer a realização de diligência para investigar a situação dos seguintes serviços públicos especializados da Rede de Atendimento à Mulher no Estado do Piauí:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher; • Delegacia de Polícia; • Vara Especializada de Atendimento à Mulher; • Casa Abrigo; 	Senadora Ana Rita	

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 20ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14.06.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
		<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Referência; • Penitenciária Feminina; • Instituto Médico Legal ou semelhante; • Hospital; • Defensoria Pública. 		
72.	622/12	Requer seja convidada representante da Marcha Mundial de Mulheres do Piauí, para discutir a violência contra mulheres no Estado do Piauí, em reunião a realizar-se na cidade de Teresina/PI.	Senadora Ana Rita	
73.	623/12	Requer seja convidada a Presidente do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, Desembargadora Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência contra a mulher no estado do Piauí e as ações do Poder Judiciário Estadual para este propósito.	Senadora Ana Rita	
74.	624/12	Requer seja convidada a Procuradora Geral de Justiça do estado do Piauí, Zélia Saraiva Lima, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência contra a mulher no estado do Piauí e as ações da pasta para este propósito.	Senadora Ana Rita	
75.	625/12	Requer seja convidada a Defensora Pública Geral do estado do Piauí, Norma Brandão de Lavanere Dantas, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência contra a mulher no estado do Piauí e as ações da pasta para este propósito.	Senadora Ana Rita	
76.	626/12	Requer seja convidado o Secretário de Saúde do Estado do Piauí, Ernani Maia, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência contra a mulher no estado do Piauí e as ações da pasta para este propósito.	Senadora Ana Rita	
77.	627/12	Requer seja convidado o Secretário de Justiça do Estado do Piauí, João Henrique Ferreira Alencar, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência contra a mulher no estado do Piauí e as ações da pasta para este propósito.	Senadora Ana Rita	
78.	628/12	Requer seja convidado o Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, Robert Rios Magalhães, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência contra a mulher no estado do Piauí e as ações da pasta para este propósito.	Senadora Ana Rita	
79.	629/12	Requer seja convidada representante do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres, para discutir a violência contra mulheres no estado de Mato Grosso do Sul, em reunião a realizar-se na cidade de Campo Grande/MS.	Senadora Ana Rita	

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 23ª REUNIÃO, REALIZADA EM 03.07.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	424/12	Requer a convocação de Eloisa de Sousa Arruda, Secretária de Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo.	Senadora Marta Suplicy	APROVADO
2.	425/12	Requer a convocação de Antonio Ferreira Pinto, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo.	Senadora Marta Suplicy	APROVADO
3.	630/12	Requer seja encaminhada a esta Comissão, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cópia dos autos do processo referente ao homicídio de Sandra Gomide.	Deputada Marina Sant'anna	APROVADO
4.	631/12	Requer a realização de Audiência Pública no Estado do Maranhão por esta Comissão.	Deputados Domingos Dutra e Luci Choinacki	APROVADO
5.	632/12	Requer que seja convidada representante do Conselho Nacional de Mulheres Indígenas para discutir a violência contra mulheres no Estado do Mato Grosso do Sul, em reunião a realizar-se na cidade de Campo Grande-MS.	Senadora Ana Rita	APROVADO
6.	633/12	Requer que seja convidada a Defensora Pública do Estado de São Paulo, Juliana Garcia Belloque, membro do Comitê Latino-Americano e do Caribe de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), para contribuir com os trabalhos da CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
7.	634/12	Requer seja convidada a Defensora pública-Geral do Estado da Bahia, Maria Célia Nery Padilha, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
8.	635/12	Requer seja convidada Iáris Ramalho Cortês, Advogada e assessora técnica do Centro Feminista de Estudos e Assessoria CFEMEA, para contribuir com os trabalhos da CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
9.	636/12	Requer seja convidada a Coordenadora Executiva do Cepia, Leila Linhares Barsted, para contribuir com os trabalhos da CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
10.	637/12	Requer seja convidada Fabiane Simioni, Advogada e assessora jurídica da ONG Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero, para contribuir com os trabalhos da CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
11.	638/12	Requer seja convidada Analba Brazão Coordenadora da área de violência na Articulação de Mulheres Brasileiras – AMB – para contribuir com os trabalhos da CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
12.	639/12	Requer à Juíza da Vara de Violência Doméstica da Comarca de Curitiba, Luciane Bortoleto, cópia do processo de violência doméstica de Angelita Amaral Paz.	Senadora Ana Rita	APROVADO
13.	640/12	Requer à Juíza da Vara de Violência Doméstica da Comarca de Curitiba, Luciane Bortoleto, cópia do processo de violência doméstica de Taís Oliveira.	Senadora Ana Rita	APROVADO
14.	641/12	Requer à Juíza da Vara de Violência Doméstica da Comarca de Curitiba, Luciane Bortoleto, cópia do processo de violência doméstica de Amanda Cristina Pereira.	Senadora Ana Rita	APROVADO
15.	642/12	Requer que seja convidada a Secretária de Políticas para as Mulheres da Bahia, Vera Lúcia Barbosa, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
16.	643/12	Requer seja convidado o Defensor público-Geral do Estado de Sergipe, Raimundo Veiga, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 23ª REUNIÃO, REALIZADA EM 03.07.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
17.	644/12	Requer seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Desembargador José Alves, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
18.	645/12	Requer que seja convidado o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, Orlando Rochadel Moreira, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
19.	646/12	Requer seja convidada a Secretária Especial de Políticas para as Mulheres se Sergipe, Maria Teles, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
20.	647/12	Requer seja convidado o Secretário de Saúde do Estado de Sergipe, Antônio Carlos Guimarães, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
21.	648/12	Requer seja convidado o Secretário de Segurança Pública do Estado de Sergipe, João Eloy de Menezes, para responder a questionamentos desta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
22.	649/12	Requer seja convidada representante da Marcha Mundial de Mulheres em Sergipe para discutir a violência contra mulheres no Estado de Sergipe.	Senadora Ana Rita	APROVADO
23.	650/12	Requer seja convidada representante da União Brasileira de Mulheres de Sergipe para discutir a violência contra mulheres no Estado de Sergipe.	Senadora Ana Rita	APROVADO
24.	652/12	Requer seja encaminhada a esta CPMI, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cópia dos autos do processo referente ao desaparecimento de Eliza Silva Samúdio.	Deputada Marina Sant'anna	APROVADO
25.	653/12	Requer seja encaminhada a esta CPMI, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cópia dos autos do processo referente ao homicídio de Maria Islaine de Moraes.	Deputada Marina Sant'anna	APROVADO
26.	654/12	Requer seja encaminhada a esta CPMI, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cópia dos autos do processo referente ao homicídio de Marina Sanches Garneró.	Deputada Marina Sant'anna	APROVADO
27.	655/12	Requer seja encaminhada a esta Comissão, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cópia dos autos do processo referente ao homicídio de Mércia Mikie Nakashima.	Deputada Marina Sant'anna	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 25ª REUNIÃO, REALZADA EM 21.08.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	656/12	Requer se ja convoc ado o Represe ntante do Ministério Público da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sum aré/SP, Dr. Gaspar Pereira da Silva, para prestar esclarecimentos s obre o Pr ocesso-crime 604.01.2006.010997-5/000.	Deputada Aline Corrêa	APROVADO
2.	657/12	Requer a rea lização de Diligência da Comissão em São Felix do Araguaia, no Estado do Mato Grosso.	Deputada Marina Sant'Anna	APROVADO
3.	658/12	Requer a rea lização de Diligência da Comissão em Luziânia, V alparaíso, Pl analtina de Goi ás e San to Antônio d o Descoberto, n o Estado de Goiás; e, ao Instituto Médico Legal - IML, Juizado Especial da Cinelândia e ao Cen tro de Refer ência da Rodoferroviária, no Distrito Federal.	Deputada Marina Sant'Anna	APROVADO
4.	659/12	Requer a rea lização de Diligência da Comissão em Goiânia, no Estado de Goiás.	Deputada Marina Sant'Anna	APROVADO
5.	660/12	Requer à Sec retaria de Planejamento do Estado do Amapá informaç ões de talhadas do orçamento Estadual de stinado p ara o E nfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
6.	661/12	Requer à Sec retaria de Planejamento do Estado do Amazonas i nformações de talhadas d o orça mento Estadual de stinado p ara o E nfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
7.	662/12	Requer à Sec retaria de Planejamento do Estado do Acre infor mações de talhadas do orçamento Estadual de stinado p ara o E nfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
8.	663/12	Requer ao Pr ocurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo a remessa dos autos d o processo referente à acusação de crime de estupr o cometido pelo Dep utado Estadu al Gildevan Alve s Fernandes contra a Senhora Débora Cardoso.	Senadora Ana Rita	APROVADO
9.	664/12	Requer à Secretaria de Planejamento do Estado de Goiás i nformações de talhadas d o orçamento Estadual de stinado p ara o E nfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
10.	665/12	Requer à Sec retaria de Planejamento do Estado do Espírito S anto i nformações det alhadas do orçamento Estadual destinado pa ra o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
11.	666/12	Requer à Sec retaria de Pl anejamento d o Di strito Federal informaç ões de talhadas do orçamento Estadual de stinado p ara o E nfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
12.	667/12	Requer à Sec retaria de Planejamento do Estado do Ceará i nformações de talhadas d o orçamento Estadual de stinado p ara o E nfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
13.	668/12	Requer à Sec retaria de Planejamento do Estado da Bahia i nformações det alhadas do orçamento Estadual de stinado p ara o E nfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
14.	669/12	Requer à Sec retaria de Planejamento do Estado do Maranhão i nformações de talhadas d o orçamento Estadual de stinado p ara o E nfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 25ª REUNIÃO, REALZADA EM 21.08.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
15.	670/12	Requer à Secretaria de Planejamento do Estado de Minas Gerais informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
16.	671/12	Requer à Secretaria de Planejamento do Estado de Mato Grosso do Sul informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
17.	672/12	Requer à Secretaria de Planejamento do Estado de Mato Grosso informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
18.	673/12	Requer à Secretaria de Planejamento do Estado do Pará informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
19.	674/12	Requer à Secretaria de Planejamento do Estado da Paraíba informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
20.	675/12	Requer à Secretaria de Planejamento do Estado de Pernambuco informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
21.	676/12	Requer à Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
22.	677/12	Requer à Secretaria de Planejamento do Estado do Paraná informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
23.	678/12	Requer à Secretaria de Planejamento do Estado do Rio de Janeiro informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
24.	679/12	Requer à Secretaria de Planejamento do Estado do Rio Grande do Norte informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
25.	680/12	Requer à Secretaria de Planejamento do Estado de Rondônia informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
26.	681/12	Requer à Secretaria de Planejamento do Estado de Roraima informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
27.	682/12	Requer à Secretaria de Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
28.	683/12	Requer à Secretaria de Planejamento do Estado de Santa Catarina informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
29.	684/12	Requer à Secretaria de Planejamento do Estado de Sergipe informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 25ª REUNIÃO, REALZADA EM 21.08.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
30.	685/12	Requer à Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo informações de talhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
31.	686/12	Requer à Secretaria de Planejamento do Estado de Tocantins informações de talhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
32.	687/12	Requer à Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	Senadora Ana Rita	APROVADO
33.	688/12	Requer à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco informações referentes aos compromissos firmados durante a realização da audiência pública na cidade de Recife, no dia 16 de abril do corrente ano.	Senadora Ana Rita	APROVADO
34.	689/12	Requer à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco informações a respeito do funcionamento do Centro Integrado de Saúde Amauri de Medeiros – CISAM.	Senadora Ana Rita	APROVADO
35.	690/12	Requer informações ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.	Senadora Ana Rita	APROVADO
36.	691/12	Requer a realização de diligência ao Complexo Portuário de SUAPE no Estado de Pernambuco, para verificar denúncias, apresentadas a esta CPMI durante a Audiência Pública realizada no dia 16/04 do corrente ano na cidade de Recife.	Senadora Ana Rita	APROVADO
37.	692/12	Requer informações à Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais, complementares àquelas apresentadas durante a realização da audiência pública na cidade de Belo Horizonte-MG, no dia 27 de abril do corrente ano.	Senadora Ana Rita	APROVADO
38.	693/12	Requer à Secretaria de Defesa Social do Estado de Minas Gerais informações referentes aos compromissos firmados durante a realização da audiência pública na cidade de Belo Horizonte-MG, no dia 27 de abril do corrente ano.	Senadora Ana Rita	APROVADO
39.	694/12	Requer à Secretaria de Defesa Social do Estado de Minas Gerais informações referentes aos compromissos firmados durante a realização da audiência pública na cidade de Belo Horizonte-MG, no dia 27 de abril do corrente ano.	Senadora Ana Rita	APROVADO
40.	695/12	Requer ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais informações sobre a criação de nova Vara de Violência Doméstica naquela Capital, bem como no tocante aos Funcionários a ela destinados e equipe multiprofissional.	Senadora Ana Rita	APROVADO
41.	696/12	Requer a realização de oitiva da Dra. Flávia Batista Rocha, juíza responsável pelo processo referente ao caso de estupro coletivo ocorrido em 12 de fevereiro de 2012, no município de Queimadas, Estado da Paraíba, para prestar esclarecimentos perante este Colegiado sobre a tramitação do processo.	Senadora Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 25ª REUNIÃO, REALZADA EM 21.08.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
42.	697/12	Requer a realização de oitiva da Dr. a. Cassandra Maria Duarte, delegada responsável pelas investigações do caso de estupro coletivo ocorrido em 12 de fevereiro de 2012, no município de Queimadas, Estado da Paraíba, para prestar esclarecimentos perante este Colegiado sobre as investigações efetuadas.	Senadora Ana Rita	APROVADO
43.	698/12	Requer sejam convidados para audiência pública representantes da Comissão de Juristas com a finalidade de elaborar Anteprojeto de Código Penal - CJCEP, constituída pelo Senado Federal.	Deputada Jô Moraes	APROVADO
44.	699/12	Requer seja aprovado Grupo de Trabalho da CPMI para a formulação do Fundo Orçamentário para o Enfrentamento da Violência contra a Mulher.	Deputada Jô Moraes	APROVADO
45.	700/12	Requer a convocação do Sr. Eder Pontes da Silva, Procurador Geral de Justiça do Espírito Santo para prestar esclarecimentos a respeito da demora no oferecimento da denúncia referente à acusação de Crime de Estupro cometido pelo Deputado Estadual do Espírito Santo, Gildevan Alves Fernandes contra a Senhora Débora Cardoso.	Senadora Ana Rita, Deputada Keiko Ota e Deputada Jô Moraes	APROVADO
46.	701/12	Requer a convocação do Sr. Josemar Moreira, Subprocurador Geral de Justiça do Espírito Santo para prestar esclarecimentos a respeito da demora no oferecimento da denúncia referente à acusação de Crime de Estupro cometido pelo Deputado Estadual do Espírito Santo, Gildevan Alves Fernandes contra a Senhora Débora Cardoso.	Senadora Ana Rita, Deputada Keiko Ota e Deputada Jô Moraes	APROVADO
47.	702/12	Requer a realização de diligência ao município de Queimadas, Estado da Paraíba, no dia 13 de setembro de 2012, para colher informações in loco sobre o caso do estupro coletivo ocorrido em 12 de fevereiro de 2012 e para verificar as condições de atendimento do Centro de Referência de Assistência Social e da unidade de Saúde da Família, equipamentos do município que devem atender às mulheres em situação de violência.	Senadora Ana Rita	APROVADO
48.	703/12	Requer a realização de oitiva da Dr. Márcio Teixeira, promotor de justiça responsável pelo caso de estupro coletivo ocorrido em 12 de fevereiro de 2012, no município de Queimadas, Estado da Paraíba, para prestar esclarecimentos perante este Colegiado sobre o caso.	Deputada Jô Moraes	APROVADO
49.	704/12	Requer ao Governador do Estado de Alagoas informações e cópias relativas ao Programa Brasil Mais Seguro.	Senadora Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 27ª REUNIÃO, REALZADA EM 30.10.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	651/12	Requer a aprovação do Plano de Trabalho do Grupo de Trabalho Legislativo desta CPMI.	Deputada Marina Santanna	APROVADO
2.	705/12	Requer a realização de audiência pública com a presença dos seguintes convidados: 1- Defensor Público Geral do Distrito Federal, Dr. Jairo Lourenço de Almeida; 2- Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Desembargador João de Assis Mariozi; 3- Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios; 4- Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Sandro Torres Avelar; 5- Secretário de Saúde do Distrito Federal, Rafael de Aguiar Barbosa; 6- Secretária da Mulher do Distrito Federal, Olgamir Amância Ferreira; 7- Secretária de Estado da Mulher do Estado de Goiás (SEMIRA), Gláucia Theodoro; 8- Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás, Desembargador Leobino Valente; 9- Secretário de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás; 10- Defensor Público do Estado de Goiás, Defensor João Paulo Brzezinski; 11- Procurador de Justiça do Estado de Goiás, Benedito Torres Neto; 12- Secretário de Saúde do Estado de Goiás, Dr. Antônio Faleiros Filho.	Deputada Marina Santanna	APROVADO
3.	706/12	Requer seja aprovado Grupo de Trabalho da CPMI para tratar do aprimoramento da Legislação referente à Violência Contra a Mulher.	Senadora Ana Rita	APROVADO
4.	707/12	Requer ao CNJ a inclusão do Processo-Crime Nº 001.1997.018410-8, em tramitação no Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Juri de Recife/PE, de Cristina Gabrielsen, no Programa Justiça Plena.	Senadora Ana Rita	APROVADO
5.	708/12	Requer a realização de diligência no dia 24/10/2012 no Centro de Atendimento à Mulher Vítima de Violência (CERAM) de Niterói..	Senadora Ana Rita	APROVADO
6.	709/12	Requer a realização de diligência no dia 26/10/2012 na Casa Lar da Mulher do Estado do Rio de Janeiro.	Senadora Ana Rita	APROVADO
7.	710/12	Requer a realização de diligência no dia 24/10/2012 no Hospital Maternidade Fernando Magalhães.	Senadora Ana Rita	APROVADO
8.	711/12	Requer a realização de diligência no dia 24/10/2012 no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Município de Niterói/RJ.	Senadora Ana Rita	APROVADO
9.	712/12	Requer a realização de diligência no dia 25/10/2012 no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município do Rio de Janeiro/RJ.	Senadora Ana Rita	APROVADO
10.	713/12	Requer a realização de diligência no dia 25/10/2012 no Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher no Município do Rio de Janeiro/RJ...	Senadora Ana Rita	APROVADO
11.	714/12	Requer a realização de diligência no dia 25/10/2012 na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM) no município do Rio de Janeiro/RJ.	Senadora Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 27ª REUNIÃO, REALZADA EM 30.10.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
12.	715/12	Requer à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás a prestação de informações a esta CPMI	Senadora Ana Rita	APROVADO
13.	716/12	Requer ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a prestação de informações a esta CPMI.	Senadora Ana Rita	APROVADO
14.	717/12	Requer seja convidada a Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Belchior.	Deputada Marina Santanna	APROVADO

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPMI DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 32ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27.11.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	718/12	Requer a realização de diligência no dia 6 de dezembro de 2012 na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM em Belém/PA, para verificar as instalações do órgão e o atendimento por ele prestado às mulheres que buscam seus serviços.	Senadora Ana Rita	APROVADO
2.	719/12	Requer a realização de diligência no dia 6 de dezembro de 2012 na Casa Abrigo Emanuele Rendeiro Diniz em Belém/PA, para verificar as instalações do órgão e o atendimento por ele prestado às mulheres que buscam seus serviços.	Senadora Ana Rita	APROVADO
3.	720/12	Requer a realização de diligência no dia 6 de dezembro de 2012 no Centro de Referência Maria do Pará em Belém/PA, para verificar as instalações do órgão e o atendimento por ele prestado às mulheres que buscam seus serviços.	Senadora Ana Rita	APROVADO
4.	721/12	Requer a realização de diligência no dia 6 de dezembro de 2012 no Núcleo de Atendimento Especializado à Mulher Vítima de Violência Doméstica em Belém/PA, para verificar as instalações do órgão e o atendimento por ele prestado às mulheres que buscam seus serviços.	Senadora Ana Rita	APROVADO
5.	722/12	Requer a realização de diligência no dia 6 de dezembro de 2012 na Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Belém/PA, para verificar as instalações do órgão e o atendimento por ele prestado às mulheres que buscam seus serviços.	Senadora Ana Rita	APROVADO
6.	723/12	Requer a realização de diligência no dia 6 de dezembro de 2012 na 1ª Vara de Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Belém/PA, para verificar as instalações do órgão e o atendimento por ele prestado às mulheres que buscam seus serviços.	Senadora Ana Rita	APROVADO
7.	724/12	Requer a realização de diligência no dia 6 de dezembro de 2012 na Casa da Mulher em Belém/PA, para verificar as instalações do órgão e o atendimento por ele prestado às mulheres que buscam seus serviços.	Senadora Ana Rita	APROVADO
8.	725/12	Requer seja convidado o Secretário de Justiça e Direitos Humanos do estado do Pará, José Acreano Brasil Júnior, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado do Pará e as ações da pasta para este propósito.	Senadora Ana Rita	APROVADO
9.	726/12	Requer seja convidado o Secretário de Segurança Pública do estado do Pará, Luiz Fernandes Rocha, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado do Pará e as ações da pasta para este propósito.	Senadora Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 32ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27.11.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
10.	727/12	Requer seja convidado o Secretário de Saúde Pública do estado do Pará, Hélio Franco de Macedo Júnior, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado do Pará e as ações da pasta para este propósito.	Senadora Ana Rita	APROVADO
11.	728/12	Requer seja convidada a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social do estado do Pará, Maria Alves dos Santos, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado do Pará e as ações da pasta para este propósito.	Senadora Ana Rita	APROVADO
12.	729/12	Requer seja convidado o Procurador-Geral de Justiça do estado do Pará, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado do Pará e as ações do Ministério Público para este propósito.	Senadora Ana Rita	APROVADO
13.	730/12	Requer seja convidada a Presidente do Tribunal de Justiça do estado do Pará, Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado do Pará e as ações do Poder Judiciário Estadual para este propósito.	Senadora Ana Rita	APROVADO
14.	731/12	Requer seja convidado o Defensor Público Geral do estado do Pará, Luís Carlos de Aguiar Portela, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência contra as mulheres no estado do Pará e as ações da Defensoria para este propósito.	Senadora Ana Rita	APROVADO
15.	732/12	Requer seja convidada representante da Rede Feminista de Saúde do estado do Pará para discutir a violência contra as mulheres no estado do Pará, em reunião a realizar-se na cidade de Belém/PA.	Senadora Ana Rita	APROVADO
16.	733/12	Requer seja convidada representante da Marcha Mundial de Mulheres do estado do Pará para discutir a violência contra as mulheres no estado do Pará, em reunião a realizar-se na cidade de Belém/PA.	Senadora Ana Rita	APROVADO
17.	734/12	Requer seja convidada representante da União Brasileira de Mulheres do estado do Pará para discutir a violência contra as mulheres no estado do Pará, em reunião a realizar-se na cidade de Belém/PA.	Senadora Ana Rita	APROVADO
18.	735/12	Requer seja convidada representante do Fórum de Mulheres do Campo e da Cidade – MMCC - do estado do Pará, para discutir a violência contra as mulheres no estado do Pará, em reunião a realizar-se na cidade de Belém/PA.	Senadora Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 32ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27.11.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
19.	736/12	Requer seja convidada representante do Fórum de Mulheres da Amazônia Paraense para discutir a violência contra as mulheres no estado do Pará, em reunião a realizar-se na cidade de Belém/PA.	Senadora Ana Rita	APROVADO
20.	737/12	Requer à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas a relação dos cerca de 4.000 (quatro mil) recursos feitos pelo Ministério Público contra a decisão do juiz da Vara de Violência Doméstica da capital que arquivou 4.000 (quatro mil) processos criminais de violência doméstica.	Senadora Ana Rita	APROVADO
21.	738/12	Requer ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul informações sobre o número de processos criminais concluídos, arquivados e em andamento, as penas aplicadas em cada processo e número de mulheres processadas, referente ao caso da Clínica de Planejamento Familiar, conforme discutido em Audiência Pública realizada no dia 13 de novembro de 2012 na Assembleia Legislativa do estado do Mato Grosso do Sul.	Senadora Ana Rita	APROVADO
22.	739/12	Requer à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul cópias das denúncias oferecidas pelo Ministério Público, referentes ao caso da Clínica de Planejamento Familiar, bem como informações sobre o desenvolvimento das ações, o número de denúncias oferecidas e arquivadas, conforme discutido em Audiência Pública realizada no dia 13 de novembro de 2012 na Assembleia Legislativa do estado do Mato Grosso do Sul.	Senadora Ana Rita	APROVADO
23.	740/12	Requer à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul cópia de todos os inquéritos policiais, número de inquéritos abertos e concluídos, e inquéritos em andamento, referente ao caso da Clínica de Planejamento Familiar, conforme discutido em Audiência Pública realizada no dia 13 de novembro de 2012 na Assembleia Legislativa do estado do Mato Grosso do Sul.	Senadora Ana Rita	APROVADO
24.	741/12	Requer ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas informações sobre o julgamento de cerca de 4.000 (quatro mil) recursos feitos pelo Ministério Público contra a decisão do juiz da Vara de Violência Doméstica da capital que arquivou 4.000 (quatro mil) processos criminais de violência doméstica.	Senadora Ana Rita	APROVADO
25.	742/12	Requer a realização de diligência e audiência pública no estado de Roraima com o objetivo de analisar a aplicação da Lei Maria da Penha no estado.	Senadora Ângela Portela	APROVADO
26.	743/12	Requer a convocação da Secretária de Saúde do estado de Mato Grosso do Sul, Beatriz Figueiredo Dobashi, para prestar esclarecimentos acerca das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde no atendimento às mulheres em situação de violência no estado de Mato Grosso do Sul.	Senadora Ana Rita	APROVADO

CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
REQUERIMENTOS APRECIADOS NA 32ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27.11.2012

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
27.	744/12	Requer a convocação da Coordenadora Estadual da Mulher em situação de violência doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro, Desembargadora Cristina Tereza Gaulia.	Senadora Ana Rita	APROVADO

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPMI DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



Câmara dos Deputados
Deputada Federal Luci Choinacki

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 001/12

APROVADO EM 28/02/12

João Flores

CPMI - VIOLENCIA CONTRA A MULHER - 2012 - CPMIVCM

REQUERIMENTO Nº, DE 2012
(Da Sra. Luci Choinacki)

Requer a que seja constituído no âmbito da comissão parlamentar mista de inquérito, grupo de trabalho para analisar a situação da violência vivida pelas mulheres do campo e da floresta.

Senhora Presidenta:

Nos termos Regimentais, solicito que seja constituído grupo de trabalho ou sub-relatoria, com objetivo de discutir a situação de violência que vive as mulheres trabalhadoras do campo e da floresta.

Justificativa

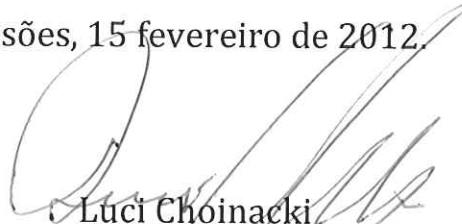
Senhora presidenta, estamos começando esta CPMI após uma grande vitória das mulheres brasileiras. Supremo Tribunal Federal. Finalmente mostra para nossa sociedade que a lei Maria da Penha é constitucional e veio para proteger as mulheres da violência doméstica.

Sabemos da luta das organizações de mulheres para que esta lei realmente proteja todas as mulheres que dela necessitarem. Criamos esta CPMI, cientes de que, as estruturas do Estado Brasileiro ainda precisam de muito preparo para aplicar mecanismos de cumprimento da Lei. Fazemos esta análise ao tomar conhecimento pelos relatos das

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15/02/2012
As 17:40 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

próprias mulheres da precariedade na aplicação da lei nas regiões urbanas. É certo que nas regiões de características rurais e de florestas, as mulheres também sofrem violência, porém os mecanismos de proteção ainda está muito aquém das necessidades. Por este motivo solicito apoio desta CPMI para criação de Grupo de trabalho que tem objetivo discutir e propor ações para equacionar a aplicação da lei nestas regiões. Solicito ainda que sejam convidadas as organizações de mulheres como: Marcha das Margaridas, Movimento de mulheres camponesas, organizações de mulheres indígenas, parteiras tradicionais, quilombolas, coletoras e pescadoras ribeirinhas, para relatar nesta comissão a situação que vivem.

Sala de Sessões, 15 fevereiro de 2012.



Luci Choinacki
Deputada Federal



APROVADO EM 28 10 2012

João Moraes

CPMI - VIOLENCIA CONTRA A MULHER - 2012 - CPMIVCM

REQUERIMENTO Nº, DE 2012

(Da Sra. Luci Choinacki)

(Da Sra. Carmem Zanotto)

Requer a presença desta Comissão no
Estado de Santa Catarina.

Senhora Presidenta:

Nos termos Regimentais, solicito que esta comissão se faça presente no Estado de Santa Catarina com objetivo de averiguar a aplicação da lei Maria da Penha no Estado.

Justificativa

Senhora presidenta, o Estado de Santa Catarina, assinou o pacto de enfrentamento só no final de 2010. As informações que temos é que a precariedade na aplicação da lei Maria da Penha é enorme. Solicitamos a presença da CPMI, Sugerimos um roteiro de trabalho com seguintes questões:

- a) convidar representantes da policia civil para ver como são encaminhados os processos de urgência previstos na lei.
- b) ouvir os Magistrados a respeito do cumprimento dos prazos previstos na lei.
- c) analisar alguns casos mais graves de violência contra mulher, como se deu a devida proteção do Estado.
- d) convidar autoridades do poder executivo estadual para discutir a estrutura e orçamento que dispõe para proteção das mulheres em situação de violência.

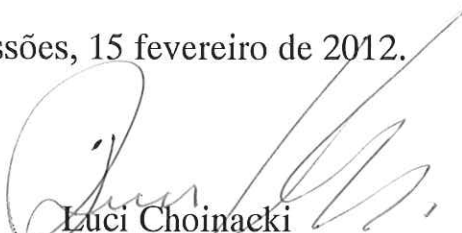
Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15 / 02 / 2012
As 17:40 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

J.

- e) convidar magistrados para avaliar a realidade da aplicação da lei no Estado.
- f) ouvir o movimento de mulheres sobre monitoramento da implantação da Lei.
- g) convidar autoridades para expor a realidade da assistência jurídica gratuita a que tem direito as mulheres, sem a defensoria publica no Estado.

Sala de Sessões, 15 fevereiro de 2012.



Luci Choinacki
Deputada Federal



Carmem Zanotto
Deputada federal

APROVADO EM 28/02/12

Y. Moraes

CPMI - VIOLENCIA CONTRA A MULHER - 2012 - CPMIVCM

REQUERIMENTO Nº, DE 2012
(Da Sra. Carmen Zanotto)

Convidar a Sra. Carmen Campos, membro do CLADEM para apresentar dados sobre a violência contra a mulher na América Latina e Caribe.

Senhora Presidenta:

Nos termos Regimentais, solicito que esta comissão convide a Sra. CARMEN CAMPOS, Coordenadora do Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos das Mulheres (Cladem) , especialista em questões de violência contra a mulher, para apresentar dados sobre a violência contra a mulher na América Latina e Caribe.

Justificativa

“Agressões contra mulheres somente ultrapassam o limite doméstico, quando resultam na morte dessas mulheres”, é o que destaca o Relatório Regional sobre as Respostas à Violência de Gênero no Cone Sul, elaborado pelo Escritório das Nações Unidas contra Drogas e o Crime (UNODC), com o apoio da ONU Mulheres.

Discriminação, invisibilidade nas estatísticas nacionais e resistência em reconhecer a crescente violência de gênero como uma grave violação aos direitos humanos são comuns.

Explicitar o componente de gênero como causa da violência”, recomenda o relatório aos países que ainda não adotaram uma legislação sobre violência doméstica, que contemple as desigualdades históricas entre homens e mulheres. Reconhecer que

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15/02/2012
As 17:40 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



182E3DAC00

J.

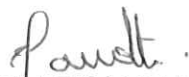
as mulheres são a maioria das vítimas da violência familiar é apontado como passo importante para tornar as legislações efetivas.

A CPMI da violência contra a mulher deve ter como um dos seus objetivos principais o conhecimento, de forma aprofundada, das causas e consequências da violência de gênero, bem como as formas possíveis de combate a esse tipo de violação.

Para que possamos analisar com maior profundidade a realidade brasileira, torna-se necessário que conheçamos a realidade dos países da América Latina e Caribe e as medidas jurídicas que estão sendo adotadas nos países objetivando a eliminação dessa grave violação de direitos humanos.

Para tanto conclamo aos pares para que aprove o requerimento.

Sala de Sessões, , de fevereiro de 2012.



CARMEN ZANOTTO
Deputada Federal PPS/SC



182E3DAC00

APROVADO EM 28 / 02 / 12

João Moraes

CPMI - VCM

Requerimento
Nº 004/12

CPMI - VIOLENCIA CONTRA A MULHER - 2012 - CPMIVCM

REQUERIMENTO Nº, DE 2012

(Da Sra. Carmen Zanotto)

Convidar a advogada e especialista Iaris Ramalho Cortes, para apresentar dados sobre a violência contra mulheres.

Senhora Presidenta:

Nos termos Regimentais, solicito que esta comissão convide a Sra. IARIS RAMALHO CORTES, advogada, especialista em questões de violência contra a mulher, para apresentar dados sobre a violência contra a mulher no Brasil.

Justificativa

“Agressões contra mulheres somente ultrapassam o limite doméstico, quando resultam na morte dessas mulheres”, é o que destaca o Relatório Regional sobre as Respostas à Violência de Gênero no Cone Sul, elaborado pelo Escritório das Nações Unidas contra Drogas e o Crime (UNODC), com o apoio da ONU Mulheres.

Discriminação, invisibilidade nas estatísticas nacionais e resistência em reconhecer a crescente violência de gênero como uma grave violação aos direitos humanos são comuns.

A CPMI da violência contra a mulher deve ter como um dos seus objetivos principais o conhecimento, de forma aprofundada, das causas e consequências da violência de gênero, bem como as formas possíveis de combate a esse tipo de violação.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15 / 02 / 2012
Às 17:40 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



604F877000

APROVADO EM 28.02.12

yo Gomes

CPMI - VCM

Requerimento
Nº 005/12

CPMI - VIOLENCIA CONTRA A MULHER - 2012 - CPMIVCM

REQUERIMENTO Nº, DE 2012

(Da Sra. Carmen Zanotto)

Convidar a Sra. Analba Brazão Teixeira, membro da AMB para apresentar dados sobre a violência contra a mulher no Brasil, bem como apresentar propostas para redução da violência.

Senhora Presidenta:

Nos termos Regimentais, solicito que esta comissão convide a Sra. ANALBA BRAZÃO TEIXEIRA, membro do Comitê Impulsor da Frente pelo Fim da Violência contra as Mulheres da AMB, especialista em questões de violência contra a mulher, para apresentar dados sobre a violência contra a mulher no Brasil bem como apresentar propostas para a redução da violência.

Justificativa

"Agressões contra mulheres somente ultrapassam o limite doméstico, quando resultam na morte dessas mulheres", é o que destaca o Relatório Regional sobre as Respostas à Violência de Gênero no Cone Sul, elaborado pelo Escritório das Nações Unidas contra Droga e o Crime (UNODC), com o apoio da ONU Mulheres.

Discriminação, invisibilidade nas estatísticas nacionais e resistência em reconhecer a crescente violência de gênero como uma grave violação aos direitos humanos são comuns.

A CPMI da violência contra a mulher deve ter como um dos seus objetivos principais o conhecimento, de forma aprofundada, das causas e consequências da violência de gênero, bem como as formas possíveis de combate a esse tipo de violação.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15/09/2012
As 17:40 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio



C33ED9B500

Destaco que medidas legislativas devem ser pensadas objetivando proteger as mulheres em situações de violência de gênero.

Para tanto conclamo aos pares para que aprovem o requerimento.

Sala de Sessões, de Fevereiro de 2012.


CARMEN ZANOTTO
Deputada Federal PPS/SC



C33ED9B500



APROVADO EM 28/02/12

Jô Moraes

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 006/12

Requeiro, nos termos do Art. 114, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvida a Consultoria Legislativa do Senado Federal, a designação de três assessores para constituírem o corpo de assessores desta CPMI.

Sala das Comissões, em

Jô Moraes
Deputada Jô Moraes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 27/02/2012
Às 15:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



APROVADO EM 28 10 2012

Jô Moraes

CPMI – VCM

Requerimento

Nº 007/12

Requeiro, nos termos do Art. 41, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a designação de um Consultor para auxiliar os trabalhos desta CPMI.

Sala das Comissões, em

Jô Moraes
Deputada Jô Moraes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 27 10 2012
As 15:30 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lócio
Antônio Oscar Guimarães Lócio
Secretário de Comissão



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, “criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência”.

APROVADO EM 28/02/12

REQUERIMENTO Nº DE 2012
(Da Sra. Marina Sant'Anna)

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 008/12**

Requer a realização de audiência pública da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, “criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência”, em Goiânia, Estado de Goiás.

Senhora Presidenta,

Requeremos a Vossa Excelência, na forma do Regimento, a realização de Audiência Pública em Goiânia, Estado de Goiás, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, “criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência”,

A data e local deverão ser definidos conjuntamente com as organizações e movimentos sociais do Estado.

Em decorrência da relevância do tema, solicito aos prezados pares o apoio a este requerimento.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/02/2012
As 10:35 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Apoio



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Marina Sant'Anna PT/GO

DEPUTADA FEDERAL
marina
Sant'Anna

JUSTIFICAÇÃO

A incidência de inúmeros fatos ocorridos no estado nos impele a apresentar o presente requerimento com o objetivo de aprofundar o conhecimento e a análise destes, permitindo que esta CPMI cumpra as suas finalidades.

Sala da Comissão, em de Fevereiro de 2012.

Marina Sant'Anna
Marina Sant'Anna
Deputada Federal - PT/GO



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, “criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência”.

APROVADO EM 28/10/2012

REQUERIMENTO Nº DE 2012
(Da Sra. Marina Sant'Anna)

Yá Moraes

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 009/12

Requer a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, “criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência”, a criação de Subcomissão.

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência na forma do Regimento, a criação da Subcomissão de Infraestrutura e das práticas das Delegacias de Polícia nos Estados, para investigar:

- 1) Registro de ocorrências nas delegacias;
- 2) Escolas para treinamento de policiais;
- 3) Conteúdo dos cursos de capacitação dos policiais;
- 4) Infraestrutura disponibilizada para desenvolvimento do trabalho;
- 5) Se o atendimento é feito por mulheres;
- 6) Grau de resolutividade dos casos registrados;
- 7) Encaminhamentos às Casas Abrigo.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 27/10/2012
As 10h35m - Moraes

Antônio Oscar Guimarães - Assis




As ações da Subcomissão deverão ser definidas de acordo com o calendário de trabalho da comissão a ser aprovado posteriormente.

JUSTIFICAÇÃO

É amplo o leque de ações investigativas que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito deverá levar a cabo. A diversidade de ações nos impõe concentrar as investigações em blocos, de modo a permitir o aprofundamento do conhecimento sobre a condução do processo desde a esfera policial até o judiciário.

Considerando que os trabalhos desta CPMI deverá propiciar à nação mais eficiência do poder público na aplicação da legislação vigente, atendendo as expectativas de milhões de brasileiras que clamam por eficiência do serviço público, peço aos (às) nobres pares o apoio para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de fevereiro de 2012.


Marina Sant'Anna
Deputada Federal - PT/GO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CPMI – VCM

Requerimento

Nº 010/12

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA
A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
NO BRASIL E APURAR DENÚNCIA DE OMISSÃO POR PARTE DO
PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE
INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA PROTEGER AS
MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.**

**REQUERIMENTO Nº
(Da Sra. Jô Moraes)**

APROVADO EM 28 10 2012

Jô Moraes

*Requer sejam convidados para
audiência a Secretaria de Políticas
Para as Mulheres, o Ministério da
Justiça e o Conselho Nacional de
Justiça.*

Senhora Presidente:

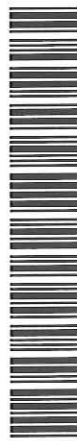
Nos termos regimentais, e ouvido o Plenário, requeremos a V. Exa., que sejam convidados para audiência desta Comissão Mista a Secretaria de Políticas Para as Mulheres, o Ministério da Justiça e o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, em de fevereiro de 2011.

Justificativa

A razão pela qual se está sugerindo o convite a estes órgãos decorre da necessidade de iniciarmos os trabalhos da Comissão Mista com a

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 27/02/2012
Às 16:55 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



E38A473A15



CÂMARA DOS DEPUTADOS

audiência dos representantes do Poder Executivo e do Judiciário. A responsabilidade do Estado e a avaliação das políticas públicas de combate à violência deverá nortear permanentemente o trabalho desta comissão.

Jô Moraes
Deputada Federal Jô Moraes
(PCdoB-MG)



E38A473A15



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA
A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
NO BRASIL E APURAR DENÚNCIA DE OMISSÃO POR PARTE DO
PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE
INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA PROTEGER AS
MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.**

**REQUERIMENTO Nº
(Da Sra. Jô Moraes)**

APROVADO EM 28 102 112

Jô Moraes

*Requer sejam convidadas para
audiência a União Brasileira de
Mulheres, o CFEMEA e a Rede
Feminista.*

Senhora Presidente:

Nos termos regimentais e ouvido o Plenário, requeremos a V.Exa. que sejam convidadas para audiência desta Comissão Mista a União Brasileira de Mulheres (UBM), o CFEMEA (Centro Feminino de Estudos e Assessoria) e a Rede Feminista (Rede Nacional de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos).

Sala da Comissão, em de fevereiro de 2011.

Justificativa

O trabalho da comissão precisará contar com o apoio e o conhecimento acumulado da experiência histórica do movimento de mulheres.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 27/02/2012
As 16:55 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

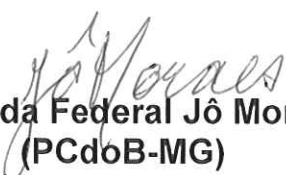


CEBE0EC659



CÂMARA DOS DEPUTADOS

As entidades convidadas são organizações representativas que desenvolvem atividades acompanhando o trabalho legislativo, as políticas públicas do Estado e as políticas de saúde da mulher existentes no Sistema Único de Saúde.


Deputada Federal Jô Moraes
(PCdoB-MG)



CEBE0EC659



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA
A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
NO BRASIL E APURAR DENÚNCIA DE OMISSÃO POR PARTE DO
PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE
INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA PROTEGER AS
MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.**

**REQUERIMENTO Nº
(Da Sra. Jô Moraes)**

APROVADO EM 28/02/12

Jô Moraes

Requer sejam realizadas reuniões da CPMI nas 26 capitais, em parceria com a Assembleia Legislativa, Poder Judiciário local, Secretarias de Defesa Social e o movimento organizado de mulheres.

Senhora Presidente:

Nos termos regimentais, e ouvido o Plenário, requeremos a V. Exa., que sejam realizadas reuniões desta CPMI nas vinte e seis (26) capitais dos estados, em parceria com a Assembleia Legislativa, o Poder Judiciário local, as Secretarias de Defesa Social e similares e as representações do movimento organizado de mulheres.

Sala da Comissão, em de fevereiro de 2011.

Justificativa

O fenômeno da violência contra a mulher se repete nas diversas unidades da federação. Torna-se imprescindível contar com a parceria das

Recebido em 27/02/2012
As 16:53 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



ECD1EECC03



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assembleias Legislativas, das Secretarias Estaduais que desenvolvem políticas relacionadas ao objetivo desta CPMI, assim como a mobilização do movimento de mulheres para que alcancemos os melhores resultados.

Jô Moraes
Deputada Federal Jô Moraes
(PCdoB-MG)



ECD1EECC03



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 013/12

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

**REQUERIMENTO Nº DE 2012.
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)**

APROVADO EM 28/02/12

João Moraes

Requeiro, nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional, a realização de audiência pública, com representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, Comissão Pastoral da Terra e o Movimento dos Sem Terras – MST, Mulheres da Floresta e a Rede de Mulheres Rurais da America Latina e Caribé, debater sobre a situação da violência contra a mulher no campo.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2012.

Senadora Vanessa Grazziotin

Secretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 28/02/12
As 15:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 014/12

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

**REQUERIMENTO Nº DE 2012.
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)**

APROVADO EM 28/10/2012
João Moraes

Requeiro, nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional, a realização de audiência pública, com representantes com as diversas Centrais Sindicais do Brasil – CUT, CTB, Força Sindical, Nova Central Sindical e União Geral dos Trabalhadores, para discutir a situação de violência das mulheres no Brasil.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2012.

Senadora Vanessa Grazziotin

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 28/10/2012
As 15:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães
Antônio Oscar Guimarães



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 015/12

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

**REQUERIMENTO Nº DE 2012.
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)**

APROVADO EM 28 102 112 *vs*

Requeiro, nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional, a realização de audiência pública, com representantes da União Brasileira de Mulheres – UBM, Centro Feminista e Assessoria – CFEMEA, Articulação de Mulheres, Rede Feminista de Saúde, Ministério Público e a Entidade das Nações Unidas, para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres - ONU Mulheres, para debater a situação de violência contra a mulher nas cidades brasileiras.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2012.

Senadora Vanessa Grazziotin

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 28 102 12012
As 15:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Sec



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

REQUERIMENTO

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 016/12

APROVADO EM 28 / 02 / 12

José Moraes

REQUERIMENTO Nº / 2012
(Deputado Dr. Rosinha)

Requer seja convidado o Sr. Dr. Carlos Tadayuki Oshikata, para expor sobre protocolo desenvolvido pela Unicamp para atendimento às mulheres vítimas de violência sexual.

Requeiro, nos termos do Art. 90º, inciso V do Regimento Interno do Senado Federal e do Art. 58º, § 2º, inciso V da CF, seja convidado a comparecer a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Sr. Dr. Carlos Tadayuki Oshikata sobre protocolo desenvolvido pela Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, para atendimento ambulatorial às mulheres vítimas de violência sexual,

JUSTIFICAÇÃO

O Dr. Tadayuki é estudioso da violência contra a mulher. Assumiu como causa a defesa da mulher que sofre agressão sexual, tendo inclusive defendido tese de doutoramento sobre o tema.

A criação de um ambulatório de atendimento a mulheres vítimas de violência sexual, reconhecido como um centro de referência regional, foi motivada pela constatação de que os médicos não tinham formação técnica e principalmente emocional para lidar com essas pacientes. “A mulher precisa, inicialmente, de um profissional que a acolha emocionalmente e inspire

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 28 / 02 / 2012
As _____ horas.
Antônio Oscar Guimarães Lésio
Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

confiança. Somente após esta etapa é que se deve tratá-la técnica e clinicamente”.

Sua proposta prevê que o acompanhamento ambulatorial seja feito por no mínimo 6 meses, com avaliação médica, psicológica e social a cada 15, 30, 45, 90 e 180 dias. Segundo especialistas, toda mulher que sofre violência sexual passa em média dois anos com problemas psicológicos, sendo o mais comum os *flashes*, relembrando cenas do crime e características do agressor. Daí a necessidade de um acompanhamento mais prolongado e multidisciplinar (equipe com médico, enfermeiro, psicólogo e assistente social).

Anteriormente, quando a mulher, em seu primeiro atendimento, via que não tinha adquirido AIDS ou engravidado, interrompia o tratamento. Depois, as sequelas do trauma se manifestavam, evoluindo em alguns casos para suicídio.

Com a adoção deste protocolo de atendimento, a adesão ao tratamento gradativamente aumentou, atingindo 70% das mulheres vítimas em 2011, contra 30% verificados em 2003.

Por considerar que o Dr. Tadayuki Oshikata pode contribuir grandemente com os trabalhos desta CPMI é que se fundamenta o presente convite para ouvirmos seu depoimento.

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2012.

Deputado **DR. ROSINHA**



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

REQUERIMENTO

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 017/12

REQUERIMENTO N
(Deputado Dr. Rosinha)

APROVADO EM 28 102 112

J. Moraes

Requer seja convidada a Sr^a Ministra da Secretaria de Política para Mulheres para expor as linhas de atuação do Ministério sobre o tema.

Requeiro, nos termos do Art. 90º, inciso V do Regimento Interno do Senado Federal e do Art. 58º, § 2º, inciso V da CF, seja convidada a comparecer a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a Sra. Eleonora Menicucci, Ministra da Secretaria de Política para Mulheres para nos expor sobre as formas de enfrentamento da violência contra a mulher.

JUSTIFICAÇÃO

Mesmo recém empossada na Secretaria de Política para Mulheres, a ministra Eleonora Menicucci pela conhecida militância na defesa dos direitos das mulheres, muito pode contribuir com esta CPMI.

A Secretaria de Políticas para as Mulheres é naturalmente o órgão do Executivo com o qual teremos franca interlocução no decorrer dos nossos trabalhos e entendo como fundamental estarmos inteirados das políticas levadas a cabo para o enfrentamento da violência de gênero, motivo pelo qual espero a aprovação dos nobres pares.

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2012.

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 28 102 12012
As 05:00 horas.

Rosinha
Deputado DR. ROSINHA

Antônio Oscar Guimarães



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE A
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

**Requerimento Nº DE 2012
(da Srª. Keiko Ota)**

APROVADO EM 06/03/12

Yôtoraes

Requer que seja realizada Audiência Pública, para discutir sobre a violência contra a mulher

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública na cidade de São Paulo/SP, em data, local e horário a serem definidos, com o intuito de promover o debate sobre a violência contra a mulher, em conformidade com as Diretrizes de Funcionamento que foram apresentadas pela Nobre Presidente.

Keiko Ota
Deputada **Keiko Ota**
PSB / SP

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29 / 02 / 2012
Às 17:35 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI

REQUERIMENTO N.º DE 2012
(Da Senhora Rebecca Garcia e Vanessa Grazziotin)

APROVADO EM 06/03/12

Senhora Presidenta,

Requer a realização de Audiência
Pública no Estado do Amazonas.

Nos termos regimentais, requiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de Combate a Violência contra à Mulher - CPMI, com objetivo de analisar a aplicação da Lei Maria da Penha no Estado do Amazonas.

JUSTIFICATIVA

Segundo pesquisa do Instituto Sangari, “o mapa da violência”, o Estado do Amazonas ocupa a 17ª posição no ranking nacional e a 5ª da Região Norte em números e taxas de homicídios de mulheres. De janeiro a outubro de 2011, a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 - recebeu um total de 530.542 ligações. Dessas, 2.595 foram do Amazonas, colocando o Estado na 23ª colocação no ranking de ligações para o Ligue 180, considerando a população feminina em números absolutos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, 29 Fevereiro de 2012.

REBECCA GARCIA

Deputada Federal (PP-AM)

VANESSA GRAZZIOTIN

Senadora (PCdoB-AM)

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29/02/2012
Às 17:49 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE A
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

REQUERIMENTO Nº , DE 2011
(do Sr. Deputado **EDUARDO AZEREDO**)

APROVADO EM 06/03/12

João Gonçalves

Requer, nos termos regimentais, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) realize Reunião de Audiência Pública, em Belo Horizonte – MG para discutir a violência contra as mulheres no Estado de Minas Gerais.

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, solicito que esta comissão realize Audiência Pública, na capital de Minas Gerais, Belo Horizonte, com o objetivo de discutir as situações de violência sofrida pelas mulheres mineiras, com a participação de representantes das seguintes instituições:

- Polícia Civil – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher;
- Tribunal de Justiça de Minas Gerais – 14ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte: Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIM);
- Promotoria de Justiça e Defesa da Mulher – MG;
- Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - Defesa Especializada da Mulher Vítima de Violência Doméstica;
- União Brasileira de Mulheres – Estado de Minas Gerais;
- Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher – Universidade Federal de Minas Gerais;
- Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres – Cepam – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;
- Conselho Estadual da Mulher – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;
- Benvinda: Centro de Apoio à Mulher.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 01/03/2012
Às 16:55 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio



JUSTIFICATIVA

O diagnóstico da realidade em que vivem mulheres vítimas de violência no Estado de Minas Gerais é imprescindível para que nós, legisladores, possamos avançar em leis que melhorem suas condições de vida, com dignidade e justiça. Para exercermos essa função que nos é precípua e, ainda, cobrarmos das autoridades competentes, avanços nas políticas públicas de apoio às mulheres, as entidades envolvidas no processo de defesa dessa causa são as melhores fontes de consulta.

O objetivo desta Audiência Pública, a ser realizada na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, é envolver a sociedade local para discutir o tema da violência contra a mulher através de um diagnóstico das dificuldades enfrentadas pelas instituições responsáveis na aplicação da legislação pertinente, sobretudo da Lei Maria da Penha. Daí poderemos verificar possíveis omissões legislativas e de políticas públicas de apoio às mulheres submetidas à violência.

Sala da Comissão,

de 2012.

EDUARDO AZEREDO
Deputado Federal



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA
A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
NO BRASIL E APURAR DENÚNCIA DE OMISSÃO POR PARTE DO
PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE
INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA PROTEGER AS
MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.**

**REQUERIMENTO Nº
(Da Sra. Jô Moraes e da Sra. Luciana Santos)**

APROVADO EM 06/03/12

Jô Moraes

Requer o deslocamento de membros da CPMI da Violência contra a Mulher para realização de audiência externa em Pernambuco.

Senhora Presidente:

Nos termos regimentais e ouvido o Plenário, requeremos a V. Exa., que seja realizado deslocamento de membros desta CPMI no estado de Pernambuco.

Sala da Comissão, em de fevereiro de 2012.

Jô Moraes

Jô Moraes
Deputada Federal Pcdob/MG

Luciana Santos

Luciana Santos
Deputada Federal PCdoB/PE

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 01/03/2012
Às 19:10 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



18CF130C22

CONGRESSO NACIONAL

CPMI - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – 2012

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012.
(Das Sras. Jô Moraes e Alice Portugal)

APROVADO EM 06/03/12

Jô Moraes

Requer a realização de audiência da CPMI – Violência contra a mulher na cidade de Salvador.

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos regimentais, que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher realize audiência na cidade de Salvador, Bahia, com a finalidade de colher informações relacionadas com a situação da violência contra a mulher na Bahia e com as ações do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Sala da Comissão, em _____ de março de 2012.

Jô Moraes
Jô Moraes
Deputada Federal

Alice Portugal
Alice Portugal
Deputada Federal

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 02/03/2012
Às 10:00 horas.
Iranil Ribeiro dos Santos
Iranil Ribeiro dos Santos
Secretário de Comissão



40B8A5EC31



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA
A MULHER NO BRASIL E APURAR DENÚNCIA DE OMISSÃO POR
PARTE DO PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE
INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA PROTEGER AS
MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (CPMI-VCM).**

REQUERIMENTO Nº 4/ 2011 – CN

APROVADO EM 06/03/12

João Moraes

**REQUERIMENTO Nº / 2012
(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)**

Solicita informações aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal sobre ações judiciais.

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, as seguintes informações:

- No que concerne à violência contra a mulher, quantas ações judiciais deram entrada, nos últimos cinco anos?
- Quantas desta ações tramitam em julgado?

JUSTIFICAÇÃO

Os dados solicitados são fundamentais para os trabalhos desta CPMI, inclusive para seu relatório e recomendações. Temos no Brasil instrumentos suficientes de proteção às mulheres vítimas de violência? Os órgãos do poder público são eficazes no atendimento às vítimas? Onde falhamos em oferecer uma proteção efetivas às mulheres que procuram as autoridades competentes e os serviços públicos?

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 02/03/2012
As 10:25 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Para responder a estas indagações é que se fundamenta o presente requerimento, para o qual se roga, sejam enviadas as respostas num prazo de 30 dias, para que de fato possa auxiliar os trabalhos desta CPMI.

Sala da Comissão, 29 de fevereiro de 2012.


Deputado **DR. ROSINHA**



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL E APURAR DENÚNCIA DE OMISSÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (CPMI-VCM).

REQUERIMENTO Nº 4/ 2011 – CN

APROVADO EM 06/03/12

yo foral

**REQUERIMENTO Nº / 2012
(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)**

Solicita informações às Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal sobre violência contra a mulher.

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas às Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, as seguintes informações:

- Quais Estados têm delegacias especializadas no atendimento às mulheres vítimas de violência?
- Solicita-se destas Secretarias o número de Boletins de Ocorrência registrados nos últimos 5 anos (apenas para os casos de violência contra a mulher).
- Número de inquéritos concluídos e quantos foram encaminhados para o Ministério Público (apenas para os casos de violência contra a mulher).

Subsecretaria do Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 02/03/2012
As 10:25 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lessio
Secretário de Apoio às Comissões



JUSTIFICAÇÃO

Os dados solicitados são fundamentais para os trabalhos desta CPMI, inclusive para seu relatório e recomendações. Temos no Brasil instrumentos suficientes de proteção às mulheres vítimas de violência? Os órgãos do poder público são eficazes no atendimento às vítimas? Onde falhamos em oferecer uma proteção efetivas às mulheres que procuram as autoridades competentes e os serviços públicos?

Para responder a estas indagações é que se fundamenta o presente requerimento, para o qual se roga, sejam enviadas as respostas num prazo de 30 dias, para que de fato possam auxiliar os trabalhos desta CPMI.

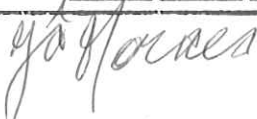
Sala da Comissão, 29 de fevereiro de 2012.

Deputado **DR. ROSINHA**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI

REQUERIMENTO N.º DE 2012
(Da Senhora Rebecca Garcia)

APROVADO EM 06/03/12



Senhora Presidenta,

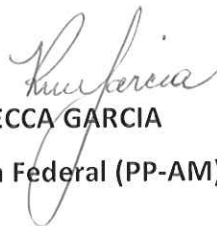
Requer que sejam convidados para audiência pública, a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência, que sejam convidados para audiência pública desta comissão parlamentar mista de inquérito, a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, para participar das discussões sobre a aplicação da Lei Maria da Penha.

Tendo em Vista a grande importância desta instituição na defesa dos interesses das mulheres vítimas de violência doméstica.

Diante do exposto, conto com apoio dos Nobres Colegas para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, 06 Março de 2012.



REBECCA GARCIA
Deputada Federal (PP-AM)

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 06/03/2012
As 15:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lessio

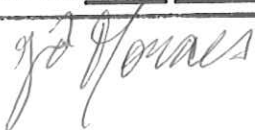
Secretaria de Apoio

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI

REQUERIMENTO N.º DE 2012

(Da Senhora Rebecca Garcia)

APROVADO EM 06 / 03 / 12



Requer que sejam convidados para audiência pública, a Procuradoria Geral da República, Ministério Público Federal, Fundação Nacional do Índio - FUNAI e as Organizações de mulheres indígenas.

Senhora Presidenta,

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência, que sejam convidados para audiência pública desta comissão parlamentar mista de inquérito, a Procuradoria Geral da República, Ministério Público Federal, Fundação Nacional do Índio – FUNAI e as Organizações de mulheres indígena, para discutir a aplicação da Lei Maria da Penha entre povos indígenas.

JUSTIFICATIVA

O Amazonas tem a maior população indígena do Brasil. Muitas mulheres Índias ou descendentes são vítimas de violência doméstica praticada por seus companheiros. Existe uma grande reclamação por parte dessas mulheres de que quando procuram as autoridades competentes para denunciar seus agressores, não são devidamente atendidas.

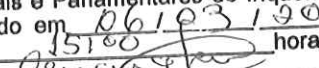
Diante do exposto, conto com apoio dos Nobres Colegas para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, 06 Março de 2012.



REBECCA GARCIA

Deputada Federal (PP-AM)

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 06/03/2012
As 15:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Assis



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA
A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
NO BRASIL E APURAR DENÚNCIA DE OMISSÃO POR PARTE DO
PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE
INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA PROTEGER AS
MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.**

**REQUERIMENTO Nº
(Da Sra. Jô Moraes)**

APROVADO EM 06/03/12

Jô Moraes

*Requer sejam convidados para
audiência o Ministério da Saúde e a
Secretaria de Políticas de
Promoção da Igualdade Racial da
Presidência da República.*

Senhora Presidente:

Nos termos regimentais e ouvido o Plenário, requeremos a V. Exa., que sejam convidados para audiência desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o Ministério da Saúde e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Sala da Comissão, em de março de 2012.

Justificativa

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 06/03/2012
As 15:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio

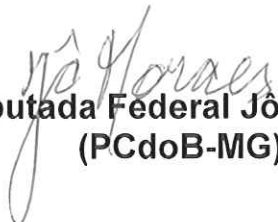


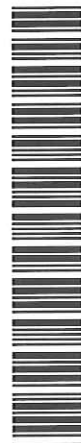
AEDF36EB12



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Ministério da Saúde possui programas voltados para o atendimento das mulheres que sofreram violência. Para o bom cumprimento do objetivo desta Comissão Parlamentar faz-se necessário tomar conhecimento das políticas que os diferentes órgãos de Governo desenvolvem. De forma similar, o convite à Secretaria de Promoção de Políticas de Igualdade Racial atende ao objetivo de reunir mais informações sistematizadas acerca da violência contra a mulher negra, que proporcionalmente são 45,7% mais vitimadas.


Deputada Federal Jô Moraes
(PCdoB-MG)



AEDF36EB12



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL E APURAR DENÚNCIA DE OMISSÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

REQUERIMENTO No _____/2012
(Das Sras. Perpétua Almeida e Jô Moraes)

APROVADO EM 06/03/12

Jô Moraes

Requer a realização de audiência pública desta CPMI no Estado do Acre.

Senhora Presidenta,

Nos termos regimentais, requero a V. Ex^a. seja realizada audiência pública desta CPMI no Estado do Acre, com finalidade de obter informações relacionadas com a situação da violência contra a mulher e as ações do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Sala das Sessões, em _____ de março de 2012.

Perpétua Almeida
Deputada Perpétua Almeida
PCdoB/AC

Jô Moraes
Deputada Jô Moraes
PCdoB/MG

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 06/03/12
As 15h37 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Acre, mesmo com pequena população e por ser um dos mais novos e menores estados da federação, apresenta consideráveis índices de violência contra a mulher.

Apesar o poder público local estar investindo em ações que visem diminuir essa incidência, a necessidade de ampliação de políticas públicas e sintonia com iniciativa de outros estados se faz presente.

Esta CPMI que estudará todo o território nacional em busca de melhores soluções que combatam a violência contra mulheres coletará subsídios no estado do Acre que possam ser usados em formulações de caráter nacional.


Deputada Perpétua Almeida
PCdoB/AC


Deputada Jô Moares
PCdoB/MG



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012
(Da Sra. Deputada Sueli Vidigal)

APROVADO EM 06 / 03 / 12

Sra. Moraes

Requer, nos termos regimentais, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) realize Reunião de Audiência Pública, no Estado do Espírito Santo.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no Estado do Espírito Santo, em data, local e horário a serem definidos, com o intuito de promover o debate sobre a violência contra a mulher, em conformidade com as Diretrizes de Funcionamento que foram apresentadas pela nobre Presidente.

JUSTIFICATIVA

Segundo estatísticas o Estado do Espírito Santo é o que tem maior índice de crimes contra a mulher.

Faz-se necessário um diagnóstico da realidade em que vivem as mulheres vítimas de violência no nosso Estado. Para que nós legisladores, possamos avançar em leis que melhorem as condições de vida, e tenha dignidade e apoio do Poder Público, com acesso rápido à justiça. Como também cobrarmos das autoridades competentes, avanços nas políticas públicas de apoio às mulheres.

Sendo que o objetivo maior desta Audiência Pública é envolver a sociedade local para discutir o tema da violência contra a mulher através de uma análise das dificuldades enfrentadas pelas instituições responsáveis na aplicação da legislação pertinente a Lei Maria da Penha. A partir daí poderemos verificar os casos de possíveis omissões legislativas e de políticas públicas de apoio às mulheres.

Sala da Comissão, em 06 de Março de 2012.

Sueli Vidigal

SUELI VIDIGAL
Deputada Federal-PDT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 06 / 03 / 2012
As 15h46 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



A67C589E00

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI

REQUERIMENTO N.º DE 2012
(Da Senhora Rebecca Garcia)

Requer que seja convidado para
audiência pública, o Ministério da
Educação.

ho
APROVADO EM 15/03/12

Senhora Presidenta,

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência, que seja convidado para audiência pública desta comissão parlamentar mista de inquérito - CPMI, o Ministério da Educação - MEC, para participar das discussões sobre a aplicação da Lei Maria da Penha.

Tendo em vista o papel fundamental da educação para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Diante do exposto, conto com apoio dos Nobres Colegas para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, 07 Março de 2012.

Rebecca Garcia
REBECCA GARCIA
Deputada Federal (PP-AM)

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 07/03/2012
As *[assinatura]* horas.
Antônio Oscar Guimarães Lôaslo



Câmara dos Deputados

Gabinete da Deputada Federal *Jandira Feghali* – PCdoB/RJ

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL E APURAR DENÚNCIA DE OMISSÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 031/12**

REQUERIMENTO Nº _____/2012

(Das Sras. Jandira Feghali e Jô Moraes)

Requer a realização de audiência pública desta CPMI no Estado do Rio de Janeiro.

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, requero a V.Ex.^a seja realizada audiência pública desta CPMI no Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de obter informações sobre a situação da violência contra a mulher, as ações do poder público para coibir tal violência e proteger a mulher nesta situação, bem como a implementação da Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ – tem promovido há 5 anos a Jornada da Lei Maria da Penha. Na quinta edição do evento, realizada em 2011, debateu-se a atual situação das varas e juizados especializados e foi divulgado um quadro com os dados atualizados sobre a instalação das varas e juizados especiais.

Recebido em 07, 03, 12
Às 18,35 horas

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito



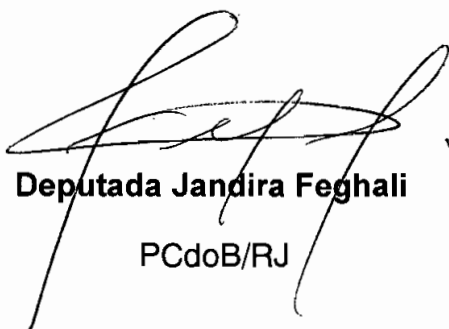
Câmara dos Deputados

Gabinete da Deputada Federal *Jandira Feghali* – PCdoB/RJ

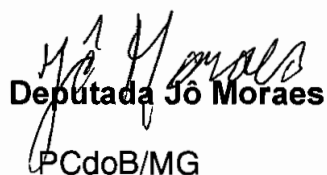
De acordo com o CNJ, a maior parte dos juizados e varas especiais está nos estados do Rio de Janeiro (7) e do Pará (6). Dos mais de 330 mil processos envolvendo violência contra mulheres que tramitam no Brasil, mais de 93 mil estão na Justiça do Rio de Janeiro e outros 42 mil, em Minas Gerais.

Desta forma, faz-se necessário que esta CPMI promova reunião de audiência pública no Rio de Janeiro, visto que a grande maioria dos casos concentra-se neste estado.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2012.



Deputada Jandira Feghali
PCdoB/RJ



Deputada Jô Moraes
PCdoB/MG



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER**

REQUERIMENTO nº , de 07 de março de 2012

(Da Sra. Rosane Ferreira)

10
APROVADO EM 15/05/12

Requer a realização de Audiência Pública para discutir as medidas tomadas em outros países e no Brasil para coibir a violência contra a Mulher.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para discutir as medidas tomadas em outros países e no Brasil para coibir a violência contra a mulher.

Como forma de enriquecer esse debate, sugerimos como convidadas:

- Senhora Rebecca Tavares, representante do UNIFEM no Brasil e Cone Sul;
- Senhora Lia Zanotta, professora doutora da UNB, com vários trabalhos publicados sobre o tema.

Observatório de Monitoramento da Lei Maria da Penha

Sala da Comissão, em 07 de março de 2012

Rosane Ferreira

ROSANE FERREIRA

Deputada Federal

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 08/03/2012
As 11:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lúcio
Secretário

Rosane Ferreira



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER**

REQUERIMENTO nº , de 07 de março de 2012

(Da Sra. Rosane Ferreira)

Handwritten signature
APROVADO EM 13/03/12

Requer realização de audiência pública na cidade de Teresina, Piauí, para debater assuntos relacionados à situação da Mulher diante a Aplicação da Lei Maria da Penha e outros assuntos correlatos.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, a pedido da Deputada Iracema Portella (PP-PI), nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública na Cidade de Teresina, Piauí, a ser realizada pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) para debater assuntos relacionados à situação da Mulher ante a aplicação da Lei Maria da Penha e suas consequências quanto à Violência cometida contra a Mulher brasileira na atualidade.

JUSTIFICATIVA

Na esfera jurídica, violência significa uma espécie de coação, ou forma de constrangimento, posto em prática para vencer a capacidade de resistência de outrem, ou a levar a executar algo contra a sua vontade.

Existem vários tipos de armas utilizadas na violência contra a mulher, como: a lesão corporal, o estupro ou violência carnal, sendo todo atentado contra o pudor de pessoa de outro sexo, por meio de força física, ou grave ameaça, com a

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 08/03/2012
Às 11:00 horas.
Handwritten signature
Antônio Oscar Guimarães | Assis
Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

intenção de satisfazer nela desejos lascivos, ou atos de luxúria; ameaça de morte ou qualquer outro mal, feitas por gestos, palavras ou por escrito; abandono material.

A violência contra a mulher não está restrita a certo meio social e não escolhe raça, idade ou condição social. Muitas vezes as mulheres acabam se calando contra a violência recebida por medo, vergonha ou até mesmo por dependência financeira.

Diante da grande importância do tema, a realização da ora requerida Audiência Pública, certamente contribuirá para podermos avaliar a situação da violência contra a mulher no Estado do Piauí.

Sala da Comissão, em 07 de março de 2011.


ROSANE FERREIRA
Deputada Federal



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER**

REQUERIMENTO nº , de 07 de março de 2012

(Da Sra. Rosane Ferreira)

APROVADO EM 15/05/12

Requer realização de audiência pública na cidade de Curitiba, Paraná, para debater assuntos relacionados à situação da Mulher diante a Aplicação da Lei Maria da Penha e outros assuntos correlatos.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública na Cidade de Curitiba, Paraná, a ser realizada pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) para debater assuntos relacionados à situação da Mulher ante a aplicação da Lei Maria da Penha e suas consequências quanto à Violência cometida contra a Mulher brasileira na atualidade.

JUSTIFICATIVA

Na esfera jurídica, violência significa uma espécie de coação, ou forma de constrangimento, posto em prática para vencer a capacidade de resistência de outrem, ou a levar a executar algo contra a sua vontade.

Existem vários tipos de armas utilizadas na violência contra a mulher, como: a lesão corporal, o estupro ou violência carnal, sendo todo atentado contra o pudor de pessoa de outro sexo, por meio de força física, ou grave ameaça, com a

Subsistema de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 08/03/2012
Às 11:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães Júnior
Secretário de Comunicação



CÂMARA DOS DEPUTADOS

intenção de satisfazer nela desejos lascivos, ou atos de luxúria; ameaça de morte ou qualquer outro mal, feitas por gestos, palavras ou por escrito; abandono material.

A violência contra a mulher não está restrita a certo meio social e não escolhe raça, idade ou condição social. Muitas vezes as mulheres acabam se calando contra a violência recebida por medo, vergonha ou até mesmo por dependência financeira.

Diante da grande importância do tema, a realização da ora requerida Audiência Pública, certamente contribuirá para podermos avaliar a situação da violência contra a mulher no Estado do Paraná.

Sala da Comissão, em 07 de março de 2011.


ROSANE FERREIRA
Deputada Federal



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência".

APROVADO EM 15/05/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 035/12

Requer a realização de audiência pública da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência", no município de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 08/03/2012
As 17:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do Regimento Interno da Casa, a realização de audiência pública da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência", no município de São Felix do Araguaia, no Estado de Mato Grosso, em data a ser definida conjuntamente com as organizações e movimentos sociais do Estado.

Em decorrência da relevância do tema, e dos apelos da comunidade da região, solicito aos prezados pares o apoio a este requerimento, como sugiro que sejam convidados:

1) Promotorias de Justiça das Comarcas de Vila Rica, Querência do Norte, Ribeirão Cascalheira, Porto Alegre do Norte e São Félix do Araguaia;

2) Defensor Público Geral;

3) Procurador Geral de Justiça;

4) Presidente da Assembleia Legislativa do Mato Grosso;

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados – Anexo III – 1º andar, Gab. 279 – Brasília / DF – CEP: 70.160-900

Fone: (61) 3215-5279 / Fax: (61) 3215-2279

Escritório do Cerrado, Rua 32, nº 1087, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.805-350 - Fone: (62) 8159-0957

E-mail: dep.marinasantanna@camara.gov.br / Site: marinasantanna.com



- 5) Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa;
- 6) Comissão da Mulher da OAB/MT;
- 7) Comissão de Direitos Humanos da OAB/MT;
- 9) Secretário de Justiça Cidadania e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso;
- 10) Desembargadora aposentada, Dra Shelma Lombardi Kato;
- 11) Presidentes das Câmaras Municipais dos municípios de Querência do Norte, Ribeirão Cascalheira, Serra Nova Dourada, Bom Jesus do Araguaia, Novo Santo Antônio, São Félix do Araguaia, Luciara, Alto Boa Vista, Canabrava do Norte, Porto Alegre do Norte, Confresa, Vila Rica, Santa Terezinha, Santa Cruz do Xingu e São José do Xingu;
- 12) Prefeitos dos municípios de Querência do Norte, Ribeirão Cascalheira, Serra Nova Dourada, Bom Jesus do Araguaia, Novo Santo Antônio, São Félix do Araguaia, Luciara, Alto Boa Vista, Canabrava do Norte, Porto Alegre do Norte, Confresa, Vila Rica, Santa Terezinha, Santa Cruz do Xingu e São José do Xingu;
- 13) Prelazia de São Félix do Araguaia;
- 14) Sindicatos dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais da Região.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com informações prestadas pelo Instituto Humana Raça Fêmeina – INHURAFÊ, entidade com sede em São Félix do Araguaia, o Mato Grosso é um Estado detentor de significativa extensão territorial, que, como outras unidades federativas, possui diferenças entre as regiões, no tocante ao desenvolvimento e atuação do Estado.

A região nordeste, onde se situa a cidade de São Felix do Araguaia é uma das mais carentes, com frequência é chamada de “Vale dos Esquecidos”. Os 15 municípios que integram a região, a saber: Querência do Norte; Ribeirão Cascalheira; Bom Jesus do Araguaia; Serra Nova Dourada; Novo Santo Antônio; Alto Boa Vista; Canabrava do Norte; Porto Alegre do Norte; Confresa; Vila Rica; Santa Terezinha; Santa Cruz do Xingu; São José do Xingu; Luciara; São Félix do Araguaia, contam aproximadamente com 100 mil habitantes, constituída de migrantes do Sul, Sudeste, Nordeste (os primeiros a chegarem), Centro Oeste e Indígenas.

Funcionam na região, cinco Comarcas: Comarca de Vila Rica; Comarca de Porto Alegre do Norte; Comarca de São Félix do Araguaia; Comarca de Ribeirão Cascalheira e Comarca de Querência e, via de consequência, cinco Promotorias de Justiça.

Em Confresa, foi instalada, em outubro do ano passado, uma Vara da Justiça do Trabalho.

Os municípios contam com a presença da Polícia Militar, mas com número insuficiente para um bom desempenho, além da carência dos equipamentos necessários, principalmente veículos.

As Delegacias da Polícia Judiciária também padecem das mesmas carências.



Em março de 2007, um grupo de mulheres de São Félix do Araguaia, preocupadas com o número de mulheres vítimas da violência doméstica e de outros tipos de violência, criou o Instituto Humana Raça Fêmeina – INHURAFÊ, com o objetivo de trabalhar com as mulheres vítimas de violência.

Recentemente, o assassinato de uma mulher no município de Querência, abalou a comunidade pelos requintes de crueldade do crime que teria sido cometido a mando do marido.

As violências físicas (espancamentos), as ameaças, as psicológicas e as morais são frequentes, mas poucas são as mulheres que denunciam. Em ocorrências assim, a postura da maioria da população ainda é a de que “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”. Nos pouquíssimos casos em que a vítima procura a polícia, quando chega em juízo ela não quer dar continuidade ao processo.

Não existe na região nenhuma Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (a mais próxima fica em Barra do Garças, distante até, aproximadamente, 800 quilômetros de alguns municípios). Algumas delegacias de polícia reservaram uma sala, que estão chamando de “Sala Rosa” para o atendimento de mulheres, mas o pessoal de atendimento é o mesmo; também não existe Vara Especializada em Violência Doméstica. Resumindo, na região não existe instalação de nenhum dos equipamentos exigidos pela Lei Maria da Penha.

Para agravar a situação, a Defensoria Pública nas Comarcas foi desativada, deixando, não só a população carente desassistida, mas também a mulher vítima da violência doméstica ou de outro tipo de violência, já que na sua grande maioria é de segmento carente de recursos.

Os fatos acima mencionados indicam a necessidade de uma Audiência nesta região, notadamente porque a sua realização possibilitará a presença da população interessada, o que será muito difícil se a Audiência ocorrer somente na capital ou em outra cidade grande.

Sala da Comissão, em 07 de março de 2012.

Marina Sant'Anna
Marina Sant'Anna
Deputada Federal – PT/GO



À Sra. Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, para *investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência/2012*

REQUERIMENTO Nº 12012

(Da Sra. Dalva Figueiredo)

Requer a realização de audiência pública no Estado do Amapá.

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, solicito que esta Comissão autorize a realização de audiência pública para debater sobre a situação da violência contra a mulher e apurar denúncias de omissão do poder público em relação à aplicação da Lei Maria da Penha no Estado do Amapá.

JUSTIFICATIVA

De acordo com estatísticas divulgadas no Plano Estadual de Políticas para as Mulheres no Amapá, na Região Norte do Estado, o município de Oiapoque liderou no índice no estado de violência contra a mulher por número de habitantes.

No que se refere à prostituição, Oiapoque é um município extremamente afetado em razão da fronteira, dos garimpos e da falência do poder público nas questões de caráter social. Oiapoque tem como característica comercial o aliciamento, exploração e tráfico de mulheres para exploração sexual na Guiana Francesa.

Esta triste realidade nos assusta ainda mais diante do acordo firmado entre Brasil e França relativo ao projeto de construção de uma



62AFDFAD44




ponte sobre o Rio Oiapoque, assinado em 5 de abril de 2001, que prevê a construção de uma ligação rodoviária, incluindo uma ponte sobre o Rio Oiapoque, entre os Municípios de Oiapoque (Estado do Amapá) e Saint-Georges (Guiana Francesa).

Mostra-se, portanto, de suma importância para os trabalhos da CPMI investigar a aplicação da legislação especial destinada à proteção das mulheres no Estado do Amapá e especialmente nos municípios de fronteira, a fim de promover o desenvolvimento humano da Amazônia, como alternativa de combate aos altos índices de violência contra a mulher, especialmente a exploração sexual.

Nesta audiência pública que se propõe e no seminário a realizar-se no Estado do Amapá, serão debatidos todos estes temas, pungentes para a realidade nacional e especialmente para a realidade do povo amazônico.

Solicito, assim, que sejam convidados para a audiência pública representantes do Poder Judiciário do Estado, Poder Judiciário Federal, Ministério Público Federal, Conselhos Tutelares, Secretaria de Estado de Política para as Mulheres, Titular da Delegacia da Mulher e Polícia Federal e Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Sala das Comissões, de março de 2012.


Dalva Figueiredo
Deputada Federal (PT/AP)



62AFDFAD44



7
APROVADO EM 15/05/12

REQUERIMENTO Nº.

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 037/12

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, e em decorrência do Plano de Trabalho aprovado por esta Comissão em 06.03.12, que seja convidado Sua Excelência Andréia Abritta Garzon Tonet, Presidente do Conselho Nacional dos Defensores Públicos, para uma exposição acerca do objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em


Senadora Ana Rita



for

APROVADO EM 15/05/12

REQUERIMENTO Nº.

CPMI – VCM

Requerimento

Nº 041/12

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, e em decorrência do Plano de Trabalho aprovado por esta Comissão em 06.03.12, que seja convidado Sua Excelência Cláudio Soares Lopes, Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais, para uma exposição acerca do objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em

Senadora Ana Rita



js

APROVADO EM 25/05/12

REQUERIMENTO Nº.

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 042/12

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, e em decorrência do Plano de Trabalho aprovado por esta Comissão em 06.03.12, que seja convidado Sua Excelência Haman Tabosa de Moraes e Córdova, Defensor Público da União, para uma exposição acerca do objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em

Senadora Ana Rita



APROVADO EM 15/10/12

REQUERIMENTO Nº.

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 043/12

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, e em decorrência do Plano de Trabalho aprovado por esta Comissão em 06.03.12, que seja convidado Sua Excelência Henrique Nelson Calandra, Presidente da Associação de Magistrados Brasileiros, para uma exposição acerca do objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em


Senadora Ana Rita



9/27
APROVADO EM 15/05/12

REQUERIMENTO

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 044/12

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, e em decorrência do Plano de Trabalho aprovado por esta Comissão em 06.03.12, que seja convidado Sua Excelência Roberto Monteiro Gurgel Santos, Procurador Geral da República, para uma exposição acerca do objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em


Senadora Ana Rita



12/1
APROVADO EM 15/05/12

REQUERIMENTO Nº.

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 045/12**

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, e em decorrência do Plano de Trabalho aprovado por esta Comissão em 06.03.12, que seja convidado Sua Excelência Luís Inácio Lucena Adams, Advogado Geral da União, para uma exposição acerca do objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em


Senadora Ana Rita



APROVADO EM 15/05/12

REQUERIMENTO Nº.

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 046/12

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, e em decorrência do Plano de Trabalho aprovado por esta Comissão em 06.03.12, que seja convidado Sua Excelência Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, para uma exposição acerca do objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em

Senadora Ana Rita



APROVADO EM 15/05/12

REQUERIMENTO Nº.

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 047/12

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, e em decorrência do Plano de Trabalho aprovado por esta Comissão em 06.03.12, que seja convidado Sua Excelência Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, para uma exposição acerca do objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em


Senadora Ana Rita

APROVADO EM 15/05/12

REQUERIMENTO N°

CPMI – VCM

**Requerimento
N° 048/12**

Com fulcro no art. 89, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada a Consultora CARMEN HEIN DE CAMPOS, Doutoranda em Ciências Criminais PUCRS, para contribuir com os trabalhos da relatoria e, conseqüentemente, da CPMI.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 15/05/12

REQUERIMENTO Nº

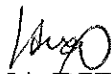
CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 049/12**

Com fulcro no art. 89, Inciso IX, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro que seja solicitada ao Tribunal de Contas da União a designação de um membro daquela instituição para auxiliar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 15/05/12

REQUERIMENTO N°

CPMI – VCM

**Requerimento
N° 050/12**

Com fulcro no art. 89, Inciso IX, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja solicitada ao Ministério Público Federal a designação de dois membros daquela instituição para auxiliar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

707
APROVADO EM 15/05/12

REQUERIMENTO N°

CPMI – VCM

**Requerimento
N° 051/12**

Com fulcro no art. 89, Inciso IX, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja solicitada ao Departamento de Polícia Federal a designação de 2 membros daquela instituição para auxiliar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

40
APROVADO EM 17/05/12

REQUERIMENTO N°

CPMI – VCM

Requerimento
N° 052/12

Com fulcro no §3° do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2° da Lei n° 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, os dados referentes às ligações do Ligue 180, se possível, separada por Estado e por tipo de denúncia, nos últimos 5 anos.

JUSTIFICAÇÃO

O mapeamento mais acurado da violência contra a mulher no Brasil deve se utilizar do maior número de dados possível, desta forma entendemos como fundamental, verificar as chamadas para este instrumento disponibilizado pela SPM.

A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, funciona 24 horas por dia e seu atendimento é de âmbito nacional.

Como a própria SPM destaca, a Central funciona com atendentes capacitadas em questões de gênero, nas políticas do Governo Federal para as mulheres, nas orientações sobre o enfrentamento à violência contra a mulher e, principalmente, na forma de receber a denúncia e acolher as mulheres. Utilizam um banco de dados com mais de 260 perguntas e respostas elaboradas com base nas informações disponíveis na Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM) e em todas as denúncias já recebidas por sua Ouvidoria.

A intenção é de que com a Central de Atendimento, todas as mulheres podem receber atenção adequada quando em situação de violência, sem exposição, pois o sigilo é absoluto e a identificação será opcional.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 15/05/12

REQUERIMENTO N°

CPMI – VCM

**Requerimento
N° 053/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, os dados referentes a execução orçamentária da Secretaria no que se refere ao enfrentamento à violência contra a mulher, destacando, se possível, o montante destinado, as ações desenvolvidas e as formas de aplicação, desenvolvidas nos últimos 5 anos.

JUSTIFICAÇÃO

Para o correto diagnóstico da situação do enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil é fundamental termos o montante de recursos repassados para o principal órgão articulador das políticas de enfrentamento, que é a Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Conhecer a real situação orçamentária do tema cria um substrato importante para avaliação das ações desenvolvidas pelo poder executivo em âmbito federal.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

407
APROVADO EM 15/05/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 054/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

101

APROVADO EM 15/05/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 055/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 15/05/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 056/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

40
APROVADO EM 15/05/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 057/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

22/1
APROVADO EM 15/05/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 058/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

1
110
APROVADO EM 25/05/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 059/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

12
12
APROVADO EM 15/10/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 060/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Distrito Federal, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APPROVADO EM 25/10/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 061/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 15/10/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 062/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

da
APROVADO EM 15/05/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 063/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados à esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

178
APROVADO EM 13/10/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 064/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

403
APROVADO EM 15/05/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 065/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

101
APROVADO EM 15/05/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 066/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 27/07/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 067/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

112
112
APROVADO EM 15/05/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 068/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

**Requerimento
Nº 069/12**

APROVADO EM 15/05/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 070/12**

APROVADO EM 15/05/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANARITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 071/12

REQUERIMENTO Nº

APROV. DE 15.05.12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 072/12

110
APROVADO EM 15/10/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 073/12

REQUERIMENTO Nº

APROVADO EM 15/05/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 074/12

APROVADO EM 15/05/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 075/12

REQUERIMENTO Nº

APROVADO EM 15.05.12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 076/12

140
APROVADO EM 15.05.12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 077/12

APROVADO EM 15/05/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 078/12

REQUERIMENTO Nº

APROVADO EM 15/05/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 079/12

REQUERIMENTO Nº

APROVADO EM 15/05/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 080/12

REQUERIMENTO Nº

APROVADO em 13/05/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o número de denúncias acatadas pela Justiça Estadual e, conseqüentemente, o número de processos abertos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecer dados mais completos relativos ao acatamento de denúncias, bem como a efetiva instauração de processos contra agressores descortina o processamento da primeira e mais importante etapa da rede institucionalizada de proteção à mulher em nosso país.

O acolhimento da denúncia pelo Poder judiciário encerra a fase inicial, em que pode haver os principais “gargalos” para a efetiva proteção da mulher vítima de violência e que, por isso, é objeto de investigação desta CPMI.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 081/12

REQUERIMENTO Nº

APROVADO EM 15/10/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Acre, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 082/12

REQUERIMENTO Nº

APROVADO EM 15/05/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 083/12

REQUERIMENTO Nº

APROVADO EM 13/05/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES



CPI – ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 084/12

APROVADO EM 13/05/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 085/12

REQUERIMENTO Nº

APROVADO EM 15/05/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 086/12

REQUERIMENTO Nº

APROVADO EM 15/05/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Ceará, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 087/12

REQUERIMENTO Nº

APROVADO EM 15/05/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 088/12

REQUERIMENTO Nº
APROVADO EM 15/05/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA



CPI – ECAD

Requerimento
Nº 089/12

REQUERIMENTO Nº

gfo
APROVADO EM 15/05/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Goiás, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA RITA (PT-ES)

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 090/12

REQUERIMENTO Nº
APROVADO EM 15/05/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Maranhão, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA RITA (PT-ES)

CPMI - VCM

Requerimento
Nº 091/12

REQUERIMENTO Nº

APROVADO EM 15/05/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de "crimes de gênero", classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 092/12

REQUERIMENTO Nº

APROVADO EM 15/05/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 093/12

APROVADO EM 15/05/12 REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 094/12

REQUERIMENTO Nº

APROVADO EM 15/05/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Pará, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA RITA (PT-ES)

APROVADO EM 13/3/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 095/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA RITA (PT-ES)

APROVADO EM 19/12/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 096/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Paraná, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA RITA (PT-ES)

APROVADO EM 18 / 9 / 12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 097/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA RITA (PT-ES)

APROVADO EM 13/3/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI - VCM

Requerimento
Nº 098/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Piauí, o número denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de violências correlatas, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA RITA (PT-ES)

APROVADO EM 12/13/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 099/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA RITA (PT-ES)

APROVADO EM 13/13/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 100/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA RITA (PT-ES)

APROVADO EM 13/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 101/12

gr

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA RITA (PT-ES)

APROVADO EM 13/3/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 102/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, o número denúncias oferecidas, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA RITA (PT-ES)

APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 103/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Roraima, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA RITA (PT-ES)

APROVADO EM 18/3/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 104/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA



APROVADO EM 13/3/12
REQUERIMENTO Nº

gr

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 105/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA



APROVADO EM 13/3/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 106/12

1
120

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Sergipe, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA



APROVADO EM 12/3/12
REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM
Requerimento
Nº 107/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, informação sobre o número de denúncias oferecidas, relativas aos crimes de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Um dos objetivos desta solicitação reside na necessidade do cruzamento dos dados referentes às denúncias com os dos processos, de forma a observar a quantidade de boletins de ocorrências registrados que realmente chegam a fase de processos judiciais.

São dados que facilitarão a esta CPMI obter subsídios que evidenciem os possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

APROVADO EM 13/8/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 108/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/8/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 109/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Alagoas, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 110/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12

ga

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 111/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012

Ana Rita

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 9 / 12

gfo

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 112/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

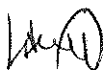
JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APPROVADO EM 13/3/12

1
f

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 113/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 114/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Distrito Federal, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13.13.12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 115/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12



REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 116/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 18/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 117/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 118/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 119/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 3 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 120/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 19/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 121/12

40

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 122/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em 2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 19 / 8 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 123/12

Y

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 18 / 3 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 124/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12

Ma

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 125/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 18 / 3 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 126/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 18 / 3 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 127/12

yo

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

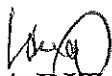
JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 128/12

Handwritten mark

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012

Handwritten signature

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 18 / 3 / 12

Handwritten mark

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

**Requerimento
Nº 129/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012

Handwritten signature
ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 3 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 130/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 8 / 12

APROVADO EM:



CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº131/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 3 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 132/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 133/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 9 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 134/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, o número de medidas protetivas de urgência concedidas com base na Lei nº 11.340/2006 e, se possível, classificadas por tipo de medida, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Para a CPMI a parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais é fundamental para o sucesso das investigações, uma vez que é na Justiça Estadual que se julgam os casos de violência contra a mulher.

Desta forma, na construção do desenho do mapa da violência em nosso país. As medidas protetivas são instrumentos basilares para a proteção à mulher vítima de violência e, compreender, como a sua concessão está ocorrendo reforçará bastante a investigação a que esta CPMI se propõe.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 3 / 3 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 135/12

1
y
Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado do Acre, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido o acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 18/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 136/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido o acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 3 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO N°

Requerimento
N° 137/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado do Amapá, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido o acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 3 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 138/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido o acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 18 / 3 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 139/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido o acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 18 / 3 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 140/12

1
f

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido o acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 18/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 141/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado do Distrito Federal, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 3 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 142/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido o acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 3 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº143/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado de Goiás, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 144/12

140

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido o acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 3 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 145/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido o acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 19/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 146/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido o acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 147/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais Acre, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 148/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado do Pará, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido o acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 18 / 3 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

**Requerimento
Nº 149/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido o acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 150/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido o acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 151/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido o acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 18/8/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 152/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado do Piauí, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido o acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 153/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 3 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 154/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 155/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido o acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 18/8/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 156/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido o acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 157/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado de Roraima, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 158/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido o acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 3 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 159/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 160/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado de Sergipe, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 161/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o número de mulheres atendidas em causas relativas à violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública é órgão essencial para a prestação jurisdicional do Estado, fica a cargo do órgão a prestação jurídica aos que não podem pagar pelos serviços de um advogado privado.

Segundo a própria Lei Maria da penha, a Defensoria Pública deverá atuar de forma articulada e integrada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com as áreas de segurança pública, no sentido de executar uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (artigo 8º, inciso II); bem como tem a competência de garantir que toda mulher em situação de violência doméstica e familiar tenha o devido acesso aos seus serviços, nos termos da lei (artigo 30).

Desta forma, conhecer a atuação deste órgão na defesa do interesse das mulheres vítimas de violência é fundamental para conhecermos a realidade nos Estados e do próprio enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 162/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

fa
APROVADO EM 15/3/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 163/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

ja

APROVADO EM 12/3/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 164/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Distrito Federal, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

420

APROVADO EM 13/3/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 165/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

yes

APROVADO EM 13/3/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 166/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

js

APROVADO EM 13/13/12

REQUERIMENTO N°

CPMI – VCM

Requerimento
N° 167/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Ja
APROVADO EM 13/3/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 168/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

4/5
APROVADO EM 13/3/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 169/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

fo
APROVADO EM 13/3/12

REQUERIMENTO N°

CPMI – VCM

Requerimento
N° 170/12

Com fulcro no §3° do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2° da Lei n° 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APPROVADO EM 13/3/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 171/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/3/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 172/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APPROVADO EM 13/3/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 173/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Yes
APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 174/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

40

APROVADO EM 13/5/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 175/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos veredictos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

for

APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 176/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

**Requerimento
Nº 177/12**

Y
APROVADO EM 13/3/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

9/3

REQUERIMENTO N°

CPMI – VCM

**Requerimento
N° 178/12**

APROVADO EM 13/3/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

1
70

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 179/12**

APROVADO EM 13/3/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 180/12

APROVADO EM 13/3/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 181/12**

gpa
APROVADO EM 13/3/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


Ana Rita
ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 182/12

 APROVADO EM 13/3/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 183/12**

APROVADO EM 13/3/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 184/12**

18
APROVADO EM 13/3/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 185/12

40
APROVADO EM 13/3/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 186/12

APROVADO EM 13/3/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


ANAIRITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

REQUERIMENTO N°

Requerimento
N° 187/12

Ysa
APROVADO EM 13/3/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 188/12

40
APROVADO EM

13/3/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o número de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos cinco anos, na sua impossibilidade, no mínimo referentes aos últimos 12 meses.

Havendo a possibilidade, discriminar as penas atribuídas, dependendo do número, somente as mais frequentes.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela pretende solicitar dados que venham a robustecer a análise do caminho dos processos de violência contra a mulher, com informações relativas às condenações.

Conhecer como o judiciário vem apenando os condenados propicia conhecermos de que forma as penas atribuídas pela letra da lei são materializadas nos vereditos judiciais.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 189/12

REQUERIMENTO Nº

APROVADO EM 13/3/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Acre, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 190/12

REQUERIMENTO Nº

APROVADO EM 13/3/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Alagoas, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 191/12**

REQUERIMENTO Nº

APROVADO EM 13/3/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Amapá, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 192/12

REQUERIMENTO Nº

APROVADO EM 13/3/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Amazonas, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, no nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 193/12

REQUERIMENTO Nº

APROVADO EM 13/3/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado da Bahia, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

10
REQUERIMENTO Nº
APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 194/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Ceará, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 195/12

REQUERIMENTO Nº

APROVADO EM 13/3/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Distrito Federal, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

1
40
REQUERIMENTO Nº
APROVADO EM 13/5/12

CPMI – VCM

Requerimento

Nº 196/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Espírito Santo, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

g

REQUERIMENTO Nº
APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 197/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Goiás, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em 2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Handwritten mark

REQUERIMENTO Nº
APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM
Requerimento
Nº 198/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Maranhão, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em 2012

Handwritten signature
ANA RITA
Senadora da República PT/ES

go

REQUERIMENTO Nº
APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 199/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em 2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

REQUERIMENTO Nº

APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 200/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Mato Grosso, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 201/12

REQUERIMENTO Nº

APROVADO EM 13/3/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Minas Gerais, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

3/2
REQUERIMENTO Nº
APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 202/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Pará, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

1
9/8

REQUERIMENTO Nº
APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 203/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado da Paraíba, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

90
REQUERIMENTO Nº
APROVADO EM 13/3/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 204/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Paraná, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

1
yfo

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 205/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Pernambuco, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

ya

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento

Nº 206/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Piauí, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

^
JP

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 207/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

↑
y/a

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 208/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

11

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 209/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

1
102

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº210/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Rondônia, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 211/12

^
g

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Roraima, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RIFA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

da
fo

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 212/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 213/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de São Paulo, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

1/2

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 214/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Sergipe, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

10

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 215/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Tocantins, o quantitativo de exames de corpo de delito de crimes sexuais, com especial atenção ao estupro, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência sexual em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado dos crimes sexuais contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº216/12

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requero que seja informado pelo Governo do Estado de Sergipe a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

fa

CPMI – VCM

REQUERIMENTO N°

Requerimento
N° 217/12

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requiero que seja informado pelo Governo do Estado de São Paulo a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

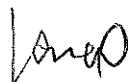
JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

fs

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 218/12**

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requero que seja informado pelo Governo do Estado de Santa Catarina a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

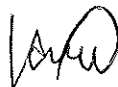
JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

Ho

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 219/12

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requeiro que seja informado pelo Governo do Estado de Roraima a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

gr

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 220/12

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requeiro que seja informado pelo Governo do Estado de Rondônia a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

Mo

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 221/12**

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requero que seja informado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

jo

APROVADO EM 13/03/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº222/12**

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requeiro que seja informado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

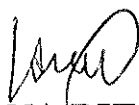
JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 223/12

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requero que seja informado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 224/12

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requero que seja informado pelo Governo do Estado do Piauí a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

5507
APROVADO EM 13/10/31/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 225/12**

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requero que seja informado pelo Governo do Estado de Pernambuco a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 226/12**

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requiro que seja informado pelo Governo do Estado do Paraná a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APPROVADO EM 13/12/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 227/12

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requero que seja informado pelo Governo do Estado da Paraíba a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/10/12

1/0

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 228/12

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requero que seja informado pelo Governo do Estado do Pará a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

9/0
APROVADO EM 13/03/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento

Nº 229/12

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requero que seja informado pelo Governo do Estado de Minas Gerais a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/10/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento

Nº 230/12

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requeiro que seja informado pelo Governo do Estado de Mato Grosso a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

40

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 231/12**

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requiro que seja informado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 232/12**

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requero que seja informado pelo Governo do Estado do Maranhão a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

40

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 233/12**

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requero que seja informado pelo Governo do Estado de Goiás a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento

Nº 234/12

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requero que seja informado pelo Governo do Estado do Espírito Santo a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

1/0

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

**Requerimento
Nº 235/12**

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requero que seja informado pelo Governo do Estado do Distrito Federal a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

Yes

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

**Requerimento
Nº 236/12**

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requiro que seja informado pelo Governo do Estado do Ceará a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses.

Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

10

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 237/12**

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requeiro que seja informado pelo Governo do Estado da Bahia a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses.

Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 238/12**

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requeiro que seja informado pelo Governo do Estado do Amazonas a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses.

Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 239/12**

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requeiro que seja informado pelo Governo do Estado do Amapá a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses.

Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 240/12**

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requeiro que seja informado pelo Governo do Estado de Alagoas a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses.

Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 241/12

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requiro que seja informado pelo Governo do Estado do Acre a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses.

Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APPROVADO EM 13/03/12

10

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 242/12**

Com fulcro no §3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, requiro que seja informado pelo Governo do Estado do Tocantins a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o número de homicídios de mulheres identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006, - A Lei Maria da Penha, nos últimos 5 anos ou, na impossibilidade, nos últimos 12 meses. Separados conforme a caracterização da motivação do crime.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra mulheres é fundamental que se tenha informação precisa sobre como esses crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência em nosso país, a partir da sistematização dos dados sobre a violência contra a mulher.

O acesso a estes dados propiciarão à CPMI elementos para o desenho mais acurado de como os crimes contra as mulheres são catalogados pelos órgãos públicos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 243/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Acre, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem a violência doméstica e familiar contra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPI – ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 244/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado da Bahia, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 245/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Goiás, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

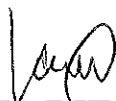
O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 246/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Alagoas, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 247/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Ceará, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 248/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Maranhão, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPI – ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 249/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Amapá, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/10/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 250/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Distrito Federal, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 251/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 252/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Amazonas, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem a violência doméstica e familiar contra a mulher, a violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 253/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Espírito Santo, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13.03.12

[Handwritten signature]

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 254/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Mato Grosso, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012

[Handwritten signature]

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13.03.12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 255/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Minas Gerais, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

1
40

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 256/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Pernambuco, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/10/12

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 257/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012

[Handwritten signature]
ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/10/31/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 258/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Pará, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/10/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 259/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Piauí, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 260/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Rondônia, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 261/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado da Paraíba, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 262/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 03 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 263/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Roraima, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/10/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 264/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Paraná, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 103 112

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 265/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 266/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 267/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de São Paulo, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 3 103/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 268/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Sergipe, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/10/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 269/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Tocantins, o número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias de polícia do Estado e, também, de inquéritos instaurados, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, no mínimo no último ano, destacando os que se referem à violência doméstica e familiar contra mulheres, à violência sexual e outros identificados como “crimes de gênero”, conforme o art. 5º da Lei 11.340, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO


O Boletim de Ocorrência é a porta de entrada das denúncias de violência contra a mulher, quer doméstica ou sexual. Com base neste dado poderemos iniciar a investigar sobre como o poder público toma conhecimento da violência contra a mulher e permitirá observar os passos seguintes no caminho dos processos de enfrentamento a violência.

Para um acurado desenho da violência, termos o número de mulheres que sofrem violência e que chegam a denunciar seus agressores é fundamental, uma vez que políticas públicas necessitam de dados, os mais completos possíveis, para efetivação de seus resultados.

De posse destes dados a CPMI poderá balizar melhor suas conclusões e garantir maior substância a seu diagnóstico. Por isso, as informações oficiais por Estado são fundamentais para as conduções do trabalho investigativo desta Comissão, que através do cruzamento de diversos dados completará falhas nos dados já conhecidos.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 270/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/10/12

CPI – ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 271/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO N°

Requerimento
N° 272/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 273/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Rondônia, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 274/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Roraima, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 275/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de São Paulo, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPI – ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 276/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Sergipe, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/10/2012

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 277/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Tocantins, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano,

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 103 112

mg

REQUERIMENTO N°

CPMI – VCM

**Requerimento
N° 278/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Maranhão, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

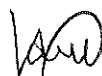
JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 279/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 280/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Mato Grosso, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 103 112

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 281/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Minas Gerais, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 282/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Pará, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

ARROVADO EM 13/03/12

REQUERIMENTO N°

CPMI – VCM

**Requerimento
N° 283/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado da Paraíba, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO N°

**Requerimento
N° 284/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Paraná, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA
Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12



REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 285/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Pernambuco, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA
Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 286/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Piauí, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 103 112

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em 2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/10/31/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 288/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado da Bahia, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

Handwritten mark

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 289/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Ceará, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012

Handwritten signature
ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 103 112

Ma

REQUERIMENTO N°

CPMI – VCM

**Requerimento
N° 290/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Distrito Federal, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 103 112

Handwritten mark

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 291/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/10/12

REQUERIMENTO N°

CPMI – VCM

Requerimento
N° 292/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Goiás, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 293/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Acre, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.



ANA RITA

Senadora da República PT/ES



APROVADO EM 13/03/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI - VCM

Requerimento
Nº 294/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952; requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Alagoas, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES



APROVADO EM 13/03/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 295/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Amazonas, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES



APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 296/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Amapá, a relação detalhada dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência existentes no Estado, por tipo de atividade inclusive com as devidas dotações orçamentárias, bem como o número de mulheres atendidas em cada serviço, nos últimos 5 anos (a cada ano) e na impossibilidade, no último ano.

JUSTIFICAÇÃO

No processo de construção do mapa da violência em nosso país é fundamental conhecer os equipamentos públicos existentes e oferecidos às mulheres quando acionam o Estado em busca de proteção.

Tais dados subsidiarão à CPMI na concretização de uma fotografia da rede institucionalizada de apoio à mulher vítima de violência ofertada em todo o país.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES



APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 297/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12



REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/10/2012

↑
MO**REQUERIMENTO Nº , DE 2012**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Distrito Federal, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA**Senadora da República PT/ES**

APROVADO EM 13/10/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 300/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 103 112

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

A
H/O

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

^
Y/O

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 103 112

170

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

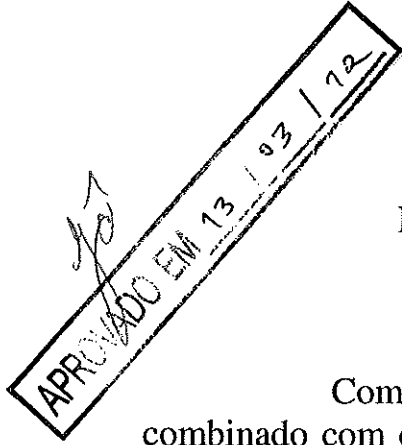
A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

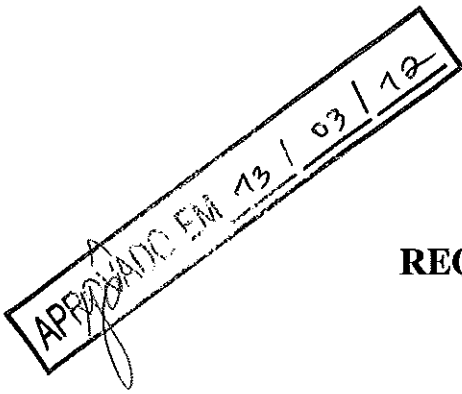
Sala das Sessões, em _____

2012

Handwritten signature of Ana Rita

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

**REQUERIMENTO Nº , DE 2012**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

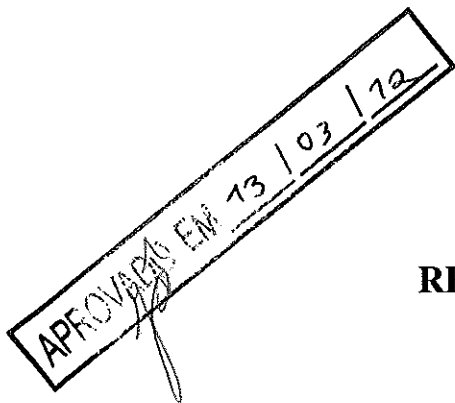
Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA**Senadora da República PT/ES**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2012**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

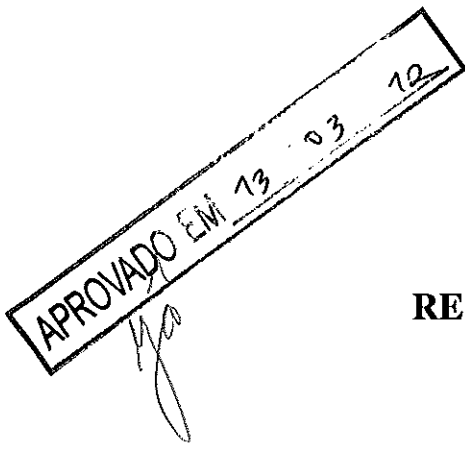
Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA**Senadora da República PT/ES**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2012**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

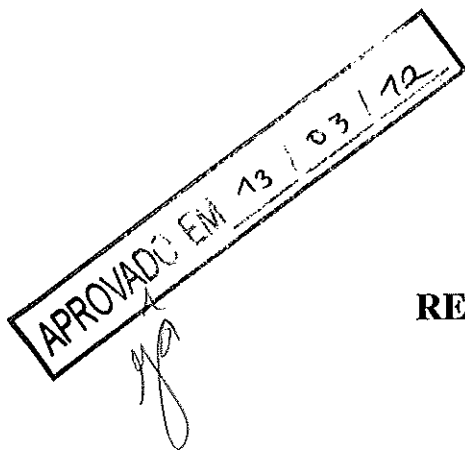
A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ana Rita".

ANA RITA**Senadora da República PT/ES**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2012**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ana Rita".

ANA RITA**Senadora da República PT/ES**

APROVADO EM 13 / 03 / 12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA**Senadora da República PT/ES**

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

APROVADO EM 13 / 03 / 12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 317/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 | 03 | 12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA**Senadora da República PT/ES**

APROVADO EM 13 / 03 / 12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA**Senadora da República PT/ES**

APROVADO EM 13 / 03 / 12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o número de processos concluídos pela Justiça Estadual relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, nos últimos 5 anos, na sua impossibilidade, no mínimo nos últimos 12 meses.

Seria importante, ainda, o tempo médio para a conclusão destes processos, também dividido pelo tipo de crime envolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Objetivando a construção de um quadro mais completo e que apresente as diversas fases do processo judicial envolvendo os crimes de gênero.

Conhecer o número de processos concluídos, bem como o tempo médio para conclusão pelos Tribunais permite, a esta CPMI, retratar de forma mais fiel o modo como os processos referentes à violência contra a mulher estão se realizando em todo o Brasil.

A comparação entre diversos dados facilitará que se completem as várias lacunas que necessitam ser preenchidas, de forma a garantir maior clareza dos aspectos do processo que deverão ser investigados por esta CPMI, para que ao final possamos elaborar sugestões para superação de possíveis problemas.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA**Senadora da República PT/ES**

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 324/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Acre, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPI – ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 325/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Alagoas, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 326/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Amapá, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 327/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Amazonas, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 328/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado da Bahia, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 329/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Ceará, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPI – ECAD

Requerimento
Nº 330/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Distrito Federal, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 331/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Espírito Santo, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 332/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Goiás, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 333/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Maranhão, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 334/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 335/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Mato Grosso, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 336/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Minas Gerais, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

**Requerimento
Nº 337/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Pará, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 338/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado da Paraíba, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 339/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Paraná, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 340/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Pernambuco, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12
yja

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 341/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Piauí, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 342/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Sergipe, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 343/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Tocantins, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 344/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e crimes de violência sexual, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPI – ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 345/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012.


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 346/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APPROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 347/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Rondônia, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 348/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Roraima, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

**Requerimento
Nº 349/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPI – ECAD

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 350/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Governo do Estado de São Paulo, o número de inquéritos instaurados pela autoridade policial para investigar casos de violência doméstica e familiar, bem como violência sexual, assédio moral e outras formas de “crimes de gênero”, classificadas por tipo de crime investigado, nos últimos 5 anos, na impossibilidade, pelo menos nos últimos 12 meses.

JUSTIFICAÇÃO

Na investigação para a qual a CPMI foi instituída, algumas informações são fundamentais no processo de construção do relatório e, principalmente, no direcionamento da investigação, por isso desenhar todo o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência até a punição do agressor ganha primazia nesta construção.

O acesso ao quantitativo de inquéritos auxiliam na construção do mapa da violência no Brasil, poderemos ter estrutura mais confiável para entender os processos e a efetividade das ações desenvolvidas pelos poderes e da própria legislação.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 351/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Acre, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

g

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 352/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012

Ana Rita
ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 353/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

Handwritten mark

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 354/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março, de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012

Handwritten signature
ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 355/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

for

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 356/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Ceará, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

**Requerimento
Nº 357/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 358/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

go

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 359/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Goiás, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

jo

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 360/12**

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

for

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 361/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

go

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 362/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 363/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13/03/12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 364/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Pará, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 365/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Paraíba, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

Yes

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 366/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Paraná, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 367/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 368/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Piauí, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 369/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 370/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 371/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 372/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 373/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Roraima, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 374/12**

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APPROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 375/12

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 376/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Sergipe, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 13 / 03 / 12

gfo

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 377/12

REQUERIMENTO Nº

Com fulcro no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Ministério Público do Estado de Tocantins, o número de processos relativos aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como violência sexual e demais “crimes de gênero” em análise pela instituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público desempenha papel relevante na estrutura de proteção à mulher, sendo órgão fundamental para a concretização das ações contra os agressores, porém sua participação pode ficar prejudicada caso haja problemas nas etapas concernentes à autoridade policial, essencialmente no que se refere à remessa dos inquéritos pela autoridade policial, portanto, conhecer o número de denúncias oferecidas propiciará maiores evidências para esta CPMI de como os processos de fato estão ocorrendo.

Conhecer o número de processos que são efetivamente encaminhados pela autoridade policial ao Ministério Público viabilizam confrontos de dados que contribuem na construção do grande mapa da violência, bem como o caminho percorrido desde a denúncia até o julgamento de agressores.

Dados que possibilitam obter evidências de possíveis problemas nas diversas fases dos processos envolvendo violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES



CPMI – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – 2012 - CPMIVCM

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 378/12

DE 2012

APROVADO EM 13 / 03 / 12

gpa

Requeiro, nos termos regimentais, que essa Comissão Parlamentar Mista esteja presente no **Estado de Sergipe**, para verificar a aplicação da Lei Maria da Penha e às políticas públicas realizadas no Estado.

JUSTIFICATIVA

O monitoramento da aplicação de uma legislação é uma experiência inédita no país e se coaduna com a complexidade das ações previstas pela Lei 11.340/2006, para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres. Esse monitoramento, entretanto, assegura maior eficácia ao cumprimento da lei e à sua finalidade.

O pedido é relevante porque há crescimento da violência contra a mulher no Estado e é necessário saber se a estrutura montada para atendimento desses casos está satisfatoriamente colaborando para a finalidade da lei. Esse é um fator que nos preocupa, uma vez que muitos dos municípios sergipanos não contam com delegacias especializadas para o atendimento a mulheres vítimas de agressão e há número insuficiente de varas de violência doméstica e familiar contra a mulher na Capital e nos municípios.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/03/2012
As 11:23 horas.



SENADO FEDERAL

Senadora MARIA DO CARMO ALVES

Diante da importância desta CPMI, e das ações que serão investigadas com relação a aplicabilidade da Lei Maria da Penha e políticas públicas desenvolvidas para a diminuição da violência contra a mulher, é que propomos a visita da ilustre comissão ao Estado de Sergipe.

Para tanto, conclamo aos ilustres pares, que aprovem o requerimento.

Sala das Sessões,


Senadora **Maria do Carmo Alves**



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE A VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER NO BRASIL

REQUERIMENTO N.º /2012

(Da Sra. Rosinha da Adefal)

APROVADO EM 13 / 03 / 12

Requer a realização de audiência pública para discutir a questão da condição de vulnerabilidade da mulher com deficiência.

Senhora Presidenta,

Requeiro de V. Exa. se digne a adotar as providências necessárias à realização de Audiência Pública para discutir a questão da dupla vulnerabilidade da mulher que tem deficiência, discussão para a qual entendemos necessária a presença da **Exma. Sra. Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Eleonora Menicurri**; da **Sra. Regina Atalla**, da **Sra. Anahi Guedes de Melo**, do **Sr. Romeu Kassumi Sasaki**, da **Sra. Izabel Loureiro Maior** e do **Sr. Jorge Márcio de Andrade**.

JUSTIFICATIVA

Trago ao conhecimento de V. Exa. uma importante reflexão, que tenho como missão de estimular os debates, como integrante da Bancada Feminina da Câmara dos Deputados, como 1ª Procuradora Adjunta da Procuradoria Especial da Mulher, como Presidenta da Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência: a condição de múltipla vulnerabilidade da mulher com deficiência, e agora como integrante desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Violência contra a Mulher.

Assunto complexo e delicado, tratado especialmente no artigo 6 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas, tratado internacional que ingressou no ordenamento jurídico brasileiro com *status* de emenda constitucional (art. 5º, §3º), que reconhece que as mulheres e meninas com deficiência estão mais sujeitas a inúmeras formas de discriminação, violência e abuso, e que carecem do apoio do Estado, que deverá atuar para garantir o gozo de seus direitos humanos e liberdades fundamentais. Vejamos:

Recabido em 15 / 07 / 12
As 12:00

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor de Subsecretaria de Apoio às Comissões Parlamentares de Inquérito



9395494D00



Artigo 6

Mulheres com deficiência

1. Os Estados Partes reconhecem que as mulheres e meninas com deficiência estão sujeitas a múltiplas formas de discriminação e, portanto, tomarão medidas para assegurar às mulheres e meninas com deficiência o pleno e igual exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.

2. Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar o pleno desenvolvimento, o avanço e o empoderamento das mulheres, a fim de garantir-lhes o exercício e o gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais estabelecidos na presente Convenção.

Nesse viés, para melhor entendimento, também é de se ressaltar os artigos 14 a 17, da mencionada Convenção, que tratam, respectivamente, da Liberdade e segurança da pessoa da pessoa com deficiência; da prevenção contra tortura ou tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; da prevenção contra a exploração, a violência e o abuso; e da proteção da integridade da pessoa com deficiência, todos oportunos à questão que nos propomos a trazer a debate. Seguem os artigos mencionados:

Artigo 14

Liberdade e segurança da pessoa

1. Os Estados Partes assegurarão que as pessoas com deficiência, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas:

(a) Gozem do direito à liberdade e à segurança da pessoa;

(b) Não sejam privadas ilegal ou arbitrariamente de sua liberdade e que toda privação de liberdade esteja em conformidade com a lei, e que a existência de deficiência não justifique a privação de liberdade;

2. Os Estados Partes assegurarão que, se pessoas com deficiência forem privadas de liberdade mediante algum processo, elas, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, façam jus a garantias de acordo com o direito internacional dos direitos humanos e sejam tratadas em conformidade com os objetivos e princípios da presente Convenção, inclusive mediante a provisão de adaptação razoável.

Artigo 15

Prevenção contra tortura ou tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes

1. Nenhuma pessoa será submetida à tortura ou a tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Em especial, nenhuma pessoa deverá ser sujeita a experimentos médicos ou científicos sem seu livre consentimento.





2. Os Estados Partes tomarão todas as medidas efetivas de natureza legislativa, administrativa, judicial ou outra, para evitar que pessoas com deficiência, do mesmo modo que as demais pessoas, sejam submetidas à tortura ou a tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

Artigo 16

Prevenção contra a exploração, a violência e o abuso

1. Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas de natureza legislativa, administrativa, social, educacional e outras, para proteger as pessoas com deficiência, tanto dentro como fora do lar, contra todas as formas de exploração, violência e abuso, incluindo aspectos relacionados a gênero.

2. Os Estados Partes também tomarão todas as medidas apropriadas para prevenir todas as formas de exploração, violência e abuso, assegurando, entre outras coisas, formas apropriadas de atendimento e apoio que levem em conta o gênero e a idade das pessoas com deficiência e de seus familiares e atendentes, inclusive mediante a provisão de informação e educação sobre a maneira de evitar, reconhecer e denunciar casos de exploração, violência e abuso. Os Estados Partes assegurarão que os serviços de proteção levem em conta a idade, o gênero e a deficiência das pessoas.

3. A fim de prevenir a ocorrência de quaisquer formas de exploração, violência e abuso, os Estados Partes assegurarão que todos os programas e instalações destinados a atender pessoas com deficiência sejam efetivamente monitorados por autoridades independentes.

4. Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para promover a recuperação física, cognitiva e psicológica, inclusive mediante a provisão de serviços de proteção, a reabilitação e a reinserção social de pessoas com deficiência que forem vítimas de qualquer forma de exploração, violência ou abuso. Tais recuperação e reinserção ocorrerão em ambientes que promovam a saúde, o bem-estar, o auto-respeito, a dignidade e a autonomia da pessoa e levem em consideração as necessidades de gênero e idade.

5. Os Estados Partes adotarão leis e políticas efetivas, inclusive legislação e políticas voltadas para mulheres e crianças, a fim de assegurar que os casos de exploração, violência e abuso contra pessoas com deficiência sejam identificados, investigados e, caso necessário, levados à justiça.

Artigo 17

Proteção da integridade da pessoa

Toda pessoa com deficiência tem o direito a que sua integridade física e mental seja respeitada, em igualdade de condições com as demais pessoas.

O objetivo da presente audiência pública é convocar o Parlamento, o Poder Público e a Sociedade Civil, como um todo, para refletir sobre o tema.



9395494D00



Pedimos vênia para transcrever mensagem do Dr. Jorge Márcio Pereira de Andrade, relativa ao tema, veiculada pela lista de discussão virtual "Mulheres com Deficiência" neste mês de junho/2011:

ARTIGO 16 Direito de não ser submetido à exploração, à violência e ao abuso, com a proposta de uma campanha de prevenção sobre abusos cometidos contra pessoas com deficiência intelectual, em especial as meninas e mulheres, no BRASIL, que se fomos fazer uma pesquisa de notícias recentes, e eu tenho notado e registrando nos últimos tempos, há uma média de 02 acontecimentos por semana difundidos pela mídia, sendo que há possibilidade de serem muitos e múltiplos os casos silenciosos ou silenciados, pois ocorrem em espaços segregados ou de internamento dessas pessoas. Sugiro a realização de um levantamento de casos ocorridos e em ocorrência de abusos sexuais, cárcere privado, tratamentos involuntários, internação e manutenção em clínicas ou hospitais psiquiátricos (sem reavaliação de seu diagnóstico e suas condições de tratamento), e em especial a questão de meninas e mulheres com deficiência intelectual que estão sendo vítimas de abusos sexuais, conforme registro semanal de veículos da mídia, por parte de homens, que são desde pais e padrastos até policiais ou autoridades constituídas. Para tal basta verificar a presença de noticiários via Internet.

Como contribuição para a avaliação desta dura realidade tivemos a recente notícia de um homem com deficiência intelectual mantido em cárcere dentro de um galinheiro, na zona rural do município de Pilõeszinhos, no interior da Paraíba. E sua condição de privação de liberdade e os maus tratos não são um privilégio ou ocorrência isolada dos interiores ou sertões do nosso país, há outros casos registrados em Sumaré e Sorocaba, SP.

Ainda como contribuição deveremos apresentar esta realidade cruenta e de difícil combate em nosso País, dentro do texto do RELATORIO. Em nossa história atual, permanece, como resquícios do período de Ditadura Militar, onde a naturalização de abusos, como a tortura, transversalizam e banalizam as violências que ainda ocorrem com muitas cidadãs, preferencialmente, assim como cidadãos com deficiências intelectuais ou deficiências múltiplas.

Para o combate ativo e processo de prevenção destas situações de violação de Direitos Humanos caberá a realização de uma campanha que incluirá ativamente as escolas, pois uma educação em e para os Direitos Humanos, associada ao processo de Inclusão Escolar, que poderá utilizar todos os meios e veículos de comunicação de massa, assim como a criação de um Kit de





informações para educadores, alunos e familiares a ser amplamente e gratuitamente distribuído em todos os municípios do Brasil.

JUSTIFICATIVAS

Devido à permanência de um preconceito ativo contra pessoas com deficiência intelectual em nosso País temos uma grande população com esta condição em situações de pobreza e extrema pobreza submetidas a violências e violação de seus direitos humanos.

Talvez com o Programa Brasil Sem Miséria possamos identificar a presença e visibilização destes brasileiros e brasileiras, na sua maioria de origem rural ou sertaneja, de cor preta ou parda, que compõem este triste e não revelado quadro de miséria humana a ser erradicada.

Nos 10 milhões que compõem a população dos 16 milhões em situação de extrema pobreza, com toda certeza, encontram-se um mínimo de 20% de pessoas com deficiência, dados que confirmam as estatísticas da OEA e de outras organizações que apontaram esta situação de miserabilidade na América Latina.

Cabe, portanto, confirmando as determinações de nossa Presidenta, assim como as que estão na Convenção, a criação de mecanismos e políticas públicas estruturais para a erradicação da miséria e a proteção ativa pelo Estado dos direitos humanos das pessoas com deficiência, em especial as que necessitam de uma afirmação de sua autonomia, como pessoas com deficiência intelectual e/ou deficiências múltiplas (paralisias cerebrais, surdocegueira, surdez, neuromotoras, autismos, etc...). Caberá ao Estado buscar a identificação estatística e demográfica desta população de milhões, assim como ativamente proteger estas pessoas e apresentar os mecanismos de efetivação de seus direitos à sociedade civil brasileira, convocando-a para a participação na construção de uma gramática civil (grifamos).

Esperamos que a partir desta discussão nos seja possível avançar nas políticas de proteção para a mulher com deficiência.

Como subsídios de possíveis ações nesta área, seguem, anexos, os seguintes documentos:

1. Relatório Mundial sobre deficiência (junho/2011) – produzido pelo Banco Mundial (patrocinador do primeiro evento internacional da Procuradoria da Mulher) em parceria com a Organização Mundial de Saúde (OMS). O relatório apresenta novas estimativas globais, revelando que pelo menos um bilhão de pessoas, em todo o mundo, tem algum tipo de deficiência e enfrentam barreiras significativas para o exercício de sua cidadania;





2. Relatório Violência contra Mulheres com Deficiência (março/2011) – produzido pela Rede Internacional de Mulheres com Deficiência, tendo por base os debates realizados entre 2009-2011. O relatório revela a natureza, o tipo e a prevalência da violência praticada contra as mulheres com deficiência, apontando recomendações para o enfrentamento dessa complexa questão;
3. Manual para parlamentares, sobre deficiência (2007) - livro editado pelo Alto Comissariado de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas e pela União Interparlamentar. Dirigido especialmente aos parlamentares, a obra auxilia na implementação da Convenção da ONU;
4. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas (2007);
5. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – comentada (2008).

Entre o material anexado, solicitamos uma atenção especial ao Relatório sobre a violência contra as mulheres com deficiência. O relatório, segundo Romeu Sasaki, que foi quem iniciou sua divulgação no Brasil, neste mês de junho/2011, é fruto de “debates durante dois anos (2009-2010) sobre a questão da violência praticada contra mulheres com deficiência, os quais foram sistematizados em um documento. Com base nesse documento, a Rede elaborou um relatório (13 páginas) intitulado „Violência contra Mulheres com Deficiência“ e o divulgou em março de 2011. Bastante denso, realístico e impactante, este relatório mostra natureza, tipo e prevalência da violência contra mulheres com deficiência; cita as deficiências física, visual, auditiva, intelectual e psicossocial; descreve comportamentos de todas as partes envolvidas (as próprias mulheres com deficiência, seus familiares e amigos, seus profissionais, governos, sociedade civil e outras); analisa a intersecção entre deficiência e violência baseada no gênero; explica os fatores de risco singulares para a violência contra mulheres com deficiência; aponta inúmeras recomendações para as partes envolvidas; e traz referências bibliográficas. A visão internacional sobre a violência contra mulheres com deficiência, proporcionada pelo relatório, tem muito a oferecer a nós para aperfeiçoarmos nossa legislação e nossas políticas públicas visando a implantação de eficientes programas e serviços voltados para este segmento da população”.

Diante de todo o exposto, dada a relevância do tema, é que entendemos imprescindível a realização da presente audiência pública.

É de interesse do povo brasileiro, mormente às pessoas com deficiência, que esta discussão seja realizada nesta Comissão de Seguridade Social e Família, onde poderão ser apresentados estudos, realizadas discussões e formuladas propostas de solução para o caso, que é preocupante e requer o posicionamento oficial deste Parlamento.

Por fim, ressaltamos que nenhuma discussão sobre deficiência pode acontecer sem a participação das próprias pessoas com deficiência.



9395494D00



CÂMARA DOS DEPUTADOS

NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS!

Por esta razão, solicito ampla divulgação deste requerimento à sociedade civil, para prestigiar e contribuir com o bom andamento dos trabalhos desta audiência pública, da qual pretendemos sair com encaminhamentos concretos que tragam benefícios ao povo brasileiro. Nunca é demais lembrar que é a sociedade civil quem legitima os atos deste Parlamento.

Sala das Comissões, de março de 2012.

ROSINHA DA ADEFAL
Deputada Federal
(PTdoB/AL)



9395494D00



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE A
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

APROVADO EM 13 / 03 / 2019


João

Requer que seja realizada Audiência Pública, para discutir sobre a violência contra a mulher.

Senhora Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do Art. 90, II Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública na cidade de Porto Alegre/RS, em data, local e horário a serem definidos, com o intuito de promover o debate sobre a violência contra a mulher, em conformidade com as Diretrizes de Funcionamento que foram apresentadas pela Nobre Presidente.


Deputada **Keiko Ota**
PSB / SP

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13 / 03 / 2019
As 14:21 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

APROVADO EM 13 / 03 / 12

Ysa

Nos termos do disposto no art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro em nome desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Violência contra a Mulher (CPMIVCM) seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda pedido de informações a respeito da forma como recursos do Orçamento Geral da União são destinados às ações de enfrentamento à violência contra a mulher no País.

Referidas informações deverão discriminar, inclusive:

- a) Volume total dos recursos destinados pelo Poder Executivo a ações voltadas para o combate à violência contra a mulher;
- b) Volume de recursos destinados especificamente para ações ligadas à implementação da Lei Maria da Penha;
- c) Programas e agências governamentais envolvidos nas referidas ações.
- d) Proporção de recursos dirigidos à capacitação de profissionais para exercer esse tipo de ação.

JUSTIFICAÇÃO

Este pedido de informações busca saber, com precisão, que critérios são considerados para a destinação de verbas federais à política de enfrentamento à violência sexista, assim como saber se há recursos voltados à capacitação de pessoal especializado para lidar com as questões de violência de gênero.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13 / 03 / 2012
As 14:35 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissões



Partimos, para isso, do entendimento de que o combate à violência contra a mulher requer o financiamento de mão-de-obra especializada, tendo em vista ser um problema social que envolve não apenas as relações entre homens e mulheres, mas questões afetivas e, sobretudo, questões de ordem econômica, política e cultural.

Sala de reuniões, 28 de fevereiro de 2012

Assinatura manuscrita de Ângela Portela, realizada com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e característicos.

Senadora ÂNGELA PORTELA (PT-RR)



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para invesugar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar as denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

REQUERIMENTO Nº DE 2012.

(Das Sras. Deputada MANUELA D'ÁVILA e Deputada Jô Moraes)

APROVADO EM 20/03/2012

Requer a realização de audiência pública desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Senhora Presidenta,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência seja realizada audiência pública desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, com finalidade de obter informações relacionadas com a situação da violência contra mulher e as ações do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Em decorrência da relevância do tema, solicito aos prezados pares o apoio a este requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Deputada Manuela d'Ávila
PCdoB/RS

Deputada Jô Moraes
PCdoB/MG

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/03/2012
As 14:50 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012.
(Da Sra. Jô Moraes e do Sr. Mandetta)

APROVADO EM 20/03/2012

Jô Moraes

Requer que a CPMI da Violência Contra a Mulher, realize Audiência Pública, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos Regimentais, que a Comissão Mista Parlamentar de Inquérito da Violência Contra a Mulher, realize Audiência Pública no Estado de Mato Grosso do Sul, com participação de representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e, da sociedade civil organizada, em data oportunamente aprazada, com o objetivo de discutir situações de violência contra a mulher.

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica é resultado, dentre outros, de problemas sociais e deve ser encarada e discutida com todas as frentes do Estado e com ampla participação da sociedade.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/03/2012
As _____ horas.
Antônio Oscar Guimarães
Antônio Oscar Guimarães | Assis

AM



O Estado de Mato Grosso do Sul é o quinto maior estado brasileiro em número de registros de violência doméstica. Dessa forma, por meio da Audiência Pública ora solicitada, buscaremos debater as políticas públicas voltadas para as mulheres, com ênfase à violência familiar e doméstica; a aplicação e mudanças na Lei Maria da Penha; propor ações coletivas de combate à violência contra a mulher, e tantas outras proposições que possam servir de contribuição para diminuir esta preocupante colocação onde se encontra o Estado do Mato Grosso do Sul.

Câmara dos Deputados, 14 de março de 2012.

Jô Moraes
JÔ MORAES

Deputada Federal – Pcdob/MG

Hande
MANDETTA

Deputado Federal – DEM/MS



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR A SITUAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL E APURAR DENÚNCIAS DE OMISSÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012
(Da Senhora Jô Moraes e do Senhor Chico Lopes)

APROVADO EM 08º 103 12012

Jô Moraes

Requer a realização de audiência pública desta CPMI no Estado do Ceará.

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a V. Excelência, a realização de audiência pública desta CPMI no Estado do Ceará, com a participação da Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Fortaleza, Eliana Gomes; representantes da União Brasileira de Mulheres – UBM; da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; da Secretaria de Justiça do Estado do Ceará, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará; do Ministério Público – Juizados Especiais, com a finalidade de obter informações sobre a situação da violência contra a mulher, das ações do poder público para coibir tal violência e proteger a mulher nesta situação, bem como a implementação da Lei 11.340, de 2006, Lei Maria da Penha.

Desta forma faz-se necessário que esta CPMI promova reunião de audiência pública em Fortaleza, visto que há uma concentração muito grande destes casos no Estado.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2012.

Jô Moraes
Deputada Jô Moraes
PCdoB-MG

Chico Lopes
Deputado Chico Lopes
PCdoB-CE

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15 103 12012
As 09:55 horas.
Antônio Oscar Guimarães
Antônio Oscar Guimarães 1 Assis



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher

REQUERIMENTO Nº DE 2012

(Da Sra. Jô Morais)

APROVADO EM 20 103 12012

Solicita que o Estado do Maranhão seja incluído na pauta de trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência que o Estado do Maranhão seja incluído na pauta de trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher.

JUSTIFICATIVA

Em conformidade com o requerimento encaminhado pela Assembléia Legislativa do Maranhão, Estado onde as mulheres necessitam de um olhar mais acurado e efetivo para que os direitos constitucionais e infra-constitucionais das mulheres sejam respeitados,

Considerando que a CPMI VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL tem por escopo, objetivo e foco uma avaliação sistêmica e transversal sobre os gargalos enfrentados pela LEI MARIA DA PENHA (Lei 11.340/06); e, subsidiariamente, a construção de MAPA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (Plano de Trabalho, pag. 06);

Considerando o quantitativo estimado de mulheres agredidas e desprovidas de políticas públicas que a acolham no Estado do Maranhão;

Considerando que o percentual de mulheres agredidas é substancialmente maior nos estados nordestinos;

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15/03/2012
As 9:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóseio
Secretário de Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Considerando a cultura machista e de violência de gênero que ainda é expressiva no MARANHÃO;

Considerando as inúmeras denúncias que recebemos enquanto Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Assembléia Legislativa do Maranhão;

Considerando que o Estado do Maranhão não dispõe de dados e estatísticas confiáveis sobre o numero de homicídios e tentativas contra as mulheres e da Necessidade urgente da criação de um sistema de informação que compile os números dessa violência;

Considerando, ainda, a necessidade de se impactar os entes estatais, os protagonistas políticos e a sociedade civil para a gravidade e importância do tema,

O Estado do Maranhão, com seus 217 municípios, conta com uma população de 6.424.340 pessoas e a cidade de São Luís um contingente populacional de 1.011.943 habitantes (censo IBGE 2010), deste total populacional 3.310.823 são do sexo feminino. Para o atendimento desta massa humana existem apenas e tão somente 19 delegacias especializadas da mulher, das quais pelo menos três encontram-se sem delegados(as); O sistema jurisdicional tem em funcionamento a ínfima quantidade de 02 varara especializadas e o Ministério Público apresenta 03 promotorias de defesa da mulher.

Além dessa estrutura precária, o maranhão não resolveu a questão dos presos em função da lei Maria da penha, pois muitos dos mesmos cumprem pena domiciliar "na casa onde reside a vítima" tendo em vista que o espaço destinado ao cumprimento da pena foi redirecionado para outros fins;

São dificuldades constantes e recorrentes:

1. Falta de estrutura humana e material da policia especializada;
2. Falta de um centro especializado para perícias em mulheres vítimas de violência;
3. A necessidade de ampliação e municipalização (interiorização) dos Centros de referência para atendimento a mulher em situação de violência;
4. Criação de equipe de defensores públicos especializada no trato com mulheres vitimizadas;
5. Ampliação do numero de varas e promotorias especializadas em violência contra a mulher;
6. A falta de dotações orçamentárias para implantação de políticas publica preventiva e protetivas.

Outro aspecto importante diz respeito ao serviço disque 180 que não dispõe da agilidade suficiente e necessária para efetividade dos objetivos que busca.



Também existe uma grande carência de oficiais de justiça para cumprimento dos mandados expedidos, o que atravanca sobremaneira os processos em andamento.

Citaremos, a título de exemplo, alguns casos emblemáticos ocorridos no Maranhão nos últimos anos e que demonstram e consubstanciam a necessidade da inclusão do nosso Estado entre os que receberão "in loco" a CPMI VIOLENCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL:

CASO 1

CASO TAMIRES

Tamires Pereira Vargas foi encontrada enforcada dentro de uma das celas da delegacia da cidade de Porto Franco. Segundo o relato dos policiais, ela foi presa no dia 8, Dia Internacional da Mulher, durante uma briga em uma festa de carnaval na cidade de Campestre. Ao ser levada para a delegacia do município vizinho, ela foi colocada no corredor da unidade. Um preso que cumpre regime semi-aberto foi obrigado a se retirar do local. Ao levar consigo a rede, ele deixou as cordas, com as quais a versão oficial diz que Tamires se enforcou.

A versão da polícia é contestada por amigos e familiares da jovem. Durante audiências realizadas pela Comissão em São Luis, vereadores, prefeito de Campestre e a mãe de Tamires mostraram fotos onde aparecem vários hematomas no corpo da jovem.

Tamires morreu dentro da Delegacia do município de Porto Franco no "Dia Internacional da Mulher". No "Caso Tamires", a Comissão de Direitos Humanos da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO divulgou relatório que aponta indícios de homicídio e solicitou novos laudos e exumação do cadáver.

O vereador de Campestre, Amarildo Macedo entregou para os membros da Comissão de Direitos Humanos da AL dois projéteis de calibre 762 (fuzil) encontrados junto aos policiais militares durante a manifestação ocorrida na sexta-feira após a morte de Tamires Vargas no município de Campestre. Fica claro que a polícia usou armamento letal pesado para conter os manifestantes. Os projéteis foram encaminhados ao ICRIM para emissão de laudo pericial, informou a presidente da comissão, deputada Eliziane Gama.

Os deputados integrantes da Comissão de Direitos Humanos da AL realizaram reuniões nas cidades de Campestre do Maranhão e Porto Franco, na região sul do estado, com o objetivo de acompanhar as investigações sobre o caso envolvendo a jovem.

Segundo Eliziane Gama, durante a visita aos municípios de Campestre e Porto Franco houve algumas contradições no que foi relatado pela polícia e o carcereiro, por causa disto foi pedida nova perícia. Outro motivo para um novo laudo seria a falta de isenção da polícia para investigar companheiros próximos de corporação.

OITIVA



Os parlamentares ouviram policiais civis e militares que estavam de plantão no momento da morte da jovem. Também prestaram esclarecimentos os dois delegados que estão à frente das investigações. Durante a manhã, os deputados fizeram uma visita à Delegacia Regional de Porto Franco.

Ainda nesta quinta-feira (24), a comitiva realizou audiência pública em Campestre do Maranhão, quando os parlamentares ouviram amigos, familiares e testemunhas que presenciaram a prisão de Tamires.

ENCAMINHAMENTO

A Comissão da Assembléia solicitou novas provas técnicas e periciais no que até hoje não foi atendida. O caso caminha para a impunidade.

CASO 2

CASO "MONSTRO DE PINHEIRO"

Chegou ao conhecimento da promotoria de Pinheiro no dia 21 de maio de 2010, durante o lançamento da Campanha "Maranhão Contra a Pedofilia" no município de Pinheiro. O lavrador José Agostinho Bisbo Pereira, 54 anos, foi preso no dia 08 de junho depois que a polícia fez as investigações que confirmaram a veracidade dos fatos.

O lavrador foi acusado de manter sob cárcere privado a própria filha, que hoje tem 30 anos, no povoado Experimento, no município de Pinheiro. O homem abusava sexualmente da sua filha há 17 anos e como fruto do abuso teve sete filhos que viviam em total abandono, em péssimas condições de higiene, e sem acesso a hospital e escola.

José Agostinho foi preso em flagrante delito. O cativo onde eram mantidas as filhas do lavrador estava localizado em local de difícil acesso no povoado Experimento. A partir de laudos da polícia ficou constatado que o lavrador também abusou de duas filhas-netas, uma de cinco e outra de oito anos. O "Monstro de Pinheiro" foi morto durante a rebelião que aconteceu na noite do dia 07 de fevereiro de 2011, na Delegacia Regional de Pinheiro.

Filha e vítima do 'Monstro de Pinheiro' tenta reconstruir a vida ao lado dos filhos

Sandra Maria Monteiro, saiu do isolamento em Povoado, onde foi abusada pelo pai e hoje vive com os filhos na sede do município de Pinheiro na casa abrigo do município, junto dos sete filhos. Desde a prisão de José Agostinho em junho 2010, Sandra e os filhos tem tido a mesma rotina. A mãe cuida da casa abrigo. As crianças, com idades que variam de 2 a 14 anos.

A ausência do Estado foi um dos fatores de vulnerabilidade extrema em que se encontrou a vítima, esta mesma ausência que mantém esta jovem mulher excluída da sociedade, sem renda suficiente, sem moradia decente, sem dignidade e perspectiva de uma vida melhor.



Este caso é um ÍCONE da fragilidade do sistema de proteção a mulher, uma história que serve para reflexão e aprimoramento das garantias constitucionais negadas e que muitas vezes não passam de formalismos desconexos com a realidade da mulher brasileira.

CASO 3

CASO EX-NAMORADA DE CABO

A jovem Maura Costa Rodrigues, 26 anos, moradora da Rua 2, Quadra 2, casa 35, Cohatrac IV, foi morta com dois tiros na cabeça, no dia 23 de fevereiro de 2010, durante uma tentativa de assalto, próximo à sua residência. A vítima, que era operadora de Distribuição Geral da empresa RM Engenharia, estava indo para o trabalho quando foi abordada por dois homens que tentaram lhe furtar a bolsa, o que provocou a reação da vítima. Um dos assaltantes foi identificado como **ex-namorado** de Maura Costa.

Maura morreu ainda no local, e o autor dos disparos, Ednaldo Diniz Lindoso, foi preso por um militar do Corpo de Bombeiros. José Fábio Mendes Sousa, identificado como o ex-namorado da jovem, conseguiu fugir.

O cabo Eduardo Ferreira contou que estava em casa quando ouviu gritos de socorro. Ao chegar à porta de sua residência presenciou Maura deitada na calçada de uma casa, na Rua 3, Quadra 5, nº 41. "Vi quando ela já estava deitada no chão e o homem, já com a bolsa na mão, voltou e atirou novamente contra a cabeça dela. Peguei uma moto e fui atrás. Ele se desfez da arma e da bolsa e continuou fugindo, mas consegui prendê-lo nas proximidades do Planalto Anil II. Quando retornei para o local do crime percebi que a vítima estava morta e que a população queria linchá-lo. Ao levá-lo para a delegacia do Cohatrac, encontrei uma viatura da PM e entreguei o acusado", declarou.

Segundo o capitão Nogueira, do 8º BPM, o acusado preso estava de posse de um revólver calibre 38, municiado e com a numeração raspada.

O acusado foi conduzido para a Delegacia do Cohatrac, onde foi autuado em flagrante pela delegada Rosa Maria Quaresma, por crime de latrocínio.

O outro acusado, José Fábio Mendes Sousa, apresentou-se as autoridades, mas até a presente data não foi julgado.

Vale salientar que a Vítima já havia denunciado seu algoz por agressão e, novamente, o sistema protetivo falhou.

CASO 4

Mulher Morta por Companheiro

Raimunda de Assis foi morta com onze facadas.

Um crime brutal destruiu uma família e chocou os moradores da Unidade 203 na Cidade Operária, no dia 14 de março de 2011. Segundo informações do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

delegado Walter Wanderlei, da Delegacia Especial da Cidade Operária, Decop, Edijane da Mota, de 42 anos, teria matado a esposa Raimunda de Assis da Conceição, de 42, conhecida no bairro como "Dona Lúcia".

Por ser um homicídio em família, O crime já é de chocar, e ainda mais com os requites de crueldade que o marido assassinou a esposa: com 11 facadas. Um dos golpes atingiu o rosto e outro o olho da vítima. O fato ocorreu por volta das 5h, na residência da família na Rua 203, casa 208, Unidade 203, Cidade Operária. O motivo do crime seria ciúmes.

Segundo o delegado Walter Wanderlei, o casal teria tido uma briga durante a madrugada. Na discussão, Edijane teria pegado uma faca na cozinha e partido pra cima de Dona Lúcia. A mulher chegou a correr pela casa, mas não conseguiu escapar do marido e acabou sendo morta no terraço da residência.

De acordo com uma vizinha da vítima, que preferiu não ser identificada, a casal tinha uma vida turbulenta. "Eles viviam brigando. Quase todo dia nós podíamos ouvir os gritos deles dois brigando" falou. A razão para tantas discussões era porque Edijane tinha muitos ciúmes de Dona Lúcia. "Ela era muito bonita para idade dela. Tinha o corpo bonito e chamava a atenção. Com isso ele sempre brigava com ela porque ele tinha muitos ciúmes da mulher", completou a vizinha.

Ainda de acordo com a vizinha, Dona Lúcia já tinha dado parte de Edijane na polícia devido ao comportamento violento do marido. "Eles tiveram uma briga feia no final do ano passado onde até a polícia foi chamada e ela registrou uma ocorrência contra ele", contou.

Segundo uma amiga da vítima, identificada apenas por "Nilde", o comportamento violento de Edijane não era só dentro de casa, mas se estendia até no trabalho da esposa. Ela informou a reportagem de O Imparcial Online que Dona Lúcia era proprietária da loja Casa do Alho, no Jardim América, famosa na região por vender temperos para comida. Segundo Nilde, Edijane chegou a brigar com Dona Lúcia na frente dos clientes. "Ele fazia ela passar vergonha. Fazia o maior escândalo no comércio. Tudo por ciúmes".

A morte violenta da microempresária deixou amigos e familiares extremante abalados. "Foi uma grande tragédia que aconteceu... Quando a gente soube do que tinha acontecido, a gente entrou em choque, todo mundo tá sofrendo", disse Nilde.

Passado um ano do crime, o autor continua impune.

Quanto as dificuldades específicas da aplicação e efetividade da Lei Maria da Penha em São Luís, temos a considerar (já discutidos em audiência pública realizada na Assembléia Legislativa em set/2011) :



CÂMARA DOS DEPUTADOS

1. Polícia (só há uma Delegacia Especial da Mulher;

1. necessidade de aparelhamento (viaturas, computadores) e ampliação do quadro de pessoal, notadamente delegados, escrivães de polícia e agentes;
2. necessidade de criação de um plantão específico para atendimento das mulheres vítima de violência doméstica;
3. criação de um centro de perícia especializado, inclusive para a agilização da juntada dos laudos aos inquéritos;
4. realização de atendimento personalizado pelas delegadas às vítimas, consoante os arts. 10, 11 e 12 da LMP;
5. necessidade de atendimento psicológico às vítimas na própria DEM
(atualmente elas são encaminhadas a outro órgão - Centro de Referência à mulher - o qual poderia prestar um atendimento posterior àquelas que precisassem)

2. Promotorias (atualmente existem duas já instaladas e em funcionamento;

- a. Melhor estruturação; ampliação das atribuições para possibilitar o ajuizamento de ações civis públicas em defesa da mulher

3) Justiça (só há uma Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

- b. criação de Centro de Ressocialização do agressor, com previsão inclusive de serviço de reabilitação de dependentes de álcool e drogas;
- c. Necessidade de ampliação de quadro de pessoal, principalmente de 2 para 4 oficiais de justiça (até recentemente era preciso notificar mais de 200 agressores sobre medidas protetivas de urgência na capital, além de intimações para as audiências cíveis e criminais);
- d. Necessidade de alterar o Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão, para incluir entre as competências da Vara Especial processar e julgar os crimes de homicídio contra a mulher em ambiente doméstico, até a fase de pronúncia (momento em que o juiz diz se o réu deve ou não ser submetido a julgamento por Tribunal do Júri Popular. A inexistência dessa competência, **impede que se tenha dados concretos de quantas mulheres são assassinadas em situação de violência doméstica em São Luís ou em Imperatriz, onde há Vara Especial**);



CÂMARA DOS DEPUTADOS

1. **Defensoria Pública:** necessidade de indicação de defensores públicos para assistir judicialmente vítimas pobres e para defender réus hipossuficientes. Na atualidade, trabalha-se com defensores dativos apenas para os acusados;

- 5) **Casa abrigo:** necessidade de maior acompanhamento da Coordenação de Programas Especiais do TJ/MA;

- 6) **Prevenção:** necessidade de realização de mais campanhas de divulgação da lei junto à comunidade e às escolas e universidades pelos agentes públicos e privados envolvidos com o combate à violência doméstica;

- 7) **Rede amiga da mulher:** realização de mais reuniões entre os integrantes

Diante do expostos, pugnamos pela vinda desta COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO ao Estado do Maranhão, preferencialmente no mês de abril do corrente ano.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, em de de 2012


Deputada Jô Moraes
PCdoB/MG


Deputado Simplicio Araújo
PPS/MA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER NO BRASIL E APURAR DENÚNCIA DE
OMISSÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À
APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA
PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.**

REQUERIMENTO Nº

(Das Sras. Ana Rita e Jô Moraes)

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 386/12**

*Requer seja convidada para
audiência a Comissão de Acesso
à Justiça e Cidadania do
Conselho Nacional de Justiça,
CNJ.*

APROVADO EM 19/03/2012

Senhora Presidente:

Jô Moraes

Nos termos regimentais e ouvido o Plenário, requeremos a V. Exa., que seja convidado para audiência o representante da Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania do Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, em de março de 2012.

Justificativa

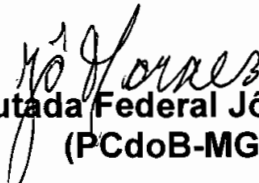
O Conselho Nacional de Justiça mantém em funcionamento a Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania que desenvolve importante reflexão acerca da aplicação da Lei Maria da Penha com a organização de jornadas temáticas sobre a lei 11.340/2006.

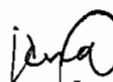
Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 19/03/2012
Às 17:35 horas.
Antônio Oscar Guimarães Iório
Antônio Oscar Guimarães Iório



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ, presidida pelo Conselheiro Ney José de Freitas, reúne importantes quadros do Judiciário brasileiro, dentre eles juízes de Juizados Especiais de combate à violência contra a mulher, o que poderá representar importante contribuição aos nossos trabalhos.

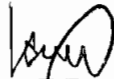

Deputada Federal Jô Moraes
(PCdoB-MG)


Senadora Ana Rita
(PT-ES)

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, para discutir a violência contra a mulher no Brasil.

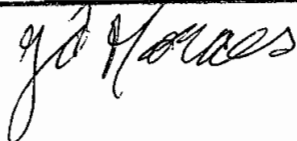
Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 20 103 12 2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 20 103 12
As 14h 50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Apoio

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher da Universidade de Brasília, para discutir a violência contra a mulher no Brasil.

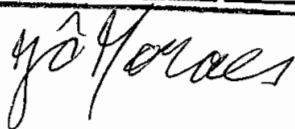
Sala das Sessões, em 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 20 103 2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 20 103 2012
As 14h50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro que seja convidado o Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades da Universidade Federal de Santa Catarina, para discutir a violência contra a mulher no Brasil.

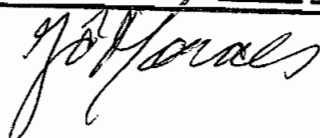
Sala das Sessões, em _____ 2012



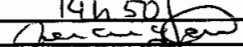
ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM Nº 103 / 2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 20 / 03 / 2012
As 14h 50 horas.

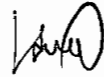


Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Apoio

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Núcleo Indisciplinar de Estudos sobre Mulher e Gênero da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para discutir a violência contra a mulher no Brasil.

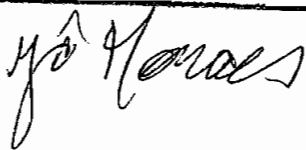
Sala das Sessões, em 2012



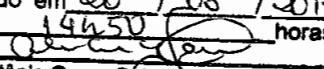
ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 20 103 2012



Assessoria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 20 103 2012
Às 14h50 horas.


Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidada a Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas Sobre a Mulher e Relações de Gênero - REDOR, para discutir a violência contra a mulher no Brasil.

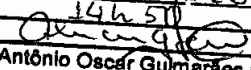
Sala das Sessões, em 2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 20 103 12012

Yô 4/raes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 20 103 12012
As 14h 50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Movimento de Mulheres Camponesas, para discutir a violência contra a mulher no Brasil.

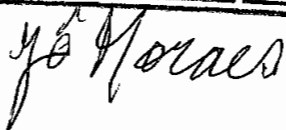
Sala das Sessões, em _____ 2012



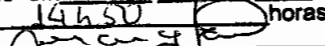
ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 20 / 03 / 2012



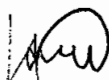
Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 20 / 03 / 2012
Às 14h50 horas.


Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requieiro que seja convidada a Marcha Mundial de Mulheres, para discutir a violência contra a mulher no Brasil.

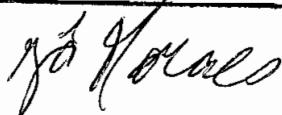
Sala das Sessões, em _____ 2012



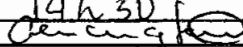
ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 20 / 03 / 2012



Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 20 / 03 / 2012
As 14h30 horas.


Antônio Oscar Guimarães Lóssio

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - VIOLÊNCIA CONTRA
AS MULHERES

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 394/12

APROVADO EM 20 103 1206

Jó Moraes

Requer seja realizada diligência
à cidade do entorno do Distrito Federal.

Senhora Presidenta,

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência seja realizada diligência à região do entorno do Distrito Federal, que hoje ostenta indicadores de violência contra as mulheres a exigir a atenção desta CPMI.

JUSTIFICATIVA

O entorno do Distrito Federal reúne um grande contingente populacional que sofre com a falta de políticas públicas de combate à pobreza e à violência. Na atualidade, ostenta índices que são recordistas em violência, notadamente contra as mulheres.

A realização de uma diligência a algum dos municípios do entorno é uma oportunidade para sinalizar a presença do Estado na região e para também reunir informações acerca das peculiaridades do fenômeno da violência local.

Jó Moraes
JÓ MORAES

Deputada Federal (PCdoB-MG)

Secretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 20 103 12012
As 14h50 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL E APURAR DENÚNCIA DE OMISSÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (CPMI-VCM).

REQUERIMENTO Nº 4/ 2011 – CN

**REQUERIMENTO Nº / 2012
(Dr. Rosinha e Rosane Ferreira)**

APROVADO EM 29/03/2012

João Moraes

Solicita informações aos Secretários de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal sobre casos de violência contra a mulher.

Requeremos, nos termos regimentais, sejam solicitadas aos Secretários de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, as seguintes informações:

- Número de mulheres submetidas a exames de corpo de delito.
- Quais são as três lesões mais constatadas (membros mais atingidos).

JUSTIFICAÇÃO

Os dados solicitados são importantes para os trabalhos desta CPMI, inclusive para seu relatório e recomendações.

Os laudos médicos revelam o grau de brutalidade das agressões sofridas pelas mulheres, ao indicar quais as partes ou órgãos mais atingidos. O agressor mira a cabeça da sua vítima? Surra aleatoriamente a mulher? Preocupa-se em não deixar marcas que comprovem a agressão?

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 20/03/2012
Às 14h00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lins
Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

São estas algumas das indagações que justificam o presente requerimento para o qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 6 de março de 2012.


Deputado **DR. ROSINHA**


Deputada **ROSANE FERREIRA**



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER NO BRASIL E APURAR DENÚNCIA DE
OMISSÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À
APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA
PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.**

**REQUERIMENTO Nº
(Das Sras. Jô Moraes)**

APROVADO EM 23/03/2012

Jô Moraes

Requer seja convidada para audiência a representação do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - FONAVID.

Senhora Presidente:

Nos termos regimentais e ouvido o Plenário, requeremos a V. Exa, que seja convidada para audiência pública da CMPI a representação do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - FONAVID.

Sala da Comissão, em de março de 2012.

Justificativa

O Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – FONAVID reúne uma das mais importantes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 22/03/2012
As 17:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

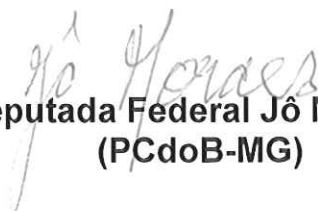
articulações de membros do Poder Judiciário, empenhados na luta contra a violência contra a mulher.

Constituído em 31 de março de 2009, durante a III Jornada Maria da Penha, evento anual promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, o Fórum congrega magistrados de todos os Estados brasileiros e do Distrito Federal envolvidos com a temática de violência de gênero.

Um dos seus objetivos é “propiciar a discussão das questões relacionadas à aplicabilidade da Lei 11.340/2006, buscando o compartilhamento de posicionamentos e experiências e a compreensão, com profundidade, dos aspectos jurídicos da legislação e também dos contornos que envolvem outras disciplinas relacionadas”.

Importantes eventos têm sido organizados por iniciativa da articulação dos Juízes. Dentre eles o encontro sediado no Rio de Janeiro/RJ, com o tema “Efetividade da Lei Maria da Penha” e o segundo em João Pessoa/PB, cujo mote era “A Lei Maria da Penha e o Acesso à Justiça”.

Em 2011 tornou-se signatário de acordo de Cooperação Técnica com o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Justiça e a Secretaria de Políticas para as Mulheres, com vistas à promoção dos objetivos da Lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha.


Deputada Federal Jô Moraes
(PCdoB-MG)

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 397/12

CPMI - VIOLENCIA CONTRA A MULHER - 2012 - CPMIVCM

REQUERIMENTO Nº , DE 2012
(Da Sra. Carmen Zanotto)

APROVADO EM 29/03/2012

Jó Moraes

Convidar a Sra. Clair Castilho, da Casa da Mulher Catarina, a apresentar dados sobre a violência contra a mulher em Santa Catarina.

Senhora Presidenta:

Nos termos Regimentais, solicito que esta comissão convide a Sra. Clair Castilho, representante da Casa da Mulher Catarina, para apresentar dados sobre a violência contra a mulher no Estado de Santa Catarina.

Justificativa

A Casa da Mulher Catarina é o mais antigo grupo feminista do Estado, foi fundada em 1989 e neste período vem realizando projetos, debates, oficinas, seminários dedicados à Mulher, aos direitos sexuais e no combate a violência contra a mulher, divulgando os locais aonde as mulheres podem procurar ajuda, e realiza também trabalho de divulgação da Lei Maria da Penha.

Pelo trabalho desenvolvido na luta pelas mulheres do Estado de Santa Catarina é que destacamos a importância da participação de representante da Casa da Mulher Catarina na CPMI, para que casos de violência recorrentes no Estado possam ser relatados .

Sala de Sessões, , março de 2012.

Zanotto

CARMEN ZANOTTO
Deputada Federal PPS/SC

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 22/03/2012
As 15:45 horas.

Antônio Oscar Guimarães Assis



B16535BD00



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, “criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência”.

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 398/12**

R

(Da Sra. Marina Sant'Anna)

APROVADO EM 29/03/2012

Yô Moraes

Requer a realização de audiência pública da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, “criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência”, em Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás.

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do Regimento Interno, a realização de audiência pública da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, “criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência”, na cidade de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, em data a ser definida de acordo com a agenda de trabalho da CPMI.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29/03/2012
As 11:55 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados – Anexo III – 1º andar, Gab. 279 – Brasília / DF – CEP: 70.160-900

Fone: (61) 3215-5279 / Fax: (61) 3215-2279

Escritório do Cerrado: Rua 32, nº 1087, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.805-350 - Fone: (62) 8159-0957

E-mail: dep.marinasantanna@camara.gov.br / Site: marinasantanna.com



Para isso sugerimos que sejam convidados:

- 01 – Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás/GO – Benedito Torres Neto.
- 02 – Procuradora de Justiça de Valparaíso de Goiás - Claudine Maria Mansur Lago Cezar.
- 02 – Poder Judiciário - Corregedora-Geral de Justiça/GO– Des. Beatriz Figueiredo Franco
- 03 – OAB/GO – Com. da Mulher Advogada - Karine Aparecida de Oliveira.
- 04 – Secretária Nacional de Segurança Pública/MJ – Dr^a Regina Maria Filomena de Luca Mik.
- 05 – Polícia Militar/GO - Raimundo Nonato de Araujo Sobrinho.
- 06 – Delegada Geral da Polícia Civil/GO – Adriana Accorsi.
- 07 – Secretaria de Segurança Pública e Justiça/GO – João Furtado Neto.
- 08 – Secretaria de Pol. para Mulheres e Prom. da Igualdade Racial/GO – Gláucia Maria Teodoro.
- 09 – RIDE/DF - Região Integrada de Des. do DF e Entorno/DF – Coord. Geral - Viviane de Farias.
- 10 – Sec. de Est. do Entorno do Distrito Federal/DF – Renato Andrade.
- 11 – Presidente da Câmara Municipal de Valparaíso/GO – Joaquim Lacerda.
- 12 - Prefeitura de Valparaíso/GO – Lêda Borges.
- 13 – Movimento de Mulheres de Valparaíso/GO – Lucimar Conceição do Nascimento.
- 14 - Dr^a Dilamar Aparecida de Castro Souza– Del da DEAM –Luziânia/GO.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Valparaíso de Goiás, no Estado de Goiás possui 132.932 habitantes, é importante cidade na região do Entorno do Distrito Federal.

Em sua volta estão agregados vários municípios entre eles os de Cristalina, Cidade Ocidental, Luziânia, Planaltina de Goiás, Padre Bernardo, Formosa, Novo Gama, Santo Antonio do Descoberto, Alexânia, e Silvânia, perfazendo um total nestas cidades de mais de 1 milhão de habitantes.

A região é marcada pelas desigualdades sociais, por um dos mais baixos índices de desenvolvimento humano do Brasil, altos índices de criminalidade, e pela carência de equipamentos públicos do Estado de Goiás que garantam a boa aplicação da Lei Maria da Penha.

Constantemente, os meios de comunicação têm veiculado denúncias de casos graves ocorridos na região e de ineficiência dos mecanismos adotados pelo poder público local.

Segundo o portal G1 um levantamento do Ministério da Justiça (MJ) constatou que o município de Planaltina de Goiás, tem o maior índice de violência contra a mulher no estado. Os moradores ficaram assustados com a notícia de que a cidade lidera essa estatística.

Santo Antônio do Descoberto (GO), a 180 km de Goiânia, também cidade do Entorno de Brasília, ficou na segunda posição em todo Estado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Marina Sant'Anna PT/GO


DEPUTADA FEDERAL
marina
Sant'Anna

Já em Luziânia (GO), foram registrados cinco homicídios em 2010 e até agosto de 2011 a polícia atendeu 14 ocorrências relacionadas à violência contra a mulher.

Em decorrência desses elementos, peço o apoio dos nobres pares para a realização desta Audiência Pública, por entender ser necessária a presença desta CPMI na região do Entorno de Brasília.

Sala da Comissão, em 26 de Março de 2012.

Marina Sant'Anna
Deputada Federal - PT/GO



Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados – Anexo III – 1º andar, Gab. 279 – Brasília / DF – CEP: 70.160-900

Fone: (61) 3215-5279 / Fax: (61) 3215-2279

Escritório do Cerrado: Rua 32, n.º 1087, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP:74.805-350 - Fone: (62) 8159-0957

E-mail: dep.marinasantanna@camara.gov.br / Site: marinasantanna.com

CPMI – VCM

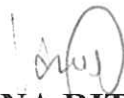
Requerimento
Nº 399/12

, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, para discutir a violência contra a mulher quilombola no Brasil.

Sala das Sessões, em

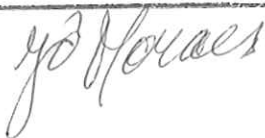
2012



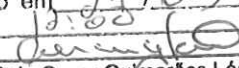
ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 29/03/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29/03/2012
Às 10:05 horas.


Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Apoio



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **MARTA SUPLYCY**

CPMI – VCM

, DE 2012

Requerimento
Nº 400/12

Senhora Presidenta da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de Violência Contra Mulher,

Requeiro nos termos regimentais, aprovação dessa Comissão à ^{convocação} ~~convocação~~ da **Excelentíssima Senhora Doutora Eloisa de Sousa Arruda**, Secretária de Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, para esclarecer perante a CPMI as causas do aumento da violência contra a mulher, notadamente nos crimes de estupro no Estado de São Paulo.

Yô Moraes

Sala das Comissões, em de de 2012.

Senadora Marta Suplicy
PT - SP

APROVADO EM 29 / 03 / 2012

Yô Moraes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 28 / 03 / 2012
Às 13:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 401/12

, DE 2012

Senhora Presidenta da Comissão Parlamentar Mista de
Inquérito de Violência Contra Mulher,

Requeiro nos termos regimentais, aprovação dessa
Comissão à ^{convocação} do **Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio
Ferreira Pinto**, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo,
para esclarecer perante a CPMI as mudanças na estrutura da Secretaria que
levou ao fechamento de inúmeras delegacias especializadas de atendimento
à mulher no Estado de São Paulo.

João Moraes

Sala das Comissões, em de de 2012.

Marta Suplicy
Senadora Marta Suplicy
PT - SP

APROVADO EM 29 / 03 / 2012

João Moraes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 27 / 03 / 2012
As 13:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE A VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER NO BRASIL**

REQUERIMENTO N.º /2012

(Da Sra. Rosinha da Adefal)

APROVADO EM 29/03/2012
Yô Moraes

Requer a realização de audiência pública da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito Violência contra a Mulher no Brasil a ser realizada na cidade de Maceió (AL), para tratar da referida questão tendo como foco a realidade no estado de Alagoas.

Senhora Presidenta,

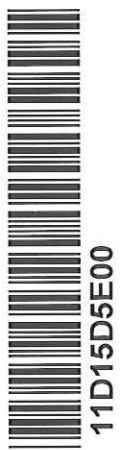
Requeiro de V. Exa. se digne a adotar as providências necessárias à realização de Audiência Pública para discutir a questão da violência contra a mulher no estado de Alagoas, a ser na cidade de Maceió (AL).

JUSTIFICATIVA

Preocupadas com o crescimento da violência contra a mulher em Alagoas, vimos solicitar à V. Exa. seja designada audiência pública a ser realizada por esta Comissão Mista Parlamentar de Inquérito Violência contra a Mulher no Brasil na cidade de Maceió, Alagoas, para tratar da referida questão tendo como foco a realidade local.

Para conhecimento, seguem dados colhidos no Relatório Anual de Violência Praticada Contra as Mulheres na referida unidade da federação (documento elaborado com dados colhidos entre janeiro e dezembro de 2011, fornecido pelo Advogado Gilberto Irineu, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas).

Cotejando o referido relatório e os dados de violência contra a mulher ocorrido nesses primeiros meses de 2012, percebe-se que a violência contra a mulher praticamente dobrou em Alagoas, razão pela qual solicitamos



11D15D5E00

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 27/03/2012
As 19:10 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

uma especial atenção a este Estado que infelizmente lidera os *rackings* de violência.

Total de homicídios praticados (janeiro a dezembro de 2011)

161 homicídios

Destes homicídios, 61 foram praticados na capital Alagoana e 100 foram praticados no interior do Estado.

Total de homicídios praticados (janeiro à fevereiro de 2012)

21 homicídios

Destes homicídios, 7 foram praticados na capital Alagoana e 14 foram praticados no interior.

Homicídios praticados com armas de fogo, arma branca e instrumentos contundentes (faca, facão e enxada), pauladas, pedradas, socos, pontapés, esganaduras e estrangulamento.

Nos meses de Janeiro e Fevereiro do ano de 2011, foram assassinadas 16 mulheres no Estado de Alagoas, enquanto que no mesmo período de 2012, ocorreram 27 homicídios.

Sala da Comissões, em de março de 2012


ROSINHA DA ADEFAL
Deputada Federal

CÉLIA ROCHA
Deputada Federal



11D15D5E00

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DA
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 403/12**

REQUERIMENTO Nº

(Das Sras. Deputadas Marina Santanna e Erika Kokay)

APROVADO EM 29 / 03 / 2012

João Henrique

Requer a realização de audiência pública desta Comissão, em data a ser marcada oportunamente, para discutir a situação da violência contra as mulheres no Distrito Federal e Entorno.

Senhora Presidenta:

Com amparo nos dispositivos regimentais pertinentes, vimos requerer a realização de audiência pública desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a realizar-se em data a ser marcada oportunamente, específica para discutir a Situação da Violência Contra as Mulheres no Distrito Federal e Entorno, para a qual devem ser convidados representantes do governo local, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de entidades que atuam no combate à violência contra as mulheres no Distrito Federal, de estudiosos dessa temática, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, além de outros segmentos a serem definidos posteriormente.

JUSTIFICAÇÃO

Os dados disponíveis indicam que uma mulher é vítima de violência a cada 15 segundos no Brasil, ou seja, 240 mulheres a cada hora. Apesar dos avanços introduzidos pela Lei Maria da Penha, esse quadro não sofreu alteração substancial no período recente.

Se as denúncias feitas por meio do Disque-180 forem adotadas como referência, observa-se que o Distrito Federal é a unidade da Federação com o maior número de casos:

Recebido em 28 / 03 / 12
As 18:57 horas

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor do Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito




7D953D4531

registrados de violência praticada contra as mulheres. Para agravar ainda mais esse problema, deve ser mencionado que a estrutura disponível para acolher as mulheres atingidas pela violência de gênero é extremamente precária, o que termina amplificando a violência de que foram vítimas fisicamente e estabelecendo uma interminável cadeia de vitimização.

É da maior relevância, portanto, que esta Comissão Parlamentar possa promover uma ampla audiência pública aqui no Distrito Federal com o objetivo único de debater o alcance e a abrangência desse problema entre as mulheres residentes em seu território e em seu entorno.

Isso posto, e visando ampliar esta discussão venho requerer a realização da audiência pública ora proposta.

Sala da Comissão, em de de 2012.


Deputada Marina Santanna -PT/GO


Deputada Erika Kokay- PT/DF



7D953D4531

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Requeiro, nos termos regimentais, que seja realizada audiência Pública no Estado da Paraíba, para discutir a violência contra a mulher naquele Estado, bem como recolher subsídios para a elaboração do relatório final desta CPMI.

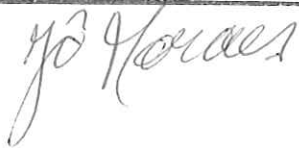
Sala das Sessões, em _____ 2012

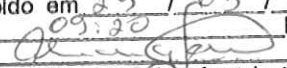


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 29 / 03 / 2012

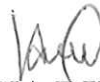


Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29 / 03 / 2012
As 09:20 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Requeiro, nos termos regimentais, que seja realizada audiência Pública no Estado do Pará, a fim de discutir a violência contra a mulher naquele Estado, bem como recolher subsídios para a elaboração do relatório final desta CPMI.

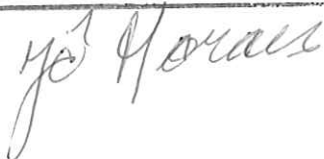
Sala das Sessões, em _____ 2012

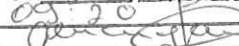


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 29/03/2012



Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29/03/2012
As _____ horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão



**REQUERIMENTO Nº
(Da Sra. Jô Moraes)**

Com base no art. 89, incisos IX e X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada Sra. Rosane Maria Reis Lavigne, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro, Mestre em Poder Judiciário pela FGVRJ, integrante do Consórcio Lei Maria da Penha, para contribuir com os trabalhos da CPMI.

Sala das Sessões, em

2012.

APROVADO EM 29/03/2012

Jô Moraes

Jô Moraes
Deputada Federal Jô Moraes
(PCdoB-MG)

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29/03/2012
As 09:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 407/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Requeiro, nos termos regimentais, que seja realizada audiência Pública no Estado do Pernambuco, a fim de discutir a violência contra a mulher naquele Estado, bem como recolher subsídios para a elaboração do relatório final desta CPMI.

Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 29 / 03 / 2012

Jó Moraes

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29 / 03 / 2012
As 04:45 horas.
Antônio Oscar Guimarães Leão
Antônio Oscar Guimarães Leão



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

(DA SRA. MARINHA RAUPP)

APROVADO EM 29/03/2012

Requer a realização de uma Audiência Pública no Estado de Rondônia, para discutir sobre a violência contra a mulher.

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública na cidade de Porto Velho/RO, em data, local e horário a serem definidos, com o intuito de promover o debate sobre a violência contra a mulher.

JUSTIFICATIVA

O Estado de Rondônia, nas últimas décadas passou por várias fases de desenvolvimento social e econômico, como consequência o aumento da população sem o devido atendimento básico dos equipamentos sociais.

Uma das consequências mais agravantes foi a aumento de violência, conforme o Instituto Sangari – 2012, coloca Rondônia entre os 8 estados mais violentos do Brasil e a capital, em 9º lugar. Dentre esses índices a violência contra a mulher marca o cotidiano de centenas de mulheres que tem suas vidas profissionais limitadas, sua integridade física e psicológica violada.

A CPMI tem a oportunidade de ouvir “in loco” dos órgãos públicos, instituições não governamentais, movimentos de mulheres, além de representações de gênero contribuição para resolução e a efetivação de políticas de prevenção e apoio às mulheres em situação de violência.

Sala das Comissões, em de março de 2012

Deputada Marinha Raupp

(PMDB/RO)

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29/03/2012
As horas.

Antônio Oscar Guimarães Assis



1B43638823



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA GORETE PEREIRA - PR/CE

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR A SITUAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL E APURAR DENÚNCIAS DE OMISSÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS E LEI PARA PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº DE 2012
(Da Deputada Gorete Pereira)

Requerimento
Nº 409/12

APROVADO EM 29/03/2012

João Moraes

Senhora Presidenta,

Requer inclusão do Estado do Ceará nas audiências públicas.

Nos termos regimentais, requeiro a V. Ex^a. a realização de audiência pública desta CPMI no Estado do Ceará a fim de debatermos a situação de violência contra a mulher, as ações do poder público para coibir a violência e aplicação da Lei Maria da Penha no Estado.

Oportunamente, apresentarei a este Colegiado o nome dos convidados para a audiência pública.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a realização de audiências públicas deste Colegiado a fim de verificar a aplicação da Lei Maria da Penha e considerando ainda a ausência do Estado do Ceará entre os previamente selecionados, apresento o requerimento com o entendimento da justeza da inserção do meu estado.

As diligências no Ceará são extremamente necessárias, pois o índice de violência contra a mulher é muito elevado. Em 2012, 32 mulheres foram executadas no Ceará: 20 em Fortaleza; 1 em Horizonte e 10 no Cariri: Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha, além de 1 em Sobral.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Gorete Pereira
GORETE PEREIRA
Deputada Federal

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29/03/2012
Às 11:00 horas.
Antônio Oscar
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Apoio



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº
(Da Sra. Jô Moraes)**

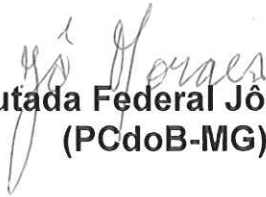
CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 410/12**

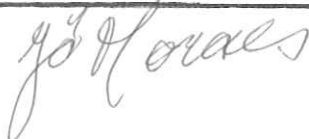
Com base no art. 89, incisos IX e X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada Sra. Rejane Antonello Griboski, Professora Assistente do Departamento de Enfermagem da Universidade de Brasília - UNB, para contribuir com os trabalhos da CPMI.

Sala das Sessões, em

2012.


**Deputada Federal Jô Moraes
(PCdoB-MG)**

APROVADO EM 10/04/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/04/2012
As 10:00 horas.


Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

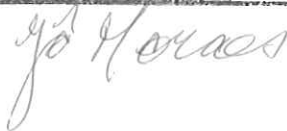
Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Ministro da Educação, para discutir a violência contra a mulher no Brasil e as ações daquele Ministério para o enfrentamento do tema.

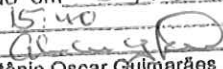
Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA
Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 10/04/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 09/04/2012
As 15:40 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que sejam Convidadas Gestoras Estaduais do Pacto pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, para fazer perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito a avaliação do Pacto.

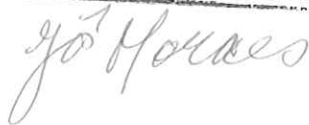
Sala das Sessões, em _____ 2012

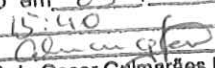


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 10/04/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 09/04/2012
As 15:40 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

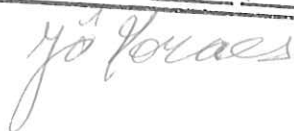
Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidada organização que represente as mulheres com deficiência, a ser definida oportunamente, para discutir a violência contra a mulher no Brasil.

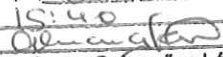
Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA
Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 10/04/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/04/2012
As 15:40 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada a Associação Brasileira de Imprensa, para discutir o Papel da Mídia na Prevenção e o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher.

Sala das Sessões, em _____ 2012



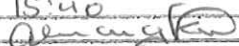
ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 10/04/2012

João Moraes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/04/2012
As 15:40 horas.


Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada a Federação Nacional dos Jornalistas, para discutir o Papel da Mídia na Prevenção e o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher.

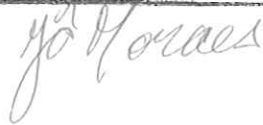
Sala das Sessões, em 2012

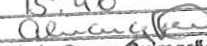


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 10/04/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 09/04/2012
As 15:40 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada a Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária, para discutir o Papel da Mídia na Prevenção e o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher.

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 10/04/2012

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 09/04/2012
Às 15:40 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada o Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social, para discutir o Papel da Mídia na Prevenção e o Enfrentamento da Violência Contra a Mulher.

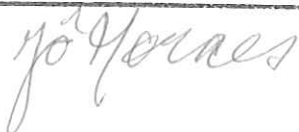
Sala das Sessões, em _____ 2012

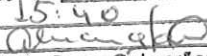


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 10 / 04 / 2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 09 / 04 / 2012
As 15:40 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada a Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras, para discutir a violência contra a mulher no Brasil.

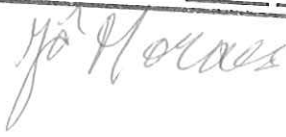
Sala das Sessões, em 2012

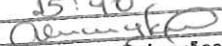


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 10/04/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 09/04/2012
As 15:40 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada a Ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para discutir a violência contra a mulher no Brasil.

Sala das Sessões, em _____ 2012

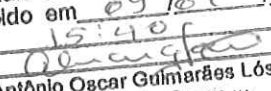


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 10/04/2012

Jô Moraes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 09/04/2012
Às 15:40 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de _____

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada a Articulação Brasileira de Lésbicas, para discutir a violência contra a mulher no Brasil.

Sala das Sessões, em 2012

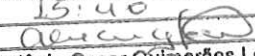


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 10/04/2012

João Moraes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 09/04/2012
Às 15:40 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



João Moraes

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR A SITUAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL E APURAR DENÚNCIAS DE OMISSÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS E LEI PARA PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

REQUERIMENTO Nº DE 2012
Da Deputada Gorete Pereira)

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 421/12

Requer inclusão de convidados para audiência pública no Estado do Ceará.

Senhora Presidenta,

Com base no art. 89, incisos IX e X, do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista aprovação do requerimento nº 409/12, que realiza audiência pública desta CPMI no Estado do Ceará, requeiro que sejam convidados para compor a mesa os representantes abaixo:

- Desembargadora **Francisca Adelineide Viana**, Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. Contato: (85) 3242-6990.
- Procuradora de Justiça **Magnólia Barbosa**, Ministério Público do Estado do Ceará. Contato: (85) 3452-3720.
- Defensora Pública **Mônica Barroso**, Coordenadora Estadual de Políticas para Mulheres. Contato: (85) 3242-1995.
- **Maria da Penha Maia Fernandes**, líder de movimentos de defesa dos direitos das mulheres.
Contato: agenda@institutomariadapenha.org.br.

Sala das Sessões, em de abril de 2012.

Gorete Pereira
GORETE PEREIRA
Deputada Federal

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 10 / 04 / 2012
As 16:20 horas.

Antônio Oscar Guimarães Assis

CPMI – VCM

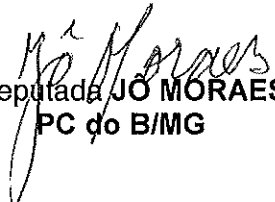
REQUERIMENTO Nº _

Requerimento
Nº 422/12

Requer a realização de Audiência Pública no estado de Mato Grosso/MT.

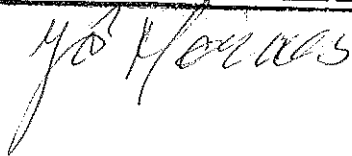
Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja realizada Audiência Pública no Estado de Mato Grosso/MT, em data a ser oportunamente designada, a fim de discutir os aspectos da violência contra a mulher naquele Estado, bem como recolher elementos para a elaboração do relatório final desta Comissão Temporária. Os convidados a participarem serão posteriormente indicados pelos Requerentes.


Sala das Sessões, em de de 2012.


Deputada **JO MORAES**
PC do B/MG


Deputado **VALTENIR PEREIRA**
PSB/MT

APROVADO EM 26/04/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/04/2012
As 10:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CPMI – VCM

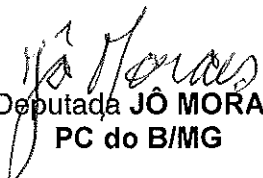
Requerimento
Nº 423/12

REQUERIMENTO Nº _____, de _____ 2012.

(Da Sra. Jô Moraes e do Sr. Valtenir Pereira)

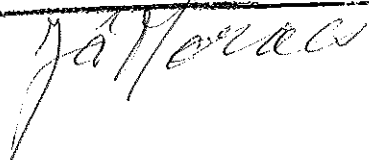
Nos termos do artigo 89, incisos IX e X do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência que seja convidada a Dra. Amini Haddad, Juíza de Direito no Estado de Mato Grosso, Mestre em Direito Constitucional pela PUC-RJ, com Curso de Doutorado pela Universidade Católica – UCSF, Diretora do Núcleo Vulnerabilidades, Direito e Gênero da Universidade Federal do Mato Grosso e autora de diversos livros publicados nacionalmente para a universalização e cientificidade das discussões sobre as vulnerabilidades humanas, para contribuir com os trabalhos desta CPMI.

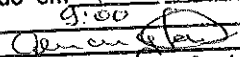
Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2012.


Deputada **JÔ MORAES**
PC do B/MG


Deputado **VALTENIR PEREIRA**
PSB/MT

APROVADO EM 26/04/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/04/2012
Às 9:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 426/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro que seja convidado o Secretário de Estado da Defesa Social, Lafayette Andrada, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Minas Gerais e apresentar as ações da pasta para este fim.

Sala das Sessões, em 2012

Jô Moraes
JÔ MORAES

Deputada Federal – PCdoB/MG

APROVADO EM 26/04/2012

Jô Moraes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/2012
As 16:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Minas Gerais e as ações do Judiciário Estadual para este propósito.

Sala das Sessões, em 2012

Jô Moraes
JÔ MORAES

Deputada Federal – PCdoB/MG

APROVADO EM 26/04/2012

Jô Moraes


Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/2012
As 16:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

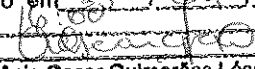
Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado Procurador Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Alceu José Torres Marques, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Minas Gerais e a atuação do Ministério Público do Estado nesta questão.

Sala das Sessões, em _____ 2012


JÔ MORAES
Deputada Federal – PCdoB/MG

APROVADO EM 26/10/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/10/2012
As _____ horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

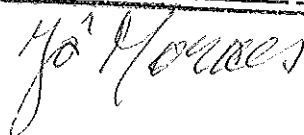
Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Desembargador José Trindade dos Santos, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Santa Catarina e as ações do Judiciário Estadual para este propósito.


Sala das Sessões, em 2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 26/04/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/04/2012
As 05:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, cópia dos autos do processo referente ao estupro coletivo e assassinatos ocorridos no município de Queimadas, na Paraíba.

JUSTIFICAÇÃO

O caso ocorrido no Município Paraibano de Queimadas é emblemático para aqueles que lutam pelo fim da violência contra a mulher, por demonstrar a visão sobre a mulher presente em nossa cultura.

A CPMI da Violência contra a Mulher deve estar atenta a estas investigações e, auxiliar, sempre que possível para a resolução do caso e garantir que a lei seja plenamente cumprida para a punição dos envolvidos, desta forma ter acesso aos autos faz-se necessário para este acompanhamento.

Sala das Sessões, em 2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES


APROVADO EM 26/10/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 26/10/2012

As 09:00 horas.


Antônio Oscar Guimarães Lins
Secretário

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Desembargador José Trindade dos Santos, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Santa Catarina e as ações do Judiciário Estadual para este propósito.

Sala das Sessões, em _____ 2012

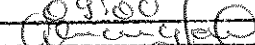

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 26/04/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/04/2012
As _____ horas.


Antônio Oscar Guimarães Lôzolo
Secretário de Apoio

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Secretário de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, César Augusto Grubba, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Santa Catarina e apresentar as ações da pasta para este fim.

Sala das Sessões, em 2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 26/04/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/04/2012
As 09:00 horas.


Antônio Oscar Guimarães - Assis
Secretário

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

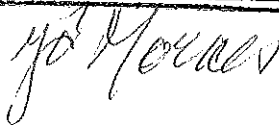
Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requiero que seja convidado o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, Dr. João dos Passos Martins Neto, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Santa Catarina e a atuação do Ministério Público do Estado nesta questão.


Sala das Sessões, em _____ 2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 26/04/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/04/2012
As 09:09 horas.

Antônio Oscar (Subsecretário de Apoio
Sec. _____

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador João de Jesus Abdala Simões, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Amazonas e as ações do Judiciário Estadual para este propósito.

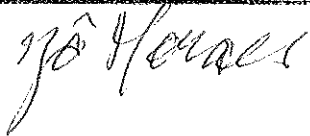
Sala das Sessões, em 2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 26/04/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/04/2012
As 09:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comunicação

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro que seja convidado o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Dr. Francisco das Chagas Santiago Cruz, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Amazonas e a atuação do Ministério Público do Estado nesta questão.

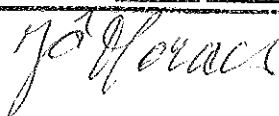
Sala das Sessões, em _____ 2012




ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 26/04/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/04/2012
As 09:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóesio
Secretário de Comissão

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 438/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Defensor Público-Geral do Estado do Amazonas, Dr. José Ricardo Vieira Trindade, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Amazonas e a atuação da Defensoria Pública do Estado nesta questão.

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 26/04/2012

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/04/2012
As _____ horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado a Secretária de Estado da Assistência Social do Amazonas, Regina Fernandes do Nascimento, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Amazonas e apresentar as ações da pasta para este fim.

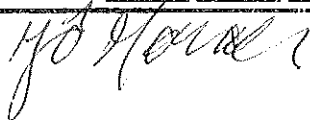
Sala das Sessões, em _____ 2012




ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 26/04/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/04/2012
As 09:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Secretário de Estado da Saúde do Amazonas, Dr. Wilson Duarte Alecrim, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Amazonas e apresentar as ações da pasta para este fim.

Sala das Sessões, em 2012

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 26/04/2012

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/04/2012
As 09:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Apoio

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador Pedro Valls Feu Rosa, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Espírito Santo e as ações do Judiciário Estadual para este propósito.

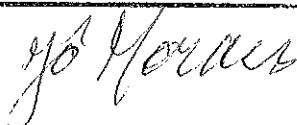
Sala das Sessões, em _____ 2012




ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 26/04/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/04/2012
As 09:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

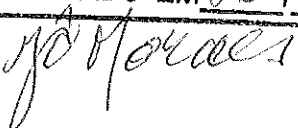
Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Defensor Público-Geral do Estado do Espírito Santo, Dr. Gilmar Alves Batista, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Espírito Santo e a atuação da Defensoria Pública do Estado nesta questão.


Sala das Sessões, em 2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 20/04/2012


Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 20/04/2012
As 09:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lásio
Secretário

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

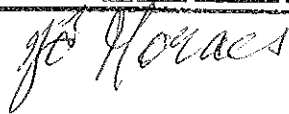
Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Secretário de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, Henrique Geaquinto Herkenhoff, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Espírito Santo e apresentar as ações da pasta para este fim.


Sala das Sessões, em _____ 2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 26/04/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/04/2012
As 09:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Assis
Secretário

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, Dr. Fernando Zardini Antonio, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Espírito Santo e a atuação do Ministério Público do Estado nesta questão.

Sala das Sessões, em _____ 2012

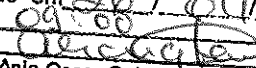


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 26/04/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/04/2012
As _____ horas.

Antônio Oscar Guimarães L. Assis
Secretário

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Secretário de Estado da Saúde do Espírito Santo, José Tadeu Marino, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Espírito Santo e apresentar as ações da pasta para este fim.

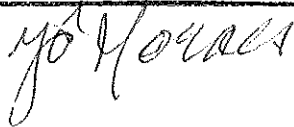
Sala das Sessões, em _____ 2012

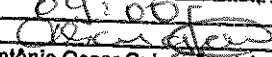


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 26/04/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/04/2012
As 09:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães T. Araújo
Secretário

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Secretário de Estado de Segurança Pública, Airton Michels, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Rio Grande do Sul e apresentar as ações da pasta para este fim.

Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 26/04/2012

João Moraes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/04/2012
As 04:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

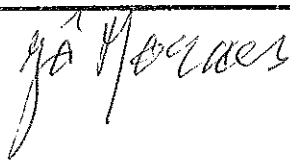
Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Desembargador Marcelo Bandeira Pereira, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Rio Grande do Sul e as ações do Judiciário Estadual para este propósito.


Sala das Sessões, em _____ 2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 26/04/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/04/2012
As 09:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lúcio
Secretário de Apoio às Comissões

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Nilton Leonel Arnecke Maria, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Rio Grande do Sul e a atuação da Defensoria Pública do Estado nesta questão.

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 26/04/2012

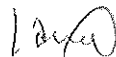
Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/04/2012
As 09:06 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lossio
Secretário

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada a Secretária de Política para as Mulheres do Rio Grande do Sul, Márcia Santana, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Rio Grande do Sul e apresentar as ações da pasta para este fim.

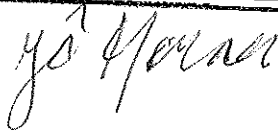
Sala das Sessões, em 2012

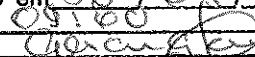


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 26/04/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/04/2012
As 05:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

REQUERIMENTO Nº , 2012

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 450/12

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos do Estado do Espírito Santo, Rodrigo do Carmo Coelho, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra a Mulher no Estado do Espírito Santo e apresentar as ações da pasta para este fim.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 26/04/2012

Jô Moraes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/04/2012
As 09:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 451/12

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

APROVADO EM 22/05/12

Requer que sejam expedidos convites às autoridades do estado de São Paulo para Audiência Pública da CPMI sobre a violência contra a mulher a ser realizada no dia 29 de junho de 2012.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais que seja expedido convites para audiência pública da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Violência contra a Mulher que ocorrerá no dia 29 de junho de 2012, às 14:00h, no auditório Franco Montoro da Assembleia legislativa de São Paulo, para as seguintes autoridades:

-Ministério Público de São Paulo

Núcleo de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher

Dra. Valéria Scarance

Endereço: Avenida Abraão Ribeiro, 313 - Barra Funda - São Paulo/SP CEP 01133-020

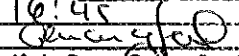
Fone: (11) 33924776

-Coordenadora das Delegacias das Mulheres de São Paulo

Dra. Gislaine Doraide Ribeiro Pato

Endereço: Rua Brigadeiro Tobias, 527, 9º andar sala 908 - São Paulo/SP CEP 01032-001

Fone: (11) 3229-9025

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 10:45 horas.

Antônio Oscar Guimarães



CÂMARA DOS DEPUTADOS

-Coordenadoria da Mulher do Município de São Paulo

Sra. Yolanda Sperli

Endereço: Libero Badaró, 119, 7º andar – São Paulo/SP CEP 10009-000

Fone: (11) 3113-9770

-Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa de São Paulo

Deputada Telma de Souza

Endereço: Av. Pedro Álvares Cabral, 201. São Paulo - SP - CEP 04097-900

Fone: (11) 3884-3146

-Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM)/São Paulo

Coordenadora Defensora Thais Helena Costa Nader

Endereço: Rua Boa Vista, nº 103, 10º, centro, São Paulo, SP - CEP: 01014-001

Fone: (11) 3101 0155 - Ramal 233 ou 238

Contato: *Fernanda*

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo

Marcos Carneiro Lima

Endereço: Polícia Civil do Estado de São Paulo - R. Libero Badaró 39 - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Fone: (11) 3291 6803/6512

marclima@sp.gov.br


Deputada **Keiko Ota**
PSB/SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 452/12

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

APROVADO EM 22/05/12

Requer que sejam expedidos convites às autoridades do estado de São Paulo para Audiência Pública da CPMI sobre a violência contra a mulher a ser realizada no dia 29 de junho de 2012.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais que seja expedido convites para audiência pública da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Violência contra a Mulher que ocorrerá no dia 29 de junho de 2012, às 14:00h, no auditório Franco Montoro da Assembleia legislativa de São Paulo, para as seguintes autoridades:

Secretária de Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo

Dra. Eloisa de Souza Arruda

Endereço: Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo - Pátio do colégio, 148/184 - São Paulo/SP - CEP: 01016-040

Fone: (11) 3106-5545;

Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo

Desembargador Ivan Ricardo Garisio Sartori

Endereço: Tribunal de Justiça de São Paulo - Gabinete Civil da Presidência, Palácio da Justiça, 5º andar, sala 513 - São Paulo/SP.

Fone:(11) 3242-3225/3242-2998;

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 16:45 horas.
Antônio Oscar Guimarães
Antônio Oscar Guimarães



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo

Dr. Antonio Ferreira Pinto

Endereço: Secretaria de Segurança Pública de São Paulo – Rua Líbero Badaró, 39 - São Paulo/SP – CEP: 01009-000.

Defensora Pública Geral

Dra. Daniela Sollberger Cembranelli

Endereço: Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Rua Boa Vista, 200, 8º andar – São Paulo/SP – CEP: 01014-000
Fone: (11) 3005-9040;

Procurador Geral de Justiça

Dr. Márcio Fernando Elias Rosa

Endereço: Ministério Público de Estado de São Paulo – Rua Riachuelo, 115, Centro – São Paulo/SP – CEP: 01007-904
Fone: (11) 3119-9816;

Secretário de Saúde do Estado de São Paulo

Dr. Giovanni Guido Cerri

Endereço: Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo – Avenida Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188 – São Paulo/SP – CEP: 05403-000
Fone: (11) 3066-8000;

Gestora executiva do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra a Mulher

Dra. Rosemary Corrêa

Endereço: Conselho Estadual da Condição Feminina do Estado de São Paulo - Rua Antonio de Godoi, 122 - 6º andar - São Paulo - SP – CEP: 01034-000
Fone: (11) 3221- 6374.

Deputada **Keiko Ota**
PSB / SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 453/12

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

APROVADO EM 22/05/12

Requer que sejam expedidos convites aos movimentos sociais de mulheres do estado de São Paulo para Audiência Pública da CPMI sobre a violência contra a mulher a ser realizada no dia 29 de junho de 2012.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais que seja expedido convites para audiência pública da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Violência contra a Mulher que ocorrerá no dia 29 de junho de 2012, às 14:00h, no auditório Franco Montoro da Assembleia legislativa de São Paulo, para os seguintes movimentos sociais de mulheres:

AMZOL – Associação de Mulheres da Zona Leste

Maria Jose de Lima - Presidente

Maria Aparecida de Lima – Fundadora

Rua Cottinga, 236, apartamento G2, Vila Nova Curuçá,

Itaim Paulista /SP - CEP: 08032500

(11) 96336706 (11) 74546288 (11) 2568-3118

ASBRAD

Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude

Dalila Eugênia Maranhão Dias Figueiredo – Presidente

Avenida Emilio Ribas, 642 – Vila Paulista

Guarulhos/SP – CEP: 07020-010

(11) 2409 9518 / 2408 6448 / 2440 6421

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 16:45 horas.

Antônio Oscar Guimarães Assis
Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Casa de Cultura da Mulher Negra

Alzira Rufino – Coordenadora
Rua Professor Primo Ferreira, 22, Boqueirão
Santos/SP - CEP: 11045-150
(13) 3877-9455

Casa de Isabel

Sônia Regina Maurelli – Presidente
Veridiana Maurelli – Gerente de Núcleo da Sede
Rua Professor Zeferino Ferraz, 486, Jardim Camargo Velho, Itaim Paulista
São Paulo/SP - CEP: 08120- 380
(11) 2025-3271/2566-1110

Sociedade Santos Mártires – Casa de Sofia

Maria Castro – Coordenadora Geral
Rua Luis Baldinato, 09, Jd. Angela
São Paulo/SP - CEP: 04935-100
(11) 5831-5387

Católicas pelo Direito de Decidir – Brasil

Maria José Rosado Nunes – Presidente
Rua Martiniano de Carvalho, 71, casa 11, Bela Vista
São Paulo/SP - CEP: 01321-001
(11) 3541-3476

CCR – Comissão de Cidadania e Reprodução

Dra. Elza Berquo - Presidente
Rua Morgado de Mateus, 615
São Paulo/SP - CEP: 04015-902
(11) 5574-0399

Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde – São Paulo

Ana Galati – Presidente e Coordenadora dos Trabalhos com Mulheres
Rua Bartolomeu Zunega, 44 - Pinheiros
São Paulo/SP - CEP: 05426-020
(11) 3812-8681

Ecós – Comunicação em Sexualidade

Sandra Unbehaum - Coordenadora
Rua Araújo, 124 - Vila Buarque - 2º andar



CÂMARA DOS DEPUTADOS

São Paulo/SP - CEP: 01220-020
(11) 3255-1238

Geledés – Instituto da Mulher Negra

Nilza Iraci – Presidente
Rua Santa Isabel, 137, 4º andar
São Paulo/SP - CEP: 01221-010
(11) 3331-1592

Rede Mulher de Educação

Vera Vieira – Coordenadora Executiva
Praça da Republica, 376, 7º andar, conjunto 71
São Paulo/SP - CEP: 01045-000
(11) 3873-2803

SOF – Sempre Viva Organização Feminista

Sônia Coelho – Equipe técnica
R. Ministro Costa e Silva, 36 - Pinheiros
São Paulo/SP - CEP: 05417-080
(11) 3819-3876

União de Mulheres de São Paulo

Arlene Ricoude - Presidente
Maria Amélia de Almeida Teles – Coordenadora
Rua Coração da Europa, 1395 Bela Vista
São Paulo - CEP: 01314-020
(11) 3283-4040

SOS Ação Mulher e Família

Gislane Rosseto – Presidente
Rua Dr. Quirino, 1856, Bairro Centro
Campinas/SP - CEP: 13015-082
(19) 3232-1544


Deputada **Keiko Ota**
PSB / SP

CPMI – VCM

Requerimento

Nº 454/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, ^{idoto} requero que seja convocado o Defensor Público-Geral do Distrito Federal, Jairo Lourenço de Almeida, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres Distrito Federal e Entorno, bem como as ações da Defensoria Pública para este propósito.

Sala das Sessões, em _____ 2012

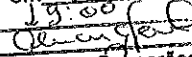


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 22/05/12



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães L. Assis
Secretário de Comissões

CPMI – VCM

Requerimento

Nº 455/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

mapa

Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que seja ^{convocado} ~~convocado~~ o Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Desembargador João de Assis Mariozi, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Distrito Federal e Entorno, bem como as ações do Judiciário para este propósito.

Sala das Sessões, em

2012

mapa

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 22/05/12

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 15,04 horas.
Antonio Oscar
Antonio Oscar *Guilherme L. Assis*

CPMI – VCM

Requerimento

Nº 456/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

WMA
Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que seja convocada ^{idoto} a Secretária da Mulher do Distrito Federal, Ogamir Amância Ferreira, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Distrito Federal e Entorno, bem como apresentar as ações da pasta para este fim.

Sala das Sessões, em _____ 2012

WMA
ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 22/05/12

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 19:00 horas
Antônio Oscar Guimarães L. Pinto
Antônio Oscar Guimarães L. Pinto

CPMI – VCM

Requerimento

Nº 457/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

10/05
Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que seja ^{convocado} ~~convocado~~ o Secretário da Saúde do Distrito Federal, Rafael de Aguiar Barbosa, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Distrito Federal e Entorno, bem como apresentar as ações da pasta para este fim.

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA
ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 22 105 / 12

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 19:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 458/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

WMA

Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que seja convocada a Secretária da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas, Katia Born, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Alagoas e apresentar as ações da pasta para este fim.

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA
ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 22 10 5 112
JO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 19:00 horas
Antônio Oscar Guimarães J. Senador
Antônio Oscar Guimarães J. Senador
Secretário de Apoio

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 459/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

10/0
Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero que seja convocado o Secretário da Saúde do Estado de Alagoas, Alexandre de Melo Toledo, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Alagoas e apresentar as ações da pasta para este fim.

Sala das Sessões, em _____ 2012

Ana Rita
ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 22 105 112

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 18^h 00 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lócio
Antônio Oscar Guimarães Lócio
Secretário da Comissão

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 460/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Impr
Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, ^{idoneo}requeiro que seja convocado o Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Eduardo Antônio de Campos Lopes, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Alagoas e as ações da Defensoria para este propósito.

Sala das Sessões, em _____ 2012

Impr
ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 22 / 05 / 12

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16 / 05 / 2012
As 9:08 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lôzalo
Secretário de Comissão

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 461/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

WAO
Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que seja ^{deleto}convocado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador Sebastião Costa Filho, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Alagoas e as ações do Judiciário Estadual para este propósito.

Sala das Sessões, em 2012

WAO

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 22/05/12

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães L. Araújo
Antônio Oscar Guimarães L. Araújo

CPMI – VCM

Requerimento

Nº 462/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Y Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que seja convocado o Secretário de Defesa Social do Estado de Alagoas, Dário César Barros Cavalcante, para prestar esclarecimentos sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Alagoas e apresentar as ações da pasta para este fim.

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA
ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 22/05/12

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 15:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lócio
Antônio Oscar Guimarães Lócio
Secretário de Apoio

CPMI – VCM

Requerimento

Nº 463/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Wfa
Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que seja ^{citado}convocado o Secretário de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, César Augusto Grubba, para prestar esclarecimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Santa Catarina e apresentar as ações da pasta para este fim.

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 15:08 horas

Antônio Oscar Ghimera de Azevedo

APROVADO EM 22/05/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 464/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

MA
Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que seja ^{idoneo}convocado o Secretário de Saúde do Estado de Santa Catarina, Dalmo Claro de Oliveira, para prestar esclarecimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Santa Catarina e apresentar as ações da pasta para este fim.

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA
ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 19:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães
Antônio Oscar Guimarães | Assin
Secretaria de Apoio às Comissões

APROVADO EM 22/05/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 465/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

WMP
Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que seja ^{ideado}convocado o Delegado de Polícia da 110ª DP de Teresópolis-RJ, Walter Barros, para prestar esclarecimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as investigações de denúncia de Estupro a uma adolescente envolvendo Policiais Militares no Município de Teresópolis.

Sala das Sessões, em _____ 2012

WMP

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 19:00 horas.
Antonio Oscar Guimarães
Antonio Oscar Guimarães

APROVADO EM 22/05/12

ja

CPMI – VCM

Requerimento

Nº 466/12

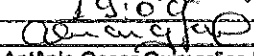
REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que seja ^{videntes}convocado o Delegado de Polícia da 35ª DP (Campo Grande), Alberto de Oliveira Leite, para prestar esclarecimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a suspeita de facilitação da fuga do Policial Militar Frank Cimar Barbosa, acusado de sequestrar, estuprar e ameaçar a vítima e testemunhas.

Sala das Sessões, em 2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 15:09 horas.

Antônio Oscar Guimarães Leão

APROVADO EM 22/05/12



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 467/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante do Fórum de Entidades Autônomas de Mulheres de Alagoas, para discutir a violência contra a mulher no Estado de Alagoas.

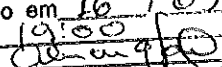
Sala das Sessões, em 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 22/05/12

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 19:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lósselo
Secretário de Comissão

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 468/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da Organização de Mulheres Maria Mariá de Maceió, para discutir a violência contra a mulher no Estado de Alagoas.

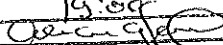
Sala das Sessões, em 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 22/05/12

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 19:09 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 469/12

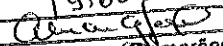
REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero informações ao Ministro Marco Aurélio de Melo, do Supremo Tribunal Federal, sobre o HC 103.078/PE, referente ao processo de Christina Gabrielsen, que está sob sua relatoria desde o ano de 2010.

Sala das Sessões, em _____ 2012


ANA RITA
Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 22/10/12

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/10/12
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

CPMI – VCM

Requerimento

Nº 471/12

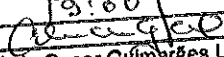
REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero informações e cópias das medidas adotadas pelo Ministério Público para garantir o cumprimento das medidas protetivas de urgência concedidas à Sra. Lenir Floriano da Silva, moradora do Município de São João da Baliza, ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima, Fábio Bastos Stica.

Sala das Sessões, em _____ 2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 15:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Apoio às Comissões

APROVADO EM 22/05/12



CPMI – VCM

Requerimento

Nº 472/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

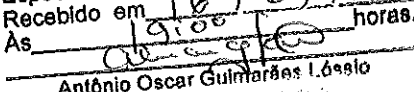
Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero informações e cópias dos boletins de ocorrência registrados pela Sra. Lenir Floriano da Silva, moradora do Município de São João da Baliza, bem como dos procedimentos e inquéritos instaurados, ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima, Francisco Sá Cavalcante.

Sala das Sessões, em 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
Às 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Inquérito

APROVADO EM 22/05/12



CPMI – VCM

Requerimento

Nº 473/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero informações e cópia do inquérito policial e da prisão do acusado de assassinar Adenise Cristina Santos Leão, no Município de Camópolis, ao Secretário de Defesa Social do Estado de Minas Gerais, Rômulo de Carvalho Ferraz.

Sala das Sessões, em 2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

APROVADO EM 22/05/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 474/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Coronel Erir Ribeiro da Costa Filho, informações e cópias dos seguintes processos disciplinares:

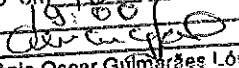
- 1) Caso dos quatro policiais militares acusados de violentarem sexualmente uma adolescente no município de Teresópolis no Estado do Rio de Janeiro;
- 2) Caso dos três policiais militares, suspeitos de terem estuprado e torturado uma mulher, na Comunidade da Rocinha, no Estado do Rio de Janeiro;
- 3) Caso do Policial Militar Frank Cimar Barbosa, acusado de sequestrar e estuprar uma jovem em Campo Grande, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, e que após ser preso fugiu da delegacia.

Sala das Sessões, em 2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 22/05/12

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lôssio
Secretário de Comissão

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 475/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero ao Secretário da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame, informações e cópias dos seguintes inquéritos:


- 1) Caso dos quatro policiais militares acusados de violentarem sexualmente uma adolescente no município de Teresópolis no Estado do Rio de Janeiro;
- 2) Caso dos três policiais militares, suspeitos de terem estuprado e torturado uma mulher, na Comunidade da Rocinha, no Estado do Rio de Janeiro;
- 3) Caso do Policial Militar Frank Cimar Barbosa, acusado de sequestrar e estuprar uma jovem em Campo Grande, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, e que após ser preso fugiu da delegacia.

Sala das Sessões, em 2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 19:04 horas.

Antônio Oscar Guimarães L. Azeiteiro
Secretário de Inquérito

APROVADO EM 22/05/12


CPMI – VCM

Requerimento

Nº 476/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Soares Lopes, informações e cópia do andamento dos seguintes processos:

- 1) Caso dos quatro policiais militares acusados de violentarem sexualmente uma adolescente no município de Teresópolis no Estado do Rio de Janeiro;
- 2) Caso dos três policiais militares, suspeitos de terem estuprado e torturado uma mulher, na Comunidade da Rocinha, no Estado do Rio de Janeiro;
- 3) Caso do Policial Militar Frank Cimar Barbosa, acusado de sequestrar e estuprar uma jovem em Campo Grande, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, e que após ser preso fugiu da delegacia.

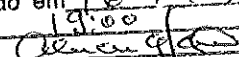
Sala das Sessões, em 2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 22/05/12

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães I.óssio
Secretário da Comissão

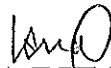
CPMI – VCM

Requerimento
Nº 477/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, Agnaldo Fenelon de Barros, informações sobre a realização de audiência sobre o Processo de Adriana de Paula da Silva Ramos (0000613-57.2011.8.17.040 1ª Vara da Comarca de Água Preta), que fora marcada para o dia 2 de maio de 2012 e seu resultado.

Sala das Sessões, em 2012




ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 22/05/12



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 14:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães 1.º Assis
Sec

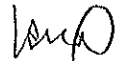
CPMI – VCM

Requerimento
Nº 478/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, Agnaldo Fenelon de Barros, informações sobre o caso de Izaelma Cavalcante Tavares.

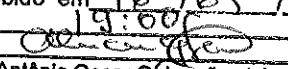
Sala das Sessões, em 2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 19:00 horas.


Antônio Oscar Guimarães L. Assis
Secretário Executivo

APROVADO EM 22/05/12



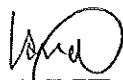
CPMI – VCM

Requerimento
Nº 479/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

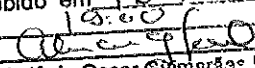
Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro ao Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Wilson Salles Damázio, informações e cópia do inquérito sobre o caso de Izaelma Cavalcante Tavares.


Sala das Sessões, em 2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães, Assin
Secretaria de Defesa Social

APROVADO EM 22/05/12


CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 480/12**

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador Pedro Valls Feu Rosa, o encaminhamento das seguintes informações referentes ao caso de Fernanda Rodrigues Crizostemo:

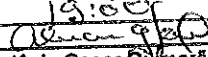
1. Que procedimentos foram adotados para apurar responsabilidades pela omissão no atendimento a Fernanda Rodrigues Crizostemo que culminou com sua morte?
2. Por que a Vara de Violência Doméstica informou que não processava este tipo de demanda?
3. Quais são os procedimentos que a Vara adota quando uma mulher solicita medida protetiva na própria Vara?
4. Em 07/02/2012 estavam sendo realizadas audiências? Havia promotor de Justiça na Vara?

Sala das Sessões, em 2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 22/05/12

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 15:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães 1º Assal.
Sec.

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 481/12


REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, Éder Pontes da Silva, o encaminhamento das seguintes informações referentes ao caso de Fernanda Rodrigues Crizostemo:

1. Que procedimentos foram adotados para apurar responsabilidades pela omissão no atendimento a Fernanda Rodrigues Crizostemo que culminou com sua morte?
2. Por que não foi tomado a termo o depoimento da vítima e solicitadas as medidas protetivas no dia 07/02/2012?
3. Quais eram os promotores presentes nos dias 07 e 08/02/2012?
4. Quais são os procedimentos que Ministério Público adota quando uma mulher solicita medida protetiva no próprio Ministério Público?
5. Por que para fazer o agendamento era necessária a presença dos promotores, se estes estavam em audiência?
6. Que tipo de treinamento recebem os funcionários e estagiários que atendem as mulheres em situação de violência doméstica?

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 10/05/2012
Às 19:06 horas.
Antônio Oscar Guimarães - Assessor

APROVADO EM 22/05/12



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 482/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

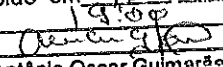
Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, Éder Pontes da Silva, o encaminhamento das seguintes informações referentes ao caso de Fernanda Rodrigues Crizostemo:

1. Que procedimentos foram adotados para apurar responsabilidades pela omissão no atendimento a Fernanda Rodrigues Crizostemo que culminou com sua morte?
2. Por que não foi tomado a termo o depoimento da vítima e solicitadas as medidas protetivas em 08/02/2012?
3. Havia defensoras(es) públicos presentes em 08/02/2012? Quais eram?
4. Como se explica a ausência de defensor(a) na própria Defensoria para atender mulheres em situação de violência?
5. Quais são os procedimentos que a Defensoria Pública adota quando uma mulher solicita medida protetiva na própria Defensoria?
6. Por que a informação de que a Defensoria Pública não realiza este tipo de encaminhamento?
7. Que tipo de treinamento recebem os funcionários e estagiários que atendem as mulheres em situação de violência doméstica?

Sala das Sessões, em 2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Assis

APROVADO EM 22/05/12


CPMI – VCM

Requerimento
Nº 483/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, Henrique Geaquinto Herkenhoff, o encaminhamento das seguintes informações referentes ao caso de Fernanda Rodrigues Crizostemo:

1. Quais procedimentos foram adotados para apurar responsabilidades pela omissão no atendimento a Fernanda Rodrigues Crizostemo que culminou com sua morte?
2. Quais medidas foram adotadas relativas às denúncias apresentadas no B.O./P.C. nº. 154/2012? Quem era a(o) delegada(o) de plantão nesta data?
3. Na mesma semana do primeiro Boletim de Ocorrência, a vítima registrou novo BO na DEAM de Cariacica e solicitou representação, entretanto, sua oitiva fora marcada para o dia 25/04/2012. Por que ela não foi ouvida de imediato? Quem era a(o) Delegada (o) de plantão nesta data?
4. Por que a Delegacia utiliza agendamentos para oitiva de vítimas?
5. Por que não foi possível realizar a oitiva da vítima no dia 01/02/2012 na DEAM?
6. Quais critérios são utilizados para avaliar se um caso é de risco? Por que este não foi considerado de risco?

Sala das Sessões, em

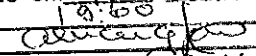
2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 22/05/12

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
Às 10:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 486/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, Éder Pontes da Silva, o encaminhamento das seguintes informações referentes ao caso de Débora Cardoso Silva:


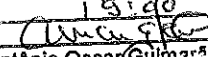
1. Em que data foi tomado a termo depoimento de Débora Cardoso Silva?
2. Que medidas foram ou estão sendo tomadas para apurar os fatos por ela relatados?
3. Quando foi oferecida a denúncia? Caso já tenha sido oferecida, encaminhar cópia a esta CPMI.

Sala das Sessões, em 2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 22/10/2012


Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/10/2012
As 15:40 horas.

Antônio Oscar Guimarães (Assio)

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 487/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Deputado Theodorico Ferraço, informação sobre abertura de processo disciplinar contra o Deputado Gildevan Alves Fernandes para apurar denúncias de violência sexual contra a Sra. Débora Cardoso Silva.

Sala das Sessões, em 2012

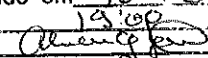


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 22 10 5 12



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16 10 5 12
As 19:09 horas

Antônio Oscar

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 488/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero a realização de diligência para investigar a situação de Serviços Públicos de Atendimento à Mulher no Estado de Mato Grosso.

Sala das Sessões, em 2012

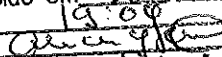


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

PROVADO EM 22/05/12



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
Às 19:08 horas.

Antônio Oscar Guimarães L. Assis

CPMI – VCM

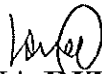
Requerimento

Nº 489/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero a realização de diligência para investigar a situação de Serviços Públicos de Atendimento à Mulher no Estado do Maranhão.

Sala das Sessões, em 2012

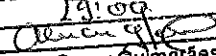


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 22 105 112



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16 105 12012
As 14:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lôzalo
Secretário de Apoio

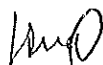
CPMI – VCM

Requerimento
Nº 490/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro a realização de diligência para investigar a situação de Serviços Públicos de Atendimento à Mulher no Estado da Bahia.

Sala das Sessões, em 2012

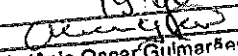


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 22/10/12



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/10/12
As 19:40 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

CPMI – VCM

Requerimento

Nº 491/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

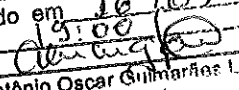
Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro a realização de diligência para investigar a situação de Serviços Públicos de Atendimento à Mulher no Estado de Mato Grosso Sul.

Sala das Sessões, em 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

PROVADO EM 22/05/12



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 492/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro a realização de diligência para investigar a situação de Serviços Públicos de Atendimento à Mulher no Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 2012

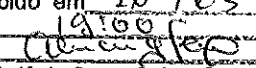


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 22/10/12



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/10/2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lócio
Secretário de Comissão

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 493/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro a realização de diligência para investigar a situação de Serviços Públicos de Atendimento à Mulher no Estado da Paraíba.

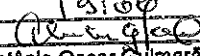
Sala das Sessões, em 2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 22/05/12



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 10/05/12
As 13:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Apoio às Comissões

CPMI – VCM

Requerimento

Nº 494/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

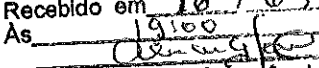
Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro a realização de diligência para investigar a situação de Serviços Públicos de Atendimento à Mulher no Estado do Amazonas.

Sala das Sessões, em 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães - Assis

APROVADO EM 22/05/12



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 495/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero a realização de diligência para investigar a situação de Serviços Públicos de Atendimento à Mulher no Distrito Federal e Região do Entorno.

Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 19:04 horas.
Antônio Oscar Guimarães Neto
Sec. _____

APROVADO EM 22/05/12



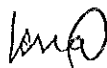
CPMI – VCM

Requerimento
Nº 496/12

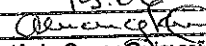
REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero a realização de diligência para investigar a situação de Serviços Públicos de Atendimento à Mulher no Estado de Alagoas.

Sala das Sessões, em 2012



ANA RITA
Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 10/05/2012
As 15:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães, Assessor

APROVADO EM 22/05/12



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 497/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero a realização de diligência à Cidade de Queimadas no Estado da Paraíba, para tomar depoimentos de testemunhas e do Delegado responsável pelo caso do Estupro Coletivo ocorrido em 12 de Fevereiro do corrente ano, naquele município.

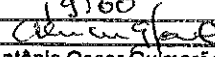
Sala das Sessões, em 2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 22 / 05 / 12



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 10 / 05 / 2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Assis

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 498/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 89, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso a designação da Promotora de Justiça, LINDINALVA RODRIGUES DALLA COSTA, para contribuir com os trabalhos desta CPMI.

Sala das Sessões, em 2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 22/05/12



Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16/05/2012
As 15:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães L. Anzo



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER NO BRASIL E APURAR DENÚNCIA DE
OMISSÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À
APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA
PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.**

APROVADO EM 22/05/12

**REQUERIMENTO Nº
(Da Sra. Jô Moraes)**

Jô

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 499/12**

Requer seja convidado para audiência o pesquisador Julio Jacobo Waiselfisz, representante do Instituto Sangari, que promove a pesquisa do Mapa da Violência nos Estados.

Senhora Presidente:

Nos termos regimentais e ouvido o Plenário, requeremos a V. Exa., que seja convidado para audiência desta CPMI o Senhor Julio Jacobo Waiselfisz, estudioso que coordena a pesquisa denominada “Mapa da Violência” promovido pelo Instituto Sangari, e que acaba de publicar o “Caderno Complementar 1” sobre novos padrões do homicídio de mulheres no Brasil.

Sala da Comissão, em de maio de 2012.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 22/05/12
As *[assinatura]* horas.
[assinatura]
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

Jô Moraes



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Justificativa

O Insitituto Sangari é uma organização internacional cujo principal objetivo é divulgar o conhecimento científico. A instituição, entre outras iniciativas, produz o importante relatório “Mapa da Violência” que reúne informações acerca da violência contra a mulher nos estados brasileiros.

O instituto divulgou recentemente um “Caderno Complementar 1” com dados recentes acerca dos novos padrões de violência homicida contra as mulheres no Brasil, o que torna oportuna e necessária a realização da audiência ora sugerida.


Deputada Federal Jô Moraes
(PCdoB-MG)

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 500/12**

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI

REQUERIMENTO N.º DE 2012
(Da Senhora Rebecca Garcia)

**Convidar para Audiência Pública no
Estado do Amazonas.**

Senhora Presidenta,

Nos termos regimentais, requeiro que esta comissão convide para a Audiência Pública da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de Combate a Violência contra à Mulher - CPMI, no Estado do Amazonas, a Secretaria de Estado de Segurança Pública – AM, Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - AM, Defensoria Pública - AM, Ministério Público - AM, Tribunal de Justiça- AM e União Brasileira de Mulheres.

APROVADO EM 22/05/12

yo

Rebecca Garcia

REBECCA GARCIA
Deputada Federal (PP-AM)

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 22/05/12
As 10:20 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lásio
Antônio Oscar Guimarães Lásio
Secretário de Comissão

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 501/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Pesquisador Júlio Jacobo Waiselfisz, do Instituto Sangari para apresentar e discutir os dados do Mapa da Violência 2012, bem como debater a violência contra a mulher no Brasil.

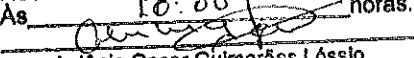
Sala das Sessões, em 2012



ANA RITA
Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 22 105 112



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 17 105 12 12
As 10:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 502/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada(o) Pesquisador(a) da Fundação Perseu Abramo para debater, nesta CPMI, a violência contra a mulher no Brasil.

Sala das Sessões, em 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 22/05/12



Recebido em 22/05/2012
As 10:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães Neto



CPMI - VIOLENCIA CONTRA A MULHER - 2012 - CPMIVCM

REQUERIMENTO Nº , DE 2012
(Da Sra. Carmen Zanotto)

APROVADO EM 22/05/12

Requer seja convidado o Sr. Cesar Augusto Grubba, Secretário de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, para apresentar à CPMI informações relativas aos dados de violência, atendimento, e as ações que estão sendo desenvolvidas no Estado de Santa Catarina.

Senhora Presidenta:

Requeiro, nos termos do Art. 90, inciso, seja convidado a comparecer a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Sr. Cesar Augusto Gubba, Secretário de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina.

O convite se prende ao fato de que o Sr. Gubba ter estado impossibilitado de comparecer à audiência pública da CPMI, ocorrida em Florianópolis, no dia 4 do corrente mês.

Por entender que essa oportunidade propiciará detalhar a situação de atendimento às mulheres vítimas de violência em Santa Catarina; possibilitará apresentar as ações que estão sendo desenvolvidas, bem como contribuir, através da entrega de relatório circunstanciado, com informações para subsidiar o relatório da Senadora Ana Rita, uma vez que Santa Catarina está entre os quatro estados brasileiros melhor posicionados no combate à violência, conforme consta do Mapa da Violência de 2012, é que solicito aos pares a aprovação do requerimento.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Especiamente recebido em 22/05/12 horas.
Recebido em 10:20 hora.
As
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão
S.



3AEC550548



Justificativa

No dia 4 de maio ocorreu em Florianópolis, Santa Catarina, reunião de audiência pública da CPMI – Violência contra a Mulher.

Tendo em vista que o Sr. Cesar Augusto Gubba não pode comparecer para apresentar o relatório de sua pasta e apresentar os dados de atendimento às mulheres vítimas de violência, bem como os programas que estão sendo desenvolvidos, é que entendo ser importante a sua vinda à esta CPMI.

Sala de Sessões, , maio de 2012.

CARMEN ZANOTTO
Deputada Federal PPS/SC



3AEC550548



CPMI - VIOLENCIA CONTRA A MULHER - 2012 - CPMIVCM

REQUERIMENTO Nº , DE 2012
(Da Sra. Carmen Zanotto)

APROVADO EM 22/10/12

Requer seja convidado o Sr. Dalmo Claro de Oliveira, Secretário de Saúde do Estado de Santa Catarina, para apresentar à CPMI informações relativas ao atendimento na rede hospitalar das mulheres vítimas de violência, bem como as políticas que estão sendo desenvolvidas no Estado.

Senhora Presidenta:

Requeiro, nos termos regimentais, que seja convidado a comparecer a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o Sr. Dalmo Claro de Oliveira, Secretário da Saúde do Estado de Santa Catarina.

O convite se prende ao fato de que o Sr. Dalmo não pôde comparecer à audiência pública desta CPMI, ocorrida em Florianópolis, no dia 4 do corrente mês.

Por entender que essa oportunidade propiciará o detalhamento do atendimento às mulheres vítimas de violência em Santa Catarina; possibilitará que através de relatório circunstanciado sejam apresentados dados relativos: a) aos atendimentos na rede hospitalar; b) as notificações compulsórias, conforme Portaria 104/2011-MS; c) às unidades hospitalares de atendimento às vítimas de violência, bem como a apresentação das políticas públicas que estão sendo desenvolvidas no combate à violência contra a mulher, e para subsidiar o relatório da Senadora Ana Rita, uma vez que Santa Catarina está entre os quatro estados brasileiros melhor posicionados no combate à violência, conforme consta do Mapa da Violência de 2012. É por isso que solicito aos pares a aprovação do requerimento.



6F6525A049

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 18/10/12 horas.
As _____ horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Justificativa

No dia 4 de maio, ocorreu em Florianópolis, Santa Catarina, reunião de audiência pública da CPMI – Violência contra a Mulher.

Tendo em vista que o Sr. Dalmo Claro de Oliveira não pôde comparecer para apresentar o relatório de sua pasta em que constam os dados de atendimento às mulheres vítimas de violência nos serviços de saúde, Por isso que é que entendo ser importante a sua vinda à esta CPMI.

Sala de Sessões, , maio de 2012.

CARMEN ZANOTTO
Deputada Federal PPS/SC



6F6525A049



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA
A MULHER NO BRASIL E APURAR DENÚNCIA DE OMISSÃO POR
PARTE DO PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE
INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA PROTEGER AS
MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (CPMI-VCM).**

REQUERIMENTO Nº 4/ 2011 – CN

**REQUERIMENTO Nº / 2012
(Do Sr. Dr. Rosinha)**

APROVADO EM 22/05/12

Solicita informações à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná sobre casos de violência contra a mulher.

Requeiro, nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional, sejam solicitadas ao titular da Secretaria de Segurança Pública do Paraná, as seguintes informações:

- Registros de crimes consumados contra a pessoa, por sexo, segundo as polícias Civil e Militar e as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), no Paraná, nos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011.

- Registros dos crimes de lesão corporal contra as mulheres, segundo as polícias Civil, Militar e AISP, por idade: até 10 anos; de 10 a 14 anos; 15 a 19 anos; 20 a 24 anos; 25 a 29 anos; 30 a 34 anos; 35 a 39 anos; 40 a 49 anos; 50 a 60 anos e mais de 60 anos, no Paraná, nos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011.

- Registros dos crimes de estupro, atentado violento ao pudor, abuso sexual contra as mulheres por idade (até 10 anos; de 10 a 14 anos; 15 a 19 anos; 20 a 24 anos; 25 a 29 anos; 30 a 34 anos; 35 a 39 anos; 40 a 49 anos; 50 a 60 anos e mais de 60 anos), no Paraná, nos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, incluindo os crimes de violência contra a mulher cometidos em nome da vítima.

Recebido em 22/05/2012
As 10:20 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



- Registros de crimes de lesão corporal, estupro, atentado violento ao pudor, abuso sexual, caracterizados como violência doméstica/familiar, por idade (até 10 anos; de 10 a 14 anos; 15 a 19 anos; 20 a 24 anos; 25 a 29 anos; 30 a 34 anos; 35 a 39 anos; 40 a 49 anos; 50 a 60 anos e mais de 60 anos), segundo as polícias Civil e Militar, no Paraná, nos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011.

- Registros de crimes de lesão corporal, estupro, atentado violento ao pudor, abuso sexual e ameaça contra as mulheres, caracterizados como violência doméstica/familiar, por Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), no Paraná, nos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011.

- População feminina das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), no Paraná, nos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011. Caso não seja possível fornecer estes dados de população, indicar quais municípios compõem cada uma das Áreas Integradas de Segurança Pública.

JUSTIFICAÇÃO

Os dados solicitados são importantes para os trabalhos desta CPMI, inclusive para seu relatório e recomendações.

Ademais, uma audiência pública será realizada na Assembleia Legislativa do Paraná, no mês de junho, como parte dos trabalhos desta CPMI. O acesso aos dados solicitados possibilitará conhecer o perfil desta violência e analisar os serviços existentes.

São estas as razões que justificam o presente requerimento, cujas respostas solicito sejam fornecidas em um prazo de 20 (vinte) dias.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2012.


DR. ROSINHA

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 506/12

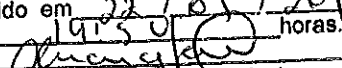
REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Sandro Torres Avelar, para responder a questionamentos da CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Distrito Federal e Entorno, bem como apresentar as ações da pasta para este fim.

Sala das Sessões, em _____ 2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 22/05/2012
As 19:50 horas.

Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

APROVADO EM 22/05/12



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 509/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Procurador Geral do Estado da Paraíba, Gilberto Carneiro da Gama, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado da Paraíba e as apresentar as ações do Ministério Público para este propósito.

Sala das Sessões, em 2012

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 22/05/2012
As 14:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Scri

APROVADO EM 22/05/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado da Paraíba e apresentar as ações do Poder Judiciário Estadual para este propósito.

Sala das Sessões, em 2012

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 22/05/12

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 22/05/2012
As 14:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Assis

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 511/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012


Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Secretário de Segurança Pública do Estado da Paraíba, Gustavo Ferraz Gominho, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado da Paraíba e as ações da Pasta para este propósito.

Sala das Sessões, em 2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 22/05/2012
As 14:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 22/05/12



REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Secretário de Saúde do Estado da Paraíba, José Maria de França, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado da Paraíba e apresentar as ações da Pasta para este propósito.

Sala das Sessões, em 2012

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 22/05/2012
As 14:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 22/05/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 514/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada a Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná, Josiane Fruet Bettini Lupion, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Paraná e as ações da Defensoria para este propósito.

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 22/05/2012
Às 14:55 horas.
Antônio Oscar Guimarães Fossio
Secretário

APROVADO EM 22/05/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 515/12

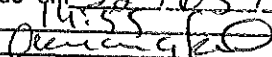
REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Procurador-Geral do Estado do Paraná, Gilberto Giacoia, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Paraná e as ações do Ministério Público para este propósito.

Sala das Sessões, em 2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 22/05/2012
As 14:55 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Sec. de Apoio às Comissões

APROVADO EM 22/05/12



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 518/12

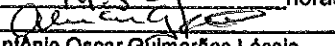
REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada a Secretária de Políticas para as Mulheres e Promoção da Igualdade Racial do Estado de Goiás, Gláucia Maria Teodoro Reis, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Goiás e as ações da Pasta para este propósito.

Sala das Sessões, em 2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 22/05/2012
As 14:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 22/05/12



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 519/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada a Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, Adriana Accorsi, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Goiás e as ações da Pasta para este propósito.

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 22/05/2012
As 14:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóesio

APROVADO EM 22/05/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 520/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Defensor Público-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul, Paulo Andre Defante, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Mato Grosso do Sul e as ações da Defensoria para este propósito.

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 22/05/12
As 14:50 horas.

Antonio Oscar Guimarães Lóssio

APROVADO EM 22/05/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 523/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

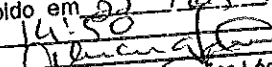
Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, Desembargador Hildebrando Coelho Neto, para prestar responder aos questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Mato Grosso do Sul e as ações do Poder Judiciário Estadual para este propósito.

Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 22/05/2012
As 14:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Assis

APROVADO EM 22/05/12



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 524/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012


Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Procurador-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul, Humberto de Matos Brittes, para responder a questionamentos destas CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Mato Grosso do Sul e as ações do Ministério Público para este propósito.

Sala das Sessões, em _____ 2012




ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 22/05/12
As 16:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Coordenador de Apoio às Comissões

APROVADO EM 22/05/12



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 525/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

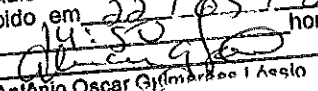
Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro a realização de diligência para investigar a situação de Serviços Públicos de Atendimento à Mulher no Estado do Sergipe.

Sala das Sessões, em 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Comissão de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 22/05/2012
As 14:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Assis
Secretário

APROVADO EM 22/05/12



REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que sejam encaminhados a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, pela Secretaria de Saúde dos 26 Estados da Federação e do Distrito Federal, as seguintes informações:

- 1) Quantitativo de notificações compulsórias, por tipo de notificação, dos últimos 5 anos, na impossibilidade, dos últimos 12 meses, com a justificativa do porquê de não haver registros dos anos anteriores.
- 2) Existe protocolo de atendimento à mulher em situação de violência (quer sexual ou doméstica) quando chega aos hospitais? Solicitamos o detalhamento de tal protocolo.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção de um marco institucional sobre a violência contra a mulher, é fundamental que tenhamos clareza de como estes crimes são registrados pelos órgãos de saúde e segurança pública, para que possamos criar instrumentos de mensuração da violência contra a mulher em nosso país, a partir da sistematização destes dados nacionalmente.

O acesso a este quantitativo propiciará à CPMI elementos para o desenho mais acurado tanto dos crimes sexuais quanto de violência doméstica contra as mulheres em nosso país e como se processa o enfrentamento, pelos diversos entes públicos, a estes crimes.

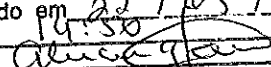
Sala das Sessões, em 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 22/05/12

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 22/05/2012
As 14:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Assis

REQUERIMENTO Nº , 2012

CPMI – VCM
Requerimento
Nº 527/12

Requeiro nos termos do art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidada representante da Marcha Mundial de Mulheres, para participar de Audiência Pública a ser realizada no Estado de Alagoas.


Senadora ANA RITA (PT/ES)

APROVADO EM 22/05/12



Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 22/05/2012
As 15:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Assis



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 528/12

**REQUERIMENTO Nº
(Da Sra. Jô Moraes)**

Senhora Presidente:

Com base no art. 89, incisos IX e X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada Sra. Aparecida Gonçalves, Secretária Nacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher, para contribuir com os trabalhos da CPMI.

Sala das Comissões, em 2012.

Jô Moraes
Deputada Federal Jô Moraes
(PCdoB-MG)

APROVADO EM 29 / 05 / 2012

Lyrio de

Secretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29 / 05 / 2012
As 14:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães
Antônio Oscar Guimarães





**REQUERIMENTO Nº
(Da Sra. Jô Moraes)**

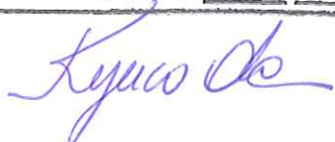
Senhora Presidente:

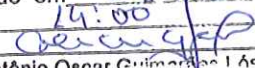
Com base no art. 89, incisos IX e X, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro que seja convidada Sra. Le-Lyne Paes Leme Czezko, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretária de Políticas para as Mulheres – SPM, para contribuir com os trabalhos da CPMI.

Sala das Comissões, em 2012.


Deputada Federal Jô Moraes
(PCdoB-MG)

APROVADO EM 29 / 05 / 2012



Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29/05/2012
As 14:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lásio
Secretário





CÂMARA DOS DEPUTADOS

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 530/12

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

APROVADO EM 29/05/2012

Lygia de

Requer que sejam realizadas Diligências, em municípios de São Paulo.

Senhora Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de Diligências, nas seguintes regiões:

- Guarulhos/SP (Região do Alto Tietê) – 04/06/2012;
- Registro/SP (Região do Vale do Paraíba) – 11/06/2012;
- Sorocaba/SP e região – 15/06/2012;
- São Paulo/SP – 15/06/2012;
- Embu das Artes/SP e região – 18/06/2012;
- São Bernardo do Campo/SP (Região do ABCD) – 22/06/2012;
- Campinas/SP – 25/06/2012;
- Santos/SP (Região da Baixada Santista) – 25/06/2012;

As referidas Diligências têm por objetivo fazer a oitiva, para colher dados, das entidades abaixo listadas, com a finalidade de subsidiar o relatório final a ser apresentado por esta Comissão:

- Membro do Ministério Público local, onde houver;
- Juizes das Varas Criminais e das Varas de Violência Doméstica, onde houver;
- Delegados Seccionais de Polícia, da região a ser visitada;

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29/05/2012
As 14:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lócio

São Paulo, 29 de maio de 2012





CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Defensoria Pública, onde houver;
- Diretor Regional de Saúde (Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo), onde houver;
- Movimentos Sociais ligados à defesa dos direitos da mulher, onde houver;
- Gestoras do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, onde houver;

Keiko Ota

Dep. Keiko Ota
PSB/SP



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que seja convocado o Secretário de Saúde do Estado de Santa Catarina, Dalmo Claro de Oliveira, para prestar esclarecimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Santa Catarina e apresentar as ações da pasta para este fim.

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 29 / 05 / 2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29 / 05 / 2012
As 15h00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fulcro no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro que seja convocado o Secretário de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, César Augusto Grubba, para prestar esclarecimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Santa Catarina e apresentar as ações da pasta para este fim.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 29 / 05 / 2012



Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29 / 05 / 2012
Às 15h00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro a realização de diligência para investigar a situação os seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado de São Paulo:

1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
2. Delegacia de Polícia
3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher
4. Casa Abrigo
5. Centro de Referência
6. Penitenciária Feminina
7. Instituto Médico Legal ou Semelhante
8. Hospital
9. Defensoria Pública

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 29 / 05 / 2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29 / 05 / 2012
Às 15h00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comunicação

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero a realização de diligência para investigar a situação os seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado de Roraima:

1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
2. Delegacia de Polícia
3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher
4. Casa Abrigo
5. Centro de Referência
6. Penitenciária Feminina
7. Instituto Médico Legal ou Semelhante
8. Hospital
9. Defensoria Pública

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 29 / 05 / 2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29 / 05 / 2012
As 15h00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lócio
Sec.

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero a realização de diligência para investigar a situação os seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado do Amapá:

1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
2. Delegacia de Polícia
3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher
4. Casa Abrigo
5. Centro de Referência
6. Penitenciária Feminina
7. Instituto Médico Legal ou Semelhante
8. Hospital
9. Defensoria Pública

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 29 / 05 / 2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29 / 05 / 2012
Às 15h00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro a realização de diligência para investigar a situação os seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado do Pará:

1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
2. Delegacia de Polícia
3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher
4. Casa Abrigo
5. Centro de Referência
6. Penitenciária Feminina
7. Instituto Médico Legal ou Semelhante
8. Hospital
9. Defensoria Pública

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 29 / 05 / 2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29 / 05 / 2012
As 15h00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lócio
Secretário

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero a realização de diligência para investigar a situação os seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado do Rio de Janeiro:

1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
2. Delegacia de Polícia
3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher
4. Casa Abrigo
5. Centro de Referência
6. Penitenciária Feminina
7. Instituto Médico Legal ou Semelhante
8. Hospital
9. Defensoria Pública

Sala das Sessões, em 2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 29 / 05 / 2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29 / 05 / 2012
Às 15h00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro a realização de diligência para investigar a situação os seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado do Sergipe:

1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
2. Delegacia de Polícia
3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher
4. Casa Abrigo
5. Centro de Referência
6. Penitenciária Feminina
7. Instituto Médico Legal ou Semelhante
8. Hospital
9. Defensoria Pública

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 29/05/2012

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29/05/2012
As 15h00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lobato

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero a realização de diligência para investigar a situação os seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado da Paraíba:

1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
2. Delegacia de Polícia
3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher
4. Casa Abrigo
5. Centro de Referência
6. Penitenciária Feminina
7. Instituto Médico Legal ou Semelhante
8. Hospital
9. Defensoria Pública

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 29 / 05 / 2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29 / 05 / 2012
Às 15h00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lócio
Secretário de Condicionamento

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero a realização de diligência para investigar a situação os seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado da Bahia:

1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
2. Delegacia de Polícia
3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher
4. Casa Abrigo
5. Centro de Referência
6. Penitenciária Feminina
7. Instituto Médico Legal ou Semelhante
8. Hospital
9. Defensoria Pública

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 29 / 05 / 2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29 / 05 / 2012
Às 15h00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero a realização de diligência para investigar a situação os seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado do Mato Grosso do Sul:

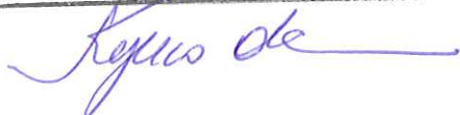
1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
2. Delegacia de Polícia
3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher
4. Casa Abrigo
5. Centro de Referência
6. Penitenciária Feminina
7. Instituto Médico Legal ou Semelhante
8. Hospital
9. Defensoria Pública

Sala das Sessões, em _____ 2012

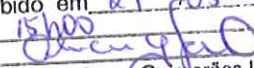

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 29 / 05 / 2012





Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29 / 05 / 2012
As 15h00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro ao Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Benjamin Zymler, cópia do Relatório da Auditoria Operacional do TCU referente às Ações de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

Sala das Sessões, em 2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 29 / 05 / 2012



Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares do Inquérito
Recebido em 29 / 05 / 2012
As 15h00 horas.
Antônio Oscar Guimarães

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero a realização de diligência para investigar a situação os seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado de Goiás:

1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
2. Delegacia de Polícia
3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher
4. Casa Abrigo
5. Centro de Referência
6. Penitenciária Feminina
7. Instituto Médico Legal ou Semelhante
8. Hospital
9. Defensoria Pública

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 29 / 05 / 2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29 / 05 / 2012
Às 15h00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lúcio
Secretário

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero a realização de diligência para investigar a situação os seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado de Alagoas:

1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
2. Delegacia de Polícia
3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher
4. Casa Abrigo
5. Centro de Referência
6. Penitenciária Feminina
7. Instituto Médico Legal ou Semelhante
8. Hospital
9. Defensoria Pública


Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 29 / 05 / 2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29 / 05 / 2012
As _____ horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro a realização de diligência para investigar a situação os seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado de Mato Grosso:

1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
2. Delegacia de Polícia
3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher
4. Casa Abrigo
5. Centro de Referência
6. Penitenciária Feminina
7. Instituto Médico Legal ou Semelhante
8. Hospital
9. Defensoria Pública

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 29/05/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquirição
Recebido em 29/05/2012
As 15h00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Apoio

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Desembargador Mário Alberto Simões Hirs, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado da Bahia e apresentar as ações do Poder Judiciário Estadual para este propósito.

Sala das Sessões, em _____ 2012

Ana Rita

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 29 / 05 / 2012

Kyus Ok



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29 / 05 / 2012
Às 15h00 horas.
Antônio Oscar Guimarães
Antônio Oscar Guimarães - F. Apoio

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro que seja convidado o Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia, Maurício Teles Barbosa, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado da Bahia e as ações da Pasta para este propósito.

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 29 / 05 / 2012



Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29 / 05 / 2012
Às 15h00 horas.

Antônio Oscar Guimarães L. Araújo

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Secretário de Saúde do Estado da Bahia, Jorge José Santos Pereira Solla, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado da Bahia e as ações da Pasta para este propósito.

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 29 / 05 / 2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29 / 05 / 2012
Às 15h00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Araújo

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Procurador-Geral do Estado da Bahia, Wellington César Lima e Silva, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado da Bahia e as ações do Ministério Público para este propósito.

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 29 / 05 / 2012



Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29 / 05 / 2012
Às 15h00 horas.

Antônio Oscar Guimarães / Assis
Secretário

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Defensor Público-Geral do Estado da Bahia, Armando Fauze Novaes, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado da Bahia e apresentar as ações da Defensoria para este propósito.

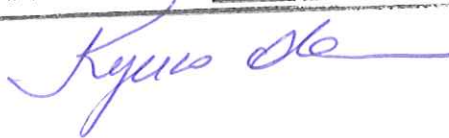
Sala das Sessões, em _____ 2012

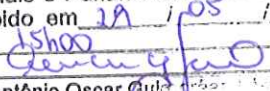


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 29 / 05 / 2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29 / 05 / 2012
As _____ horas.

Antônio Oscar Guedes de Sá
Secretário



Câmara dos Deputados
Deputada Federal SUELI VIDIGAL - PDT/ES

APROVADO EM 14/06/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 551/12

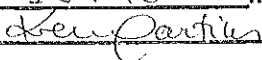
REQUERIMENTO

Requeiro nos termos do Art. 151, combinado com o Art.90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, a aprovação dessa Comissão seja convidada Sua Excelência Ana Cristina Melo Santiago, Delegada-Chefe da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM do Distrito Federal, para informar a essa Comissão sobre as ações do Poder Público, no que concerne a atuação policial, na repreensão aos crimes praticados contra a mulher, e na proteção às mulheres. Visando auxiliar na concretização de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Sala das Comissões, em 31 de Maio de 2012.


Deputada Federal Sueli Vidigal
PDT-ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em, 31 / 05 / 2012
Às 12:40 horas.



Keny Cristina R. Martins
Analista Legislativo
Mat. 221.664



0FBC501423



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 552/12

APROVADO EM 14/06/12

[Assinatura]
REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012
(Da Sra. Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende)

*Requer a realização de Audiências Pública
no Estado do Tocantins.*

Requeiro, nos termos regimentais, que seja realizada Audiência Pública no Estado do Tocantins, a fim de discutir a violência contra a mulher naquele Estado, bem como recolher subsídios para a elaboração do relatório final desta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento n.º 4 de 2011-CN, com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público em relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2012.

[Assinatura]

Professora DORINHA SEABRA REZENDE
Deputada Federal
DEMOCRATAS/TO

Recebido em 31/05/12
As 14:00 horas

[Assinatura]
Dircen Vieira Machado Filho
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APROVADO EM 14/06/12

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL E APURAR DENÚNCIA DE OMISSÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (CPMI-VCM).

REQUERIMENTO Nº 4/ 2011 – CN

REQUERIMENTO Nº / 2012
(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 553/12

Solicita seja convidada a Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos para a Audiência Pública.

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidada a participar da reunião de Audiência Pública que esta CPMI da violência contra a Mulher, realiza em Curitiba (PR), a Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Sr^a Maria Tereza Uille Gomes.


JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI aprovou a realização de reuniões de audiências públicas nos Estados com o intuito de coletar informações junto às autoridades locais e à sociedade civil organizada, de modo a aprofundar os temas já debatidos nacionalmente.

Assim, para que possamos cumprir de maneira satisfatória esta tarefa é que fazemos o convite à Secretária estadual da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2012.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/2012
As 16:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão


Deputado DR. ROSINHA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APROVADO EM 14/06/12

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL E APURAR DENÚNCIA DE OMISSÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (CPMI-VCM).

REQUERIMENTO Nº 4/ 2011 – CN

**REQUERIMENTO Nº / 2012
(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)**

**CPMI – VCM
Requerimento
Nº 554/12**

Solicita seja convidado o Procurador Geral de Justiça do Paraná para a Audiência Pública nas dependências da Assembleia Legislativa do Paraná.

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidado a participar da reunião de Audiência Pública que esta CPMI da violência contra a Mulher, realiza em Curitiba (PR), o Excelentíssimo Sr. Gilberto Giacoia, Procurador Geral de Justiça do Paraná

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI aprovou a realização de reuniões de audiências públicas nos Estados com o intuito de coletar informações junto às autoridades locais e à sociedade civil organizada, de modo a aprofundar os temas já debatidos nacionalmente. Assim, para que possamos cumprir de maneira satisfatória esta tarefa é que fazemos o convite ao Procurador Geral de Justiça do Paraná.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2012.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/2012
As 16:09 horas.
Antônio Oscar Gilman
Antônio Oscar Gilman


Deputado **DR. ROSINHA**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APROVADO EM 14/06/12

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL E APURAR DENÚNCIA DE OMISSÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (CPMI-VCM).

REQUERIMENTO Nº 4/ 2011 – CN

REQUERIMENTO Nº / 2012
(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 555/12

Solicita seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná para a Audiência Pública nas dependências da Assembleia Legislativa do Paraná.

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidado a participar da reunião de Audiência Pública que esta CPMI da violência contra a Mulher, realiza em Curitiba (PR), o Excelentíssimo Sr. Desembargador Miguel Kfoury Neto, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI aprovou a realização de reuniões de audiências públicas nos Estados com o intuito de coletar informações junto às autoridades locais e à sociedade civil organizada, de modo a aprofundar os temas já debatidos nacionalmente. Assim, para que possamos cumprir de maneira satisfatória esta tarefa é que fazemos o convite ao Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2012.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/2012
As 16:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lósslo
Secretário de Comissão

Deputado DR. ROSINHA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APROVADO EM 14/06/12

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL E APURAR DENÚNCIA DE OMISSÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (CPMI-VCM).

REQUERIMENTO Nº 4/ 2011 – CN

**REQUERIMENTO Nº / 2012
(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)**

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 556/12**

Solicita sejam convidadas representantes dos movimentos de mulheres para a Audiência Pública.

Requeiro, nos termos regimentais, sejam convidadas a participar da reunião de Audiência Pública que esta CPMI da violência contra a Mulher, realiza em Curitiba (PR), as Senhoras:

Elza Maria Campos – União Brasileira de Mulheres;

Daraci Rosa dos Santos – Marcha Mundial de Mulheres;

Heliana Hemetério dos Santos – Rede de Mulheres Negras -

CANDACES

Nitiananda Falvo Fuganti – Movimento contra a violência obstétrica.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI aprovou a realização de reuniões de audiências públicas nos Estados com o intuito de coletar informações junto às autoridades locais e à sociedade civil organizada, de modo a aprofundar os temas já debatidos nacionalmente. Assim, para que possamos cumprir de maneira satisfatória esta tarefa é que fazemos o convite às representantes dos movimentos organizados de mulheres do Paraná.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2012.

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/2012
As 16:09 horas.
Antônio Oscar (Rubens de Lencastre)

Deputado DR. ROSINHA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APROVADO EM 14/06/12

[Assinatura]

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL E APURAR DENÚNCIA DE OMISSÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (CPMI-VCM).

REQUERIMENTO Nº 4/ 2011 – CN

**REQUERIMENTO Nº / 2012
(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)**

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 557/12**

Solicita seja convidada representante da OAB - PR para a Audiência Pública.

Requeiro, nos termos regimentais, seja convidada a participar da reunião de Audiência Pública que esta CPMI da violência contra a Mulher, realiza em Curitiba (PR), a Presidente da Comissão da Mulher da OAB – PR, Dr^a. Sandra Lia Leda Bazzo Barwinski.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI aprovou a realização de reuniões de audiências públicas nos Estados com o intuito de coletar informações junto às autoridades locais e à sociedade civil organizada, de modo a aprofundar os temas já debatidos nacionalmente.

Assim, para que possamos cumprir de maneira satisfatória esta tarefa é que fazemos o convite à representante da OAB Paraná.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2012.

Secretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/2012
As 16:00 horas.
[Assinatura]
Antônio Oskar Guimarães Lóesio
Secretário de Comissões

[Assinatura]
Deputado DR. ROSINHA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO –
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – 2012

APROVADO EM 14 / 06 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 558/12

REQUERIMENTO Nº

(Da Sra. Deputada Rosane Ferreira)

Requer que sejam convidadas autoridades para participarem de Audiência Pública desta Comissão no Estado do Paraná.

Senhora Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso V do Art. 90 do Regimento do Senado Federal, que sejam convidados o Senhor Michele Caputo Neto, Secretário de Saúde do Estado do Paraná, a Senhora Fernanda Bernardi Vieira Richa, Secretária da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná, e o senhor Reinaldo de Almeida César, Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública desta Comissão a ser realizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 25 de junho.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2012.

ROSANE FERREIRA
Deputada Federal – PV/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13 / 06 / 2012
Às 18:10 horas.

Antônio Oscar Guimarães L. Assis
Secretário de Apoio às Comissões



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APROVADO EM 14/06/12

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO –
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – 2012

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 559/12

REQUERIMENTO Nº

(Da Sra. Deputada Rosane Ferreira)

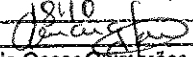
Requer que sejam convidadas representantes da sociedade civil para participarem de Audiência Pública desta Comissão no Estado do Paraná.

Senhora Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso V do Art. 90 do Regimento do Senado Federal, que sejam convidadas a Sra. Elza Maria Campos, Coordenadora Nacional da União Brasileira de Mulheres, a Sra. Daraci Rosa dos Santos, da Marcha Mundial das Mulheres, a Sra. Nitiananda Falvo Fuganti, do Movimento Contra a Violência Obstétrica, e a Sra. Heliana Hemeterio dos Santos, da Rede de Mulheres Negras, para participarem de Audiência Pública desta Comissão a ser realizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 25 de junho.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2012.


ROSANE FERREIRA
Deputada Federal – PV/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/2012
As 18:10 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Apoio



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APROVADO EM 14/06/12

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO –
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – 2012

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 560/12

REQUERIMENTO Nº

(Da Sra. Deputada Rosane Ferreira)

Requer que sejam convidadas autoridades para participarem de Audiência Pública desta Comissão no Estado do Paraná.

Senhora Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso V do Art. 90 do Regimento do Senado Federal, que sejam convidados a Senhora Maria Tereza Uille Gomes, Secretária da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná, a Sra. Rose Litro, Deputada Estadual pelo Estado do Paraná, e o Desembargador Miguel Kfourí Neto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública desta Comissão a ser realizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 25 de junho.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2012.

ROSANE FERREIRA
Deputada Federal – PV/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/2012
Às 18:10 horas.

Antônio Oscar Guimarães - Apoio
Secretaria de Apoio às Comissões

APROVADO EM 14 / 06 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 561/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE _____

Com fundamento no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 no requer informações ao Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, sobre o julgamento do Recurso Ordinário em Habeas Corpus nº 103.078

JUSTIFICAÇÃO

Em fevereiro de 2012, foi instalada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados Federais, com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Dentre os casos trazidos ao conhecimento da CPMI, encontra-se o do assassinato de CHRISTINA GABRIELSEN, praticado pelo seu companheiro ANTHENOR FERREIRA DE GOUVEIA PIMENTEL BELLEZA NETO. O fato ocorreu na Cidade do Recife, em 11 de novembro de 1995. A denúncia foi recebida em 18 de abril de 1997. O processo criminal contra o autor do fato vem tramitando lentamente na 1ª Vara do Juri da Comarca do Recife (nº 00197018410-8).

A sentença proferida em 17 de setembro de 2001 pronunciou o acusado ANTHENOR FERREIRA DE GOUVEIA PIMENTEL BELLEZA NETO, pela prática do crime previsto no art. 121 § 2º, inc. II, do Código Penal, sujeitando-o a julgamento pelo Tribunal do Júri. Contra a sentença de pronúncia a defesa interpôs recurso em sentido estrito, em 14 de novembro de 2001, que foi desprovido pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

A defesa do acusado impetrou habeas corpus perante o Superior Tribunal de Justiça, em 24 de março de 2009, tendo sido denegada a ordem pela 6ª Turma, em 6 de novembro de 2009. Contra a decisão do Superior Tribunal de Justiça foi interposto Recurso Ordinário em Habeas Corpus nº 103.078 para o Supremo Tribunal Federal, no qual foi concedida medida liminar, em 1º de abril de 2010, para suspender, até o julgamento final do recurso, o processo-crime nº 001.1997.018410-8, em curso na 1ª Vara do Juri da Comarca do Recife.

Considerando o tempo decorrido desde a data do fato criminoso e a lenta tramitação do processo criminal - onze anos sem que o acusado tenha sequer sido submetido a julgamento - esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito requer a Vossa Excelência informações sobre o julgamento do RHC nº 103.078, para que seja resolvida controvérsia sobre a validade da sentença que submete o acusado ANTHENOR FERREIRA DE GOUVEIA PIMENTEL BELLEZA NETO a julgamento pelo Tribunal do Júri.

Lembramos que foi a demora do estado brasileiro em julgar os crimes de homicídios contra mulheres que submeteu o país ao constrangimento internacional no caso Maria da Penha Fernandes. Sucessivos recursos foram interpostos para evitar o julgamento do ex-marido de Maria da Penha, por duas tentativas de homicídio. A prescrição só não ocorreu porque o caso foi encaminhado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

O caso de Christina Gabrielsen em muito se assemelha ao de Maria da Penha, com a gravidade de que Christina foi morta.

Os sucessivos recursos e diversas manobras processuais para evitar o julgamento é prática corriqueira de réus com recursos financeiros para evitar o julgamento, apostar na prescrição ou no cumprimento de pena mínima, quando finalmente são levados a júri popular.

Desta forma, o julgamento, sem mais demora é condição para que se faça justiça.

Sala das Sessões, em _____ 2012


ANARITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13 / 06 / 2012
As _____ horas:

Antônio Oscar Guimarães Lessio
Secretário

APROVADO EM 14 / 06 / 12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fundamento no art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952, requer a Corregedoria de Justiça a inclusão do processo nº 00197018410-8, que tramita na 1ª Vara do Júri, da Comarca de Recife, referente à apuração do homicídio de CHRISTINA GABRIELSEN.

JUSTIFICAÇÃO

Em fevereiro de 2012, foi instalada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados Federais, com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Dentre os casos trazidos ao conhecimento da CPMI, encontra-se o do assassinato de CHRISTINA GABRIELSEN, praticado pelo seu companheiro ANTHENOR FERREIRA DE GOUVEIA PIMENTEL BELLEZA NETO. O fato ocorreu na Cidade do Recife, em 11 de novembro de 1995. A denúncia foi recebida em 18 de abril de 1997. O processo criminal contra o autor do fato vem tramitando lentamente na 1ª Vara do Juri da Comarca do Recife (00197018410-8).

A sentença proferida em 17 de setembro de 2001 pronunciou o acusado ANTHENOR FERREIRA DE GOUVEIA PIMENTEL BELLEZA NETO, pela prática do crime previsto no art. 121 § 2º, inc. II, do Código Penal, sujeitando-o a julgamento pelo Tribunal do Júri. Contra a sentença de pronúncia a defesa interpôs recurso em sentido estrito, em 14 de novembro de 2001, que foi desprovido pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

A defesa do acusado impetrou habeas corpus perante o Superior Tribunal de Justiça, em 24 de março de 2009, tendo sido denegada a ordem pela 6ª Turma, em 6 de novembro de 2009. Contra a decisão do Superior Tribunal de Justiça foi interposto Recurso Ordinário em Habeas Corpus nº 103.078 para o Supremo Tribunal Federal, no qual foi concedida medida liminar, em 1º de abril de 2010, para suspender, até o julgamento final do recurso, o processo-crime nº 001.1997.018410-8, em curso na 1ª Vara do Juri da Comarca do Recife.

Considerando o tempo decorrido desde a data do fato criminoso e a lenta tramitação do processo criminal, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito solicita a Vossa Excelência a inclusão do processo criminal nº 0018410-66.1997.8.17.0001, em curso na 1ª Vara do Júri da Comarca do Recife, no Programa Justiça Plena dessa Corregedoria Nacional de Justiça, para que seja monitorado o andamento do referido processo, até o seu julgamento pelo Tribunal do Júri.


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13 / 06 / 2012
Às 19:00 horas.


Antônio Oscar Guimarães Leão
Sec.

APROVADO EM 14/06/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 563/12

 REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro, Antônio Claret Campos Filho, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Rio de Janeiro e as ações da Pasta para este propósito.

Sala das Sessões, em _____ 2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/2012
As 19:00 horas.


Antônio Oscar Guimarães Lóssio

APROVADO EM 14 / 06 / 12



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 564/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

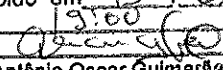
Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro, **Nilson Bruno Filho**, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Rio de Janeiro e apresentar as ações da Defensoria para este propósito.

Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13 / 06 / 2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lôzolo
Secretário de Comissão

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 565/12

APROVADO EM 14/06/12



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Soares Lopes, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Rio de Janeiro e apresentar as ações do Ministério Público para este propósito.

Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/2012
As 19:00 horas.


Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

APROVADO EM 14/06/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 566/12


REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Secretário de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Rio de Janeiro e as ações da Pasta para este propósito.

Sala das Sessões, em _____ 2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/2012
As 19:00 horas.


Antônio Oscar Guimarães - Apoio
Secretaria

APROVADO EM 14/10/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 567/12



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012


Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Secretário de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, César Rubens Monteiro de Carvalho, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação dos presídios femininos no Estado e a prestação do atendimento às mulheres apenadas.

Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/10/12
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lásio

APROVADO EM 14/06/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 568/12



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012


Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Secretário de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, Sérgio Luiz Côrtes da Silveira, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Rio de Janeiro e as ações da Pasta para este propósito.

Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Sec

APROVADO EM 14/06/12

Yá

CPMI -- VCM

Requerimento
Nº 569/12

REQUERIMENTO Nº

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, **Ivanci Magno de Oliveira**, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Amapá e apresentar as ações da Defensoria para este propósito.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA
ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/2012
As 14h12 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/06/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 570/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Secretário de Administração Penitenciária do Estado da Paraíba, Washington França, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação dos presídios femininos no Estado e a prestação do atendimento às mulheres apenadas.

Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/2012
As 19:09 horas.


Antônio Oscar Guimarães Lóssio

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 571/12

APROVADO EM 14/06/12



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

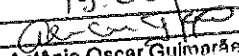
Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidada representante da Marcha Mundial de Mulheres-BA, para discutir a violência contra mulheres no Estado da Bahia, em reunião a realizar-se na cidade de Salvador-BA.

Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 572/12

APROVADO EM 14/06/12



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da Articulação Brasileira de Mulheres-BA, para discutir a violência contra mulheres no Estado da Bahia, em reunião a realizar-se na cidade de Salvador-BA.

Sala das Sessões, em _____ 2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/2012
As _____ horas.


Antônio Oscar Guimarães Lóssio

APROVADO EM 14 / 06 / 12

40

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 573/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da Rede Nacional Feminista de Saúde-BA, para discutir a violência contra mulheres no Estado da Bahia, em reunião a realizar-se na cidade de Salvador-BA.

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Secretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13 / 06 / 2012
As 19:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Apoio

APROVADO EM 14/06/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 574/12



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012


Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidada representante do Coletivo Feminista Marias, para discutir a violência contra mulheres no Estado da Bahia, em reunião a realizar-se na cidade de Salvador-BA.

Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 575/12

APROVADO EM 14 / 06 / 12

go

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da União Brasileira de Mulheres-BA, para discutir a violência contra mulheres no Estado da Bahia, em reunião a realizar-se na cidade de Salvador-BA.

Sala das Sessões, em _____ 2012

Ana Rita

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13 / 06 / 2012
As 19:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 576/12

APROVADO EM 14/06/12



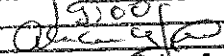
REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante do Fórum Estadual de Mulheres Negras-RJ, para discutir a violência contra mulheres no Estado do Rio de Janeiro, em reunião a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA
Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/12
As _____ horas.

Antônio Oscar Guimarães L. Assis

APROVADO EM 14/06/12



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 577/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012


Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidada representante do Fórum de Combate à Violência contra a Mulher-RJ, para discutir a violência contra mulheres no Estado do Rio de Janeiro, em reunião a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/2012
As 15:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães / óssio

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 578/12

APROVADO EM 14/06/12



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012


Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante do Fórum Permanente de Mulheres do Rio de Janeiro e Municípios Integrados, para discutir a violência contra mulheres no Estado do Rio de Janeiro, em reunião a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/12
As _____ horas.

Antônio Oscar Guimarães Assis

APROVADO EM 14/06/12

Yfo

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 579/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidada representante da União Brasileira de Mulheres-RJ, para discutir a violência contra mulheres no Estado do Rio de Janeiro, em reunião a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/2012
As 19:00 horas.
Antonio Oscar Guimarães
Antonio Oscar Guimarães | Assis
Secretário

APROVADO EM 14 06 12



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 580/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012


Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da Rede Nacional Feminista de Saúde-RJ, para discutir a violência contra mulheres no Estado do Rio de Janeiro, em reunião a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 23 06 12
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Leão

APROVADO EM 14/06/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 581/12



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012


Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da Marcha Mundial de Mulheres-RJ, para discutir a violência contra mulheres no Estado do Rio de Janeiro, em reunião a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/12
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães, Assista

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 582/12

APROVADO EM 14 / 06 / 12



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

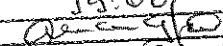
Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da Secretaria de Mulheres da CUT-PB, para discutir a violência contra mulheres no Estado da Paraíba, em reunião a realizar-se na cidade de João Pessoa-PB.

Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13 / 06 / 2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Apoio às Comissões

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 583/12

APROVADO EM 14/06/12

Handwritten signature

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante do Fórum de Mulheres da UFPB, para discutir a violência contra mulheres no Estado da Paraíba, em reunião a realizar-se na cidade de João Pessoa-PB.

Sala das Sessões, em _____ 2012

Handwritten signature

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/2012
As 19:00 horas.
Handwritten signature
Antônio Oscar Guimarães Lócio
Secretário de Apoio

APROVADO EM 14/06/12

Yg

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da Rede de Mulheres em Articulação da Paraíba, para discutir a violência contra mulheres no Estado da Paraíba, em reunião a realizar-se na cidade de João Pessoa-PB.

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/2012
As 19:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lácio
Antônio Oscar Guimarães Lácio

APROVADO EM 14/10/12



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 585/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012


Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante do Fórum de Mulheres da Paraíba, para discutir a violência contra mulheres no Estado da Paraíba, em reunião a realizar-se na cidade de João Pessoa-PB.

Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Secretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/10/2012
As 19:09 horas.

Antônio Oscar Guimarães Leão
Secretário

APROVADO EM 14/06/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 586/12

José
REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidada representante da União Brasileira de Mulheres-PB, para discutir a violência contra mulheres no Estado da Paraíba, em reunião a realizar-se na cidade de João Pessoa-PB.

Sala das Sessões, em 2012

ANA RITA

ANA RITA
Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/2012
Às 13:09 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lócio
Antônio Oscar Guimarães Lócio

APROVADO EM 14/06/12

João

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 587/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da Rede Nacional Feminista de Saúde-PB, para discutir a violência contra mulheres no Estado da Paraíba, em reunião a realizar-se na cidade de João Pessoa-PB.

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/2012
As 19:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães Assis
Antônio Oscar Guimarães Assis
Secretário

APROVADO EM 14 06 12

40

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 588/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da Marcha Mundial de Mulheres-PB, para discutir a violência contra mulheres no Estado da Paraíba, em reunião a realizar-se na cidade de João Pessoa-PB.

Sala das Sessões, em 2012

[Handwritten Signature]

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Secretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares do Inquérito
Recebido em 13 06 12
As 18:00 horas.
[Handwritten Signature]
Antônio Oscar Guimarães Assis



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APROVADO EM 14/06/12

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO –
VIOLENCIA CONTRA A MULHER – 2012

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 589/12

Requer que seja convidada autoridade para
participar de Audiência Pública desta Comissão
no Estado do Paraná.

Senhora Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso V do Art. 90 do
Regimento do Senado Federal, que seja convidada a Senhora Josiane Fruet Bettini
Lupion, Defensora Pública Geral do Paraná, para participar de Audiência Pública desta
Comissão a ser realizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 25 de junho.

Sala das Comissões, em de junho de 2012.

ROSANE FERREIRA
Deputada Federal – PV/PR

Assessora de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/2012
As 09:10 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/06/12

48

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 590/12

DE 2012

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Secretário de Estado Chefe de Gabinete do Governador do Estado do Ceará, Danilo Serpa, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Ceará e as ações da Pasta para este propósito.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/2012
As 09:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lins
Antônio Oscar Guimarães Lins
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/06/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 591/12

, DE 2012

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Secretário da Saúde do Estado do Ceará, Arruda Bastos, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Ceará e as ações da Pasta para este propósito.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Comissão de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/2012
As 09:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães - Assessor

APROVADO EM 14/06/12



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 592/12

, DE 2012

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Francisco José Bezerra Rodrigues, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Ceará e as ações da Pasta para este propósito.

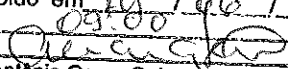
Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/12
Às 09:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão

APROVADO EM 14/06/12



CPMI – VCM

Requerimento , DE 2012
Nº 593/12

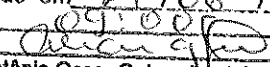
Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro que seja convidado o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Ceará e as apresentar as ações do Ministério Público para este propósito.

Sala das Sessões, em 2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/2012
As 09:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão

APROVADO EM 14 / 06 / 12

João

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 594/12**

, DE 2012

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro que seja convidada a Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, Andréa Coelho, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Ceará e apresentar as ações da Defensoria para este propósito.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA
ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/2012
As 09:50 horas.
Antônio Oscar Guimarães
Antônio Oscar Guimarães Neto
Secretário de Apoio

APROVADO EM 14/06/12

Jo

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 595/12

, DE 2012

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada a Secretária da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, Mariana Lobo Botelho Albuquerque, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Ceará e as ações da Pasta para este propósito.

Sala das Sessões, em

2012

Ana Rita

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretário de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares do Inquérito
Recebido em 14/06/2012
As 09:00 horas.
Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/06/12

40

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 596/12

, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Rio de Janeiro e apresentar as ações do Poder Judiciário Estadual para este propósito.

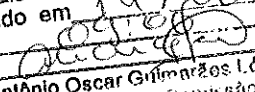
Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/2012
As  horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14 / 06 / 12

Yol

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 597/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro que seja convidado o Secretário de Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, Osmar Domingues Jeronymo, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Mato Grosso do Sul e as ações da Pasta para este propósito.

Sala das Sessões, em

2012

Yol
ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14 / 06 / 2012
As 10h12 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

APPROVADO EM 14/06/12

40

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 598/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro que seja convidada representante da Marcha Mundial das Mulheres-MS, para discutir a violência contra a mulher no Estado de Mato Grosso Sul, em reunião a realizar-se em Campo Grande-MS.

Sala das Sessões, em

2012

Ana Rita

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 14/06/12

Às 10h15 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Gabinete

APROVADO EM 14/06/12



REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 599/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante do Coletivo de Mulheres Negras de Mato Grosso do Sul, para discutir a violência contra mulheres no Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião a realizar-se em Campo Grande-MS.


Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/2012
As 10h12 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

APROVADO EM 14/06/12

43
REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 600/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da Articulação de Mulheres do Mato Grosso do Sul, para discutir a violência contra a mulher no Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião a realizar-se em Campo Grande-MS.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/2012
As 10h15 horas.


Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Apoio

APROVADO EM 14/06/12

40

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 601/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro que seja convidada representante do **Comitê Estadual em Defesa da Lei Maria da Penha**, para discutir a violência contra a mulher no Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião a realizar-se em Campo Grande-MS.

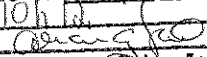
Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/2012
As 10h12 horas.


Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comunicação

APROVADO EM 14/06/12

yo

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 602/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante do Fórum Cearense de Mulheres, para discutir a violência contra mulheres no Estado do Ceará, em reunião a realizar-se na cidade de Fortaleza-CE.

Sala das Sessões, em

2012

Ana Rita
ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/2012
As 10h15 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/06/12



REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 603/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da Associação dos Parentes e Amigos de Vítimas de Violência, para discutir a violência contra mulheres no Estado do Ceará, em reunião a realizar-se na cidade de Fortaleza-CE.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/12
As 10h15 horas.


Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

APROVADO EM 14/06/12



REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 604/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da União Brasileira de Mulheres-CE, para discutir a violência contra mulheres no Estado do Ceará, em reunião a realizar-se na cidade de Fortaleza-CE.

Sala das Sessões, em


2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/2012
Às _____ horas.


Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Conselho

APROVADO EM 14/06/12



REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 605/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da Articulação de Mulheres Brasileiras-CE, para discutir a violência contra mulheres no Estado do Ceará, em reunião a realizar-se na cidade de Fortaleza-CE.


Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/2012
As 10h12 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão

APROVADO EM 14/06/12



REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 606/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da Rede Nacional Feminista de Saúde-CE, para discutir a violência contra mulheres no Estado do Ceará, em reunião a realizar-se na cidade de Fortaleza-CE.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14 / 06 / 2012
As 10h12 horas.


Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/06/12



REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 607/12

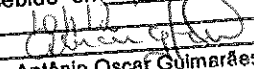
Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da Associação de Mulheres Indígenas de Oiapoque, para discutir a violência contra mulheres no Estado do Amapá, em reunião a realizar-se na cidade de Macapá-AP.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/2012
As 10h12 horas.

Antônio Oseaf Guimarães Lóssio
Secretário

APROVADO EM 14/06/12



REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 608/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da Marcha Mundial de Mulheres do Amapá, para discutir a violência contra mulheres no Estado do Amapá, em reunião a realizar-se na cidade de Macapá-AP.


Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/2012
As 10h12 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/06/12



REQUERIMENTO Nº

CPMI - VCM

Requerimento
Nº 609/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da Articulação de Mulheres do Amapá, para discutir a violência contra mulheres no Estado do Amapá, em reunião a realizar-se na cidade de Macapá-AP.

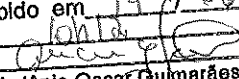
Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/12
As 10h15 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comunicação

APROVADO EM 14 106 12



REQUERIMENTO Nº

CPMI - VCM

Requerimento
Nº 610/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante do Instituto de Mulheres Negras do Amapá, para discutir a violência contra mulheres no Estado do Amapá, em reunião a realizar-se na cidade de Macapá-AP.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14 106 12
As 10h30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/06/12



REQUERIMENTO Nº

CPMI - VCM

Requerimento
Nº 611/12

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Desembargador Mário Gurtyev de Queiroz, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Amapá e apresentar as ações do Poder Judiciário Estadual para este propósito.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/2012
As 10h12 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de

APROVADO EM 14/06/12

[Handwritten signature]

CPMI - VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 612/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Secretário de Saúde do Estado do Amapá, Lineu da Silva Fagundes, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Amapá e as ações da Pasta para este propósito.

Sala das Sessões, em

2012

[Handwritten signature]

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14 / 06 / 2012
As 10h12 horas.

[Handwritten signature]
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14 / 06 / 12

40

REQUERIMENTO N°

CPMI - VCM

Requerimento
N° 613/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Secretário de Segurança Pública do Estado do Amapá, Marcos Roberto Marques da Silva, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Amapá e as ações da Pasta para este propósito.

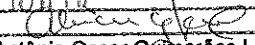
Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14 / 06 / 2012
Às 10h12 horas.


Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão

APROVADO EM 14/06/12

CPMI - VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 614/12


Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas do Estado do Amapá, Coaracy Maciel Gabriel, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres Indígenas no Estado do Amapá e as ações da Pasta para este propósito.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/12
As 10h12 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

APROVADO EM 14/06/12



REQUERIMENTO Nº

CPMI - VCM

Requerimento
Nº 615/12

Nós termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro a realização de diligência para investigar a situação os seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado do Paraná:

1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
2. Delegacia de Polícia
3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher
4. Casa Abrigo
5. Centro de Referência
6. Penitenciária Feminina
7. Instituto Médico Legal ou Semelhante
8. Hospital
9. Defensoria Pública

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/2012
As _____ horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Apoio

APROVADO EM 14/06/12

João

CPMI - VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 616/12

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero a realização de diligência para investigar a situação os seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado do Tocantins:

1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
2. Delegacia de Polícia
3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher
4. Casa Abrigo
5. Centro de Referência
6. Penitenciária Feminina
7. Instituto Médico Legal ou Semelhante
8. Hospital
9. Defensoria Pública

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/12
As _____ horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/06/12



REQUERIMENTO Nº


CPMI - VCM

Requerimento
Nº 617/12

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro a realização de diligência para investigar a situação os seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado do Acre:

1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
2. Delegacia de Polícia
3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher
4. Casa Abrigo
5. Centro de Referência
6. Penitenciária Feminina
7. Instituto Médico Legal ou Semelhante
8. Hospital
9. Defensoria Pública

Sala das Sessões, em 2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/12
As _____ horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/06/12

js

REQUERIMENTO Nº

CPMI - VCM

Requerimento
Nº 618/12

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requieiro a realização de diligência para investigar a situação os seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado do Rondônia:

1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
2. Delegacia de Polícia
3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher
4. Casa Abrigo
5. Centro de Referência
6. Penitenciária Feminina
7. Instituto Médico Legal ou Semelhante
8. Hospital
9. Defensoria Pública

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/12
As *[assinatura]* horas.
[assinatura]
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de

APROVADO EM 14 06 12



CPMI - VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 619/12

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro a realização de diligência para investigar a situação os seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado do Amazonas:

1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
2. Delegacia de Polícia
3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher
4. Casa Abrigo
5. Centro de Referência
6. Penitenciária Feminina
7. Instituto Médico Legal ou Semelhante
8. Hospital
9. Defensoria Pública

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14 06 12
As 10h12 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14 06 12

CPMI - VCM

REQUERIMENTO N°

Requerimento
N° 620/12

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro a realização de diligência para investigar a situação os seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado do Maranhão:

1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
2. Delegacia de Polícia
3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher
4. Casa Abrigo
5. Centro de Referência
6. Penitenciária Feminina
7. Instituto Médico Legal ou Semelhante
8. Hospital
9. Defensoria Pública

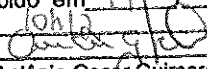
Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14 06 12
As 10h15 horas.


Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/06/12



CPMI - VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 621/12

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero a realização de diligência para investigar a situação os seguintes Serviços Públicos Especializados da Rede de Atendimento à Mulher do Estado do Piauí:

1. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
2. Delegacia de Polícia
3. Vara Especializada de Atendimento à Mulher
4. Casa Abrigo
5. Centro de Referência
6. Penitenciária Feminina
7. Instituto Médico Legal ou Semelhante
8. Hospital
9. Defensoria Pública

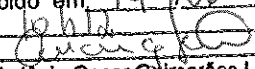
Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/12
As 10h12 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/06/12

Yô

REQUERIMENTO Nº

CPMI - VCM

Requerimento
Nº 622/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da Marcha Mundial de Mulheres do Piauí, para discutir a violência contra mulheres no Estado do Piauí, em reunião a realizar-se na cidade de Teresina-PI.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/2012
As 10h12 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/06/12

Handwritten mark

REQUERIMENTO Nº

CPMI - VCM

Requerimento
Nº 623/12

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro que seja convidada a Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargadora Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Piauí e apresentar as ações do Poder Judiciário Estadual para este propósito.

Sala das Sessões, em

2012

Handwritten signature

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/2012
As 10h12 horas.

Handwritten signature
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/06/12



REQUERIMENTO Nº

CPMI - VCM

Requerimento
Nº 624/12

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidada a Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Zélia Saraiva Lima, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Piauí e as apresentar as ações do Ministério Público para este propósito.

Sala das Sessões, em

2012



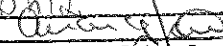
ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 14/06/2012

Às 10:10 horas.



Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/06/12

CPMI - VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 625/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada a Defensora Pública-Geral do Estado do ^{PIAUI} ~~Amapá~~, **Norma Brandão de Lavanere Dantas**, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Piauí e apresentar as ações da Defensoria para este propósito.


Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/12
As 10h12 horas.


Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14 de 112



REQUERIMENTO Nº

CPMI - VCM

Requerimento
Nº 626/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Secretário de Saúde do Estado do Piauí, Ernani Maia, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Piauí e as ações da Pasta para este propósito.

Sala das Sessões, em


2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14 de 106 12012
As 10h12 horas.


Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

APROVADO EM 14/06/12

Jfo

REQUERIMENTO Nº

CPMI - VCM

Requerimento
Nº 627/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Secretário de Justiça e dos Direitos Humanos do Estado do Piauí, João Henrique Ferreira Alencar Pires Rabelo, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Piauí e as ações da Pasta para este propósito.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14 fev 2012
As 10h15 horas.

Antonio Cesar Guimarães Lóssio
Antonio Cesar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/06/12

João

REQUERIMENTO Nº

CPMI - VCM

Requerimento
Nº 628/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, Robert Rios Magalhães, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Piauí e as ações da Pasta para este propósito.

Sala das Sessões, em

2012

Ana Rita
ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/06/12
As *10h30* horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/06/12



REQUERIMENTO Nº

CPMI - VCM

Requerimento
Nº 629/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidada representante do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres, para discutir a violência contra a mulher no Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião a realizar-se em Campo Grande-MS.

Sala das Sessões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14 / 06 / 2012
As  horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 424/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Requeiro nos termos regimentais, aprovação dessa Comissão à convocação da **Excelentíssima Senhora Doutora Eloisa de Sousa Arruda**, Secretária de Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, para esclarecer perante a CPMI as causas do aumento da violência contra a mulher, notadamente nos crimes de estupro no Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2012.

Senadora Marta Suplicy
PT - SP

APROVADO EM 03/07/2012

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 19/04/2012
As 15:00 horas.

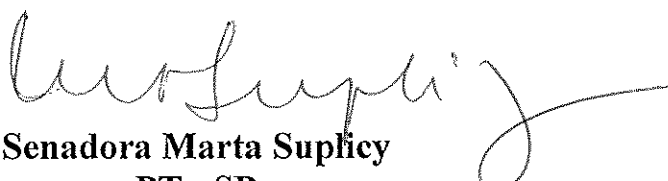
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Gabinete



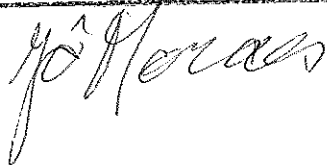
REQUERIMENTO Nº , DE 2012


Requeiro nos termos regimentais, aprovação dessa Comissão à convocação do **Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio Ferreira Pinto**, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para esclarecer perante a CPMI as mudanças na estrutura da Secretaria que levou ao fechamento de inúmeras delegacias especializadas de atendimento à mulher no Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, em de de 2012.


Senadora Marta Suplicy
PT - SP

APROVADO EM 03/07/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito,
Recebido em 19/04/2012
Às 15:45 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóesio
Secretário de Comissão

REQUERIMENTO Nº , DE 2012 – CPMIVCM

Com base no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e nos arts. 90, inciso V, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicados subsidiariamente aos trabalhos desta CPMI, conforme prevê o art. 151 do Regimento Comum, requero seja encaminhada a esta Comissão, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cópia dos autos do processo referente ao homicídio de **Sandra Gomide**, que tem como réu Antonio Marcos Pimenta Neves.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2012.

Marina Sant'Anna

Deputada MARINA SANT'ANNA – PT/GO

APROVADO EM 03/07/2012

Jô Moraes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/07/2012
As 10:15 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lósslo
Antônio Oscar Guimarães Lósslo



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APROVADO EM 03/07/12

Yôforais

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DA VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER – 2012 – CPMIVCM

REQUERIMENTO N.º _____, de 2012
(Da Sra. Luci Choinacki e do Sr. Domingos Dutra)

CPMI – VCM
Requerimento
Nº 631/12

Requer a realização de audiência pública no Estado do Maranhão por esta Comissão para investigar o funcionamento dos serviços públicos de prevenção, assistência e reparação da violência contra as mulheres, bem como receber denúncias de mulheres vítimas de violência.

Senhora Presidenta:

Nos termos Regimentais, requero que esta Comissão realize audiência pública no Estado do Maranhão para investigar o funcionamento dos serviços públicos de prevenção, assistência e reparação da violência contra as mulheres, bem como receber denúncias de mulheres vítimas de violência, tendo como convidados representantes dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual, dos serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência e de movimentos e organizações de mulheres atuantes no Estado.

JUSTIFICATIVA

O Estado do Maranhão está entre os Estados com maiores índices de violência contra as mulheres do país e com uma precária rede de atendimento às vítimas de violência. Dados do Instituto Sangari (Mapa da Violência 2012), coloca São Luís, capital do Estado, como a 8º capital brasileira com a mais alta taxa de homicídios femininos (6,6), sendo que a média nacional é de 4,4 homicídios femininos por 100 mil habitantes.

Sala de Sessões, 28 de maio de 2012.

Luci Choinacki
Luci Choinacki

Deputada Federal (PT/SC)

Domingos Dutra
Domingos Dutra

Deputado Federal (PT/MA)



6998300318

Recebido em 03/07/12
AS 11.20 horas.

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

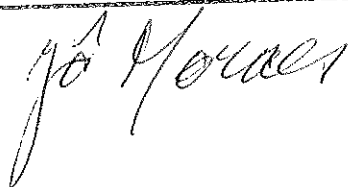
Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante do Conselho Nacional de Mulheres Indígenas, para discutir a violência contra mulheres no Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião a realizar-se na cidade de Campo Grande-MS.


Sala das Sessões, em 2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 03/07/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/07/2012
As 15:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

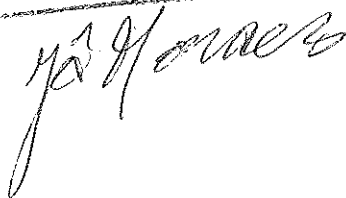
Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado a Defensora Pública-Geral do Estado da Bahia, **Maria Célia Nery Padilha**, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado da Bahia e apresentar as ações da Defensoria para este propósito.

Sala das Sessões, em _____ 2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 23/07/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 23/07/2012
As 15:00 horas.


Antônio Oscar Guimarães L. Assis
Senador

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

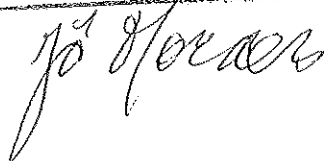
Com fulcro no art. 89, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidada a Coordenadora Executiva do Cepia, LEILA LINHARES BARSTED, para contribuir com os trabalhos da CPMI.

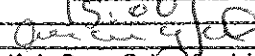
Sala das Sessões, em _____ 2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 03/10/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/10/2012
As 15:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Leão

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 89, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada **Fabiane Simioni**, Advogada e assessora jurídica da ONG Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero, para contribuir com os trabalhos da CPMI.

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 03/07/2012

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/07/2012
As 15:00 horas.

António Oscar Guimarães L. Assis

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

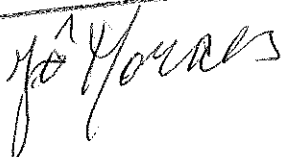
Com fulcro no art. 89, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada **Analba Brazão**, Coordenadora da área de violência na Articulação de Mulheres Brasileiras - AMB, para contribuir com os trabalhos da CPMI.


Sala das Sessões, em _____ 2012


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 03/07/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/07/2012
As 15:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fundamento no art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952, requer à Juíza da Vara de Violência Doméstica da Comarca de Curitiba, LUCIANE BORTOLETO, cópia do processo de violência doméstica de Angelita Amaral Paz.

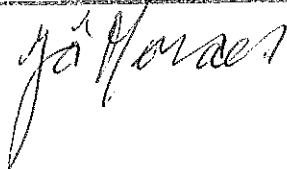
JUSTIFICAÇÃO


Tendo em vista recebimento de denúncia de atendimento inadequado na Delegacia da Mulher, consideramos oportuno obter informações sobre o processo para verificar em que medida os fatos relatados prejudicaram o andamento do processo.


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 03 107 12012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03 107 12012
As 15:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães I Assis
Sec. 11

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fundamento no art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952, requer à Juíza da Vara de Violência Doméstica da Comarca de Curitiba, LUCIANE BORTOLETO, cópia do processo de violência doméstica de Taís Oliveira.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista recebimento de denúncia de atendimento inadequado no ato da denúncia pela Delegacia da Mulher, consideramos oportuno obter informações sobre o processo para verificar em que medida os fatos relatados prejudicaram o andamento do processo.

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 03/07/2012

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/07/2012
As 15:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Apoio

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Com fundamento no art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952, requer à Juíza da Vara de Violência Doméstica da Comarca de Curitiba, LUCIANE BORTOLETO, cópia do processo nº 20120013349-8 de violência doméstica de Amanda Cristina Pereira.

JUSTIFICAÇÃO

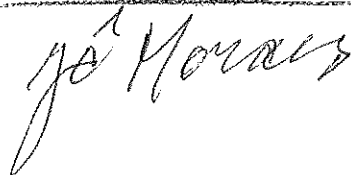
Tendo em vista recebimento de denúncia de atendimento inadequado no ato da denúncia pela Delegacia da Mulher, consideramos oportuno obter informações sobre o processo para verificar em que medida os fatos relatados prejudicaram o andamento do processo.




ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 03/07/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/07/2012
As 15:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóes
Sec.

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 642/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

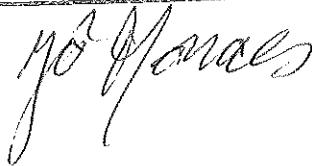
Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidada a Secretária de Políticas para as Mulheres da Bahia, Vera Lúcia Barbosa, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado da Bahia e as ações da pasta para este propósito.

Sala das Sessões, em _____ 2012

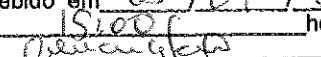

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 03/10/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/10/2012
As 15:00 horas.


Antônio Oscar Guimarães Assis

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Defensor Público-Geral do Estado de Sergipe, **Raimundo Veiga**, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Sergipe e apresentar as ações da Defensoria para este propósito.


Sala das Sessões, em _____ 2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 03/10/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/10/2012
As 15:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lássio
Secretário

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Desembargador José Alves, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Sergipe e apresentar as ações do Poder Judiciário Estadual para este propósito.

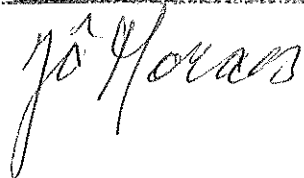
Sala das Sessões, em _____ 2012




ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

0 EM 03/07/2012



Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/07/2012
As 15:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Assis

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

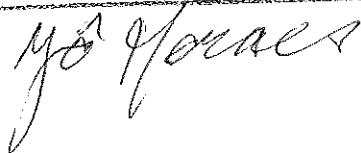
Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, Orlando Rochadel Moreira, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Sergipe e apresentar as ações do Ministério Público para este propósito.


Sala das Sessões, em _____ 2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

PROVADO EM 03/07/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/07/2012
As 15:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

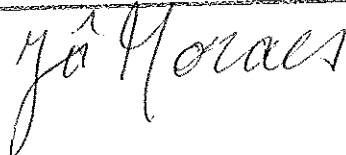
Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada a Secretária Especial de Políticas para as Mulheres de Sergipe, Maria Teles, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Sergipe e as ações da pasta para este propósito.


Sala das Sessões, em _____ 2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

RECEBIDO EM 23/07/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 23/07/2012
As _____ horas.

Antônio Oscaf Guimarães Lóssio

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Secretário de Saúde do Estado de Sergipe, Antônio Carlos Guimarães, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Sergipe e as ações da Pasta para este propósito.

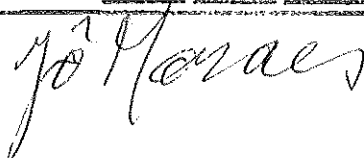
Sala das Sessões, em _____ 2012

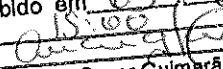


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

RECEBIDO EM 23/07/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 23/07/2012
As 15:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidado o Secretário de Segurança Pública do Estado de Sergipe, João Eloy de Menezes, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado de Sergipe e as ações da Pasta para este propósito.

Sala das Sessões, em _____ 2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

RECEBIDO EM 03/10/2012

João Eloy de Menezes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/10/2012
As 15:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da União Brasileira de Mulheres de Sergipe, para discutir a violência contra mulheres no Estado de Sergipe em reunião a realizar-se na cidade de Aracaju-SE.

Sala das Sessões, em _____ 2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 23/07/2012

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 23/07/2012
As 15:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio

REQUERIMENTO Nº , DE 2012 – CPMIVCM

Com base no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e nos arts. 90, inciso V, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicados subsidiariamente aos trabalhos desta CPMI, conforme prevê o art. 151 do Regimento Comum, requero seja encaminhada a esta Comissão, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cópia dos autos do Processo nº 0079114-97.2011.8.19.0001, referente ao desaparecimento de **Eliza Silva Samúdio**, que tem como réus Bruno Fernandes das Dores de Souza e outros.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2012.

Marina Sant'Anna
Deputada MARINA SANT'ANNA – PT/GO

APROVADO EM 03/07/2012

José Moraes

Secretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/07/2012
As 16:15 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio

REQUERIMENTO Nº , DE 2012 – CPMIVCM

Com base no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e nos arts. 90, inciso V, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicados subsidiariamente aos trabalhos desta CPMI, conforme prevê o art. 151 do Regimento Comum, requero seja encaminhada a esta Comissão, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cópia dos autos do processo referente ao homicídio de **Maria Islaine de Moraes**, que tem como réu Fábio William Silva.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2012.

Marina Sant'Anna
Deputada MARINA SANT'ANNA – PT/GO

APROVADO EM 03/07/2012

Fábio William Silva

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/07/2012
As 16:16 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio

REQUERIMENTO Nº , DE 2012 – CPMIVCM

Com base no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e nos arts. 90, inciso V, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicados subsidiariamente aos trabalhos desta CPMI, conforme prevê o art. 151 do Regimento Comum, requeiro seja encaminhada a esta Comissão, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cópia dos autos do processo referente ao homicídio de **Marina Sanches Garnero**, que tem como réu Marcelo Travitzky Barbosa.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2012.

Marina Sant'Anna

Deputada MARINA SANT'ANNA – PT/GO

APROVADO EM 03/07/2012

José Moraes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/07/2012
As 15 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

REQUERIMENTO Nº , DE 2012 – CPMIVCM

Com base no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e nos arts. 90, inciso V, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicados subsidiariamente aos trabalhos desta CPMI, conforme prevê o art. 151 do Regimento Comum, requiro seja encaminhada a esta Comissão, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cópia dos autos do processo referente ao homicídio de **Mércia Mikie Nakashima**, que tem como réu Mizael Bispo de Souza.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2012.

Marina Sant'Anna

Deputada MARINA SANT'ANNA – PT/GO

APROVADO EM 03/07/2012

YB Moraes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 03/07/2012
As 10:15 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR OS CRIMES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER.**

APROVADO EM 20 107 112

REQUERIMENTO Nº /2012.

(Da Sra. Aline Corrêa)

Yô Moraes

Requer que seja convocado a comparecer a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que visa coibir os crimes contra a violência doméstica contra a mulher, o Representante do Ministério Público da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sumaré-SP o Dr. GASPAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos Regimentais, artigo 36, I, RICD, ouvido o plenário desta douta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que seja convocado a comparecer perante este órgão técnico e investigativo o **Representante do Ministério Público Dr. GASPAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, que atua na 2ª Vara Criminal de Sumaré-SP, para que preste os esclarecimentos necessários para a elucidação dos fatos acerca do crime praticado no dia 23/05/2006, pelo **acusado: LUCIANO MARQUES DOS SANTOS**, tendo como vítima a **Sra. ROSENEIDE ALVES DOS SANTOS**, Processo-Crime Nº 604.01.2006.010997-5/000.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 05/07/12
AS 13:00 horas.

Felipe Costa
Felipe Costa Geraldes
Técnico Legislativo
Matr. 229.869



A63FC05607



JUSTIFICATIVA

Ao ser realizada no dia 25/06/2012, em Campinas-SP uma Diligência da CPMI da Violência contra a Mulher, sob a minha coordenação, tomou-se conhecimento de um caso de homicídio duplamente qualificado praticado contra a jovem **Roneneide Alves dos Santos**, de 29 anos de idade, por seu marido o **Sr Luciano Marques dos Santos**, que inconformado por não aceitar a separação do casal, acabou por estrangular a esposa com seu próprio cinto de couro.

Passados 6 anos da data do fato, o Processo em curso de Nº **604.01.2006.010997-5/000** ainda não foi julgado, estando em fase de oitivas de testemunhas, mesmo já se tendo feito denúncia ao CNJ e entrando na Meta 2 que determina que seja priorizado para julgamento e nada disso tem acontecido. Sabe-se que a tese da defesa é de imputabilidade para não ser pronunciado e levado ao Tribunal do Júri e conseqüentemente responsabilizado pelos seus atos, sob alegação de doença mental, juntando nos autos, laudos médicos e psiquiátricos, laudos periciais estes que já foram questionados pelo Juiz da causa, que mandou chamar o presidente do IMESC (órgão oficial paulista encarregado das perícias) sob pena de desobediência.

Tomamos conhecimento inclusive que o pai da vítima: Sr. Francisco Alves dos Santos precisou contratar advogado para atuar como assistente da acusação, na pessoa do Dr. Arlei da Costa, o qual solicitou pedido de reinterrogatório conforme previsto no artigo 196 do Código de Processo Penal para que se possa ter maior certeza dos fatos. Para tanto, solicito a convocação do digno Representante do Ministério Público Sr. Gaspar Pereira da Silva Junior, Promotor na 2ª Vara Criminal de Sumaré-SP, para prestar maiores esclarecimentos sobre o processo em tela e que se dê o devido andamento ao mesmo conforme prevê o Código de Processo Penal.

Sala de Comissões, em de de 2012.


ALINE CORRÊA

Deputada Federal-PP/SP



A63FC05607



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência".

APROVADO EM 21/09/12

João Moraes REI

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 657/12**

Requer a realização de Diligência da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência", em São Felix do Araguaia, no Estado do Mato Grosso.

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do Regimento Interno da Casa, a realização de Diligências da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência", em São Felix do Araguaia, no Estado do Mato Grosso.

JUSTIFICAÇÃO

A respectiva Diligência tem por objetivo verificar *in locu* à situação infraestrutural, atendimento e resolução dos casos de violência contra a mulher, previstos na Lei Maria da Penha.



De acordo com informações prestadas pelo Instituto Humana Raça Fêmeina – INHURAFÊ, entidade com sede em São Félix do Araguaia, o Mato Grosso é um Estado detentor de significativa extensão territorial, que, como outras unidades federativas, possui diferenças entre as regiões, no tocante ao desenvolvimento e atuação do Estado.

A região nordeste, onde se situa a cidade de São Felix do Araguaia é uma das mais carentes, com frequência é chamada de “Vale dos Esquecidos”. Os 15 municípios que integram a região, a saber: Querência do Norte; Ribeirão Cascalheira; Bom Jesus do Araguaia; Serra Nova Dourada; Novo Santo Antônio; Alto Boa Vista; Canabrava do Norte; Porto Alegre do Norte; Confresa; Vila Rica; Santa Terezinha; Santa Cruz do Xingu; São José do Xingu; Luciara; São Félix do Araguaia, contam aproximadamente com 100 mil habitantes, constituída de migrantes do Sul, Sudeste, Nordeste (os primeiros a chegarem), Centro Oeste e Indígenas.

Funcionam na região, cinco Comarcas: Comarca de Vila Rica; Comarca de Porto Alegre do Norte; Comarca de São Félix do Araguaia; Comarca de Ribeirão Cascalheira e Comarca de Querência e, via de consequência, cinco Promotorias de Justiça.

Em Confresa, foi instalada, em outubro do ano passado, uma Vara da Justiça do Trabalho.

Os municípios contam com a presença da Polícia Militar, mas com número insuficiente para um bom desempenho, além da carência dos equipamentos necessários, principalmente veículos.

As Delegacias da Polícia Judiciária também padecem das mesmas carências.

Em março de 2007, um grupo de mulheres de São Félix do Araguaia, preocupadas com o número de mulheres vítimas da violência doméstica e de outros tipos de violência, criou o Instituto Humana Raça Fêmeina – INHURAFÊ, com o objetivo de trabalhar com as mulheres vítimas de violência.

Recentemente, o assassinato de uma mulher no município de Querência, abalou a comunidade pelos requintes de crueldade do crime que teria sido cometido a mando do marido.



As violências físicas (espancamentos), as ameaças, as psicológicas e as morais são frequentes, mas poucas são as mulheres que denunciam. Em ocorrências assim, a postura da maioria da população ainda é a de que “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”. Nos pouquíssimos casos em que a vítima procura a polícia, quando chega em juízo ela não quer dar continuidade ao processo.

Não existe na região nenhuma Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (a mais próxima fica em Barra do Garças, distante até, aproximadamente, 800 quilômetros de alguns municípios). Algumas delegacias de polícia reservaram uma sala, que estão chamando de “Sala Rosa” para o atendimento de mulheres, mas o pessoal de atendimento é o mesmo; também não existe Vara Especializada em Violência Doméstica. Resumindo, na região não existe instalação de nenhum dos equipamentos exigidos pela Lei Maria da Penha.

Para agravar a situação, a Defensoria Pública nas Comarcas foi desativada, deixando, não só a população carente desassistida, mas também a mulher vítima da violência doméstica ou de outro tipo de violência, já que na sua grande maioria é de segmento carente de recursos.

Os fatos acima mencionados indicam a necessidade de uma Audiência nesta região, notadamente porque a sua realização possibilitará a presença da população interessada, o que será muito difícil se a Audiência ocorrer somente na capital ou em outra cidade grande.

As diligências deverão ser realizadas pela Deputada Federal Marina Sant'Anna, Secretário da Comissão do Senado Antônio Oscar Guimarães Lossio, Consultora Legislativa do Senado Cleide de Oliveira Lemos, pelos assessores: José de Souza Pennafort Neto, Carmem Campos, Adilson José Barbosa e Valéria Getulio de Brito e Silva, nos seguintes órgãos:

- 1) Delegacia de Polícia de São Felix do Araguaia;
- 2) Ministério Público em São Felix do Araguaia;
- 3) Comarca de Poder Judiciário em São Felix do Araguaia;
- 4) Secretaria de Saúde de São Felix do Araguaia;
- 5) Entidade Instituto Humana Raça Fêmeina - INHURAFÊ, em São Felix do Araguaia;



6) Reunião com representantes de organizações sociais.

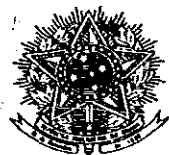
Os fatos acima mencionados indicam a necessidade da realização de Diligências em São Felix do Araguaia/MT.

Sala da Comissão, em de agosto de 2012.

MPS
Marina Sant'Anna

Deputada Federal – PT/GO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 20/08/2012
As 14:00 horas.
Antonio Oscar Guimarães F.óssio
Antonio Oscar Guimarães F.óssio
Secretário



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, “criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência”.

APROVADO EM 21.08.12

João Soares

R

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 658/12**

Requer a realização de Diligências da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, “criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência”, em Luziânia, Valparaíso, Planaltina de Goiás e Santo Antônio do Descoberto, no Estado de Goiás; e, ao Instituto Médico Legal - IML, Juizado Especial da Cinelândia e ao Centro de Referência da Rodoferroviária, no Distrito Federal.

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do Regimento Interno da Casa, a realização de Diligências da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, “criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência”, em Luziânia, Valparaíso, Planaltina de Goiás e Santo Antônio do Descoberto, no Estado de Goiás; e, Instituto Médico Legal - IML, Juizado Especial da Cinelândia e ao Centro de Referência da Rodoferroviária, no Distrito Federal, em data a ser definida.



JUSTIFICAÇÃO

As respectivas Diligências têm por objetivo verificar *in locu* à situação infraestrutural, atendimento e resolução dos casos de violência contra a mulher, previstos na Lei Maria da Penha.

De acordo com matéria veiculada pelos meios de comunicação nos oito primeiros meses de 2011, pelo menos 40 mulheres foram assassinadas nas cidades ao redor da capital federal. Esse número pode não refletir a realidade vez que nos 17 municípios do Entorno existe apenas uma delegacia especializada em violência contra a mulher, criada por decreto em Luziânia. Em Valparaíso, existe uma seção de Atendimento à Mulher localizada na 1ª DP. Nas demais cidades o atendimento é realizado em instalações precárias dentro da própria delegacia comum.

De acordo com dados veiculados pelo Tribunal de Justiça de Goiás e do Distrito Federal em 2011, em Goiás temos um juizado especializado, que fica na Capital do Estado. E no Distrito Federal conta com quatro.

Para proteção as agressões sofridas, oficialmente o único abrigo no Estado de Goiás está localizado em Goiânia, como também o Distrito Federal conta com um em Brasília.

As diligências deverão ser realizadas, pela Deputada Federal Marina Sant'Anna, Secretário da Comissão do Senado Antônio Oscar Guimarães Lossio, Consultora Legislativa do Senado Cleide de Oliveira Lemos, pelos assessores: José de Souza Pennafort Neto, Carmem Campos, Adilson José Barbosa e Valéria Getulio de Brito e Silva, nos seguintes órgãos:

- Diligência na DEAM de Luziânia/GO
- Seção de Atendimento à Mulher - 1ª DP - Valparaíso/GO
- Santo Antônio do Descoberto - delegacia
- Planaltina de Goiás - delegacia
- Instituto Médico Legal - IML de Formosa/GO
- Juizado Especial da Ceilândia/DF



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Marina Sant'Anna PT/GO

DEPUTADA FEDERAL
marina
Sant'Anna

- Centro de Referência da Rodoferroviária/DF
- Instituto Médico Legal – IML/DF

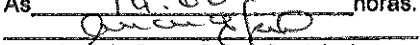
Os fatos acima mencionados indicam a necessidade da realização de Diligências em Brasília e nas cidades do Entorno mencionadas.

Sala da Comissão, em de agosto de 2012.

MPS

Marina Sant'Anna

Deputada Federal – PT/GO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 20/08/2012
Às 14:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados – Anexo III – 1º andar, Gab. 279 – Brasília / DF – CEP: 70160-900

Fone: (61) 3215-5279 / Fax: (61) 3215-2279
Escritório do Cerrado: Rua 32, nº 1087, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.605-350 - Fone: (62) 8159-0957

E-mail: dep.marinasantanna@camara.gov.br / Site: marinasantanna.com



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência".

APROVADO EM 21 08 12

João Carlos

CPMI – VCM 2
Requerimento
Nº 659/12

Requer a realização de Diligência da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência", em Goiânia, no Estado de Goiás.

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do Regimento Interno da Casa, a realização de Diligências da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência", em Goiânia, no Estado de Goiás.

JUSTIFICAÇÃO

A respectiva Diligência tem por objetivo verificar *in locu* à situação infraestrutural, atendimento e resolução dos casos de violência contra a mulher, previstos na Lei Maria da Penha.



De acordo com matérias divulgadas pelos meios de comunicação, entre janeiro e outubro de 2011 foram registrados 10.434 casos de violência contra a mulher em Goiânia. A DEAM de Goiânia recebe em torno de 1200 denúncias por mês.

Dados veiculados pelo Tribunal de Justiça de Goiás e do Distrito Federal em 2011, em Goiás temos um juizado especializado, que fica na Capital do Estado.

Para proteção as agressões sofridas, oficialmente o único abrigo no Estado de Goiás está localizado em Goiânia.

As diligências deverão ser realizadas pela Deputada Federal Marina Sant'Anna, Secretário da Comissão do Senado Antônio Oscar Guimarães Lossio, Consultora Legislativa do Senado Cleide de Oliveira Lemos, pelos assessores: José de Souza Pennafort Neto, Carmem Campos, Adilson José Barbosa e Valéria Getulio de Brito e Silva, nos seguintes órgãos:


- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM, de Goiânia;
- Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, em Goiânia;
- Centro de Referência de Atendimento à Mulher;
- Instituto Médico Legal - IML, de Goiânia.

Os fatos acima mencionados indicam a necessidade da realização de Diligências em Goiânia.

Sala da Comissão, em de agosto de 2012.


Marina Sant'Anna

Deputada Federal - PT/GO

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 20/08/2012
Às 14h00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lossio
Secretário de Comissão

RECEBIDO EM 21/08/12

yo

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 660/12**

, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado do Amapá informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012

yo

**Senadora ANA RITA
Relatora**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 20/08/2012
As 13:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 661/12

, DE 2012


APR 21 08 12

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado do Amazonas informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Coordenadoria Estadual dos Serviços de Atenção em Defesa dos Direitos da Mulher, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito,
Recebido em 21/08/2012
As 13:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães 1.º Ass. Sec.

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 662/12


APROVADO EM 21/10/12


, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado do Acre informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21/10/12
As 12:39 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lócio
Secretário

APROVADO EM 21/08/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 663/12

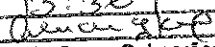
, DE 2012

Com fundamento no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, Éder Pontes da Silva, a remessa, no prazo de 7 dias úteis, dos autos do processo referente à acusação de Crime de Estupro cometido pelo Deputado Estadual do Espírito Santo Gildevan Alves Fernandes contra a Senhora Débora Cardoso na fase em que se encontra.

Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21/08/2012
As 13:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lásio
Sec.:

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 664/12

, DE 2012


APROVADO EM 21/08/12

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado de Goiás informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21/08/2012
As 13:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lásio
Secretário

APROVADO EM 21/08/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 665/12


, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado do Espírito Santo informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Coordenação de Políticas para as Mulheres do Estado do Espírito Santo, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21/08/2012
As 13:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lásio
Sec

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 666/12

APROVADO EM 21/08/12


, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Distrito Federal informações detalhadas do orçamento Distrital destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Secretaria de Políticas para as Mulheres, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21/08/12
As 13:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

APROVADO EM 21.08.12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 667/12

, DE 2012

João

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado do Ceará informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012

Ana Rita

Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21.08.12
As 13:30 horas.
Antônio Oscar
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

APROVADO EM 21 / 08 / 12

CPMI – VCM


Requerimento
Nº 668/12

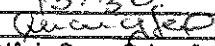
, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21 / 08 / 2012
As 13:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 669/12

APROVADO EM 21 / 08 / 12

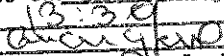
, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado do Maranhão informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Secretaria de Estado da Mulher do Maranhão, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21 / 08 / 2012
As 13:34 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio

APROVADO EM 21 / 08 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 670/12


, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado de Minas Gerais informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21 / 08 / 2012
As 13:36 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

APROVADO EM 21 / 08 / 12

je

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 671/12 , DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado de Mato Grosso do Sul informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012

ANA RITA

Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21 / 08 / 2012
As 13:39 horas.
Antônio Oscar Guimarães Assis
Antônio Oscar Guimarães Assis
Sec

APROVADO EM 21 / 08 / 12

Yot

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 672/12

, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado de Mato Grosso informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Superintendência Estadual de Política para as Mulheres, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012

ANA RITA
Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21 / 08 / 2012
As 16:30 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lassio
Antônio Oscar Guimarães Lassio
Sec

AP: 21/08/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 673/12

, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado do Pará informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Coordenadoria Estadual de Promoção de Direitos da Mulher do Pará, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012

Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21/08/2012
As 13:39 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

APROVADO EM 21 / 08 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 674/12

João
, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado da Paraíba informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012

Ana Rita
Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21 / 08 / 2012
As 13:30 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio

APROVADO EM 21/08/12
Yes

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 675/12

, DE 2012

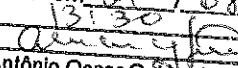
Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado de Pernambuco informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012



Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21/08/2012
As 13:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóesio
Secretário

APROVADO EM 21 / 08 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 676/12


, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Diretoria de Unidade de Políticas para as Mulheres, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21 / 08 / 12
As _____ horas.

Antônio Oscar Guimarães Lins
Secretário

APROVADO EM 21 / 08 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 677/12

Yd
, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado do Paraná informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado ao organismo responsável pela condução de Políticas Públicas para as Mulheres, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012

ANA RITA
Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 21 / 08 / 12

Às 3:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lássio
Antônio Oscar Guimarães Lássio
Sec

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 678/12

APROVADO EM 21/10/12

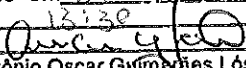
, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado do Rio de Janeiro informações detalhada do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Superintendência de Direitos da Mulher, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21/10/12
As 13:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio

APROVADO EM 21 / 08 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 679/12

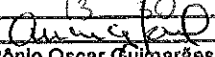
, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado do Rio Grande do Norte informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21 / 08 / 12
Às 13 / 00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóesio
Secretário

APROVADO EM 21/10/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 680/12

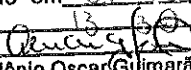
, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado de Rondônia informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado ao organismo responsável pela condução de Políticas Públicas para as Mulheres, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21/10/12
As 13 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lócio
Secretário

APROVADO EM 21 / 08 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 681/12

, DE 2012

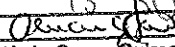
Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado de Roraima informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado ao organismo responsável pela condução de Políticas Públicas para as Mulheres, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012



Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21 / 08 / 12
As 15:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Apoio às Comissões

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 682/12

APROVADO EM 21/08/12

, DE 2012

40

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Secretaria de Políticas para as Mulheres, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012

ANA RITA
Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21/08/12
As 13:30 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

CPMI – VCM
Requerimento
Nº 683/12


APROVADO EM 21 / 08 / 12
Joa


, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado de Santa Catarina informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Coordenadoria Estadual da Mulher, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21 / 08 / 12
As 13:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 684/12

APROVADO EM 21 / 08 / 12

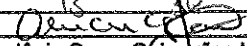
, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado de Sergipe informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21/08/12
As 13 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

APROVADO EM 21 / 08 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 685/12

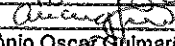
, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Gestão Executiva do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21 / 08 / 12
As 13:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

CPMI – VCM
Requerimento
Nº 686/12

APROVADO EM 21 / 08 / 12

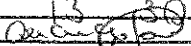
, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado de Tocantins informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Diretoria Estadual de Assistência à Mulher, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21 / 08 / 12
As 13 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

APROVADO EM 21 / 08 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 687/12


, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro, no prazo de 15 dias, à Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas informações detalhadas do orçamento Estadual destinado para o Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tanto o destinado de forma transversal como o que será especificamente destinado à Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, presentes no Projeto de Lei Orçamentária para o Próximo ano de 2013, bem como as metas previstas no atual Plano Plurianual.

Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21 / 08 / 12
As 13:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lásio

APROVADO EM 21 / 08 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 688/12

, DE 2012


Com fundamento no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco as seguintes informações referentes à compromissos firmados durante a realização da audiência pública na cidade de Recife, no dia 16 de abril do corrente ano:

1. Quantas delegacias especializadas de atendimento à mulher foram inauguradas desde a realização da audiência pública desta CPMI em Recife-PE ?
2. As DEAMs de Vitória de Santo Antão e de Goiana foram inauguradas? Se positivo, quando foi? Se negativo, qual a previsão?
3. Qual a estrutura de pessoal atual ou prevista para as DEAMs de Vitória de Santo Antão e de Goiana? Houve ou haverá treinamento para o atendimento a mulheres em situação de violência?

Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21 / 08 / 12
As 13:40 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 689/12

APROVADO EM 21 108 112

, DE 2012

Com fundamento no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e tendo em vista as informações prestadas na audiência pública realizada em 16/04/2012, requeiro à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco as seguintes informações a respeito do funcionamento do Centro Integrado de Saúde Amauri de Medeiros – CISAM:

1. O Serviço de atendimento ao abortamento legal oferecido pelo já foi normalizado? Em caso negativo, qual a previsão para a normalização do serviço? Em caso afirmativo, desde a retomada do serviço, algum procedimento foi realizado?
2. Qual a estrutura física e de pessoal disponibilizada no CISAM para a realização dos procedimentos de abortamento legal? Para a Secretaria esta estrutura é suficiente?

Justificativa


Na audiência pública realizada no estado de Pernambuco, na cidade de Recife, em 16/04, foi-nos informado que o serviço de abortamento legal do Cisam havia sido interrompido em virtude das reformas que estavam sendo executadas.

Considerando tratar-se de serviço essencial para o exercício dos direitos reprodutivos das mulheres é importante sabermos se o serviço foi normalizado e se as mulheres estão tendo acesso, com a qualidade que anteriormente existia.

Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Assessoria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21 108 112
As 13 30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 690/12

APROVADO EM 21/08/12

, DE 2012

Com fundamento no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e tendo em vista as informações prestadas na audiência pública realizada em 16/04/2012, requeiro ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco as seguintes informações:

1. Conforme foi informado na audiência pública, seriam instalados mais dois juizados, isto se concretizou? Caso negativo, quais providências estão sendo tomadas e quando serão efetivamente instalados?
2. Qual a estrutura física e de servidores destinada aos novos juizados? Há equipe multidisciplinar?
3. Já foi designada a juíza titular para o 2º Juizado de violência Doméstica em Recife? Quando isso ocorreu?

Justificativa


Na visita da Comissão ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, este informou a CPMI que iria criar mais dois juizados, proposta que foi confirmada na audiência pública à tarde, pelo Dr. Carlos Humberto Inojosa Galindo, Juiz Assessor Especial da Presidência/TJPE.

Os Juizados são importantes mecanismos de acesso à justiça para as mulheres e o compromisso do Poder Judiciário do estado de Pernambuco foi uma demonstração de que o Tribunal estava tratando o tema com a seriedade que merece. Por isso, é fundamental para esta CPMI saber se os Juizados Especializados de Violência Doméstica foram instalados, e se contam com magistrado ou magistrada titular, servidores em número adequado e com equipe multidisciplinar, conforme determinam as recomendações do CNJ e da Lei Maria Penha.

Sala das Comissões, em

2012

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21/08/12
As 13 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão


Senadora ANA RITA
Relatora

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 691/12

, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência ao Complexo Portuário de SUAPE no Estado de Pernambuco, para verificar denúncias, apresentadas a esta CPMI durante a Audiência Pública realizada no dia 16/04 do corrente ano na cidade de Recife, de violência sexual e possível prostituição forçada de mulheres e meninas naquela região.

A diligência tem por objetivo visitar o complexo e verificar *in loco* o que está sendo feito para coibir esta prática.

JUSTIFICATIVA

Durante a audiência pública realizada no estado de Pernambuco, a CPMI recebeu denúncia do movimento de mulheres de, no Complexo do Suape, mulheres estariam sofrendo violência sexual e meninas sendo levadas à prostituição.

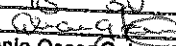
É importante investigar os fatos denunciados e verificar se alguma providência está sendo tomada por parte das autoridades públicas.

A presença do ministério público estadual e federal é considerada fundamental, uma vez que medidas jurídicas podem ser tomadas por essas instituições a fim impedir violação aos direitos das mulheres.

Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares do Inquérito
Recebido em 21 / 08 / 12
As 13:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Apoio às Comissões

APROVADO EM 21 / 08 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 692/12

, DE 2012

Com fundamento no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro à Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais as seguintes informações referentes a informações apresentadas durante a realização da audiência pública na cidade de Belo Horizonte-MG, no dia 27 de abril do corrente ano:

1. Já ocorreu a instalação do Centro Integrado de Atendimento à Mulher, envolvendo todos os órgãos inerentes a esse atendimento: Tribunal de Justiça do Estado, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretaria de Defesa Social – Polícia Militar e Civil -, além de todos os órgãos de direitos humanos ligados à SEDESE? Caso não tenha sido instalado, quando o será e qual a estrutura a ser ofertada pelo Poder Executivo Estadual para este propósito?

Sala das Comissões, em 2012



ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21 / 08 / 12
As 13 39 horas.


Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 21/08/12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 693/12

, DE 2012

Com fundamento no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero à Secretaria de Defesa Social do Estado de Minas Gerais as seguintes informações referentes à compromissos firmados durante a realização da audiência pública na cidade de Belo Horizonte-MG, no dia 27 de abril do corrente ano:


1. Conforme noticiado na audiência pública, em que fase está o Plano de Reaparelhamento de 30 delegacias do Estado?
2. Já foi incluído no Registro de Evento de Defesa Social – REDS o campo específico “violência doméstica”?
3. O Comitê interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher já foi formalizado? Qual é o plano de trabalho para o enfrentamento à violência contra a mulher?

Sala das Comissões, em

2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Comissão de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21/08/12
As 13:39 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

Com fundamento no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro à Secretaria de Defesa Social do Estado de Minas Gerais as seguintes informações referentes à compromissos firmados durante a realização da audiência pública na cidade de Belo Horizonte-MG, no dia 27 de abril do corrente ano:

1. Conforme noticiado na audiência pública em que fase está o Plano de Reparcelamento de 30 delegacias do Estado? Quais são as delegacias que já foram reaparelhadas e reequipadas? Que equipamentos lhes foram destinados?
2. Já foi incluído no Registro de Evento de Defesa Social – REDS o campo específico “violência doméstica”? Em caso afirmativo, requiro enviar cópia de um registro já com o campo especificado.
3. O Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher já foi formalizado? Qual é o plano de trabalho para o enfrentamento à violência contra a mulher para o ano de 2012 e 2013?

JUSTIFICATIVA

Na audiência pública realizada no Estado de Minas Gerais, no dia 27 de abril do corrente, a Senhora Eliana Piolo informou que o estado iria equipar e reaparelhar mais 30 delegacias ainda no ano de 2012.

As delegacias da mulher são importantes equipamentos públicos de acesso à justiça e seu adequado funcionamento é fundamental para uma boa prestação da atividade policial.

O aparelhamento das delegacias e sua dotação com modernos equipamentos de informática, veículos, entre outros, é condição imprescindível para a agilidade dos procedimentos realizados nas delegacias.

Assim, tendo em vista a notícia, que foi muito bem vinda na audiência, afigura-se relevante saber o andamento do processo de aparelhamento das trinta delegacias.

Sala das Comissões, em

2012

Senadora ANA RITA
Relatora

APROVADO EM 21 / 08 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 695/12

, DE 2012

Com fundamento no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, tendo em vista a reunião realizada com o Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no dia 27 de abril do corrente e confirmado na audiência realizada no mesmo dia, pela desembargadora Heloísa Helena de Ruiz Combat, o Tribunal de Justiça comprometeu-se a criar mais uma Vara de Violência Doméstica na Capital, com equipe de funcionários específica, requeiro ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais informações sobre a criação da Vara, bem como no tocante aos Funcionários a ela destinados e equipe multiprofissional.

JUSTIFICATIVA

Na audiência realizada no dia 27 de abril do corrente, a representante do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na audiência realizada confirmou a disposição do presidente de criar mais uma vara especializada de violência doméstica na capital, com equipe funcional adequada.

Tivemos a boa notícia de que a Vara foi criada, no entanto, foi-nos também informado que a vara não teria servidores próprios e que os funcionários das duas varas existentes estariam acumulando as funções cartoriais da nova vara.

A confirmação pelo tribunal de justiça da criação da vara de violência doméstica com o provimento de funcionários específicos, sem prejuízo das atividades dos dois cartórios já existentes, que acumulam cada um, mais de 20 mil procedimentos, é fundamental para uma boa prestação jurisdicional.

Sem dúvida, a criação de uma nova vara de violência doméstica demonstra a boa vontade da atual administração do tribunal de justiça e que merece nosso reconhecimento. No entanto, a sua criação deve vir acompanhada de um corpo funcional e instalações físicas adequadas. É essa informação que queremos obter do tribunal de justiça do estado.

Sala das Comissões, em

2012

Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21 / 08 / 12
As 13:30 horas.

Antônio Oscar Guimarães Leão

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 696/12

- CPMIVCM, DE 2012

APROVADO EM 21 / 08 / 12

Requeiro – com fulcro no art. 58, § 2º, inciso V, da Constituição Federal, combinado com os arts. 90, inciso V, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal e com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 – a realização de oitiva da Dra. Flávia Batista Rocha, juíza responsável pelo processo referente ao caso de estupro coletivo ocorrido em 12 de fevereiro de 2012, no município de Queimadas, Estado da Paraíba, para prestar esclarecimentos perante este Colegiado sobre a tramitação do processo.

A oitiva ocorrerá na Câmara de Vereadores de Queimadas (PB), em sala a ser designada, às 16h30min do dia 13 de setembro de 2012, e será feita pela Vice-Presidente deste Colegiado, Deputada Keiko Ota, pela Relatora, Senadora Ana Rita, e pelos membros Deputado Dr. Rosinha e Deputada Nilda Gondim, com a assessoria da Sra. Carmen Hein de Campos, do Sr. José de Souza Pennafort Neto, da Sra. Adriana Miranda, do Sr. Roberto Sekia, do Sr. Paulo Emílio Xavier Vieira, do Sr. Antônio Oscar Guimarães Lóssio (Secretário), da Sra. Cleide de Oliveira Lemos (Consultora Legislativa), do Sr. Eriosvaldo Renovato (Delegado da Polícia Federal), do Sr. José Adônis Callou de Araújo Sá (Procurador da República) e da Sra. Lindinalva Rodrigues Dalla Costa (Promotora de Justiça).

JUSTIFICAÇÃO

Instituída pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 4, de 2011, com a finalidade de investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação dos instrumentos legais de proteção, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito não pode ignorar o bárbaro crime de estupro coletivo praticado contra cinco mulheres na cidade de Queimadas em fevereiro último, que resultou na morte de duas delas.

Por ser um caso simbólico de violência contra a mulher, que merece punição exemplar, impõe-se a esta CPMI acompanhar atentamente os trabalhos de todos os agentes públicos envolvidos no processo de apuração do crime.

Nesse sentido, é de fundamental importância ouvir a Dra. Flávia Batista Rocha, juíza responsável pelo caso, que poderá informar este Colegiado sobre o conteúdo do processo e sobre a atuação da polícia e do Ministério Público na construção do feito.

Sala da Comissão,

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21 / 08 / 12
As 14:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão

Jô Moraes
Deputada Jô Moraes
Presidente

APROVADO EM 21 / 08 / 12

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 697/12

- CPMIVCM, DE 2012

Requeiro – com fulcro no art. 58, § 2º, inciso V, da Constituição Federal, combinado com os arts. 90, inciso V, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal e com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 – a realização de oitiva da Dra. Cassandra Maria Duarte, delegada responsável pelas investigações do caso de estupro coletivo ocorrido em 12 de fevereiro de 2012, no município de Queimadas, Estado da Paraíba, para prestar esclarecimentos perante este Colegiado sobre as investigações efetuadas.

A oitiva ocorrerá na Câmara de Vereadores de Queimadas (PB), em sala a ser designada, às 14h do dia 13 de setembro de 2012, e será feita pela Vice-Presidente deste Colegiado, Deputada Keiko Ota, pela Relatora, Senadora Ana Rita, e pelos membros Deputado Dr. Rosinha e Deputada Nilda Gondim, com a assessoria da Sra. Carmen Hein de Campos, do Sr. José de Souza Pennafort Neto, da Sra. Adriana Miranda, do Sr. Roberto Sekia, do Sr. Paulo Emílio Xavier Vieira, do Sr. Antônio Oscar Guimarães Lóssio (Secretário), da Sra. Cleide de Oliveira Lemos (Consultora Legislativa), do Sr. Eriosvaldo Renovato (Delegado da Polícia Federal), do Sr. José Adônis Callou de Araújo Sá (Procurador da República) e da Sra. Lindinalva Rodrigues Dalla Costa (Promotora de Justiça).

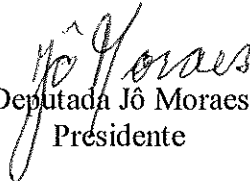
JUSTIFICAÇÃO

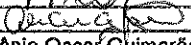
Instituída pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 4, de 2011, com a finalidade de investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação dos instrumentos legais de proteção, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito não pode ignorar o bárbaro crime de estupro coletivo praticado contra cinco mulheres na cidade de Queimadas em fevereiro último, que resultou na morte de duas delas.

Por ser um caso simbólico de violência contra a mulher, que merece punição exemplar, impõe-se a esta CPMI acompanhar atentamente os trabalhos de todos os agentes públicos envolvidos no processo de apuração do crime.

Nesse sentido, é de fundamental importância ouvir a Dra. Cassandra Maria Duarte, delegada responsável pelas investigações do caso, que poderá informar este Colegiado sobre o desenvolvimento do trabalho policial para o deslinde do crime e consequente punição dos responsáveis.

Sala da Comissão,


Deputada Jô Moraes
Presidente

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21 / 08 / 12
As 14:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APROVADO EM 21 / 08 / 12

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER NO BRASIL E APURAR DENÚNCIA DE
OMISSÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À
APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA
PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.**

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 698/12**

Requer sejam convidados para audiência pública representantes da Comissão de Juristas com a Finalidade de Elaborar Anteprojeto de Código Penal – CJECP, constituída pelo Senado Federal.

Senhora Presidente:

Nos termos regimentais e ouvido o Plenário, requeremos a V. Exa, que sejam convidados para audiência pública desta CPMI os juristas Luiza Nagib Eluff, Técio Lins e Silva, Luiz Flavio Gomes e Gilson Dipp, todos eles membros da Comissão que elaborou o anteprojeto do novo código penal brasileiro, com a finalidade de discutir os aspectos relacionados aos direitos da mulher e ao enfrentamento da violência contra a mulher.

Sala da Comissão, em de agosto de 2012.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21 / 08 / 12
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio



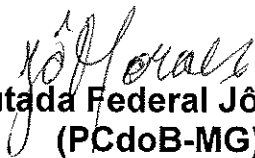
Justificativa

A iniciativa do Senado Federal de constituir uma Comissão de Juristas com a Finalidade de Elaborar Anteprojeto de Código Penal – CJECP - representou uma importante iniciativa modernizadora.

Elaborado por 15 juristas de notório conhecimento, o anteprojeto apresentado no último dia 27 de junho de 2012 irá orientar a elaboração do novo Código Penal e pretende se afirmar como um importante instrumento da cidadania contra a criminalidade.

Encarregada de verificar as causas da violência contra a mulher, notadamente as que ocorrem em razão da omissão do Estado e da ineficiência das políticas públicas, deve interessar à CPMI dialogar com os juristas que participaram da comissão para assegurar que as sugestões oferecidas no relatório final de trabalho possam também contribuir para o aperfeiçoamento do Código Penal, à luz das reflexões sobre gênero e o enfrentamento da violência contra a mulher.

O Código Penal vigente data de 1940, elaborado sob o manto de uma constituição antidemocrática, num contexto político adverso à cidadania e à pluralidade social, razão da urgência de reformulação para acompanhar as transformações sociais, tecnológicas e dos costumes que ocorreram em nosso País neste longo período.


Deputada Federal Jô Moraes
(PCdoB-MG)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APROVADO EM 21/08/12

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER NO BRASIL E APURAR DENÚNCIA DE
OMISSÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À
APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA
PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.**

CPMI – VCM

Requerimento

Nº 699/12


Requer seja aprovado Grupo de Trabalho da CPMI para a formulação do Fundo Orçamentário para o Enfrentamento da Violência contra a Mulher.

Senhora Presidente:

Nos termos regimentais e ouvido o Plenário, requeremos a V. Exa, que seja criado um Grupo de Trabalho desta CPMI com vista à criação do Fundo Orçamentário para o Enfrentamento da Violência contra a Mulher no orçamento da União.

Sala da Comissão, em agosto de 2012.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21/08/12
Às 14:00 horas.


Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão




CÂMARA DOS DEPUTADOS

Justificativa

Segundo levantamento do Instituto Sangari, publicado em 2011 e recentemente atualizado com os dados do Ministério da Saúde, entre os anos de 1998 e 2008, foram assassinadas mais de 42 mil mulheres no Brasil. Passados sete anos da aprovação da Lei Maria da Penha, o nosso país ainda permanece sendo o 12º com maior taxa de homicídio de mulheres.

A violência de gênero se agrava e faltam recursos destinados ao enfrentamento da violência contra a mulher. Nas audiências realizadas nos estados repetiram-se os argumentos dos gestores relacionados à falta de verbas. Com isso, a ação do Estado não efetiva os mecanismos legais previstos em lei para o enfrentamento da violência contra a mulher sob a alegação da falta de recursos, razão da apresentação deste requerimento.


Deputada Federal Jô Moraes
(PCdoB-MG)

APROVADO EM 21/10/12

JG

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 700/12

, DE 2012

Com fundamento no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro a convocação do Sr. Eder Pontes da Silva, Procurador Geral de Justiça do Espírito Santo para prestar esclarecimentos a respeito da demora no oferecimento da denúncia referente à acusação de Crime de Estupro cometido pelo Deputado Estadual do Espírito Santo, Gildevan Alves Fernandes contra a Senhora Débora Cardoso.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento se faz necessário em virtude da demora no oferecimento da denúncia, bem como as oitivas a inúmeras e diligências que estão sendo deferidas indicando caráter meramente procrastinatório. Precisamos elucidar estas dúvidas que recaem sobre o processo para que, esta CPMI, possa fazer o acompanhamento do desenvolvimento do processo.

Sala das Comissões, em

2012

AR

SENADORA ANA RITA

Jô Moraes

DEPUTADA JÔ MORAES

Kyris Ota
Dep. Federal

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21/10/12
As 14:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães L. Apoio
Secretaria de Apoio

APROVADO EM 21 / 08 / 12

JM

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 701/12

, DE 2012

Com fundamento no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero a convocação do Sr. Josemar Moreira, Subprocurador Geral de Justiça do Espírito Santo para prestar esclarecimentos a respeito da demora no oferecimento da denúncia referente à acusação de Crime de Estupro cometido pelo Deputado Estadual do Espírito Santo, Gildevan Alves Fernandes contra a Senhora Débora Cardoso.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento se faz necessário em virtude da demora no oferecimento da denúncia, bem como as oitivas a inúmeras e diligências que estão sendo deferidas indicando caráter meramente procrastinatório. Precisamos elucidar estas dúvidas que recaem sobre o processo para que, esta CPMI, possa fazer o acompanhamento do desenvolvimento do processo.

Por ser o promotor responsável pelo caso é fundamental obtermos as informações do Sr. Josemar Moreira.

Sala das Comissões, em

2012

Ana Rita
SENADORA ANA RITA

Jô Moraes
DEPUTADA JÔ MORAES

Antônio Oscar
Dep. Federal

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21 / 08 / 12
As 14:00 horas.
Antônio Oscar
Antônio Oscar
Secretário

REQUERIMENTO Nº


CPMI – VCM

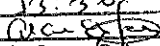
Requerimento
Nº 702/12

APROVADO EM 21.08.12

Requeiro – com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 – a realização de diligência ao município de Queimadas, Estado da Paraíba, no dia 13 de setembro de 2012, para colher informações *in loco* sobre o caso do estupro coletivo ocorrido em 12 de fevereiro de 2012, que vitimou cinco mulheres e resultou na morte de duas delas, e para verificar as condições de atendimento do Centro de Referência de Assistência Social e da unidade de Saúde da Família, equipamentos do município que devem atender às mulheres em situação de violência.

Sala da Comissão,


Senadora Ana Rita
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21/08/12
As 13:30 horas

Antônio Oscar

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 703/12

APROVADO EM 26/08/12

Requeiro – com fulcro no art. 58, § 2º, inciso V, da Constituição Federal, combinado com os arts. 90, inciso V, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal e com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 – a realização de oitiva da Dr. Márcio Teixeira, promotor de justiça responsável pelo caso de estupro coletivo ocorrido em 12 de fevereiro de 2012, no município de Queimadas, Estado da Paraíba, para prestar esclarecimentos perante este Colegiado sobre o caso.

A oitiva ocorrerá na Câmara de Vereadores de Queimadas (PB), em sala a ser designada, às 15h15min do dia 13 de setembro de 2012, e será feita pela Vice-Presidente deste Colegiado, Deputada Keiko Ota, pela Relatora, Senadora Ana Rita, e pelos membros Deputado Dr. Rosinha e Deputada Nilda Gondim, com a assessoria da Sra. Carmen Hein de Campos, do Sr. José de Souza Pennafort Neto, da Sra. Adriana Miranda, do Sr. Roberto Sekia, do Sr. Paulo Emílio Xavier Vieira, do Sr. Antônio Oscar Guimarães Lóssio (Secretário), da Sra. Cleide de Oliveira Lemos (Consultora Legislativa), do Sr. Eriosvaldo Renovato (Delegado da Polícia Federal), do Sr. José Adônis Callou de Araújo Sá (Procurador da República) e da Sra. Lindinalva Rodrigues Dalla Costa (Promotora de Justiça).

JUSTIFICAÇÃO

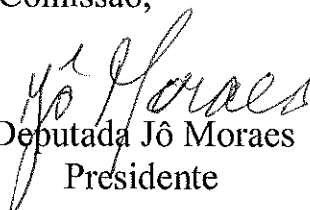
Instituída pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 4, de 2011, com a finalidade de investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação dos instrumentos legais de proteção, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito não pode ignorar o bárbaro crime de estupro coletivo praticado contra cinco mulheres na cidade de Queimadas em fevereiro último, que resultou na morte de duas delas.

Por ser um caso simbólico de violência contra a mulher, que merece punição exemplar, impõe-se a esta CPMI acompanhar atentamente os trabalhos de todos os agentes públicos envolvidos no processo de apuração do crime.

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21/08/12
As 14:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

Nesse sentido, é de fundamental importância ouvir o Dr. Márcio Teixeira, promotor responsável pelo caso, que poderá informar este Colegiado sobre a atuação da polícia no deslinde do crime e sobre eventuais percalços encontrados pelo Ministério Público para processar e punir os autores do estupro coletivo e do duplo homicídio.

Sala da Comissão,


Deputada Jô Moraes
Presidente

APROVADO EM 21/08/12

CPMI – VCM
Requerimento
Nº 704/12

, DE 2012

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro ao Governador do Estado de Alagoas informações e cópias do Programa Brasil Mais Seguro, que é fruto de uma parceria com o Ministério da Justiça, conforme foi informado pelo Senhor Governador a esta CPMI durante a visita ao Estado de Alagoas, momento em que foi firmado o compromisso com a CPMI de que o referido Projeto conteria um capítulo destinado ao enfrentamento à violência contra mulheres.


Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 21/08/2012
As 13:30 horas.

Antonio Oscar Guimarães Lócio
Secretário de Apoio às Comissões



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência".

CPMI – VCM

REC

Requerimento
Nº 651/12

APROVADO EM 30 / 10 / 2012

Ygor Moraes

Requer a aprovação do Plano de Trabalho do Grupo de Trabalho Legislativo da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência".

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do Regimento Interno da Casa, a aprovação do Plano de Trabalho do Grupo de Trabalho Legislativo da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência".

Sala da Comissão, em _____ de julho de 2012.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30/10/2012
As 15:30 horas.
Antônio Oscar Guimarães
Antônio Oscar Guimarães - Assis

Marina Sant'Anna
Marina Sant'Anna
Deputada Federal - PT/GO



COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO VIOLENCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

PLANO DE TRABALHO DO GT DE LEGISLAÇÃO

1- Introdução

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) para investigar situações de violência contra a mulher no Brasil, sob a Presidência da deputada Jô Moraes (PCdoB-MG), por seu Plano de Trabalho aprovado em março de 2012, de responsabilidade da relatora senadora Ana Rita (PT-ES), deliberou pela constituição de três Grupos de Trabalho técnicos para proceder diligências e promover a coleta e análise de dados relativos a três aspectos fundamentais para o enfrentamento da violência contra a mulher: o orçamento; a execução das políticas públicas estruturais e; a legislação.

Para implementar os trabalhos dos grupos, as/os integrantes da CPMI devem promover relações dialógicas com os órgãos públicos, organizações da sociedade civil, pesquisadores e especialistas.

É o presente documento o Plano de Trabalho do Grupo destinado a subsidiar a ilustre relatora a apontar reflexões, análises e encaminhamentos sobre a legislação vigente, as alterações possíveis e, eventualmente, necessárias para o aprimoramento do marco legal que permitirá ao Brasil manter-se na vanguarda do arcabouço legal bem referenciado internacionalmente, posição conquistada desde a adoção da Lei Maria da Penha além da incessante busca pela maior efetividade social da norma.





Vale ainda registrar que será importante a observação das normas internacionais que possam ser positivadas, ou melhor, incorporadas no ordenamento brasileiro.

2- Roteiro dos Trabalhos do GT

Fase 1 – coleta de dados, informações e opiniões.

A- Levantamento e análise das proposições em curso na Câmara dos Deputados e Senado Federal

Descrição: A Lei Maria da Penha comemorou cinco anos de edição e as pesquisas apontam que o conteúdo da norma tem sido amplamente incorporado nos discursos desenvolvidos nas esferas públicas. No entanto, as iniciativas parlamentares são constantes pretendendo alterar o texto da Lei. Parte dessas iniciativas versa sobre o endurecimento punitivo, o que não se harmoniza com a pretensão instituída em torno desse marco legal que se dispunha a ser uma referência do impacto do debate sobre questões de gênero na sociedade e nas instituições públicas e não limitar-se ao caráter penalizante. Alguns projetos tem a intenção de aprimorar e esclarecer no texto legal alguns entendimentos para evitar as posições divergentes na aplicação da lei feita pelo Poder Judiciário. Será fundamental conhecer analisar e, eventualmente, adotar encaminhamentos na perspectiva de alterar a legislação vigente.

B- Reunião do Consórcio de entidades que elaborou o Anteprojeto que originou à Lei Maria da Penha.

Indicativo de data: 11 de julho de 2012, às 14 horas.

Descrição: O processo de construção do texto legal que resultou na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) e a sua tramitação no Congresso Nacional teve o protagonismo dos movimentos organizados de mulheres, das organizações



feministas e especialistas que viu chegada a hora de levar o tema da violência doméstica para o palco do debate nacional e remeter à intrínseca reflexão sobre o machismo e as consequências de uma sociedade patriarcal que compromete a dimensão da liberdade e da autonomia das mulheres. Fundamental conhecer a posição atual dessas pessoas colaboradoras para subsidiar a posição da CPMI sobre as possibilidades de alterações da Lei.

C- Deliberação sobre a criação de um link a ser disponibilizado na página eletrônica da CPMI ou a ser construído no ambiente do *e-democracia* da Câmara dos deputados.

Descrição: a implantação dos mecanismos, as garantias orçamentárias para viabilizar as políticas e a aplicação dos dispositivos da Lei, nas várias esferas, vêm sendo acompanhada e sofre interferência permanente das organizações sociais em todo o país. Será importante abrir um canal direto de acesso à opiniões e sugestões da sociedade, especialmente daquelas que acompanham a execução da Lei e as lacunas, fragilidades ou impropriedades do texto legal.

D- Reunião ampliada com participação de organizações da sociedade civil, especialistas e colaboradoras/es para coletar sugestões e comentários sobre as alterações possíveis à LMP e observação das normas internacionais que possam ser positivadas, ou melhor, incorporadas no ordenamento brasileiro.

Indicativo de data: 14 de agosto de 2012, às 14 horas.

Descrição: Reconhecendo o processo de construção da norma, não poderia ser frustrado o conhecimento do seu impacto na dinâmica social, a partir dos atores que reivindicaram, acompanham a execução e produzem reflexões sobre sua efetividade social. Com a experiência da Lei Maria da Penha a sociedade brasileira passa a reconhecer que os ambientes multiplicados e



distintos podem ser provocados quando a matéria tem apelo e sentidos sociais. Quando a norma vem das ruas a sua incorporação social vai além da sua força impositiva, tem um processo de convicção construída coletivamente o que a torna com força social muito mais profunda. A oitiva e o acolhimento de leituras e sugestões das possibilidades ou não de alteração da Lei Maria da Penha será fundamental para legitimar os trabalhos do grupo e aproximar seus resultados dos anseios sociais.

Fase 2 – consolidação e encaminhamentos

E- Seminário ou Audiência Pública da CPMI para apresentação, discussão e consolidação das propostas apresentadas.

Indicativo de data: 25 de setembro de 2012, às 14 horas.

F- Reunião da CPMI para deliberação sobre o Sub-relatório do Grupo de Trabalho de Legislação e encaminhamento à Relatoria Geral.

Indicativo de data: 23 de outubro de 2012, às 14 horas.



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência".

APROVADO EM 30/10/2012

REQUERIMENTO Nº DE 2012
(Da Sra. Marina Sant'Anna)

Yô Moraes

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 705/12**

Requer sejam convidadas para a audiência pública da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência", do Distrito Federal e Entorno.

Senhora Presidenta,

Requeremos de Vossa Excelência, na forma do Regimento Interno da Casa, sejam convidadas as autoridades abaixo relacionadas para a Audiência Pública da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "criada pelo Requerimento nº 4 de 2011-CN, para investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência", do Distrito Federal e Entorno, em data a ser definida.

- Defensor Público-Geral do Distrito Federal, Dr. Jairo Lourenço de Almeida.
- Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Desembargador João de Assis Mariozi.
- Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.




CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Marina Sant'Anna PT/GO

DEPUTADA FEDERAL
marina
Sant'Anna

- Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Sandro Torres Avelar.
- Secretário de Saúde do Distrito Federal, Rafael de Aguiar Barbosa.
- Secretária da Mulher do Distrito Federal, Olgamir Amância Ferreira.
- Secretária de Estado da Mulher do Estado de Goiás (SEMIRA), Gláucia Theodoro.
- Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Leobino Valente Chaves.
- Secretário de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás.
- Defensoria Pública do Estado de Goiás, Defensor João Paulo Brzezinski.
- Procurador de Justiça do Estado de Goiás, Benedito Torres Neto.
- Secretário de Saúde do Estado de Goiás, Dr. Antônio Faleiros Filho.

Sala da Comissão, em de de 2012.

MPS
Marina Sant'Anna
Deputada Federal - PT/GO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 10/10/2012
As 11:15 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

Praca dos Três Poderes, Câmara dos Deputados - Anexo III - 1º andar, Gab. 279 - Brasília / DF - CEP: 70.160-900

Fone: (61) 3215-5279 / Fax: (61) 3215-2279

Escritório do Cerrado: Rua 32, nº 1087, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.805-350 - Fone: (62) 8158-0957

E-mail: dep.marinasantanna@camara.gov.br / Site: marinasantanna.com



APROVADO EM 30 / 10 / 2012



SENADO FEDERAL

João Neves

CPMI – VCM

Requerimento

Nº 706/12

"COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL E APURAR DENÚNCIA DE OMISSÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS INSTITUÍDOS EM LEI PARA PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA".

REQUERIMENTO Nº , DE 2012.

Requer seja aprovado Grupo de Trabalho da CPMI para tratar do aprimoramento da Legislação referente à Violência Contra a Mulher.

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais e ouvido o Plenário, requeremos a V.Exa, que seja criado um Grupo de Trabalho desta CPMI para tratar do aprimoramento da Legislação referente à Violência Contra a Mulher.

Sala da Comissão, em outubro de 2012.

Ana Rita
Senadora ANA RITA

Deputada MARINA SANT'ANNA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 16 / 10 / 2012
As 14:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães
Antônio Oscar Guimarães

APROVADO EM 30 / 10 / 2012

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 707/12

, DE 2012

João Moraes

Com fundamento no art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952, requer ao Conselho Nacional de Justiça a inclusão do Processo-Crime nº 001.1997.018410-8, em tramitação no Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri de Recife, Estado de Pernambuco de Christina Gabrielsen, no Programa Justiça Plena, visando dar celeridade ao julgamento em virtude da possibilidade de prescrição.

JUSTIFICAÇÃO

Em fevereiro de 2012, foi instalada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados Federais, com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Dentre os casos trazidos ao conhecimento da CPMI, encontra-se o do assassinato de CHRISTINA GABRIELSEN, praticado pelo seu companheiro ANTHENOR FERREIRA DE GOUVEIA PIMENTEL BELLEZA NETO. O fato ocorreu na Cidade do Recife, em 11 de novembro de 1995. A denúncia foi recebida em 18 de abril de 1997. O processo criminal contra o autor do fato vem tramitando lentamente na 1ª Vara do Júri da Comarca do Recife (00197018410-8).

A sentença proferida em 17 de setembro de 2001 pronunciou o acusado ANTHENOR FERREIRA DE GOUVEIA PIMENTEL BELLEZA NETO, pela prática do crime previsto no art. 121 § 2º, inc. II, do Código Penal, sujeitando-o a julgamento pelo Tribunal do Júri. Contra a sentença de pronúncia a defesa interpôs recurso em sentido estrito, em 14 de novembro de 2001, que foi desprovido pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Considerando o tempo decorrido desde a data do fato criminoso e a lenta tramitação do processo criminal, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito solicita a Vossa Excelência a **inclusão** do processo criminal nº 0018410-66.1997.8.17.0001, em curso na 1ª Vara do Júri da Comarca do Recife, no **Programa Justiça Plena** dessa Corregedoria Nacional de Justiça, para que seja monitorado o andamento do referido processo, até o seu julgamento pelo Tribunal do Júri.

Ana Rita

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30 / 10 / 2012
As *15:50* horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 708/12

- CPMIVCM, DE 2012

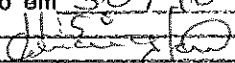
APROVADO EM 30 / 10 / 2012

Yô Moraes

Requeiro – com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 – a realização de diligência, no dia 24 de outubro de 2012, no Centro de Atendimento à Mulher Vítima de Violência (CERAM) de Niterói, situado à Rua Cônsul Francisco Cruz nº 49 - Centro, no Estado do Rio de Janeiro, com a participação de membros desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e da equipe de assessoria composta por Carmen Hein de Campos, José de Souza Pennafort Neto, Adriana Miranda, Roberto Sekia, Paulo Emílio Xavier Vieira, Antônio Oscar Guimarães Lóssio (Secretário), Cleide de Oliveira Lemos (Consultora Legislativa) e Lindinalva Rodrigues Dalla Costa (Promotora de Justiça), para verificar, *in loco*, as instalações da entidade e as condições do atendimento por ela prestado.

Sala da Comissão,


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30 / 10 / 2012
As  horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão


CPMI – VCM


- CPMIVCM, DE 2012

Requerimento
Nº 709/12


Requeiro – com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 – a realização de diligência, no dia 26 de outubro de 2012, na Casa Lar da Mulher do Estado do Rio de Janeiro, com a participação de membros desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e da equipe de assessoria composta por Carmen Hein de Campos, José de Souza Pennafort Neto, Adriana Miranda, Roberto Sekia, Paulo Emílio Xavier Vieira, Antônio Oscar Guimarães Lóssio (Secretário), Cleide de Oliveira Lemos (Consultora Legislativa) e Lindinalva Rodrigues Dalla Costa (Promotora de Justiça), para verificar as instalações do órgão e o atendimento por ele prestado às mulheres abrigadas.

Sala da Comissão,


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30/10/2012
As 11:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

APROVADO EM 30/10/2012


cd2012-07546/3

CPMI – VCM

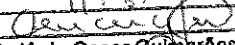
Requerimento
Nº 710/12

- CPMIVCM, DE 2012

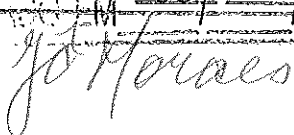
Requeiro – com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 – a realização de diligência, no dia 24 de outubro de 2012, no Hospital Maternidade Fernando Magalhães, situado à Rua General José Cristino nº 87, em São Cristovão, no Município do Rio de Janeiro (RJ), com a participação de membros desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e da equipe de assessoria composta por Carmen Hein de Campos, José de Souza Pennafort Neto, Adriana Miranda, Roberto Sekia, Paulo Emílio Xavier Vieira, Antônio Oscar Guimarães Lóssio (Secretário), Cleide de Oliveira Lemos (Consultora Legislativa) e Lindinalva Rodrigues Dalla Costa (Promotora de Justiça), para verificar, *in loco*, as instalações da entidade e as condições do atendimento por ela prestado às mulheres vítimas de violência sexual.

Sala da Comissão,


Senadora ANA RITA
Relatora

Comissão de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30/10/2012
As 11:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 30/10/2012



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 711/12

- CPMIVCM, DE 2012

Requeiro – com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 – a realização de diligência, no dia 24 de outubro de 2012, no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Rua Coronel Gomes Machado s/nº, 9º andar, com a participação de membros desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e da equipe de assessoria composta por Carmen Hein de Campos, José de Souza Pennafort Neto, Adriana Miranda, Roberto Sekia, Paulo Emílio Xavier Vieira, Antônio Oscar Guimarães Lóssio (Secretário), Cleide de Oliveira Lemos (Consultora Legislativa) e Lindinalva Rodrigues Dalla Costa (Promotora de Justiça), para verificar, *in loco*, as condições do atendimento prestado pelo órgão.

Sala da Comissão,

Senadora ANA RITA
Relatora

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30/10/2012
As 11:50 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

APROVADO EM 30/10/2012

cd2012-07546/6


CPMI – VCM


Requerimento
Nº 712/12

- CPMIVCM, DE 2012

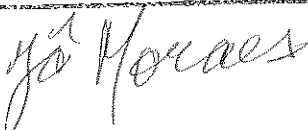
Requeiro – com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 – a realização de diligência, no dia 25 de outubro de 2012, no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, situado à Rua Carioca nº 77, Centro, no Município do Rio de Janeiro (RJ), com a participação de membros desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e da equipe de assessoria composta por Carmen Hein de Campos, José de Souza Pennafort Neto, Adriana Miranda, Roberto Sekia, Paulo Emílio Xavier Vieira, Antônio Oscar Guimarães Lóssio (Secretário), Cleide de Oliveira Lemos (Consultora Legislativa) e Lindinalva Rodrigues Dalla Costa (Promotora de Justiça), para verificar, *in loco*, as condições do atendimento prestado pelo órgão.

Sala da Comissão,


Senadora ANA RITA
Relatora

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30/10/2012
As 11:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão

APROVADO EM 30/10/2012


cd2012-07546/5

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 713/12

- CPMIVCM, DE 2012

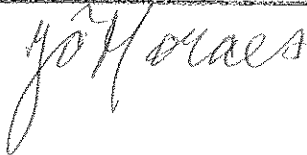
Requeiro – com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 – a realização de diligência, no dia 25 de outubro de 2012, no Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher, localizado na Rua México nº 168, no Castelo, município do Rio de Janeiro (RJ), com a participação de membros desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e da equipe de assessoria composta por Carmen Hein de Campos, José de Souza Pennafort Neto, Adriana Miranda, Roberto Sekia, Paulo Emílio Xavier Vieira, Antônio Oscar Guimarães Lóssio (Secretário), Cleide de Oliveira Lemos (Consultora Legislativa) e Lindinalva Rodrigues Dalla Costa (Promotora de Justiça), para verificar as instalações do órgão e o atendimento por ele prestado às mulheres que buscam seus serviços.

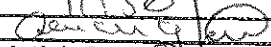
Sala da Comissão,



Senadora ANA RITA
Relatora

APROVADO EM 30 / 10 / 2012



Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30/10/2012
As 11:50 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissões

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 714/12

- CPMIVCM, DE 2012

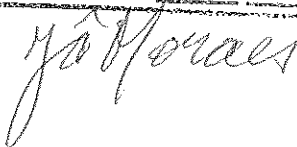
Requeiro – com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 – a realização de diligência, no dia 25 de outubro de 2012, na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM), localizada na Rua Visconde do Rio Branco nº 12, Centro, no município do Rio de Janeiro (RJ), com a participação de membros desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e da equipe de assessoria composta por Carmen Hein de Campos, José de Souza Pennafort Neto, Adriana Miranda, Roberto Sekia, Paulo Emílio Xavier Vieira, Antônio Oscar Guimarães Lóssio (Secretário), Cleide de Oliveira Lemos (Consultora Legislativa) e Lindinalva Rodrigues Dalla Costa (Promotora de Justiça), para verificar as instalações do órgão e o atendimento por ele prestado às mulheres que buscam seus serviços.

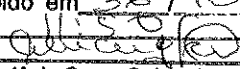
Sala da Comissão,



Senadora ANA RITA
Relatora

APROVADO EM 30 / 10 / 2012



Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30 / 10 / 2012
As  horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 715/12**

, DE 2012

Com fundamento nos Arts. 90, inciso V, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás a remessa a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – no prazo de até sete dias úteis – as seguintes informações:

- 1) Há alguma orientação para que se vincule a concessão de medidas protetivas de urgência à apresentação de testemunhas por parte da mulher em situação de violência doméstica e familiar, protegida pela lei 11.340?
- 2) O que o Ministério Público tem feito a respeito desta exigência?

Justificativa

Em diligência a equipamentos públicos da rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar nos deparamos com a exigência, por parte de juízes, da apresentação pela vítima de no mínimo uma testemunha para possibilitar o deferimento de suas solicitações.

Inclusive encontramos casos onde o próprio Ministério Público opinou pelo indeferimento da Medida Protetiva face à inexistência de testemunhas.


Sala das Comissões, em


2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 30 / 10 / 2012



Suplemento de Apoio às Comissões
Especial e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30 / 10 / 2012
As  horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

CPMI – VCM

**Requerimento
Nº 716/12**

, DE 2012

Com fundamento nos Arts. 90, inciso V, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a remessa a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – no prazo de até sete dias úteis – as seguintes informações:

- 1) Há alguma orientação, ou ato normativo que vincule a concessão de medidas protetivas de urgência à apresentação de testemunhas por parte da mulher em situação de violência doméstica e familiar, protegida pela lei 11.340?
- 2) O que o Tribunal de Justiça tem feito a respeito desta exigência de testemunhas?

Justificativa

Em diligência a equipamentos públicos da rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar nos deparamos com a exigência, por parte de juízes, da apresentação pela vítima de no mínimo uma testemunha para possibilitar o deferimento de suas solicitações.

Sala das Comissões, em

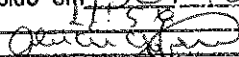
2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 30 / 10 / 2012

João Moraes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30/10/2012
As 11:58 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 717/12

CPMI-VCM

Requeiro nos termos do Art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidada a Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Belchior, para apresentar a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito informações a respeito do Orçamento Federal para o enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Sala das Sessões, de de 2012

APROVADO EM 30/10/2012

João Moraes

Marina Sant'Anna

Deputada Federal MARINA SANT'ANNA

Secretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 30/10/2012
As 15:00 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário

REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 718/12

Requeiro – com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 – a realização de diligência, no dia 6 de dezembro de 2012, na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, localizada na Travessa Vileta, nº 2914, Marco, em Belém-PA, com a participação de membros desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e da equipe de assessoria composta por Carmen Hein de Campos, José de Souza Pennafort Neto, Adriana Miranda, Roberto Sekia, Paulo Emílio Xavier Vieira, Antônio Oscar Guimarães Lóssio (Secretário), Cleide de Oliveira Lemos (Consultora Legislativa) e Lindinalva Rodrigues Dalla Costa (Promotora de Justiça), para verificar as instalações do órgão e o atendimento por ele prestado às mulheres que buscam seus serviços.

Sala da Comissão,



Senadora ANA RITA
Relatora

M. A. Moraes
APROVADO EM 17/11/2012

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 06/11/2012
As 14:50 horas.
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



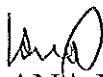
REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

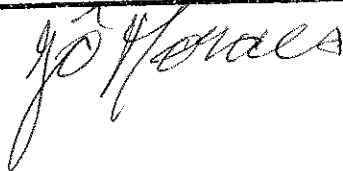
**Requerimento
Nº 719/12**


Requeiro – com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 – a realização de diligência, no dia 6 de dezembro de 2012, na Casa Abrigo Emanuele Rendeiro Diniz, localizada em lugar sigiloso, em Belém-PA, com a participação de membros desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e da equipe de assessoria composta por Carmen Hein de Campos, José de Souza Pennafort Neto, Adriana Miranda, Roberto Sekia, Paulo Emílio Xavier Vieira, Antônio Oscar Guimarães Lóssio (Secretário), Cleide de Oliveira Lemos (Consultora Legislativa) e Lindinalva Rodrigues Dalla Costa (Promotora de Justiça), para verificar as instalações do órgão e o atendimento por ele prestado às mulheres que buscam seus serviços.

Sala da Comissão,


Senadora ANA RITA
Relatora

APROVADO EM 27 / 11 / 2012



Subsecretaria de Apoio às Com.
Especiais e Parlamentares de Inq.
Recebido em 26 / 11 / 2012
As 19:00 horas

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



REQUERIMENTO Nº

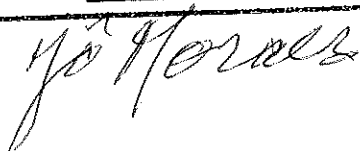
Requerimento
Nº 720/12

Requeiro – com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 – a realização de diligência, no dia 6 de dezembro de 2012, no Centro de Referência Maria do Pará, localizada na Rua Serzedelo Corrêa, nº 956, Batista Campos, em Belém-PA, com a participação de membros desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e da equipe de assessoria composta por Carmen Hein de Campos, José de Souza Pennafort Neto, Adriana Miranda, Roberto Sekia, Paulo Emílio Xavier Vieira, Antônio Oscar Guimarães Lóssio (Secretário), Cleide de Oliveira Lemos (Consultora Legislativa) e Lindinalva Rodrigues Dalla Costa (Promotora de Justiça), para verificar as instalações do órgão e o atendimento por ele prestado às mulheres que buscam seus serviços.

Sala da Comissão,


Senadora ANA RITA
Relatora

APROVADO EM 27/11/2012



Subsecretaria de Apoio às
Especiais e Parlamentares de MMA
Recebido em 20/11/2012
As 19:00h
Antônio Oscar Guimarães
Secretário de CA



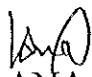
REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

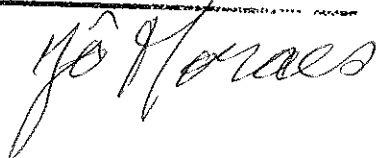
Requerimento
Nº 721/12

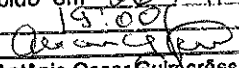
Requeiro – com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 – a realização de diligência, no dia 6 de dezembro de 2012, no Núcleo de Atendimento Especializado à Mulher Vítima de Violência Doméstica, localizada na Rua Garupá, nº 395, Cidade Velha, em Belém-PA, com a participação de membros desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e da equipe de assessoria composta por Carmen Hein de Campos, José de Souza Pennafort Neto, Adriana Miranda, Roberto Sekia, Paulo Emílio Xavier Vieira, Antônio Oscar Guimarães Lóssio (Secretário), Cleide de Oliveira Lemos (Consultora Legislativa) e Lindinalva Rodrigues Dalla Costa (Promotora de Justiça), para verificar as instalações do órgão e o atendimento por ele prestado às mulheres que buscam seus serviços.

Sala da Comissão,


Senadora ANA RITA
Relatora

APROVADO EM 27/11/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/11/2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio



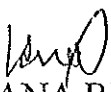
CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 722/12

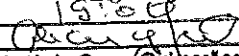
Requeiro – com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 – a realização de diligência, no dia 6 de dezembro de 2012, na Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, localizada na Travessa Joaquim Távora, nº 412, Cidade Velha, em Belém-PA, com a participação de membros desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e da equipe de assessoria composta por Carmen Hein de Campos, José de Souza Pennafort Neto, Adriana Miranda, Roberto Sekia, Paulo Emílio Xavier Vieira, Antônio Oscar Guimarães Lóssio (Secretário), Cleide de Oliveira Lemos (Consultora Legislativa) e Lindinalva Rodrigues Dalla Costa (Promotora de Justiça), para verificar as instalações do órgão e o atendimento por ele prestado às mulheres que buscam seus serviços.

Sala da Comissão,


Senadora ANA RITA
Relatora

APROVADO EM 27/11/2012

José Geraldo

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/11/2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



CPMI – VCM

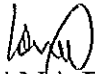
REQUERIMENTO Nº

Requerimento

Nº 723/12

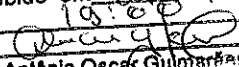
Requeiro – com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 – a realização de diligência, no dia 6 de dezembro de 2012, na 1ª Vara de Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, localizada na Rua Tomázia Perdigão, nº 310, Cidade Velha, em Belém-PA, com a participação de membros desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e da equipe de assessoria composta por Carmen Hein de Campos, José de Souza Pennafort Neto, Adriana Miranda, Roberto Sekia, Paulo Emílio Xavier Vieira, Antônio Oscar Guimarães Lóssio (Secretário), Cleide de Oliveira Lemos (Consultora Legislativa) e Lindinalva Rodrigues Dalla Costa (Promotora de Justiça), para verificar as instalações do órgão e o atendimento por ele prestado às mulheres que buscam seus serviços.

Sala da Comissão,


Senadora ANA RITA
Relatora

APROVADO EM 27/11/2012

João Moraes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/11/2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão



REQUERIMENTO Nº

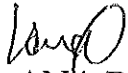
CPMI – VCM

Requerimento

Nº 724/12

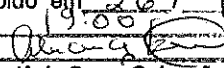
Requeiro – com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 – a realização de diligência, no dia 6 de dezembro de 2012, na Casa da Mulher, localizada na Travessa Bom Jardim, nº 370, Cidade Velha, em Belém-PA, com a participação de membros desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e da equipe de assessoria composta por Carmen Hein de Campos, José de Souza Pennafort Neto, Adriana Miranda, Roberto Sekia, Paulo Emílio Xavier Vieira, Antônio Oscar Guimarães Lóssio (Secretário), Cleide de Oliveira Lemos (Consultora Legislativa) e Lindinalva Rodrigues Dalla Costa (Promotora de Justiça), para verificar as instalações do órgão e o atendimento por ele prestado às mulheres que buscam seus serviços.

Sala da Comissão,


Senadora ANA RITA
Relatora

APROVADO EM 27/11/2012

José Moraes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/11/2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão



REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 725/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Secretário da Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará, José Acreano Brasil Júnior, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Pará e as ações da Pasta para este propósito.

Sala das Sessões, em

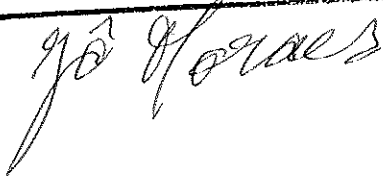
2012

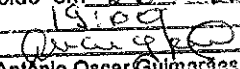


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 07 / 11 / 2012



Subsecretário de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26 / 11 / 2012
As 19:09 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Sec.ário de Comissão



REQUERIMENTO N°

CPMI – VCM

Requerimento
N° 726/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Secretário da Segurança Pública do Estado do Pará, Luiz Fernandes Rocha, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Pará e as ações da Pasta para este propósito.

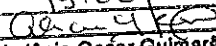
Sala das Sessões, em

2012

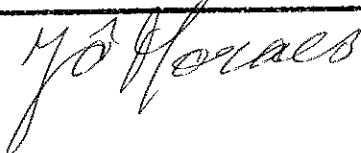


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/11/2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 27/11/2012



REQUERIMENTO Nº

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 727/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Secretário de Saúde Pública do Estado do Pará, Hélio Franco de Macedo Júnior, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Pará e as ações da Pasta para este propósito.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 27 / 11 / 2012

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26 / 11 / 2012
As 13:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssolo
Secretário de Comissão



CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 728/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social do Estado do Pará, Maria Alves dos Santos, para responder a questionamentos desta CPMI a respeito da situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Pará e as ações da Pasta para este propósito.

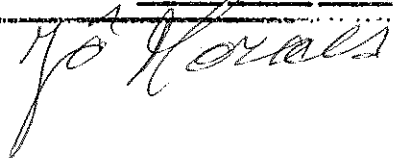
Sala das Sessões, em

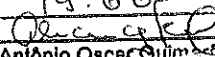

2012


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 27/11/2012



Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/11/2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar  Apoio



CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 729/12

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Pará e as apresentar as ações do Ministério Público para este propósito.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 27 / 11 / 2012

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26 / 11 / 2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Coordenador de Comissão



CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 730/12

Com fulcro no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidada a Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Pará e apresentar as ações do Poder Judiciário Estadual para este propósito.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 27/11/2012

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/11/2012
As 19:05 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio



CPMI – VCM

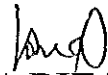
REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 731/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidado o Defensor Público-Geral do Estado do Pará, Luís Carlos de Aguiar Portela, para responder a questionamentos desta CPMI sobre a situação do enfrentamento à violência Contra as Mulheres no Estado do Pará e apresentar as ações da Defensoria para este propósito.

Sala das Sessões, em

2012

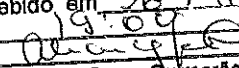


ANA RITA

Senadora da República – PT/ES

APROVADO EM 27 / 11 / 2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26 / 11 / 2012
As 19:09 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lúcio



CPMI - VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 732/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da Rede Feminista de Saúde-Pará, para discutir a violência contra mulheres no Estado do Pará, em reunião a realizar-se na cidade de Belém-PA.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 27 / 11 / 2012

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26 / 11 / 2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 733/12

REQUERIMENTO Nº

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da Marcha Mundial de Mulheres-Pará, para discutir a violência contra mulheres no Estado do Pará, em reunião a realizar-se na cidade de Belém-PA.

Sala das Sessões, em

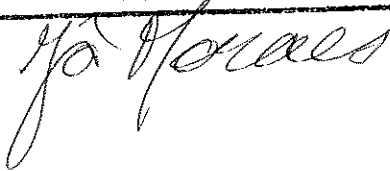
2012

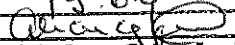


ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 27 / 11 / 2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26 / 11 / 2012
As 15:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães (Ass) Secretário da Comissão



CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 734/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja convidada representante da União Brasileira de Mulheres-Pará, para discutir a violência contra mulheres no Estado do Pará, em reunião a realizar-se na cidade de Belém-PA.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/11/2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretaria de Comissão

APROVADO EM 27/11/2012



CPMI – VCM

Requerimento
Nº 735/12

REQUERIMENTO Nº

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja convidada representante do Fórum de Mulheres do Campo e da Cidade (MMCC) do Pará, para discutir a violência contra mulheres no Estado do Pará, em reunião a realizar-se na cidade de Belém-PA.

Sala das Sessões, em

2012

ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 27 / 11 / 2012

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26 / 11 / 2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão



CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 736/12

Com fundamento no art. 90, Inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro que seja convidada representante do Fórum de Mulheres da Amazônia Paraense, para discutir a violência contra mulheres no Estado do Pará, em reunião a realizar-se na cidade de Belém-PA.

Sala das Sessões, em

2012



ANA RITA

Senadora da República PT/ES

APROVADO EM 07 / 11 / 2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26 / 11 / 2012
As 19:00 horas.


Antônio Osvaldo Guimarães Lóssio
Secretário da Comissão



CPMI – VCM

REQUERIMENTO Nº

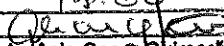
Requerimento
Nº 737/12

Com fundamento no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requiro a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas a relação dos cerca de 4000 (quatro mil) recursos feitos pelo Ministério Público contra a decisão do juiz da Vara de Violência Doméstica da capital que arquivou 4000 (quatro mil) processos criminais de violência doméstica.

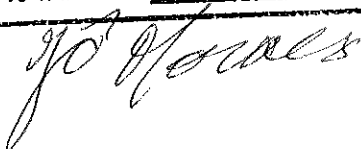
Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26 / 11 / 2012
As 19.00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lósselo
Secretário de Apoio às Comissões

APROVADO EM 27 / 11 / 2012




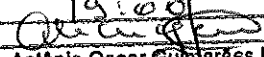


REQUERIMENTO Nº

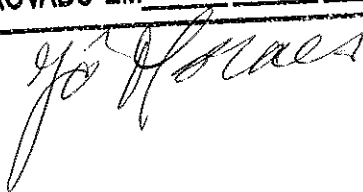
Com fundamento no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro ao Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul informações sobre o número de processos criminais concluídos, arquivados e em andamento, as penas aplicadas em cada processo e número de mulheres processadas, referente ao Caso da Clínica de Planejamento Familiar, conforme discutido em Audiência Pública realizada no dia 13 de novembro último, na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sala das Comissões, em 2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26 / 11 / 2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóssio
Secretário de Comissão

APROVADO EM 27 / 11 / 2012





CPMI – VCM

Requerimento
Nº 739/12


REQUERIMENTO Nº

Com fundamento no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul cópias das denúncias oferecidas pelo Ministério Público referente ao Caso da Clínica de Planejamento Familiar, bem como informações sobre o desenvolvimento das ações, o número de denúncias oferecidas e arquivadas, conforme discutido em Audiência Pública realizada no dia 13 de novembro último, na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

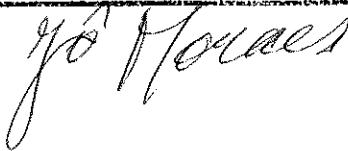
Sala das Comissões, em

2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26 / 11 / 2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lins
Secretário

APROVADO EM 27 / 11 / 2012





CPMI – VCM

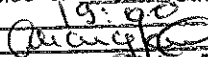
Requerimento
Nº 740/12

REQUERIMENTO Nº

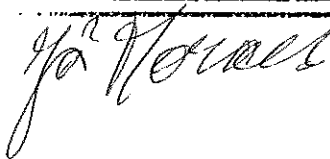
Com fundamento no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul copia de todos os inquéritos policiais, número de inquéritos abertos e concluídos, e inquéritos em andamento, referente ao Caso da Clínica de Planejamento Familiar, conforme discutido em Audiência Pública realizada no dia 13 de novembro último, na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sala das Comissões, em 2012


Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/11/2012
As 19:00 horas.

Antônio Oscar Glimmeres L. Assis
Secretário de Comissões

APROVADO EM 07/11/2012





REQUERIMENTO Nº

Com fundamento no Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas informações sobre o julgamento de cerca 4000 (quatro mil) recursos feitos pelo Ministério Público contra a decisão do juiz da Vara de Violência Doméstica da capital, que arquivou 4000 (quatro mil) processos criminais de violência doméstica.

Sala das Comissões, em 2012.

Senadora ANA RITA
Relatora

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 26/11/2012
As 15:40 horas.

Antônio Oscar Guimarães Lóalo
Secretário da Comissão

APROVADO EM 27/11/2012





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ÂNGELA PORTELA

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMIVCM

REQUERIMENTO Nº DE 2012
(Da Senadora Angela Portela)

CPMI – VCM
Requerimento
Nº 742/12

Requer, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública dessa Comissão Parlamentar de Inquérito no Estado de Roraima.

Senhora Presidenta,

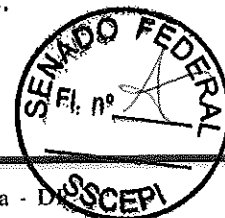
Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência a realização de diligência e Audiência Pública da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de Combate a Violência contra a Mulher – CPMI com o objetivo de analisar a aplicação da Lei Maria da Penha no Estado de Roraima.

JUSTIFICATIVA

De acordo com dados do Mapa da Violência 2012, de 1980 a 2010, foram assassinadas no Brasil quase 91 mil mulheres, das quais 43,5 mil somente na última década. O Mapa revela que de 1996 a 2010 as taxas ficaram em torno de 4,5 homicídios para cada 100 mil mulheres.

Roraima aparece neste Mapa da Violência de 2012, em 13º lugar entre as unidades federativas mais violentas, no período, com uma taxa de homicídio de mulheres, acima da média nacional: 5,0 por 100 mil. Este ano, até agora, já são mais de três mil registros.

Essa diligência deverá envolver os atores sociais e as autoridades públicas do Estado, na discussão para buscar alternativas capazes de garantir a aplicação da Lei Maria da Penha, protegendo as mulheres.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ÂNGELA PORTELA

Ante o exposto, conto com a compreensão e apoio das nobres colegas, para a provação ao pleito solicitado.

Sala da Comissão,

2012.

Senadora ÂNGELA PORTELA

APROVADO EM 27/11/2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 27/11/12
AS 15:40 horas.

Felipe Costa Geraldes
Técnico Legislativo
Matr. 229.869

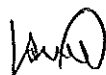
REQUERIMENTO Nº DE 2012 – CPMIVCM

CPMI – VCM

Requerimento
Nº 743/12

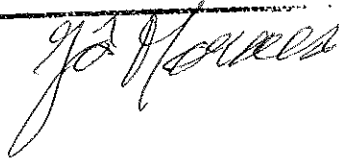
Com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da lei nº 1579, de 18 de março de 1952, requiro a convocação da Secretária de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI, para prestar esclarecimento, perante esta CPMI, de questões acerca das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde no atendimento às mulheres em situação de violência no Estado de Mato Grosso do Sul.

Sala das Comissões,




Senadora ANA RITA
Relatora

APROVADO EM 27 / 11 / 2012



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 27 / 11 / 12
AS 15 . 40 horas.


Felipe Costa Geraldes
Técnico Legislativo
Matr. 229.888

REQUERIMENTO Nº DE 2012 – CPMIVCM

CPMI – VCM

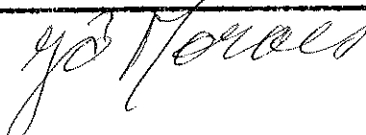
**Requerimento
Nº 744/12**

Com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da lei nº 1579, de 18 de março de 1952, requiro a convocação da Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargadora CRISTINA TEREZA GAULIA, para prestar esclarecimento, perante esta CPMI, de questões acerca das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro no enfrentamento à violência contra mulheres.

Sala das Comissões,



Senadora ANA RITA
Relatora

APROVADO EM 27 / 11 / 2012





Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 27 / 11 / 12
AS 15 . 40 horas.


Felipe Costa Geraldes
Técnico Legislativo
Matr. 229.869